



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO CISVAG 004/2014

AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.
04/2014/CISVAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2014/CISVAG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE CASA DE APOIO EM CÁCERES AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVag
O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto nº. 003/2014, Decreto nº. 004/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014,**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cujo certame se deu às 09h do dia 31/07/2014; **REGISTRA O PREÇO DA EMPRESA: D. J. DE MATOS & CIA LTDA- ME,** vencedora do item 01, com valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), Maiores informações fone 65 3266-2534, Jose Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br

Pontes e Lacerda/MT, 31 de julho de 2014.

JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:40EC32BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2014
PROCESSO: 007/2014/CISVAG

O Presidente do CISVAG, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos consistentes em Exames de Doppler dos membros inferiores para atender a demanda dos municípios consorciados, com valor unitário de: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), visto que a Empresa **FELIX MANOEL PINTO ALVARES ME**, inscrita no CNPJ 08.183.120/0001-83, preencheu as condições previstas no *caput* do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de julho de 2014.

CRISTHIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:40B7460F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Vilmar Wagner

Contrato: 119/2014

Objeto: Locação de som e veiculação de propaganda de rua.

Valor: 184.850,00

Data: 03.07.2014

Vencimento: 03.07.2015

Licitação: 037/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:399BCC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Campos e Bueno de Almeida Ltda. EPP

Contrato: 120/2014

Objeto: Elaboração de Projetos.

Valor: 325.710,00
Data: 03.07.2014
Vencimento: 01.10.2015
Licitação: 021/2014 TP

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CAEED366

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Eliel Peres de Souza
Contrato: 121/2014
Objeto: Pessoa Física para cuidar viveiro de mudas.
Valor: 9.390,00
Data: 03.07.2014
Vencimento: 31.12.2014
Licitação: 022/2014 TP

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C102C4CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Francisco Tavares de Moraes
Contrato: 122/2014
Objeto: Caseiro Parque de Exposição.
Valor: 7.020,00
Data: 03.07.2014
Vencimento: 31.12.2014
Licitação: 022/2014 TP

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1ACF3AED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Marcia Regina Redher
Contrato: 123/2014
Objeto: Contratação de Engenheiro Civil.
Valor: 34.560,00
Data: 03.07.2014
Vencimento: 31.12.2014
Licitação: 022/2014 TP

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:45CB138B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Edson Junio Alvares José
Contrato: 124/2014
Objeto: Professor de Krav Maga.
Valor: 5.400,00
Data: 04.07.2014

Vencimento: 31.12.2014
Licitação: 024/2014 DL

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:932DC4AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Wender Luiz de Paula
Contrato: 126/2014
Objeto: Monitoramento Eletronico.
Valor: 153.000,00
Data: 15.07.2014
Vencimento: 15.07.2015
Licitação: 033/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:63DAF16C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Consdepi Construtora Ltda.
Contrato: 127/2014
Objeto: Prestação de Serviço de Máquinas e Tratores.
Valor: 1.720.700,00
Data: 09.07.2014
Vencimento: 09.07.2015
Licitação: 039/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:68DC0A3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: ACPI - Assessoria Cons. Planej. Informática Ltda.
Contrato: 129/2014
Objeto: Aquisição, Instalação e Implantação de Ponto Eletrônico.
Valor: 17.510,00
Data: 18.07.2014
Vencimento: 31.12.2014
Licitação: 025/2014 DL

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1E9247B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Dabí Atlante S.A Industria Médico Odontológica
Contrato: 130/2014
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológica - C.E.O.
Valor: 69.252,00
Data: 25.07.2014
Vencimento: 25.07.2015

Licitação: 043/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:3AA58FBB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2014**

Contratado: Ret Farma Dist. de Medic. e Prod. Hospitalares Ltda.

Contrato: 131/2014

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológica - C.E.O.

Valor: 162.748,00

Data: 25.07.2014

Vencimento: 25.07.2015

Licitação: 043/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E6A95C9D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 001/2014

Contrato: 239/2013

Contratado: Telefônica Brasil S.A

Objeto: Reajuste de 25% do valor do Contrato Originário.

Valor: 9.882,00

Data: 17.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:7BB73411**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 004/2014

Contrato: 002/2014

Contratado: Construtora Açolamb Ltda.

Objeto: Acréscimo de valor dos serviços inicialmente pactuados.

Valor: 7.242,98

Data: 17.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:8F638BE6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 002/2014

Contrato: 179/2012

Contratada: Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra e Vigência do Contrato.

Data: 24.07.2014

Vigência: 22.02.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:4E9C837A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2014

Contrato: 209/2013

Contratado: Reinaldo Alves de Souza.

Objeto: Acréscimo de 7% no valor do contrato originário..

Data: 01.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5A9710A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 005/2014

Contrato: 146/2013

Contratada: Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda.

Objeto: Acréscimo de valor.

Valor: 215.938,10

Data: 18.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:A749D99D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 049/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/08/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Item, que teve como vencedores as empresas: AKDD Eletronicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviços Ltda-ME e Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos Para Escritório Ltda-EPP.

Água Boa, 31 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:D024847F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
009/2014 — RESULTADO**

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO; CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS; CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA e INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA, tudo conforme PROJETO BÁSICO.

O Presidente da Comissão de Licitação vem retificar o valor do Lote 04 da Concorrência Pública 009/2014. Dessa forma **Onde se Lê:** LOTE 04 - No valor de **R\$ 112.800,09 (Cento e doze mil e oitocentos reais e nove centavos).** Deve se Lê: LOTE 04 - No valor de **R\$ 112.563,89 (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).** As demais partes do edital permanecem inalteradas.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D1067D46**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR 023/14 REF. AO PREGÃO 104/14****Informações específicas:** Altera o Edital Original o Termo de Referência.**Objeto:** Prestação de serviço com locação de tendas, banheiros químicos, grade de contenção e proteção e placas metálicas; palcos geospace; som e luz; contratação de serviços de show pirotécnico computadorizado; locação de telão; passarela e palco; locação de equipamentos skay walker; sonorização e palco para olímpaios e desfile cívico; e locação de grupo gerador para realização dos festivais: gospel, náutico e cultural, desfile cívico e olímpaios.**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **14/08/2014**.**Editais original e complementar:** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **14 de Agosto de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 31/07/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:96E2FAD6**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 36/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Luzia Franco Santana.”***A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 90, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.575/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia, Anexo IV da Lei nº 2.610/2009 – que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Alto Araguaia, atualizada pela Lei nº 3.313/2014 que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;

Resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Maria Luzia Franco Santana**, brasileira, casada, portadora do RG nº 116.147 - SSP/MT e do CPF nº 172.380.801-68, residente e domiciliada no Município de Alto Araguaia/MT, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “IX”, matriculada sob o nº 396, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº **2014.04.00616P**, a partir de 31 de julho de 2014, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **31 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,
cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 31 de julho de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:108DB5CC**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 47/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Wilma Maria Oliveira Paniago, em decorrência do falecimento do Sr. Dorvalino Rosa Paniago.”***A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal nº 2.575/2009, que rege a previdência municipal de Alto Araguaia, anexo IX da Lei nº 2.742/2010, atualizado pela Lei Municipal nº 3.046/2013;

Resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento em 24/05/2014 do **Sr. Dorvalino Rosa Paniago**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11269243 – SSP/MT e CPF sob o nº 064.934.911-34, servidor inativo, em conformidade com o acórdão do TCE nº 1.975/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o equivalente a 100% em favor da **Sra. Wilma Maria Oliveira Paniago**, brasileira, viúva, portadora do CPF sob o nº 142 822 321-53, e do RG nº 418.513 SSP/MT, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº **2014.07.00625P**, a partir de **01 de junho de 2014**, data do requerimento da pensão, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 31 de julho de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:396177C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 047/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014**

“Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de produtos de papelaria adquiridos pelo Hospital Municipal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Cilmar Perissinoto, Glauciela Rodrigues Pereira e Maira da Silva Ribeiro, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais de Papelaria do Hospital Municipal, em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Munic. de Saúde

Rua General Osório, n.º 678 – CENTRO Fone/ Fax: (66) 3481-1777/2660 - CEP. 78.780-000

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:50656A1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 31 DE JULHO DE 2014.

EXONERA, LUIS CARLOS CHADDAD TRIDAPALLI, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR, LUIS CARLOS CHADDAD TRIDAPALLI**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 9.924.842-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.293.758-94, do cargo em Comissão de **Gerência de Suprimentos**, Lotado na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:F0C7CDF5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº067/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA INSTITUIÇÃO conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 36.879.070/0001-09, localizada na Rua G, Nº 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 65.000,00(Sessenta cinco mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Julho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:F9388F0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **LEONIDE MOREIRA BELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1229454-3 SJ/MT e CPF nº 914.659.581-34, para o **CARGO** de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 012/2014 e Portaria de Nomeação nº 110/2014, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LEONIDE MOREIRA BELO
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1BA7BE76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 009/2014, cujo objeto é: **Contratação de empresa para realizar serviços especializados de recargas e manutenção de cartuchos e tonner para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I**, onde a Empresa **GEOVANIA DE O BECKER E CIA LTDA ME**, CNPJ: 07.075.352/0001-55, no valor global de **R\$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais).

Alto Paraguai - MT, 31 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:86D00C2A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 010/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 010/2014, cujo objeto é: **Construção de Reservatório de Água Apoiado Metálico de 200 m³ no Bairro Planalto, no município de Alto Paraguai-MT, onde a POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 37.463.276/0001-70, **sagrou-se vencedora**, totalizando **R\$ 215.206,15** (Duzentos e Quinze Mil Duzentos e Seis Reais e Quinze Centavos).

Alto Paraguai - MT, 31 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:80D48414

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2014

CAMARA MINICIPAL DE APIACÁS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nº 001/2014

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de rádio difusão.

Contratado:
SISTEMA PERFIL DE RÁDIO DIFUSÃO
CNPJ-03.971.576/0001-94

OBJETO- SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
VALOR GLOBAL – R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGENCIA- 05 MESES

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:A5304272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **INGUS LAVIO CARRILHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 14/02/2014, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Julho 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3AC02A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora **ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 06/06/2013 à 05/06/2014, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014.

Art. 2º - Conceder férias regulamentar a Servidora **ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 22/02/2012 à 21/02/2013, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Julho 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:267DCCFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora **KATIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Operacional de Assuntos Administrativos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 à 30/05/2013, e período de gozo de 01/07/2014 à 31/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Julho 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AE4D4EB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 188/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora **MARICE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014, e período de gozo de 01/07/2014 à 31/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Julho 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:046C0110

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 189/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **SOLANGE MARLI HORN**, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 à 30/09/2011, período gozo de 01/07/2014 à 28/09/2014.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DEF05F3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 185/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora **CLEI PEIXOTO DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 21/08/2012 à 20/08/2013, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014, com abono pecuniário.

Art. 2º - Conceder férias regulamentar a Servidora **GISELE TEIXEIRA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 25/08/2010 à 24/08/2011, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014, com abono pecuniário.

Art. 3º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **UENDEL DE SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 30/06/2014, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Julho 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1F1C760B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 534/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srtª. **CELMA MARA BUZATO**, do cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 15 de julho de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:19120539

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 14/2014

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana**EMPREGADO:** ALECIO RICARDO RAMALHO LIMA DOS SANTOS**CARGO:** MOTORISTA II**Nº CTR:** 14/2014**DATA EMISSÃO:** 15/07/2014**DATA VENCIMENTO:** 31/07/2014**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1100,00**Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:BBF7F4C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, 13/2014

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana**EMPREGADO:** LUCIANO MORAIS DOS SANTOS**CARGO:** MOTORISTA II**Nº CTR:** 13/2014**DATA EMISSÃO:** 15/07/2014**DATA VENCIMENTO:** 31/12/2014**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1100,00**Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:ABBA82CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO, 12/2014

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana**EMPREGADO:** LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA**CARGO:** MOTORISTA II**Nº CTR:** 12/2014**DATA EMISSÃO:** 15/07/2014**DATA VENCIMENTO:** 31/12/2014**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1100,00**Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:4C30DB86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO, 11/2014

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana**EMPREGADO:** FLEIDE APARECIDA DA SILVA**CARGO:** MOTORISTA II**Nº CTR:** 11/2014**DATA EMISSÃO:** 09/07/2014**DATA VENCIMENTO:** 31/07/2014**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1100,00**Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:E87E2CCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA - LRF - ANEXO I - 1º SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.121.339,31
Pessoal Ativo	1.121.339,31
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.121.339,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.988.606,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,87%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.739.316,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.623.361,94
FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE	

JOEL MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

GEAZI ALVES BORGES

Contador

CRC MT – 014556/O-8

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:38E50EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2014, cujo Objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Recapagem e Recauchutagem, Dia – 14/08/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação de Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 14/08/2014 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 25/06/2014, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 31 de Julho de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:A3825F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 120/2014

De acordo com o § 1º do artigo 2º Da Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal

SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, é do outro lado a Sr. SILVANA BARROS ARAÚJO, portadora da cédula de identidade N.º 721957 SSP/MT, CPF N.º 531.724.261-49, residente e domiciliada a Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº, São Francisco, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Técnico em Enfermagem”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de 24/07/2014 à 31/12/2014, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. O CONTRATADO receberá como vencimento mensal base a quantia de R\$ 2.169,15 (dois mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos), equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA BARROS ARAÚJO

Contratada

JAQUISON CORREA DA CUNHA

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:BEC1BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 121/2014

De acordo com o artigo 2º Combinado com o artigo 3º, § 1º Da Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, é do outro lado o Sr. DOUGLAS MARTINS DA COSTA, portador da cédula de identidade N.º 357251593 SSP/MT, CPF N.º 220.624.898-03, residente e domiciliado a Rua Valdivino Fidêncio, s/nº, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de 29/07/2014 à 31/12/2014, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. O CONTRATADO receberá como vencimento mensal base a quantia de R\$ 854,24 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS MARTINS DA COSTA

Contratado

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:0EAB5FAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: M M FARES CONSTRUTORA LTDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA SENDO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM DIMENSÕES DE 22M X 30M NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR NA COMUNIDADE DO LONTRA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO; VALOR GLOBAL: R\$ 79.950,00; VIGENCIA: 31/07/2014 à 28/11/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6CA5334D

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 193/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: M M FARES CONSTRUTORA LTDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 172,33 METROS DE MURO EM ALVENARIA E GRADE PARA FECHAMENTO DO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A NOVA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ; VALOR GLOBAL: R\$ 40.016,52; VIGENCIA: 31/07/2014 à 29/10/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D3A4FA6B

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 191/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: MARCENARIA TRES IRMÃOS LTDA - MEAQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA PARA REPAROS NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R\$ 5.990,00; VIGENCIA: 30/07/2014 à 29/10/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:418952CC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/07/2014, ONDE SE LÊ PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2014 à 20/11/2014, LÊ-SE: 21/07/2014 À 17/11/2014, DA EMPRESA CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:42EC8347

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 099/2014

AO CONTRATO Nº. 293/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO; MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; ADITIVO DE PRAZO ; VIGENCIA: 31/07/2014 A 27/01/2015

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:7A9DDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 076/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 076/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **30/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **ATRATIVA PRESENTES LTDA ME e WANDA COMERCIO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.**

Aripuanã-MT, 31 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:0CA7D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 079/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 077/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **29/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **VIAÇÃO BRASIL LTDA.**

Aripuanã-MT, 31 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:7C870B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 078/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **30/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **M.M FARES CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Aripuanã-MT, 31 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:98EF0FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 080/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **31/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **M. M. FARES CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Aripuanã-MT, 31 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:513DFC19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 008/2014, Processo Administrativo nº 020/2014, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2014, o qual teve como vencedora a seguinte empresa e valores:

ITEM 01 – TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Empresa Vencedora	Valor Total
1	Comunidade de Porto Brandão/Estirão Comprido. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo 28 pessoas (sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	Diogo de Araújo e Silva	16.250,00

ITEM 02 – TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Empresa Vencedora	Valor Total
02	Comunidade de Manga Velha/Santana do Piraim. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo 06 pessoas (sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	Diogo de Araújo e Silva	6.875,00

ITEM 03 – TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Empresa Vencedora	Valor Total
03	Travessa da Comunidade ribeirinha de Volta do Poço/ Estirão Comprido. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo 12 pessoas (sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	Diogo de Araújo e Silva	7.010,00

Barão de Melgaço, 28 de julho de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:A994F00F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2015/2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no § 6º, artigo 11, do - REGIMENTO INTERNO (NR – Resolução nº 007/2010), bem como escudada no art. 36 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (NR – Emenda a Lei

Orgânica nº 001/2010), **CONVOCA**os Vereadores do Poder Legislativo Barrabugrense para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, durante o biênio 2015/2016, de acordo com as seguintes normas.

1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1 - A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, biênio 2015/2016, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 21 de agosto de 2014, na 1052ª (milésima quinquagésima segunda) Sessão Ordinária, no Plenário da Casa Legislativa.

2. HORÁRIO E PRAZO:

2.1 - O prazo e o horário para registro de chapa dar-se-á do dia 1º ao dia 19 de agosto do corrente ano, das 07:00 horas até as 13:00 horas e no dia 20 das 07:00 às 19:00 horas.

3. CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, para cada cargo.

3.1 - O requerimento deverá ser protocolado junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, no prazo e horário mencionado no item 2.1.

3.2 Para as eleições observar-se-á, quanto à inelegibilidade, o que dispuser a legislação, podendo concorrer nas chapas quaisquer Vereador titular, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente para o mesmo cargo, com exceção ao cargo de Presidente, Art. 11, § 6º do Regimento Interno - (NR – Resolução nº 007/2010).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente da atual Mesa Diretora, o qual procederá a leitura dos votos determinando a sua contagem e à proclamação dos eleitos. (§ 4º do Art. 11, RI).

4.2 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores. (artigo 11, RI).

4.3 - Se houver empate, proceder-se-á imediatamente novo escrutínio; permanecendo o empate considerar-se-á como vencedora a chapa em que o candidato a Presidente obteve mais votos na última eleição. Em caso de empate de votos na última eleição, será considerada vencedora a chapa em que possuir o candidato a Presidente mais idoso. (§ 5º do Art. 11, RI).

4.4 - O resultado final da eleição será comunicado pelo Presidente da Mesa Diretora e publicado no site institucional da Câmara Municipal, a qual será considerada empossada no 1º (primeiro) dia útil do ano subsequente, independentemente de solenidade, bastando para tanto assinar o termo de posse.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres -MT., ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2014. Eu _____ (Fernando dos Santos Lopes) Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assinar.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:0D427813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ; inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42..

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

Vigência: 02/04/2014 á 30/06/2014

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:505EC8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO DE CONTRATO Nº: 054/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ; inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

Vigência: 16/06/2014 á 13/09/2014

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:98C92C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO DE CONTRATO Nº: 070/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ; inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

Vigência: 04/07/2014 á 01/09/2014

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:6410836D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2014

O município de Barra do Bugres-MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço 02/2014, ficou “FRACASSADA”, conforme os motivos presentes nos autos e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 28 de julho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:49B5DB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no **dia 19/08/2014 às 08h00min**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº: 05/2014, menor preço por lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01(UMA) DE PRAÇA COM ACADEMIA NO JARDIM ALVORECER, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANGELO MASSON e CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS**, atendendo ao convenio com a secretaria do estado das cidades – SECID, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$50(cinquenta reais), informações(65)3361-2771.

Barra do Bugres-MT, 31 de julho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:546AF32D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 090/2014

DECRETO Nº. 090/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Comissão Especial para apurar o valor venal da terra nua por hectare - VTN/ha dos imóveis rurais do Município de Brasnorte para fins de cobranças do Imposto Territorial Rural - ITR.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte,

Considerando, que o Município firmou Convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1º do Decreto nº. 6.621 de 2008 e nos termos da Resolução CGITR nº. 03, de julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR; **Considerando**, que o Convênio obriga que em sua cláusula sexta seja informada a Superintendência da Receita Federal do Brasil - SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras - SIPT da RFN; **Considerando**, a necessidade de apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua aos imóveis rurais, para cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural - ITR.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial para apurar o valor venal da terra nua por hectare - VTN/ha dos imóveis rurais do Município de Brasnorte para fins de cobranças do Imposto Territorial Rural - ITR, composta de membros abaixo relacionados:
Jair Miguel Enzweiler (Representante do Executivo Municipal);
Robson Vicente de Almeida Lobo (Engenheiro Agrônomo);
Rozilene Alves Carvalho (Contadora);
Aldo Resende Telles Júnior (Representante do Sindicato Rural de Brasnorte);
Sidiney Jorge Lipory (Engenheiro Civil).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Unauer

Código Identificador:8102BF65

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 034/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de consumo e gêneros de alimentação, para atender a demanda das secretarias/entidades do Poder Executivo Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 034/2014. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 18 de Agosto de 2014 às 08:00 horas.

Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 31 de Julho de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:2E68BE01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 58/2014-PGM.

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Extrato do 01º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 058/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: C. SILVA CONSTRUÇÕES - ME.

Objeto de Aditivo: Aditar a **VIGÊNCIA DO CONTRATO** e o **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** do Contrato Administrativo nº 058/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME** para mais **20 (VINTE) DIAS**.

Cáceres – MT, 31 de Julho de 2014.

RUBENS MACEDO

Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:B60844B6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 197/2014

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Carla Kruger”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Carla Kruger**, portadora do CPF nº. 929.298.850-68, efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/07/2014 a 25/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 151/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2014.

**Registre-se,
publique e
cumpra-se.**

Cáceres - MT, 25 de julho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.07.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:0F3F5489

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.373 DE 31 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o fato que: "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (BRASIL, 2002).

Considerando os apontamentos constantes do parecer do Pregoeiro Oficial do Município, refutando o pedido de desistência impetrado pela empresa SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ Nº 04.578.067.0001-69, no qual descreve os motivos da negativa;

Considerando o parecer do Procurador Geral do Município, acolhendo na íntegra os apontamentos do Pregoeiro Oficial;

Considerando a conveniência administrativa, situação permitida pela na legislação e em consonância com as sugestões dos assessores jurídicos;

Considerando a supremacia do interesse público.

DECRETA

Art. 1º - A Empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, CNPJ Nº. **04578.067.0001-69**, fica suspensa de participar em licitações deflagradas pelo Município de Campinópolis - MT, por um período de 02 (dois) anos, conforme prevê o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art.2º - A restrição de participar em licitações propostas pelo Município de Campinópolis, não implica na dispensa das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, aos 31 do mês de julho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9964C9FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Realiza – Sistema de Higienização e Serviços Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato
Prazo: 03 meses
Data: 29/07/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 037/2011
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:51BC68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X TDR Informática Ltda - ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.
Data: 23/07/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 085/2013
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7A6EB9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Gestão nº 079/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Associação Pró-Saúde do Parecis – OS
Objeto: alterar a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros
Data: 23/07/2014
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 014/2013
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:3B00BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UNI SAT LTDA, COM ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EM NOSSA SENHORA APARECIDA.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66 NE, bairro Centro, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº

308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UNI SAT LTDA**, entidade educacional inscrita no CNPJ sob o nº 07.070.019/0001-53, com sede administrativa na Av. Avenida Mato Grosso, Sn, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, representado por sua bastante procuradora, Senhora **ISABEL CRISTINA GAMA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Rua Senador Metelo, número 1630, Bloco 02, Aptº 802, Edifício Garden Goiabeiras, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, portadora do RG nº 7.632.134-4 SSP/SP e CPF nº 757.698.088-53, e com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.146.233/0001-58, com sede na Avenida Mato Grosso, 1.502-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, representada por seu presidente, Senhor **JOÃO CANDIDO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 600NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, portador do RG nº 1450696-3 SSP/MT e CPF nº 746.042.100-63, tendo em vista a autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.462, de 15 de dezembro de 2011, acordam em apostilar o Instrumento de Concessão de Uso nº 001/2012, tendo em vista a alteração do Primeira Alteração e Consolidação Contratual e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, incluindo-se o listado abaixo:

Denominação Social – UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL UNISAT LTDA – ME, com nome fantasia UNISAT, inscrita no CNPJ nº 19.244.390/0003-35.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
Concedente

ISABEL CRISTINA GAMA DA SILVEIRA

Sociedade Educacional UNI SAT Ltda
Concessionária

JOÃO CANDIDO DE ABREU FILHO

Presidente
Associação de Pais e Professores EMNSA
Anuente

TESTEMUNHAS:

Tania Maria Baggio Maria
CPF nº 020.233.289-69

Maria Aparecida Aquino Yonekawa Figueiredo
CPF nº 501.854.701-49

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:FF391F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 371, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 025/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1123265-0 SSP – MT, CPF nº 854.027.961-49 para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3C585A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 079/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lourdes de Almeida Ferreira da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 3.230,60

Data Rescisão: 21/07/2014

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:8797F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mariza Marques da Silva Furtado

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade LIC. PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 1.301,86

Data Rescisão: 1º/07/2014

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:3B246E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 050/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 050/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Carla Waleska Lima Zamparone

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta.** 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a

importância mensal de R\$ 2.825,03 (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais e três centavos), correspondente a 40 horas/semana.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.825,03

Data: 1º/07/2014

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:A68775F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 078/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Bruna Juliana Bastiani

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.470,00

Prazo: 14/07/2014 a 19/12/2014

Data: 14/07/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 517 de 14 de julho de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:13419BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 080/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Clecia Pereira da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **TÉCNICA DA SAÚDE**, especialidade Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.457,69

Prazo: 03/07/2014 a 02/10/2014

Data: 03/07/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 734 de 15 de Julho de 2014 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:E20515DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 079/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jucieli de Souza Sampaio

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.470,00

Prazo: 14/07/2014 a 13/07/2015

Data: 14/07/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; Lei Municipal nº. 1603/2013 de 12 de Novembro de 2013; Lei Municipal nº1608/2013 de 02 de dezembro de 2013; no Decreto Executivo nº 041 de 31 de março de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013”; memorando nº 284 de 10 de Julho de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:80763DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 081/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valeria Vieira de Freitas

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Lic. Plena em Letras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,50

Prazo: 24/07/2014 a 19/12/2014

Data: 24/07/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 561 de 24 de Julho de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:D1C9177D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 082/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviani da Silva Martins

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Lic. Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.412,50

Prazo: 24/07/2014 a 23/08/2014

Data: 24/07/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013”; memorando nº 560 de 24 de Julho de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Sara Castelli

Código Identificador:1052D9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 075/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para**

futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, teve como vencedora a empresa: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME** com o valor total de R\$ 52.853,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D8E3081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 084/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material betuminoso para a pavimentação de ruas não pavimentadas e recapeamento em ruas do município, conforme Convênio 058/12, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.** com o valor total de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7DED35C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2014

ABERTURA: 04 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 04 de setembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº0401.162-49/13 Caixa Econômica Federal, onde constam as ruas/avenidas e logradouros a serem atendidos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:018F2E0D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL sob o n. 045/2014 visando Contratação serviço de um profissional de enfermagem para realizar 20 plantões/mês, de 12 horas ininterruptas por um período de 06 (seis) meses, na unidade mista integrada leocyr cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 13/08/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800

Os profissionais interessados deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura com 24 horas de antecedência do certame.

Campos de Júlio - MT, 31 de julho de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Decreto 004/2014

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:76F2FD70

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 213/2014

De 28 de julho 2014.

Nomeia Junta Médica do Município de Canarana e do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana – MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Médica pericial do Município de Canarana e do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, instituída através do Decreto nº 2400/2014, os Médicos integrante dos quadros de servidores efetivos, comissionados ou contratados do Município de Canarana - MT:

- 1 – Adanes Mendonça Silva;
- 2 – Colmar da Costa Silva;
- 3 – Jaime Ziliotto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 28 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:80E0811B

**GABINETE
PORTARIA Nº 218/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ELIANE LOPES DA CRUZE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ELIANE LOPES DA CRUZ por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 13/11/2012 A 12/11/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:81E58EE9

**GABINETE
PORTARIA Nº 219/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL VÂNIA LUCIA ROSAE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora VÂNIA LUCIA ROSA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 21/02/2012 A 20/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0E490D64

**GABINETE
PORTARIA Nº 220/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PEDRO OSORIO OLIVEIRA DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor PEDRO OSORIO OLIVEIRA DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 15/08/2014 a 14/09/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 22/01/2013 A 21/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7AA7193E

**GABINETE
PORTARIA Nº 221/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL NAIR EVANE BERNADIE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NAIR EVANE BERNADIE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 11/08/2014 a 09/09/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 19/10/2012 A 18/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A2875847

**GABINETE
PORTARIA Nº 222/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARIA DALVA DA COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA DALVA DA COSTA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 08/02/2013 A 07/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:21B4A4AD

GABINETE PORTARIA Nº 223/2014

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BALDUINA NOGUEIRA BARBOSA BELTRAMIME DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora BALDUINA NOGUEIRA BARBOSA BELTRAMIM por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 09/08/2013 A 08/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:B5F2C2D2

GABINETE PORTARIA Nº 224/2014

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA SOUZA NERESSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SIVANA SOUZA NERES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 23/11/2012 A 22/11/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:003AC9DC

GABINETE PORTARIA Nº 225/2014

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACONIAS OLIVEIRA SANTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JACONIAS OLIVEIRA SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 17/01/2013 A 16/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F9207A48

GABINETE PORTARIA Nº 226/2014

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO PEREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor SEBASTIÃO PEREIRA LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/08/2011 A 02/08/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5C8692E3

**GABINETE
PORTARIA Nº.227/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADAILCE GUIMARÃES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ADAILCE GUIMARÃES SILVA por um período de 30 dias, de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/08/2014 a 10/08/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:57A10BC8

**GABINETE
PORTARIA Nº 228/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANIA MESQUITA DE MORAES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SIVANIA MESQUITA DE MORAES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 19/10/2012 A 18/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:491CB35E

**GABINETE
PORTARIA Nº 229/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ ZENI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora BEATRIZ ZENI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 18/01/2013 A 17/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B74AC0B7

**GABINETE
PORTARIA Nº 230/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GALL PORCHE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ELAINE GALL PORCH por um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/03/2013 A 01/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:900A36B6

**GABINETE
PORTARIA Nº 231/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DO PRADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao ServidorJOSÉ DO PRADO por um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 25/01/2013 A 24/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E37257CA

**GABINETE
PORTARIA Nº 232/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE LEHNEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MICHELLE LEHNENpor um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/07/2012 A 30/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D8E59A2B

**GABINETE
PORTARIA Nº 233/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAURI BIGUELINIE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao ServidorLAURI BIGUELINIpor um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 22/01/2012 A 21/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A1F7A556

**GABINETE
PORTARIA Nº.234/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILTON ANTÔNIO OHLAND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **NILTON ANTÔNIO OHLAND** por um período de 30 dias, de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/08/2014 a 10/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:EA47E5A4

**GABINETE
PORTARIA Nº.235/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAMIÃO NETO ALVES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **DAMIÃO NETO ALVES GUIMARÃES** por um período de 30 dias, de 10 de agosto de 2014 a 08 de setembro de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 10/08/2014 a 20/08/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 21 de agosto de 2014 a 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 28 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D47571DE

**GABINETE
PORTARIA Nº.236/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA** por um período de 30 dias, de 08 de agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 28/08/2014 a 06/09/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 08 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 11 de janeiro de 2013 a 10 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:E2F4BC35

**GABINETE
PORTARIA Nº.237/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINILCE PRUDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **EDINILCE PRUDENTE** por um período de 30 dias, de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/08/2014 a 30/08/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 05 de janeiro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D41400F0

**GABINETE
PORTARIA Nº 238/2014**

De 30 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAN LOCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor IVAN LOCH por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 16/02/2012 a 15/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:76776121

GABINETE PORTARIA Nº 240/2014

De 31 de julho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDOMIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor VALDOMIRO DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/04/2011 a 02/04/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 31 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:49F44A67

GABINETE PORTARIA Nº 241/2014

Canarana - MT, 31 de Julho de 2014.

“Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana - MT.”

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, Evaldo Osvaldo Diehl no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando a internacionalização das normas contábeis;

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão;

Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Julho de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8DC144B8

PREVICAN EXTRATO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT

Contrato: 004/2013

Data: 25/07/2014

Contratado: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços para os serviços previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013.

Valor: 9.280,60 (nove mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:5E3E5E37

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada para realização de Tratamento de Desintoxicação no Tailon José Vieira Batista pelo prazo de 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: Maria Célia Xavier Checcin – ME (Jacarandá Centro de Recuperação), CNPJ Nº 15.119.401/0001-32

HOMOLOGO

Carlinda – MT, 31 DE Julho de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:EA471563

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2014

DATA: 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES como fiscal de execução de obras e dá outras providências.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ORGÂNICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o Sr. Genivaldo Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 022431, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT e CPF nº 627.024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE LAMA ASFALTICA DE 41.380,38 M² EM AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT**, Objeto do Contrato 72/2011 e Convênio nº 701965/2011.

Art. 2º - Incumbe ai referido designado às atribuições de fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:9077E022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2014

DATA: 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES como fiscal de execução de obras e dá outras providências.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ORGÂNICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o Sr. Genivaldo Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 022431, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT e CPF nº 627.024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO COM UMA AREA DE 819,83 M², NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT**, Objeto do Contrato 71/2014, Tomada de Preço nº 002/2014 e Ordem de serviço 06/05/2014.

Art. 2º - Incumbe ai referido designado às atribuições de fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:4D3F8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2014

DATA: 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES como fiscal de execução de obras e dá outras providências.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ORGÂNICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o Sr. Genivaldo Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 022431, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT e CPF nº 627.024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE 13,57 KM DE ESTRADAS VICINAIS (P.A TERRA DE VIVER), NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT**, Objeto do Contrato 052/2012, Tomada de Preço nº 002/2012 e Convênio nº 761606/2011/INCRA.

Art. 2º - Incumbe ai referido designado às atribuições de fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:C134CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2014

DATA: 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES como fiscal de execução de obras e dá outras providências.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ORGÂNICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o Sr. Genivaldo Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 022431, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT e CPF nº 627.024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE 27,77 KM DE ESTRADAS VICINAIS (P.A KENO I), NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT**, Objeto do Contrato 053/2012, Tomada de Preço nº 006/2012 e Convênio nº 761604/2011/INCRA.

Art. 2º - Incumbe ai referido designado às atribuições de fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:CA9F4FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 279/2014

DATA: 01 de Julho de 2014.

SÚMULA: DESIGNA O SR. GENIVALDO GOMES como fiscal de execução de obras e dá outras providências.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ORGÂNICA, 04 DE ABRIL DE 1990; **RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** o Sr. Genivaldo Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 022431, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT e CPF nº 627.024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE 106,38 KM DE ESTRADAS VICINAIS (P.A KENO II), NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT**, Objeto do Contrato 054/2012, Tomada de Preço nº 007/2012 e Convenio nº 761605/2011/INCRA.

Art. 2º - Incumbe ai referido designado às atribuições de fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:2E31C807

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 020 DE 30 DE JULHO DE 2014

João Assis Ramos, Prefeito Municipal de Colniza/MT no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 499/2011.

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos Municipais **Dr. Marcos Arnold** (Assessor Jurídico), **Elvira Mund** (Agente Administrativo) e **Janete Rosa Dias Fernandes** (Professora) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar incumbida de apurar as faltas injustificadas do Servidor **Adilson Florentino da Silva**, que poderá resultar em abandono de cargo nos termos do Artigo 156 e seguintes da Lei municipal nº. 499/2011.

Colniza/MT, 30 de julho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:29C0F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 021 DE 30 DE JULHO DE 2014

João Assis Ramos, Prefeito Municipal de Colniza/MT no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 499/2011.

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos Municipais **Dr. Marcos Arnold** (Assessor Jurídico), **Elvira Mund** (Agente Administrativo) e **Janete Rosa Dias Fernandes** (Professora) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar as faltas injustificadas da Servidora **Vanderleia de Jesus**, que poderá resultar em abandono de cargo nos termos do Artigo 156 e seguintes da Lei municipal nº. 499/2011.

Colniza/MT, 30 de julho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:8F278FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 022 DE 30 DE JULHO DE 2014

João Assis Ramos, Prefeito Municipal de Colniza/MT no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 499/2011.

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos Municipais **Dr. Marcos Arnold** (Assessor Jurídico), **Elvira Mund** (Agente Administrativo) e **Janete Rosa Dias Fernandes** (Professora) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar as faltas injustificadas da Servidora **Marlucia Eler da Silva Abreu**, que poderá resultar em abandono de cargo nos termos do Artigo 156 e seguintes da Lei Municipal nº. 499/2011.

Colniza/MT, 30 de julho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:F3150DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 023 DE 30 DE JULHO DE 2014

João Assis Ramos, Prefeito Municipal de Colniza/MT no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 499/2011.

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Marcos Arnold** (Assessor Jurídico), **Elvira Mund** (Agente Administrativo) e **Janete Rosa Dias Fernandes** (Professora) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar as faltas injustificadas da Servidora **Rosivane Farias Castro**, que poderá resultar em abandono de cargo nos termos do Artigo 156 e seguintes da Lei municipal nº. 499/2011.

Colniza/MT, 30 de julho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:C01BD6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº. 25/2014

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Marlene Staehler, servidora pública deste município.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e RPPS, em nome da **Sra. Marlene Staehler**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6.949 dias líquido, correspondente a (19) anos e (14) dias aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Qtd. Dias
01/03/1983 a 12/03/1991	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI	2.929
06/03/1991 a 11/03/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR (RPPS)	4.020

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Colniza/MT, 14 de julho de 2014.

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:DDC7461F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/07/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **A. M. de Abreu & Cia Ltda – ME e Hanneliese Reiter Pattis - ME**.

Comodoro – MT, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:40154F5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2014**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 064/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, NAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 14/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 31 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0EF8C06A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 608/2014**

LEI Nº 608/2014, de 30 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Confresa para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);

II – Tabela II – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);

III – Tabela III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);

IV – Tabela IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);

V – Tabela V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI – Tabela VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VII – Tabela VII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”);

VIII – Tabela VIII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”);

IX – Tabela IX – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

X – Tabela X – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra-estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo as normas vigentes;
Promoção e Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;
Pagamento de pessoal e seus encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de precatórios judiciais;
Manutenção das atividades do município e seus fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
Contribuição ao PASEP;
Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no artigo 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4.992, artigo 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do artigo 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão

critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado por Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Tribunal Regional do Trabalho;

IX – Detran;

X – IFMT.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, no todo ou em parte, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de novembro de 2014 o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
Atualização das alíquotas do ISSQN;
Atualização das taxas municipais;
Contribuição de Melhorias;
Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 24 – Será assegurado ao cidadão à participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 30 de Julho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:45B73EEE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente em geral para diversas secretarias do município, de forma parcelada, teve como vencedora as seguintes empresas: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS – EIRELI totalizando o valor de R\$ 75.874,90 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) dos itens adjudicados; GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI – EPP totalizando o valor de R\$ 21.526,56 (vinte e um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) dos itens adjudicados; MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME totalizando o valor de R\$ 58.857,42 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) dos itens adjudicados.

Conquista D' Oeste, 31 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:EE9862B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 004/2014, teve como vencedora a empresa MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMERCIO - ME por apresentar proposta compatível com o exigido pelo Edital com o valor global de R\$ 149.405,42 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Conquista D' Oeste, 31 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:303F64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na implantação de projetos ambientais e de sustentabilidade, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
Abertura: 13/08/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas -
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 31 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:14FD4FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos em prédios públicos próprios e locais nas funções de eletricitista, encanador, pintor, pedreiro, carpinteiro, incluindo o fornecimento e utilização de ferramentas necessárias a função, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
Abertura: 13/08/2014 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas -
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 31 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:C0FA3DDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 101/2014

– **DATA: 31/07/2014** – OBJETO: “SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: SERVIÇO INTERNO-INSTALAÇÃO DE 3 SERVIDORES; FIREWALL, DE CONTROLE DE DOMÍNIO, DE DADOS E INSTALAÇÃO DE UM CIRCUITO DEDICADO DE DADOS SÍNCRONOS(PPP), E ORGANIZAÇÃOD E SISTEMA DE BACKUP, INTERLIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AS SECRETARIAS. SERVIÇO EXTERNO - INSTALAÇÃO DE 2 ANTENAS, ROLTER DOORAL, CABEAMENTO NAS ANTENAS E NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA DIFUSÃO DE SINAL DE INTERNET WIRELSS PARA ENVIO DE SEUS SINAIS PARA PREFEITURA, SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”. Empresa: **SUPERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ: **19.175.586/00001-53**.. Prazo:31/12/2014. Valor: R\$ 20.000,00.

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:E0E4F0A6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 102/2014

– **DATA: 31/07/2014** – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE GALPÃO COBERTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO E PLANTAS EM ANEXO”.

Empresa: LUIZ CARLOS RIEDEL 68154321904, CNPJ Nº 20.401.739/0001-12. Prazo:31/10/2014. Valor: R\$ 20.000,00.

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:65F39697

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

PROCESSO Nº 089/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: “**CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO LOCALIZADA NO DISTRITO DE AGROVILA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS EM ANEXO**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (Treze) de Agosto de 2014, às 09:00 (Nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 31 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
 Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:A2C1D584

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2014

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 094/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0 094/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
 Prefeita Municipal

Registre-se ,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
 Chefe de Expediente

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:CF086559

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2014***EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 095/2014*

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, *Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*

RESOLVE:**Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0 095/2014.****Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.****Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:9945243E**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2014**

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, *Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, a servidora: Gislaíne G. da Silva Barros.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será a mesma substituída pela servidora Amanda da Silva Braga (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os servidores: Italo José Scolari Cararo (Secretário), Ligeane Rocha dos Santos (Membro Titular).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro(a).

Art. 3º - O Pregoeiro(a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:148D2E1F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2014**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, *Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com gratificação conforme Lei Municipal nº 729/2011, para formar a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2014, constituída com a seguinte ordem:

*** Presidente e Leiloeiro Oficial: Amanda da Silva Braga**

*** 1º Secretário: Italo José Scolari Cararo**

*** Membro: Ligeane Rocha dos Santos**

*** Membro Suplente: Gislaíne G. Da Silva Barros**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:EBBABC7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG14.187/2014)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes para atender as necessidades do

Centro de Controle de Zoonoses, vinculada a Diretoria de Vigilância e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Data/Horário: 14/08/2014 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:090853D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 359 DE 31 DE JULHO DE 2014.

“Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Curvelândia, e dá outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa em anexo, totalizando 177,857164 Km.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Curvelândia-MT, 31 de Julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:1DB8001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 392 DE 29 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SIMONE DE MATOS**, matrícula funcional nº 1681, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:A8E8930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 393 DE 29 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ANA PAULA CARVALHO MONEZ**, matrícula funcional nº 1683, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:39B311EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394 DE 29 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ADEMAR LEONEL BARBOSA**, matrícula funcional nº 1670, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:26EEA74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 395 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **WALTER BIZERRA**, matrícula funcional nº 1686, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:5A4E7FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **LUCIMAR ANTUNES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1685, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AB8D6AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 397 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **FLAVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO**, matrícula funcional nº 1687, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:295E4EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **CIRLEI VICENSSOTT DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1716, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:FF8F91DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 399 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **JOSE ROBERTO SILVA GUMARÃES**, matrícula funcional nº 1679, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:FF4EE960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SUELEN PRADE FERREIRA**, matrícula funcional nº 1709, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:B21A8E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ROSIANE ALEXANDRE ROSA**, matrícula funcional nº 1737, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de

Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:ECAEC7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **CATIA APARECIDA PRETEL**, matrícula funcional nº 1735, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:57F2E3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 403 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **MARIA NONATO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1724, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e**

Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:1390CA1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 404 DE 29 DE JULHO DE 2014.***DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ROSANA DA SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 1732, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:7969C471**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 405 DE 29 DE JULHO DE 2014.***DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ROSEANE DA CRUZ PESSOA**, matrícula funcional nº 1693, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:7A6160B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 406 DE 29 DE JULHO DE 2014.***DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **PAULIANE DE LIMA SILVA**, matrícula funcional nº 1723, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:921BB021**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 407 DE 29 DE JULHO DE 2014.***DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **LUIZINHO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1713, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AC9C3D8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 408 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1677, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:06B5E5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **VALDINEIA SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1678, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:E2B65314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 410 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SHIRLEY POLIANNE SIQUEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 1736, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo/Técnico de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:C62E4486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1673, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:47C65B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ANTONIA REIS DE AGUIAR DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 1675, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:53648A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **IVONETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1676, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:88FC6C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **GILVANIA MEDEIROS CARDOSO**, matrícula funcional nº 1728, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e**

Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:99CD67B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **EBER INACIO MAMEDES**, matrícula funcional nº 1663, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:2C89A78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **UELITON LUIZ ROSSIN**, matrícula funcional nº 1698, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AB156C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1719, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:27E364F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **LELIANA CEBALHO**, matrícula funcional nº 1722, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:DC1BD882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **IVANI PEREIRA DE JESUS PACHECO**, matrícula funcional nº 1725, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:7A3DFBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **LILIAN APARECIDA ALVES DO CARMO**, matrícula funcional nº 1696, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:4154B022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **WELLITON CHARLES PEREIRA NETO**, matrícula funcional nº 1717, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:D1319755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SIMONE GAIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1544, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:1521206D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ARNON VITORAZZI FRADES**, matrícula funcional nº 1731, ocupante do cargo efetivo de Motorista I (Veículo Pequeno), lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9932448C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ROSINEI MARQUES DE AZEVEDO DUARTE**, matrícula funcional nº 1706, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:D3A175DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **PATRICIA AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional nº 1726, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:2E5C2E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **ADNILSE RAMOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1704, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:32244A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 1661, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:5532BF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 430 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SILVANA MARIA DE BARROS**, matrícula funcional nº 1662, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:0C8B75E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 431 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **SONIA CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 1727, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:0480C6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **WEVERTON PATRICK LEMES PORTO**, matrícula funcional nº 1664, ocupante do cargo efetivo de Motorista I (Ambulância), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:C79EADDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **FERNANDO RODRIGUES LIMA**, matrícula funcional nº 1720, ocupante do cargo efetivo de Motorista I (Ambulância), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:EEB5DF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **KAROLINE PEREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº 1660, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:384FA68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **MONICA MARIA SOARES GOMES**, matrícula funcional nº 1708, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:C7BE654B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437 DE 29 DE JULHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º – HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público municipal de **VAGNER AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional nº 1718, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:9D88842C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DAS AGENTES DE SAÚDE E
ENDEMIAS

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
004/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**EMERSON GOMES FERREIRA.AGENTE DE ENDEMIAS.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
005/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**IZABEL CARPANEZLAGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
006/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**JUSSARA DOS SANTOS.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
007/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**MARCREY DE ANDRADE ALBINO E SILVA.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
008/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
009/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**MARILIA BRAATZ DE OLIVEIRA.AGENTE DE ENDEMIAS.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
010/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**MARIA GOERETE ALMEIDA DA VISITAÇÃO.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
011/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**NATALICIA DE JESUS.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
012/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**OZANA RAMOS DA SILVA.AGENTE DE ENDEMIAS.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
013/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
014/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**SONIA MARIA FOLTRAN.AGENTE DE ENDEMIAS.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
015/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**SUELI ALVES BEZERRA.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
016/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**VANUZA APARECIDA NEVES CARDOSO.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
017/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-MT.CONTRATADO (A):**VANUZA RODRIGUES BERTOLDO.AGENTE DE SAÚDE.**

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO
091/2014.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DENISE-

MT.CONTRATADO (A):MARIA DA PENHA DE CASTRO.AGENTE DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE DENISE-MT, objetivando a prestação continuada dos serviços essenciais, de comum acordo com a CONTRATADA, com base na Lei Municipal n.º 702/2014, resolvem prorrogar o prazo da vigência passando de 31 de Maio de 2014 a 31 de Julho de 2014, passando a vigorar o prazo de 31 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, ou a posse de concursados, se por ventura algum concurso vier acontecer neste período.

Desta forma, fica alterado, a partir desta data, o prazo de vigência, de 31 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:F549BDD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2014 – ASS: 30/07/2014 – Valor global: **R\$ 11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais). Unidades Orçamentárias: 708 – Secretaria Municipal de Administração, Proj. Ativ.: 2.044; Contratado: **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA - EPP**, Objeto: **REgistro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA WEB DE PESQUISAS DE PREÇOS MEDIOS DOS MERCADOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES) E VALORES MÉDIOS DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

DIAMANTINO /MT em 30 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão

Código Identificador:BBED3824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2014 – ASS: 30/07/2014 – Valor global: **R\$ 92.480,00** (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Unidades Orçamentárias: 170, 278, 279, 280, 292 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138, 1.120; Contratado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses

DIAMANTINO /MT em 30 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão

Código Identificador:08C00DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2014 – ASS: 30/07/2014 – Valor global: **R\$ 71.220,00** (setenta e um mil duzentos e vinte reais). Unidades Orçamentárias: 170, 278, 279, 280, 292– Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138, 1.120; Contratado: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA GLEBA CAETÉ**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses

DIAMANTINO /MT em 30 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:ADB79C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2014 – ASS: 30/07/2014 – Valor global: **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais). Unidades Orçamentárias: 170, 278, 279, 280, 292– Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138, 1.120; Contratado: **OLISEU BATISTA FERREIRA**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses

DIAMANTINO /MT em 30 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:9494F38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
402/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2013 – ASS: 01/08/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Detentor: **CASA DE APOIO O BOM PASTOR**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PERNOITE E TRANSPORTE (CASA DE APOIO X HOSPITAL E HOSPITAL X CASA DE APOIO), TOTALIZANDO 345 DIÁRIAS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO QUE ESTARÃO EM TRATAMENTO MÉDICO NA CAPITAL.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 01 de agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:AB133258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 061/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 061/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METALDEIDO MOLUSCÍCIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **GEB COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA ME**, CNPJ: 07.097.898/0001-07, totalizando **R\$ 28.776,00** (Vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis Reais).

Diamantino - MT, 31 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa
Código Identificador:DDA34664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 052/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 052/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. Onde nenhuma empresa participou do certame, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 31 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa
Código Identificador:724A49B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 064/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/08/2014 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 01 de Agosto de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:DB3B4D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 065/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/08/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 01 de Agosto de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:F4F7A596

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2014**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial nos dias 22 de julho à 01 de Agosto das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 e a partir do dia 04 de Agosto das 07:00 às 13:00 horas, **a partir de 30 de Julho de 2014 até a data máxima de 29 de Agosto 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo:(368) Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana			
ELIANE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	3775	66	5º APROVADO

Feliz Natal-MT, 30 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:0F237374

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2014**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a

Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial nos dias 22 de julho à 01 de Agosto das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 e a partir do dia 04 de Agosto das 07:00 às 13:00 horas, **a partir de 30 de Julho de 2014 até a data máxima de 29 de Agosto 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo:(288) Psicólogo (a)			
IOLANDA FRANÇONE ZANINI	3945	59	1º Class. Reserva

Feliz Natal-MT, 30 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:7A6919DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º295/2014.**

DATA: 22 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria n.º 241/2014**, que Concedeu RETIDE – 62% (sessenta e dois por cento) ao Servidor efetivo **ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de julho de 2014.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 241/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS de JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:42791358

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º294/2014.**

DATA: 22 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **TIAGO QUEVEDO DA TRINDADE sob. Matrícula nº 1705**, ocupante do cargo de Nomeação de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS vinte e dois DIAS DO MÊS de JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6EF6D68A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº293/2014**

DATA: 22 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 4 (Função Gratificada) à Servidora efetiva Sra. **SUELI ALMAGRO MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Tributos Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **COORDENADORA DA EXATORIA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7E9F481C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º292/2014.**

DATA: 21 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **CRISTIANE JAKELINE DE ALMEIDA** sob. Matrícula nº 897 – Concurso Público 001/2007, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS vinte e um DIAS DO MÊS de JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D72BAF7B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º291/2014.**

DATA: 18 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **MARINAURA BELINO DE OLIVEIRA** sob. Matrícula nº 145 – Concurso Público 001/2004, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C – LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS** e Sob. Matrícula nº 999 – Concurso Público 001/2007, ocupante de cargo de **PROFESSORA CLASSE C – LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS de JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3B90FBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º286/2014.**

DATA: 03 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Alterar o parágrafo único do Artigo 1º da portaria 267/2014 de 12 de Junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – A licença ora concedida será convertida em espécie (pecúnia) pelo período de 90 dias de 12/06/2014 a 09/09/2014.”

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os efeitos da portaria 267/2014 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:9DA411EE**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**

PRESENCIAL Nº. 036/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, A SER PRESTADO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO TIPO “CASA DE APOIO”, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO CENTRO DA CIDADE DE CUIABÁ-MT. Tendo o seguinte resultado: A empresa M. E. ALVES DE CARVALHO - ME, vencedora do presente certame, com valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Feliz Natal – MT, 30 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:2ABAC605**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT torna público para conhecimento dos interessados que **RATIFICOU** na data de 28 de julho de 2014 o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2014, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº. 016/2013/FNDE/MEC – Ata de Registro de Preços nº 068/2013, para aquisição de Mobiliários Escolares. Fornecedor: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Lote 01: 135 CONJUNTOS ALUNO / CJA-03, no valor TOTAL de 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais), e 170 CONJUNTOS ALUNO / CJA-06, no total de 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), totalizando assim o valor em 50.160,00 (Cinquenta mil cento e sessenta reais)

Feliz Natal – MT, 31 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:6477CF69**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014.

(art. 9 § 4º da LRF)

DE 18 DE JUNHO DE 2014

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 01/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município de Gaúcha do Norte MT, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, procedeu a Audiência Pública com a finalidade de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2014, estabelecida no Edital de Audiência Pública, do dia 11 de junho de 2014, publicado no Mural da Prefeitura de Gaúcha do Norte. As 9:00hs do dia 18 de junho de 2014, na Sala do Centro de Convivência dos Idosos da desta cidade de Gaúcha do Norte, foi iniciada a AUDIÊNCIA PÚBLICA. Dando início às atividades, o Contador, Sr. Cezar Francisco Meneguzzi, onde teceu as considerações sobre os objetivos da Audiência e deu início a sua apresentação falando do tempo da Audiência aos participantes, com slides de fácil entendimento que representam as Contas da Prefeitura referente ao exercício de 2014. A apresentação prosseguiu na seguinte ordem de apresentação: 1) O Relatório de Gestão Fiscal é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município; 2) Base Legal - art. 9º, § 4º da LRF; 3) Transparências da Gestão Fiscal – instrumentos de transparências; 4) Objetivos – dar publicidade, dar transparência, avaliar as metas fiscais; 5) Execução Orçamentária da Receita (c/ gráfico); 6) Execução Orçamentária da Despesa (c/ gráfico); 7) Comparativo mensal da Receita e Despesa (gráfico); 8) Comparativo mensal da Receita e Despesa (gráfico); 9) Demonstrativo da Receita empenhada até o quadrimestre (c/ gráfico); 10) Realização da Receita – comparativo 1º quadrimestre de 2012 e 1º quadrimestre de 2013; 11) Execução da Despesa comparativo 1º quadrimestre de 2013 e 1º quadrimestre de 2014; 12) Receita Corrente Líquida; 13) Receitas

Despesas Previdenciárias; 14) Movimentação de Restos a Pagar; 15) Despesa com Pessoal; 16) Despesa com manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; 17) Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 18) Dívidas; 19) RGF – Conclusão; Site oficial do Município, Portal da Transparência e Canal da Ouvidoria que esta em implantação. Terminou com as conclusões finais. Cumpridos os passos previstos o Senhor Cezar Francisco Meneguzzi agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada pelos presentes que assinaram a lista de presença na entrada da plenária, que é parte integrante desta Ata.

**LISTA DE PRESENCAS REFERENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA
RGF 1º QUADRIMESTRE**

	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:8E73057E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 009 DO CGFMHIS DE 31/07/2.014

(Publicado no Site oficial da Prefeitura de Gaúcha do Norte e no Diário Oficial do Município)

“Aprovação da Resolução Normativa nº 01 do CGFMHIS de 31/07/2.014 que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo CGFMHIS nos casos de constatação de irregularidades nos projetos de habitação de interesse social”

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS, nos termos do artigo 6º inciso X do Regimento Interno do CGFMHIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a aprovação pelos membros do conselho, considerando a necessidade de normatizar as ações e medidas a serem adotadas quando forem constatadas irregularidade na ocupação dos imóveis dos programas habitacionais de interesse social implantados no município de Gaúcha do Norte – MT, **Resolve**:

I – Aprovar a Instrução Normativa nº 001 do CGFMHIS.
 II – Determinar a publicação da Instrução Normativa nº 001 do CGFMHIS como parte integrante da presente resolução
 III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário

Gaúcha do Norte, 31 de julho de 2.014

MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
 CGFMHIS

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:5E29ABE7

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 DO CGMHIS DE 31/07/2.14

INSTRUÇÃO NORMATIVA / CGFMHIS / Nº 01 DE 31/07/2.014

“Normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo CGFMHIS nos casos de constatação de irregularidade nos projetos de moradia popular dos programas de habitação popular no município de Gaúcha do Norte - MT”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS, nos termos do artigo 6º inciso X do Regimento Interno

do CGFMHIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a aprovação pelos membros do conselho, visando normatizar as regras para ocupações dos imóveis construídos no âmbito dos programas de habitação popular, Estadual e Federal em parceria com o município, **Resolve** baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

SECÇÃO I –
DOS OBJETIVOS

Art. 1º São Objetivos desta Instrução Normativa:

I – Estabelecer procedimento administrativo para fiscalização das casas populares no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou similar, em terreno doado, em parceria ou financiado pelo município para fins de moradia popular de interesse social;

II – Identificar e caracterizar as situações irregulares nas áreas situadas em projetos de aquisição de moradia popular de interesse social;

III – Efetivar a retomada de imóveis em situações irregulares e promover sua adequada destinação;

IV – Estabelecer os requisitos para regularização dos imóveis ocupadas sem autorização do CGFMHIS;

V – Estabelecer critério para regularização fundiária de áreas onde está ou será construída moradia popular de interesse social.

SECÇÃO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - Esta Instrução Normativa tem como base legal:

I – Constituição Federal;

II – Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – Código Civil; III - Municipal às Leis Federais 11.124 de 16 de Junho de 2.005 (*Plano de Adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS*);

IV – Lei 11.977 de 07 de Julho de 2.009 – PMCMV;

V – Lei 12.424 de 16 de junho de 2.011 – PMCMV;

VI – Portaria 547 de 28 de novembro de 2.011 do Ministério das Cidades;

VII – Resolução nº 02 de 24 de agosto de 2.006 do Ministério das Cidades (*Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social*);

VIII – Decreto Municipal 467/2.014;

IX – Decreto Municipal 468/2.014;

X - Decreto Municipal 476/2.014;

XI - Lei Municipal 339 de 17 de fevereiro de 2.009;

XII – Lei Municipal 475 de 10 de agosto de 2.011;

XIII – Lei Municipal 476 de 10 de agosto de 2.011;

XIV – Demais dispositivos aplicáveis à espécie.

SECÇÃO III
DAS SITUAÇÕES IRREGULARES

Art. 3º – Consideram-se irregulares, quando a ocupação e permanência nas casas populares dos programas habitacionais de interesse social, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, se derem nas seguintes situações:

I- Quando o beneficiário infringir as cláusulas e condições estabelecidas no contrato celebrado com o poder público ou na legislação;

II – Quando beneficiário, sem autorização do poder público, vender, locar, doar ou transferir o imóvel a terceiro, ainda que a título gratuito;

III – Quando o beneficiário abandonar o imóvel;

IV - Quando beneficiário utilizar o imóvel para fins comerciais;

V – Quando terceiros ocuparem o imóvel que se refere o projeto, ainda que tenham autorização do beneficiário;

VI – Quando não forem respeitados os critérios de prioridade e seleção previstos na Lei;

VII – Quando não forem respeitadas as normas previstas nas Leis Federais, Estaduais e Municipais;

SECÇÃO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O CGFMHIS promoverá a fiscalização dos imóveis e para garantir a eficácia dos programas de habitação, de ofício, ou sempre que houver denúncia, com emissão de relatório circunstanciado que identifique e caracterize a situação nos imóveis vistoriados;

§ único – as vistorias deverão ser realizadas por membros do CGFMHIS com autorização da maioria dos conselheiros, sempre que houver suspeita de irregularidade ou denúncia formalizada, podendo, inclusive solicitar apoio de força policial para garantir a integridade física dos membros do CGFMHIS.

Art. 5º - Caberá ao presidente do CGFMHIS, ouvido o os conselheiros, o planejamento dos trabalhos, estabelecendo as áreas e formas de atuação nos casos de vistoria.

Subseção I Dos Não Beneficiários

Art. 6º - Identificada a ocupação do imóvel por não beneficiário (ou seja, que não recebeu a casa diretamente do poder público de acordo com os critérios legais), sem autorização, o ocupante deverá ser imediatamente notificado para desocupar o imóvel no prazo de 15 dias;

§ Único – apresentada defesa, ou pedido de regularização previsto no art. 14, eventuais ações de retomada deverão ser sobrestadas até decisão final.

Art. 7º - Apresentado pedido de regularização, o presidente do CGFMHIS, submeterá o pedido aos membros do conselho, para:

I – Verificar o preenchimento dos requisitos de exigibilidade para ser beneficiário do programa do imóvel ocupado;

II – Informar a existência ou não de candidatos excedentes no programas de habitação, interessados no imóvel;

§ 1º - Após a verificação dos requisitos será convocada reunião extraordinário do conselho, para informar sobre o cumprimento dos demais requisitos exigidos e parecer conclusivo sobre o pedido de regularização;

§ 2º - Caberá ao presidente do CGFMHIS, consultado, a seu critério o Departamento Jurídico Municipal, o julgamento da defesa e do pedido de regularização, comunicando a decisão ao interessado;

§ 3º - O Departamento Jurídico do Município deverá ser ouvido quando a defesa ou recurso suscitar matéria de direito;

§ 4º - Deferido pedido de regularização pelo presidente do CGFMHIS, este deverá submeter sua decisão aos membros do conselho que, por maioria, deverão ratificar ou não a decisão e adotar, se for o caso, as providências necessárias para celebração do contrato ou outorga de título, informando a decisão aos órgãos Federal e Estadual responsável pela política de habitação e ao departamento Jurídico caso já tenha sido proposta ação de reintegração de posse;

§ 5º - Não acolhida a defesa ou negado pedido de regularização, o interessado deverá ser notificado.

§ 6º - Dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso, cujo Julgamento caberá aos membros do CGFMHIS, sendo a decisão do conselho comunicada ao interessado;

§ 7º - Caso o imóvel não seja desocupado no prazo previsto no caput do art. 6º, sem apresentação de defesa ou pedido de regularização, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 8º - As notificações previstas nesta norma serão efetuadas pessoalmente ao interessado ou quem o represente legalmente, ou ainda a pessoa que esteja ocupando informalmente o imóvel;

§ 1º - na impossibilidade da realização da notificação pessoal, certificada essa circunstanciada nos autos, será admitida a notificação por edital ou outro meio de comunicação válida.

Subseção II Dos Beneficiários

Art. 9º - Tratando-se de beneficiário que alienou ilegalmente o imóvel, este será notificado de que seu contrato será imediatamente rescindido e o imóvel retomado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, concedendo-lhe, contudo, prazo de 30 dias para, querendo, apresentar defesa ou justificativa escrita endereçada ao presidente do CGFMHIS.

Art. 10º - No caso de abandono do imóvel pelo beneficiário, o contrato será rescindido e o imóvel retomado, sendo o beneficiário notificado, concedendo-lhe prazo de 30 dias para apresentar defesa ou justificativa escrita endereçada ao presidente do CGFMHIS;

§ 1º – Tendo em vista o grande número de candidatos cadastrados em lista de espera para aquisição de casa popular, considera-se abandonado, para os fins de retomada, o imóvel desocupado pelo beneficiário por prazo superior a 60 (sessenta) dias sem que haja comunicação ao Departamento de Habitação ou sendo inserto o paradeiro do beneficiário;

§ 2º - O abandono poderá ser notificado de ofício pelo CGFMHIS ou mediante denúncia, ainda que anônima, devendo ser certificada em vistoria circunstanciada nos termos do artigo 4º e seu parágrafo.

Art. 11 – Em caso de irregularidades que não impliquem na rescisão do contrato ou retomada do imóvel, o beneficiário deverá ser advertido, fixando-se prazo para saná-las;

§ Único - em caso do descumprimento do prazo a ser estipulado na forma do caput ou de reiteração da prática da irregularidade pelo beneficiário, deverá ser instaurado processo administrativo, nos termos desta subseção, visando a rescisão do contrato e consequente retomada do imóvel.

Art. 12 – Instruído procedimento para apuração de irregularidades imputadas a beneficiário de programa de habitação popular de interesse social, o presidente do GFMHIS apreciará as denúncias e tomará a decisão quanto a rescisão do contrato e retomada do imóvel;

§ 1º - Caso seja acolhida pelo presidente do CGFMHIS, a justificativa do beneficiário após abertura de procedimento administrativo, este deverá submeter sua decisão aos membros do conselho que, por maioria, deverão ratificar ou não a decisão e adotar, se for o caso, as providências necessárias.

§ 2º - Quando o presidente do CGFMHIS decidir pela rescisão do contrato e retomada do imóvel o beneficiário deverá ser notificado da decisão, podendo dela recorrer no prazo de 30 dias;

§ 3º - Em caso de recurso, este será interposto aos membros do CGFMHIS que tem palavra final nas questões de habitação em nível administrativo no município, notificando a decisão ao interessado;

§ 4º - Após decisão pela rescisão do contrato e retomada do imóvel, será concedido prazo de 30 dias para desocupação, após o qual o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis, se necessário;

§ 5º - Os imóveis retomados serão imediatamente repassados a beneficiários cadastrados nos programas de habitação de interesse popular obedecendo-se os critérios previstos na legislação.

SEÇÃO V DA REGULARIZAÇÃO

Art. 14 – A pedido do interessado, a aquisição ou ocupação da moradia popular sem autorização poderá ser regularizada, atendidas cumulativamente, as seguintes condições:

I - Quando a aquisição ou ocupação do imóvel destinado a habitação popular de interesse social se deu em boa fé;

II – Inexistência de candidatos excedentes nos projetos de habitação popular interessados no imóvel

III – Observância, pelo candidato, dos requisitos de exigibilidade para ser beneficiário do programa de moradia popular de interesse social;

IV – quitação, pelo interessado, até a data da regularização, de todas as pendências tributárias que recaiam sobre o imóvel ainda que emitidas em nome de terceiros;

§ Único – Não havendo possibilidade de regularização do imóvel adquirido ou ocupado o CGMHIS poderá propor ao ocupante irregular do imóvel a possibilidade de candidatar-se a outra, em projeto de habitação distinto, caso desocupe voluntariamente o imóvel e preencha os requisitos para ser beneficiário dos programas habitação de interesse social do município.

SECÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As ações necessárias ao cumprimento dos objetivos da presente Instrução Normativa e aqui não previstas serão discutidas e implementadas pelos membros do CGMHIS, sempre que surgirem casos específicos.

Art. 16 - Qualquer membro do CGMHIS ou quem suas vezes faça, na forma do art. 4º, poderá notificar ocupante irregular e beneficiário em situação de irregularidade;

§ Único – É dever de todo conselheiro do CGFMHIS, ainda que suplente, relatar ao presidente do CGFMHIS quando verificar ou receber denúncia de irregularidade em projeto de habitação de interesse social.

Art. 17 – Esta norma se aplica a todos os projetos de habitação de interesse social no município de Gaúcha do Norte – MT, ainda que entregues anteriormente a sua publicação.

Art. 18 – As ocupações decorrentes de compra e venda de imóvel do programa habitacional de interesse social serão comunicadas ao Ministério Público, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 19 – Os casos omissos serão submetidos aos membros do CGFMHIS para análise e decisão, nos termos do art. 15 dessa Instrução Normativa.

Art. 20 – Os processos que visam apurar irregularidades e retomada do imóvel se iniciará por portaria emitida pelo presidente do CGFMHIS.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 31 de julho de 2.014

MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE

Presidente do Conselho Gestor do FundoMunicipal de Habitação de Interesse Social
CGFMHIS

Conselheiros

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

JOÃO ROBERTO S. SOUSA

MARLI DE FATIMA ALESSIO

JOCELI FRIEDRICH

KETLIN S. ROSSO

FEDELICIO DIAS DOS SANTOS

MAURO JUNGUES

VILMA CERUTTI BRESSAN

DAIVISON LENDRO RUPOLO

DANIELE BOMGIOLO PILONI

EVANESSA DUTRA LEITE

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:D1805825

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 451/2014 torna público que o processo em epígrafe foi declarado **DESERTO PELA SEGUNDA VEZ** por não existir empresa interessada.

Gaúcha do Norte -MT, 31 de Julho de 2014.

PATRÍCIA FRITSCHI SCHENKEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:9902724F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP”

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de horas máquinas, conforme especificações deste edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **14/08/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 31 de Julho de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:6AB30B8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP”

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **14/08/2014 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 31 de Julho de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:12CE543B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMITIDOS ESTAGIARIOS JULHO 2014

DEMITIDOS JULHO/2014 - ESTAGIARIOS

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ALAIDES ANDRESSA DOS SANTOS BIAZOTO	ESTAGIARIA	18/07/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ANDREIA GARCIA DOS SANTOS	ESTAGIARIA	01/07/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
MARCIA VICENTE	ESTAGIARIA	14/07/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
MARINEIS FELLER	ESTAGIARIA	16/07/2014	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
VIVIANE CEZAR FERRETO	ESTAGIARIA	18/07/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:68B4B0F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMITIDOS JULHO 2014 – TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2013

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ELIZANGELA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	PROF. 20H. NIVEL SUP. AREAS DA EDUCAÇÃO	11/07/2014	ENCERRAMENTO CONTRATO
KARLA RAQUEL HINKEL	PROF. 20 H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	11/07/2014	ENCERRAMENTO CONTRATO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:691200DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMITIDOS JULHO 2014 – TESTE SELETIVO PÚBLICO S/N

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO CONTRATO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:2378B28F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando aquisição** de Pó de Pedra A para realização da operação tapa buracos e lama asfáltica em diversas ruas e avenidas do município, dia 14 de agosto de 2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações

relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaoogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 01 de agosto de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 132/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n.º 132/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:14667897

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014

“Concede Férias a Recepcionista da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias à Servidora **Ariany Caetano Andrade**, nomeada pela Portaria nº 021/2013 ao cargo de **Recepcionista** da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2013, que serão gozadas de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 31 de julho de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:7261A94B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de inserir a carga de julho de 2014 via Sistema APLIC;
Considerando que o leiaute das tabelas do Sistema APLIC para o exercício de 2014 gera chave duplicada;
Considerando que a única forma de solucionar a deficiência no leiaute do Sistema APLIC do TCE/MT e que estão buscando serem sanadas em tempo, e conforme sua orientação é para que seja emitida outra portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o envio da depreciação via Sistema APLIC carga de julho/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 31 de julho de 2014.

Registre-se e
afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:5EAD9373

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2014**

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atendimento às solicitações de empréstimo de Plenário, tendo em vista ser o único local com estrutura para atender aos municípios, Poder Executivo e Autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Regime de Plantão as seguintes servidoras:

Período	Servidora	Telefone
04/08/2014 a 10/08/2014	Aucirlene Peterle	(66) 9694 0861
11/08/2014 a 17/08/2014	Iria Klais	(66) 9617 3637
18/08/2014 a 24/08/2014	Rosângela Grisa Grabovski	(66) 9604 7648
25/08/2014 a 31/08/2014	Graciele Angelica Ferreira	(66) 9987 9949
01/09/2014 a 07/09/2014	Ariany Caetano Andrade	(66) 9658 3308

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 31 de julho de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:6A07E54D

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2014 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

O Senhor **Nelvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem através do Presente EDITAL convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como finalidade específica discutir os projetos referentes ao Código de Obras, Código de Posturas, Código Sanitário e Plano Diretor do município de Ipiranga do Norte/MT.**

Data: 07 de agosto de 2014.

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 31 de julho de 2014.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:B5918274

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna pública que na Licitação tipo Pregão Presencial nº **019/2014**, instaurada para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica, hidráulica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóbiles leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Itanhanga-Mt** sagrou-se vencedoras as seguintes empresas, conforme a tabela a seguir:

LOTE	EMPRESA	Percentual de Desconto GENUÍNA	Percentual de Desconto 1 LINHA
Lote 01 - Linha Mecânica - Linha Leve	Tatiana Siqueira Santiago Eireli	12,1%	
	Com. De Peças Moretto Ltda-ME		12,2%

Lote 02 - Linha Hidraulica - Linha Leve	Tatiana Siqueira Santiago Eireli	12,1%	12,1%
---	----------------------------------	-------	-------

LOTE 03 - Linha Eletrica - Linha Leve	Tatiana Siqueira Santiago Eireli	12,1%	
	Com. De Peças Moretto Ltda-ME		12,1%

Lote 04 - Linha Mecânica - Veículos Pesados	Tatiana Siqueira Santiago Eireli	12,1%	12,1%
---	----------------------------------	-------	-------

Lote 05 - Linha Hidraulica - Veículos Pesados	Tatiana Siqueira Santiago Eireli	12,1%	12,1%
---	----------------------------------	-------	-------

Lote 06 - Linha Eletrica - Veículos Pesados	Tatiana Siqueira Santiago Eireli	12,1%	
	Com. De Peças Moretto Ltda-ME		12,3%

Lote 07 - Linha Mecânica - Máquinas Pesadas	Nascimento Com. De Peças para Tratores	13,0%	25,0%
---	--	-------	-------

Lote 08 - Linha Hidraulica - Máquinas Pesada	Nascimento Com. De Peças para Tratores	13,10%	25,0%
--	--	--------	-------

Lote 09 - Linha Eletrica - Máquinas Pesadas	Nascimento Com. De Peças para Tratores	13,0%	25,0%
---	--	-------	-------

Lote 10 - Implementos Agrícolas	Tricate Com. De Peças para Tratores Ltda	12,1%	12,1%
---------------------------------	--	-------	-------

Itanhanga/MT, 31 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Santos Balieiro

Código Identificador:980C6835

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de **ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 024/2009, 032/2010, 065/2014 e 345/2014 e Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo determinado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de “Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS” e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, RESOLVE:

I. Divulgar o resultado dos recursos sobre a divulgação da relação de inscrições no Processo Seletivo nº 001/2014;

Candidato	Inscrição	Cargo	Situação
Neilza do Nascimento Costa	0211	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
Maria Rejane Souza Ribeiro	0229	Agente Comunitário de Saúde	Deferido

II. Homologar em definitivo a relação de candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo nº 001/2014 (Relação Anexa);

III. Comunicar aos candidatos que as provas escritas serão realizadas às **08h00min** do dia **03 DE AGOSTO DE 2014 (DOMINGO)** na **ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**, localizada na **RUA SANTO ANTONIO, 202, CENTRO, Itanhangá - MT**. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 00h30min minutos, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e **documento de identidade original** com foto.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanojamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Itanhangá (MT), 31 de Julho de 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GODOY
Presidente da Comissão Examinadora

Membros

JOICE FONTANA BACH

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:6C1234F1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADESÃO N.º 005/2014

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 088/2014, oriunda do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 004/2014. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por meio do Ofício GP nº 043/2014 para a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT e concordância de prestação de serviço por parte da empresa detentora do Registro de Preços **MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA, CNPJ sob o nº 04.074.612/0001-80**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS E MOTOS**. Contratantes na Ata de Registro de Preços Nº 088/2014, no valor de **R\$ 27.188,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Jaciara-MT, 31 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:97037CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 048/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 048/2014 foi vencedora a empresa, **M. G. DE MATOS** ao valor global de R\$ 70.494,00 (setenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 31 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:52FE07BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 049/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 049/2014 foi vencedora a empresa, **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA** ao valor global de R\$ 61.540,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 31 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:BFDF0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREV-JACI

Extrato de Contratos do Prev-Jaci- Fundo Municipal de Previdência de Jaciara

Contrato nº 007/2014
Data da Assinatura: 25/07/2014
Credor : Nelson Shigueo Hondo
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Periciais
Valor: R\$105,00 (Por Pericia)
Data da Vigencia: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:C8F60AE6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014

A SENHORA ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária DO TERCEIRO BIMESTRE DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.jauru.mt.gov.br no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 31 DE JULHO DE 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:B9EF47C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 264/2014

PORTARIA Nº 264 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014, o servidor DOGLAS RAFAEL PRIMON das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ECE0A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 265/2014

PORTARIA Nº 265 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
EXONERAR, a pedido a partir desta data, o Sr. DOGLAS RAFAEL PRIMON, do cargo de Assistente Administrativo, nomeado conforme Portaria n.º 153/2012 de 01 de março de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:99E53663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 266/2014

PORTARIA Nº 266 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ELIZABETE SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:212FBECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 267/2014

PORTARIA Nº 267 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
Dar posse a servidora público abaixo relacionada, para o respectivo cargo, para a qual foi nomeada, conforme Decreto n.º. 043/2014, datado de 07 de maio de 2014:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	CIRLEIA LEMOS GONÇALVES

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9C186A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 268/2014

PORTARIA Nº 268 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
NOMEAR, a partir desta data, a Sra. PATRICIA DE SOUZA MATOS SANCORE, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E833ACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 269/2014

PORTARIA Nº 269 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ANDERSON PAVINI, do cargo em comissão de OUVIDOR, nomeado conforme Portaria n.º 043/2014 de 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DD67F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 270/2014

PORTARIA Nº 270 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANDERSON PAVINI, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DD0F066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 271/2014

PORTARIA N.º 271 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
DESIGNAR a servidora AGRICELIA SILVESTRE DE LANA, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7FD5940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 272/2014

PORTARIA N.º 272 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Constituir Comissão de Aprovação, Execução de Obras, Instalações e Urbanização de áreas Particulares, composta pelos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Douglas Henrique dos Santos Silva	Procurador Municipal	1409
Brasiliano Garcia de Moura	Engenheiro Civil	808
Mateus Ruy Nery de Almeida	Fiscal de Obras e Posturas	1359
Jose Antonio da Cunha	Eletricista de edificação	001
Sidnei Rodrigues dos Santos Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	836

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5801091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 273/2014

PORTARIA Nº 273 DE 03 DE JUNHO DE 2014.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO DOS SANTOS BEARIZ, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nomeado conforme Portaria n.º 119/2014 de 03 de fevereiro de 2014 e NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:06B87C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 274/2014

PORTARIA Nº 274 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2014.05.00009R1	DOMINGA MARIA DA SOLIDADE	25/04/2014 22/07/2014	^a 89
2014.05.00017R1	FERNANDA SILVA AVELAR	25/04/2014 04/05/2014	^a 10
2014.05.00022P	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/2014 06/06/2014	^a 15
2014.05.00078R2	LUZIA EUGENIA DE JESUS FERREIRA	23/05/2014 18/11/2014	^a 180
2014.05.00007R1	MARTA MARIA DOS SANTOS DE	29/04/2014	^a 91

	PAULA	28/07/2014	
2014.05.00018R2	ROBERTO LUCIO FERREIRA	02/05/2014 30/06/2014	a 60

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:24F6B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 275/2014

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade.”

Conceder o benefício de *salário maternidade*, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2014.08.00020P	FERNANDA SILVA AVELAR	05/05/2014 01/09/2014	a 120

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:20347003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 276/2014

PORTARIA N.º 276 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO - CRM/MT 4674, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 02 de junho de 2014, a servidora NEUZA MARIA HOLANDER.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A4F75435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 277/2014

PORTARIA N.º 277 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação dos pregoeiros e equipe de apoio, e da outras providencias.”

Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/2002 Lei Municipal n.º 279 de 26.10.2005, e dos Decretos Municipal n.º 067 de 01.12.2009 e n.º 054 de 04.06.2014, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiros
Gilmar Junior Ferreira
Jose Nilso da Costa
Equipe de Apoio
Marcos Clementino da Silva Souza
Eugenia Ferreira de Souza

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:049B202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 278/2014

PORTARIA Nº 278 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. DEBLAIR ALVES, do Cargo em Comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS, nomeado conforme Portaria n.º 092/2014 de 03 de fevereiro de 2014, e NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B1768730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 279/2014

PORTARIA Nº 279 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EXONERAR, a pedido a partir desta data, o Sr. ALESSANDRO DA SILVA SIFRONIO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:49425184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 280/2014

V

PORTARIA Nº 280 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse ao servidor público abaixo relacionado, para o respectivo cargo, para o qual foi nomeado, conforme Decreto n.º. 050/2014, datado de 26 de maio de 2014:

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	
1	ALESSANDRO DA SILVA SIFRONIO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A53ED3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 281/2014

PORTARIA N.º 281 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. LUCIENE GONÇALVES DE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F705AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 282/2014

PORTARIA N.º 282 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO S. CAMARGO - CRM/MT 3737, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 06 de junho de 2014, a servidora INDIARA SEABRA BRASIL.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D702A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 283/2014

PORTARIA N.º 283 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. PATRICIA DE MOURA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FEB2728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 284/2014

PORTARIA Nº 284 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

EXONERAR, a pedido a partir desta data, a Sra. ANDREIA ARAUJO DE SOUZA, servidora publica municipal, do cargo de Professora de Pedagogia, nomeada conforme Portaria n.º 101/2008 de 03 de março de 2008.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E5E4B19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 285/2014**

PORTARIA N.º 285 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. NATTAN RICARDO DE CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8B2EB9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 286/2014**

PORTARIA Nº 286 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ILDEU GOMES DE OLIVEIRA, da função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO nomeado conforme Portaria n.º 106/2014 de 03 de fevereiro de 2014 e NOMEAR para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DO POSTO DE SAÚDE.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:226CFDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 287/2014**

PORTARIA Nº 287 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
EXONERAR, a partir desta data, a Sra. NIVANIR GONÇALVES RAMOS, da função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO, nomeada conforme Portaria n.º 105/2014 de 03 de fevereiro de 2014 e NOMEAR para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2CD085DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 288/2014**

PORTARIA Nº 288 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr. EDIVALDO ALVES BENTO, da função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO, nomeado conforme Portaria n.º 107/2014 de 03 de fevereiro de 2014 e NOMEAR, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DO POSTO DE SAÚDE.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F230CF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 289/2014**

PORTARIA Nº 289 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar conduta de suposta direção perigosa do Servidor Ronilton Glycerio Ribeiro.”

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3EC3B36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 290/2014**

PORTARIA Nº 290 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3F8FAF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 291/2014**

PORTARIA N.º 291 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade ao art. 074 a Lei Complementar n.º 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ronilton Glycerio Ribeiro	2012/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
Lucia Rodrigues dos Santos	2012/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
Manasses dos Santos Padilha	2013/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
Mateus Ruy Nery de Almeida	2012/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
Rosenilda dos Santos Lima	2013/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
Jose Carlos Gonçalves	2012/2013	09/06/2014 a 08/07/2014
Eliete Maria Ribeiro de Souza	2011/2012	13/06/2014 a 12/07/2014
Cássia Lemes de Almeida Cordeiro Ramos	2013/2014	27/06/2014 a 26/07/2014

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DEFF17DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 292/2014**

PORTARIA N.º 292 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia, em conformidade ao art. 126 a Lei Complementar n.º 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Brasiliano Garcia de Moura	2011/2012	01/06/2014 a 30/06/2014
Antonio Ribeiro da Cruz	2013/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
Aldemir Rodrigues de Oliveira Cordeiro	2013/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
Mauricio Marciano da Silva	2012/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
Ricardo Ramires da Silva	2013/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
Roberto Costa Chaves	2012/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
Walter Luiz Rodrigues Teixeira	2012/2013	01/06/2014 a 30/06/2014

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:949F3028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 293/2014**

PORTARIA N.º 293 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Premio, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 077/2010 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período	Gozo
Rejane Andrade Machado	2007/2012	09/06/2014 a 06/09/2014
Maria Nancy Batista Rodrigues da Costa	2004/2009	01/06/2014 a 29/08/2014
Marcia Maria Pestile de Carvalho	2010/2014	05/06/2014 a 02/09/2014
Andreia Aparecida do Carmo	2007/2012	16/06/2014 a 13/09/2014

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9E314DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 294/2014**

PORTARIA N.º 294 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a conversão em espécie remunerada de Licença Premio, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar n.º 077/2011 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período Aquisitivo	Dias
Josiana Aparecida de Miranda	2010/2014	30
Catarina Batista	2009/2013	90
João Rodrigues Pereira	2010/2014	90
Andréia Lopes Rodrigues	2010/2014	90
Ângela Cristina de Almeida	2004/2009	30
Ângela Aparecida de Paula	2004/2009	30

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6D610941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 295/2014**

PORTARIA N.º 295 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação de perito para realização de perícia médica junto ao PREVI-JAURU.”

Nomear o profissional da saúde Dr. AIRTON LAZARO DE SOUZA, portador do CPF.nº 329.604.501-59 e inscrito no CRM sob o nº 3649/MT para exercer a função de MÉDICO-PERITO do PREVI-JAURU, para a realização da perícia médica da servidora Neuza Maria Holander, tendo em vista a apresentação de atestados contidos nos autos do processo administrativo de Auxílio Doença requerido pela servidora.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CD184B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 296/2014

PORTARIA N.º 296 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO S. CAMARGO - CRM/MT 3737, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 17 de junho de 2014, a servidora SELMA APARECIDA RAIMUNDO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0F86CD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 297/2014

PORTARIA Nº 297 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário família.”

Conceder o benefício de *salário família*, ao servidor abaixo relacionado, com o direito a ele inerente, conforme documentação apresentadas:

PROCESSO	NOME	PERÍODO
2014.09.00026P	CLAUDIO GONZAGA DA SILVA	26/06/2014 a 29/05/2028

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:90732845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 298/2014

PORTARIA Nº 298 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2014.05.00024P	INDIARA SEABRA BRASIL	06/07/2014 04/08/2014	a 30
2014.05.00025P	NEUZA MARIA HOLANDER	02/06/2014 31/07/2014	a 60
2014.05.00023P	NILZA MARIA DA SILVA	08/06/2014 08/08/2014	a 62
2014.05.00011R2	SELMA APARECIDA RAIMUNDO FIGUEIREDO	17/06/2014 a15/08/2014	60

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4DA7039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1364/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL COM INTUITO DE DEFINIR O VALOR VENAL E O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE JAURU – MT

Credenciamento e Entrega dos Envelopes:

Até as 09h00min, do dia 12/08/2014. Na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Comércio, nº 440, Centro no Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Data: 12/08/2014

Hora: a partir das 09h00min

Local da Abertura dos Envelopes: no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.jauru.mt.gov.br

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Jauru – MT, 31 de julho de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1E4EDAB4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 087/PREV-JUARA/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Creusa Ferreira da Conceição.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Anexo Único da Lei Complementar n.º 052 de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre o enquadramento de servidores do quadro geral no quadro da educação e última recomposição salarial conforme Lei n.º 2.4114 de 09 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Creusa Ferreira da Conceição**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 434.102 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 581.082.971-68, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Nível “06”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2014.04.00064P, a partir de 01/08/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos legais a partir da data de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Juara/MT, 01 de Agosto de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:2F51498A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 411/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **31 de julho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 411/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – VIGIA - 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
38º	003719	MARIOCLEITON RODRIGUES DA LUZ

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ED7423AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014 DATA: 01/07/2014

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 71,3 m², situado na Av. Boa Vista, Centro - Lambari D'Oeste – MT, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social para Inclusão Produtiva Ofertado para as Famílias do CRAS/PAIF nos Projetos Sociais ATT.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: ELOYL APARECIDO CINTRA FRANCO

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0291ED4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2014 DATA: 01/07/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.310,73(Dois mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.728,76 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ 02558157/0001-62

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:79B7CCB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014 DATA: 01/07/2014

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - CIDESAT

OBJETO: prestação de serviços de coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria para o município, nos termos fixados no edital de licitação nº 02/2014 - CIDESAT e seus anexos, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORMÁTICA ME

CNPJ: 10.553.737/0001-95

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:621C21E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014 DATA: 01/07/2014

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - CIDESAT

OBJETO: prestação de serviços de consultoria jurídica e análise de dados para instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, nos termos fixados no edital de licitação nº 02/2014 - CIDESAT e seus anexos, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA: ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.653.000/0001-07

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:5B3DDDD9B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 061/2014

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal em Exercício **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO**, brasileiro (a), Casado (a), portador (a) do **CPF nº 742.874.439-34 e RG nº 51746406 SESP/PR**, residente e domiciliado (a) na Rua Papanduva, Nº 1988-S, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 061/2014 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **02/08/2014 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 061/2014.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Julho de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO

Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas

Contratado(a)

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:2C46209D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014”, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições no perímetro urbano de Lucas do Rio Verde-MT, para atender as necessidades da Administração Pública**, com data de abertura dia 31 de Julho de 2014, que **NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME**, restando portanto “DESERTA”.

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia

Código Identificador:5160ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2014 AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2013- FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2013, Ata de Registro de Preços Nº 74/2013, lançado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso o qual objetiva a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAS**. A Municipalidade adquirirá da Empresa **Equimaf S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda**, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 074/2013, aderida através do procedimento acima mencionado, **25 aparelhos de ar condicionados, totalizando o valor de R\$ R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos Salário Educação. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 31 de julho de 2014.

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia

Código Identificador:FFCE0A05

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal, de Nobres para Lucas do Rio Verde, dos materiais que serão utilizados na manutenção das diversas secretarias e demais obras do município de Lucas do Rio Verde-MT. **Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Dia:** 15 de agosto de 2014 **Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 09:30 hs até as 10:00 hs, do dia 15 de agosto de 2014. **Abertura do envelope Nº 01: Às 10:00**

horas, do dia 15 de agosto de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 31 de julho de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:4B0682F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

Objeto: Aquisição de veículos, emplacados em Lucas do Rio Verde – MT, para ampliação da frota da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, para uso na execução dos serviços deste município.**Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Dia:** 15 de agosto de 2014.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 15 de agosto de 2014.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 15 de agosto de 2014, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:77F163D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 291/2014

DATA:15/07/2014

CREDOR: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO MENOR INFRATOR – ETAPA III, LOCALIZADO NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 73, BAIRRO TESSELE JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT. CONTARÁ COM 01 (UM) BLOCO ADMINISTRATIVO, 01 (UM) BLOCO DE ATENDIMENTO E 01 (UM) BLOCO INDIVIDUAL.

VIGENCIA:11/01/2015

Nº NE/ANO: 0972100/2014

VALOR: R\$ 22.999,93 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 89/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag
Código Identificador:F19C9DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 292/2014

DATA:15/07/2014

CREDOR: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO MENOR INFRATOR – ETAPA III, LOCALIZADO NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 73, BAIRRO TESSELE JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT. CONTARÁ COM 01 (UM) BLO

VIGENCIA:11/01/2015

Nº NE/ANO: 0972000/2014

VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 89/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag
Código Identificador:06781408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 293/2014

DATA:15/07/2014

CREDOR: SIDINEI SOARES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO MENOR INFRATOR – ETAPA III, LOCALIZADO NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 73, BAIRRO TESSELE JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT. CONTARÁ COM 01 (UM) BLO

VIGENCIA:11/01/2015

Nº NE/ANO: 0972200/2014

VALOR: R\$ 181.500,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 89/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag
Código Identificador:3F0864EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 294/2014

DATA:15/07/2014

CREDOR: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:13/09/2014

Nº NE/ANO: 0968600/2014 E 0969000/2014

VALOR: R\$ 33.542,70 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 75/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:7352EAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 296/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: 3M COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA
REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:AEA0DB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 297/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 27.485,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS
E OITENTA E CINCO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:F6668544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 298/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: FACHINELLO COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 139.497,20 (CEM E TRINTA E NOVE MIL,
QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE
CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:6B865F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 299/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI - EPP
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS
REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:5D9A63B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 300/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 359,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE
REAIS E VINTE CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:9E75736C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 301/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: TAKT GTN - IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 36.052,00 (TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:967D6C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 302/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: PAULO SERGIO PICOLI ME
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 1.645,50 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 27/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:FE9BF32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 303/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: MARTINELLO E BOMBONATTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERÍMETRO URBANO DE LUCAS DO RIO VERDE MT PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 16.796,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 91/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:99A1619C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 304/2014
DATA:15/07/2014
CREDOR: EXECUTIVE HOTEL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERÍMETRO URBANO DE LUCAS DO RIO VERDE MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA:15/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 17.095,00 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 91/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:8D4A46F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 305/2014
DATA:16/07/2014
CREDOR: MACHADO E SILVA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA N. 22/2013 QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2012 -TCE/MT.
VIGENCIA:16/07/2015
Nº NE/ANO: 0976800/2014, 0976900/2014 E 0977000/2014
VALOR: R\$ 37.090,45 (TRINTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO 10/2014 AO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2012-TCE/MT

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:6E8F35C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 306/2014
DATA:16/07/2014
CREDOR: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:16/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 70.978,29 (SETENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 29/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:5209F81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 307/2014
DATA:16/07/2014
CREDOR: JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:16/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 29.759,91 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 29/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:9148FE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 308/2014
DATA:16/07/2014
CREDOR: MACHADO E SILVA LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:16/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 30.798,90 (TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 29/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:57613DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 309/2014
DATA:16/07/2014
CREDOR: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:16/07/2015
VALOR: R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 87/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:14561CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 310/2014
DATA:17/07/2014
CREDOR: A. BARAZETTI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS/PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:14/11/2014
Nº NE/ANO: 09870/2014
VALOR: R\$ 71000.00 (SETENTA E UM MIL REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 90/2010

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:1F12351A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 311/2014
DATA:17/07/2014

CREDOR: FLORINDO ALVES MESSIAS NETO - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS/PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
 VIGENCIA:14/11/2014
 Nº NE/ANO: 09871/2014
 VALOR: R\$ 87.700.00 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 90/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:7A598466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 312/2014
 DATA:17/07/2014
 CREDOR: VILMAR VIEIRA EIRELI ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS/PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
 VIGENCIA:14/11/2014
 Nº NE/ANO: 09873/2014
 VALOR: R\$ 78.800.00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 90/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:CC105212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 313/2014
 DATA:17/07/2014
 CREDOR: ANGELO BORGES DA ROSA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS/PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
 VIGENCIA:14/11/2014
 Nº NE/ANO: 09872/2014
 VALOR: R\$ 300.000.00 (TREZENTOS MIL REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 90/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:5E61129A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 314/2014
 DATA:17/07/2014
 CREDOR: LOURDES LIESBINSKI ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS/PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
 VIGENCIA:14/11/2014
 Nº NE/ANO: 09869/2014
 VALOR: R\$ 110.500.00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 90/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:COC8044F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 315/2014
 DATA:17/07/2014
 CREDOR: CIGA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.,
 VIGENCIA:17/07/2015
 Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
 VALOR: R\$ 7.006,00 (SETE MIL E SEIS REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 28/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:B1759876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 316/2014
 DATA:17/07/2014
 CREDOR: CRIMEDIO GREGOLIN
 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.,
 VIGENCIA:17/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 41.724,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 28/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:2ABFFCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 317/2014
DATA:17/07/2014
CREDOR: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.,
VIGENCIA:17/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 41.922,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 28/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:2B5D3940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 318/2014
DATA:17/07/2014
CREDOR: DOMANI DISTRIB. DE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EMPLACADOS EM LUCAS DO RIO VERDE – MT, PARA AMPLIAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
VIGENCIA:17/10/2014
Nº NE/ANO: 09881/2014, 09882/2014, 09884/2014, 09883/2014, 09878/2014, 09880/2014, 09879/2014, 09885/2014
VALOR: R\$ 484.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 97/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:263965AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 319/2014
DATA:21/07/2014
CREDOR: LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE MT
VIGENCIA:21/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 58.244,34 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:5D932B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 320/2014
DATA:21/07/2014
CREDOR: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT
VIGENCIA:21/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 5.778,02 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:9162CA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 321/2014
DATA:21/07/2014
CREDOR: MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EPP
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT
VIGENCIA:21/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 17.267,55 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:19947447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 322/2014

DATA:21/07/2014

CREDOR: MARIA JOSE DOS REIS NETO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT

VIGENCIA:21/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS

VALOR: R\$ 21.969,19 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E
SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:018C70B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 323/2014

DATA:21/07/2014

CREDOR: MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT

VIGENCIA:21/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS

VALOR: R\$ 14.372,19 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E
SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:8D01B879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 324/2014

DATA:21/07/2014

CREDOR: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E
INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT

VIGENCIA:21/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS

VALOR: R\$ 8.753,23 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA
E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:6487F58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 325/2014

DATA:21/07/2014

CREDOR: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT

VIGENCIA:21/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS

VALOR: R\$ 14.835,53 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E
TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:34C58D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 325/2014

DATA:21/07/2014

CREDOR: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIVERSOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE MT

VIGENCIA:21/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME
RETIRADA DE MATERIAIS

VALOR: R\$ 14.835,53 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E
TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2014 –
REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:20FCE05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 327/2014
DATA:21/07/2014
CREDOR: CALHAS COLLI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHOS, CAPACIDADE 5 M³, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:19/10/2014
Nº NE/ANO: 10005/2014
VALOR: R\$ 51.600.00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:F1657B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 328/2014
DATA:23/07/2014
CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO E REFRIGERANTE PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE ANIVERSARIO DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.
VIGENCIA:21/09/2014
Nº NE/ANO: 0770700/2014
VALOR: R\$ 32.505.10 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:A3466A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 329/2014
DATA:23/07/2014
CREDOR: CLARO COMUNICAO VISUAL LTDA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE MT.
VIGENCIA:23/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 43.170,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 93/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:0E6AA353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 330/2014
DATA:23/07/2014
CREDOR: ESPORTES LUCIANO LTDA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE MT.
VIGENCIA:23/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 112.582,53 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 93/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:97C3B441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 331/2014
DATA:23/07/2014
CREDOR: ANA TEREZA DA SILVABOTELHO EIRELI ME
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE MT.
VIGENCIA:23/07/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: R\$ 936,74 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 93/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:523F7A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 332/2014
 DATA:23/07/2014
 CREDOR: GERAÇÃO 2000 CALCALDOS CONF. E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE MT.
 VIGENCIA:23/07/2015
 Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
 VALOR: R\$ 1.383,18 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 93/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:54E8F36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 333/2014
 DATA:23/07/2014
 CREDOR: EVANDRO LUIS PALUDO - ME
 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE MT.
 VIGENCIA:23/07/2015
 Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
 VALOR: R\$ 35.238,27 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 93/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:C652739A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 334/2014
 DATA:24/07/2014
 CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – 5ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.
 VIGENCIA:24/01/2015
 Nº NE/ANO: 1012800/2014
 VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:DF1D5992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 335/2014
 DATA:24/07/2014
 CREDOR: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – 5ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.
 VIGENCIA:24/01/2015
 Nº NE/ANO: 1012900/2014
 VALOR: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:05051ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 336/2014
 DATA:24/07/2014
 CREDOR: PAULO SERGIO PICOLI ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – 5ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.
 VIGENCIA:24/01/2015
 Nº NE/ANO: 1013500/2014
 VALOR: R\$ 11.315,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:7411C1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 337/2014
 DATA:24/07/2014
 CREDOR: F. SANCHES & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – 5ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:24/01/2015

Nº NE/ANO: 1013100/2014

VALOR: R\$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D9219B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 338/2014

DATA:24/07/2014

CREDOR: SIDNEI SOARES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – 5ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:24/01/2015

Nº NE/ANO: 1013300/2014

VALOR: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:C21874D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 339/2014

DATA:24/07/2014

CREDOR: PELICOLI E PELICOLI LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA USO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:24/07/2015

Nº NE/ANO: 1011400/2014

VALOR: R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:F02EEE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 340/2014

DATA:25/07/2014

CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SALGADOS, SANDUÍCHE E BOLOS PARA COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:25/07/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS.

VALOR: R\$ 31.888,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D43D38AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 341/2014

DATA:25/07/2014

CREDOR: LUIZ FERNANDO PEREIRA VALOTTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO E MÚSICA AOS MUNICÍPIOS DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:21/01/2015

Nº NE/ANO: 1017300/2014

VALOR: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:09525E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 342/2014

DATA:28/07/2014

CREDOR: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE REGIN – REGISTRO MERCANTIL INTEGRADO – MÓDULO INSTITUIÇÕES, INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS.

VIGENCIA:28/07/2015

Nº NE/ANO: 1025000/2014

VALOR: R\$ 15.282,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:F7CDECB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 343/2014

DATA:29/07/2014

CREDOR: SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZACAO LTDA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E THINNER PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA:25/01/2015

Nº NE/ANO: 1026900/2014

VALOR: R\$ 77.293,50 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:AE1B1487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 344/2014

DATA:29/07/2014

CREDOR: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BEM COMO VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, A NÍVEL LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E

VIGENCIA:25/04/2015

Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 122.996,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:4A3E16FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 345/2014

DATA:30/07/2014

CREDOR: INSTITUTO PADRE JOAO PETER

OBJETO: CONTRATO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOS PELO PRONATEC.

VIGENCIA:30/07/2015

VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:53BE10FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 348/2014

DATA:31/07/2014

CREDOR: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME

OBJETO:EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 H, NA AVENIDA BRASIL, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT – CONFORME PROPOSTA Nº 11386056000113005 – MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

VIGENCIA:23/11/2015

Nº NE/ANO: 1084500/2014 E 1084600/2014

VALOR: R\$ 2.466.663,40 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:35A11ADB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº
011/2014 -**

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 011/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ÍNDIO EM ESTRUTURA MISTA DE ALVENARIA, CONCRETO ARMADO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO QUE INTEGRA O EDITAL E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 050/2014**, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, **Tipo:** Menor preço, **Forma de Julgamento:** Preço global, **Data de Abertura se deu no dia 31 de julho de 2014 Horário:** 13h00min horas (MT) **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira,777 - centro – Marcelândia – MT,

VENCEDORA: RGE Construções LTDA - ME CNPJ Nº 17.610.034/0001-09 VALOR GLOBAL DE R\$ 179.933,73 (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme especificações do edital.

REINALDO CASTILHO PAWLAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:3AEDB35A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4055 DE 24 DE JULHO DE 2014**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 653 de 16 de Janeiro de 2006, a qual nomeava a Srª. ELIANE HIPOLITO DOS SANTOS, portadora da CIRG nº 1.661.010-5-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 012.560.061.57, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:03617BDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4054 DE 24 DE JULHO DE 2014.**

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR. HERALDO RODRIGO RICIERI**, Analista Administrativo do CRAS/PAIF, CPF nº 815.900.751-53, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2733 de 01 de Abril de 2013 que nomeia a Sra. ELIANE DOS SANTOS GIEHEL, responsável para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:C64F1800

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4053 DE 24 DE JULHO DE 2014.**

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRª. GRAZIELA DA ROCHA RIBEIRO MARTINS**, Analista Administrativo do CREAS, CPF nº 010.419.181-35, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao CREAS no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2732 de 01 de Abril de 2013 que nomeia a Sra. ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao CREAS no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:95ACD1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4052 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. DHEGUE LOPES SILVA portadora do RG nº 2.778.475.200-40 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 023.658.381-62, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de COZINHEIRA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 17/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7EE88B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4049 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. VANIA TEODORO SOARES CORREA, portadora do RG nº 1.472.612-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 981.938.481-87, no quadro de servidores do

Município de Matupá, para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL-CREAS, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:65BBB668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4048 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. REGIVAN MACEDO DA SILVA, portador do RG nº 2.199.485-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 040.102.571-30, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de MOTORISTA VEICULOS PESADOS, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:22C27600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4046 DE 18 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. JANAINA DEVAQUI NUNES JACOME, portadora do RG nº 2.488.759-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 057.372.001-08, no quadro de servidores do

Município de Matupá, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 17/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:758E2AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4044 DE 17 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **ANDREZA ALESSANDRA GIRALDI SILVA**, portadora do RG nº 2.355.745-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 993.684.471-87, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:17F763E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4043 DE 16 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **ELENIZA NUNES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 1.523.831-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.461.131-03, no quadro de servidores do Município

de Matupá, para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:38EF148F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4042 DE 16 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **DANIELLE CARLOS DA SILVA**, portadora do RG nº 48.580.394-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 037.955.381-30, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **ODONTOLOGO**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1180D3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4041 DE 15 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **JOELMA SILVA DA COSTA AQUINO**, portadora do RG nº 1.719.062.200-17 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 008.047.741-02, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MULTIMEIO**

DIDATICO, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:56A7C853

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4058 DE 24 DE JULHO DE 2014**

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. RUTE DE ALMEIDA LARA**, engenheira civil, CREA nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização das seguintes Obras:

• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVESTIMENTO PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TIPO EMULSÃO DE LAMA ASFÁLTICA) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT; de acordo com contrato nº. 092/2014.**

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização das Obras, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:9B94EE24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4040 DE 15 DE JULHO 2014.**

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LADILSON ALVES DA SILVA SOUSA** portador do RG nº 2.760.217-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 649.332.612-53, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:32F7DCD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4038 DE 15 DE JULHO DE 2014**

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **ELIZABETH DOS SANTOS COSTA** portadora do RG nº 2.408.929-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 922.960.501-82, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:786A65DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4037 DE 14 DE JULHO DE 2014**

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MARINALDO ROCHA LACERDA**, portador do RG nº 5.918.670 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 739.963.519-68, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MOTORISTA VEICULOS PESADOS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9F3696F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4036 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MARCELO TELES DA SILVA**, portador do RG nº 1.826.190-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 032.990.441-84, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B2A4B7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4035 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ILGMAR FERNANDES ARAGAO** portador do RG nº 1.138.613-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.638.421-91, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A494A1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4034 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ERMENEGILDO DE ANDRADE FILHO** portador do RG nº 1.851.964-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 011.968.821-26, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4556DB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4033 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. CICERO DE SOUZA portador do RG nº 2.500.471-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 673.630.089-49, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C89567D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4032 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº APARECIDO DONIZETI DA SILVA portador do RG nº 4.512.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 732.269.639-53, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D2379214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4031 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ADEMIR WIECHORQUIEVICZ portador do RG nº 1.774.053-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.976.501-45, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A4DCD7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4029 DE 11 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. VALERIA NUNES LEAL portadora do RG nº 1.777.663-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 013.275.861-00, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de NUTRICAO ESCOLAR, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:3AB7EEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4028 DE 11 DE JULHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **RONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO** portadora do RG nº 1.072.745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 819.932.341-87, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **MANUTENCAO E LIMPEZA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7275C954

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI Nº 1.235 DE 31 DE JULHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2014 e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.302.0029.2040.3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício de 2013, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 31 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:4E1A3B1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2014

“Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituída pela portaria 246/2013, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.

SERVIDOR	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
BRASILIANA FOSTINA DO B. ALMEIDA	B/6	C/1
CREUZA CAMILO ALBUQUERQUE	B/7	C/1
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	A/8	B/1
DEIVISON RAILTON DA COSTA SALES	B/2	C/1
EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	B/2	C/1
ELISA MARIA PARTOSTKI	A/8	B/1
FURTUNA COSTA DA SILVA	B/6	C/1
ILDA ALVES SOUZA ALMEIDA	B/6	C/1
ROSA REI DA SILVA	A/7	B/1
NEILY FERREIRA MENDES DA SILVA	B/2	C/1
JOEL SANTA BARBARA	A/6	B/1
MARIA CONCEIÇÃO DE O. SILVA	A/5	B/1
VANIA SALETE CAMPOS	A/8	B/1
JUCELMA APARECIDA RIBEIRO	B/7	C/1
SIRLENE GONÇALVES SANDRA	A/8	B/1

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 29 de julho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:10A80DEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2014

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço ao servidores abaixo relacionado, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) ao servidor abaixo relacionado:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	ANDERSON GONÇALVES	C	3	OP.DE TRATOR DE PNEUS	OP. DE TRATOR DE PNEUS

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 30º dia do mês de julho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 30.07.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:3B0AF95E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para que produza os devidos fins e efeitos legais que de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2014/SMS, decorrendo o prazo legal constatamos que não houve interesse da parte da Senhora:

ADAIR CANDIDA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1378086-7 SSP/MT e CPF nº 956.356.701-30; Por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente.

NORTELÂNDIA-MT, 31 DE JULHO DE 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:1F4BDC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 310/2014

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Vagnir Barbosa Batista, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 03/07/2014 cujo gozo de se dará a partir desta data.

Maria de Lourdes Cavalcante Casado, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2013 a 28/07/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Advair Ferreira dos Santos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura

Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 03/07/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Jeane Quinteiro Uchoa Lima de Souza, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Florindo de Oliveira Almeida, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2013 a 28/07/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Leila Mendes Ramos, Técnico em Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 03/07/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Wesley Frederico de Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, Departamentos de Transporte, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/07/2014 a 05/08/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Cleuza de Lourdes Monte Sião, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2012 a 23/12/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Jucélia Batista D. de Souza Oliveira, Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Wilcemara Soares da Silva, Coordenadora de Gestão de emprego, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 15/04/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Irineu da Silva Miranda, Chefe de Desenvolvimento e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 24/06/2013 a 24/06/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Enil Arruda da Silva, Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 01/10/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rubilan Nunes de Oliveira, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei nº **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 01.07.2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:07973127

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2014 REGISTRO DE
PONTO E CONTROLE ELETRÔNICO

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PONTO E CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no exercício de suas atribuições legais e visando a missão institucional de controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de recursos humanos da Administração Direta e Indireta.

Considerando ser imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho; Considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros a serem observados no registro de ponto eletrônico de frequência;

RESOLVE DETERMINAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS

Art. 1º- O registro de ponto e controle eletrônico de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT se dará nos termos desta Instrução Normativa, abrangendo todos os servidores efetivos, comissionados e temporários que terão a obrigatoriedade do registro eletrônico, excetuando os Secretários Municipais e outros assessores que devido às especialidades do exercício da função ficam impedidos de efetuar o registro.

Art. 2º- O controle de frequência e cumprimento da jornada de trabalho dos servidores será efetivado por dia de serviço, através de leitura biométrica individualizada que registrará o horário exato de entrada e saída em cada expediente, assim como as ausências ao trabalho.

§ I - O registro eletrônico de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da impressão digital.

§ II - O registro do ponto do servidor somente poderá ser efetuado na sua unidade de lotação.

Art. 3º- A jornada de trabalho dos servidores será definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Gerência/Núcleo, respeitado o horário de atendimento ao público, em conformidade com as Leis pertinentes a matéria.

§ I - O titular da pasta deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação na repartição, constando necessariamente, o horário de início do expediente da Secretaria Municipal, jornada de trabalho, saída para almoço, retorno do almoço e horário de saída ao final da jornada diária de trabalho, e providenciar a devida publicação;

§ II - Na elaboração do quadro de horário, deverá ser obrigatoriamente observado para as cargas horárias que excedam 06 (seis) horas diárias, o intervalo para repouso e alimentação de no mínimo de 01 (uma) hora, não podendo exceder de 02 (duas) horas;

§ III - Qualquer mudança no quadro de horário, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de frequência.

Art. 4º- As ausências ao trabalho deverão ser justificadas nos seguintes termos:

I – O gozo de folga de compensação eleitoral deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme formulário disponibilizado na GRH que deve ser protocolado juntamente com o comprovante da justiça eleitoral, e devidamente assinado pelo servidor juntamente com sua chefia direta, para que seja providenciado ato administrativo concessivo;

II – O pedido de abono de falta por ocasião de doação de sangue acompanhado de documento comprovador que deverá conter assinatura de anuência do Secretário da pasta e ser anexado ao espelho

de ponto do servidor, sendo vedado o abono de falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação; III – Demais ausências ao trabalho, tais como licenças médicas, licença casamento, licença luto, licença paternidade, deverão ser apresentadas à Chefia imediata nos termos exigidos pela legislação de regência e estar devidamente amparadas por documentação comprobatória sob pena de ser interpretada como FALTA ao trabalho, haja vista, a ausência de registro de ponto diário.

Art. 5º- No registro e controle eletrônico de ponto não serão considerados como crédito e débito de hora de trabalho, a tolerância máxima será de 15 (quinze) minutos na entrada ao serviço.

Art. 6º- Os atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, que possuírem justificativa, não deverão ser registrados no ponto eletrônico, devendo ser preenchido modelo de justificativa (formulário próprio), que deverá estar deferido pelo chefe imediato do servidor e anexado ao espelho de ponto mensal.

§ I - O modelo de justificativa está disponível na Gerência de Recursos Humanos, devendo ser anexado ao formulário documentos que possam comprovar a justificativa apresentada;

§ II - As justificativas que não forem deferidas pela chefia imediata, serão computadas em horas/dia e o cálculo final mensal, será descontado no ato do pagamento do servidor;

§ III - Não serão aceitas justificativas verbais sem apresentação de documento comprobatório da ausência do servidor.

Art. 7º- Quando não for possível o registro de frequência através do ponto eletrônico, por motivos técnicos, caso fortuito ou força maior, o registro deverá ser efetuado através de folha de ponto individual conforme modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos, no qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.

Art. 8º- Quando não for efetuado o registro de frequência através do ponto eletrônico, por motivos vinculados ao exercício da função, como reuniões de trabalho, viagens, missão oficial, dentre outros, deverá ser apresentada justificativa formal ao chefe imediato, para devido abono.

Art. 9º - A não marcação do ponto eletrônico por esquecimento, será analisada pelo chefe imediato, mediante preenchimento do formulário de justificativa.

Parágrafo único – Pela reiterada prática de não marcação do ponto eletrônico o servidor incorrerá em descumprimento de normas regulamentares.

Art. 10º- Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou Secretaria Municipal ou exerçam atividades que impeçam o registro diário de ponto biométrico preencherão folha de ponto individual conforme modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos, na qual deverá conter obrigatoriamente a assinatura do Secretário da pasta atestando a veracidade das informações.

Parágrafo único – A folha de ponto individual deverá estar necessariamente acompanhada do relatório de atividades que demonstre respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço diária.

Art. 11º- As horas que excedam a jornada diária de trabalho, aquelas laboradas em desacordo com o quadro de horário a que se refere o §I do artigo 3º, ou em desacordo com a escala de serviço publicada, não serão computadas como horas extras ou banco de horas, salvo autorização expressa do Secretário da pasta e devidamente justificadas.

§ I - No próprio espelho de ponto mensal do servidor, o Secretário da pasta lançará sua autorização para horas extras;

§ II - As horas que excedam a jornada de trabalho não reconhecidas pelo Secretário da pasta não serão computadas como hora extra, devendo o Secretário fazer uma justificativa pelo não deferimento no próprio espelho de ponto;

§ III - No registro de horas extras deverá ser observado obrigatoriamente o caráter de temporalidade e excepcionalidade.

Art. 12º- Para acompanhamento do ponto eletrônico será indicado um servidor que ficará responsável pelo gerenciamento geral, bem como, será designado para cada unidade o chefe ou servidor responsável, por manter o equipamento em perfeito funcionamento.

§ I - Todo e qualquer dano ou problema técnico no ponto eletrônico deverá necessariamente ser comunicado ao responsável geral através de ofício, inclusive com a indicação dos infratores quando for o caso, sob pena de responder solidariamente pelos possíveis danos causados ao equipamento biométrico.

Art. 13º - Impreterivelmente fica estabelecido o dia 20 (vinte) de cada mês como prazo final para entrega dos mapas de ocorrências funcional na Gerência de Recursos Humanos, sob pena de recusa das alterações solicitadas após esta data, ficando o gestor responsável por possíveis prejuízos causados tanto ao servidor quanto a Administração.

Art. 14º- Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Art. 15º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, aos 31 de julho de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito de Nossa Senhora do Livramento-MT

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5F6279DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO Nº.
001/2012

Notificação – Nova Bandeirantes – MT, 14 de Julho de 2014.

Ref: A Anulação do Processo de Leilão Público nº. 001/2012

MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente da comissão de licitação, **ROBERTO LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público portador da Cédula de Identidade nº. 3.878.446, SSP/SC, data da expedição 05/01/1996, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 039.080.999-35, residente e domiciliado neste município, vem por meio deste cientificá-lo de que se encontra-se em tramite no Departamento de Licitação Processo Administrativo para fins de anulação do Leilão Público nº. 001/2012, nos termos do decreto Executivo 128/2014.

Eventual irrisignação ao procedimento deverá ser posicionada por escrito, e no prazo legal, e, protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se no preâmbulo desta notificação.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da comissão de Licitação

Portaria executiva nº. 07/201

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E6DDE5FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 045/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 045/2014, cujo objeto é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DECORAÇÃO DE EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL COM BANDA E DJS; ALUGUEL DE PALCO E COBERTURA; SERVIÇOS COM FILMAGENS E FOTOGRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE NOVA**

BANDEIRANTES/MT”. Onde foram consagradas vencedoras as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA-ME	06.252.838/0001-59	205.600,00
ADEMIR CORDEIRO-ME	15.959.273/0001-35	210.750,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 416.350,00 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 31 de Julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:111F24A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
045/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 045/2014, tendo como objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DECORAÇÃO DE EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL COM BANDA E DJS; ALUGUEL DE PALCO E COBERTURA; SERVIÇOS COM FILMAGENS E FOTOGRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT”**, SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **ADEMIR CORDEIRO-ME** - CNPJ: 15.959.273/0001-35 no valor global de R\$ 210.750,00 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta reais). e **J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA-ME – CNPJ: 06.252.838/0001-59** no valor global de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT**.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:27A7BC98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2014

CONTRATADO: ASSAF & ASSAF

CNPJ: 04.635.742/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.491,40 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

VINCULO: DISPENSA Nº. 018/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:545AA3CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Intima-se a empresa Monte São Construtora LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.799.371/0001-24, para no prazo legal CONTRA-RAZOAR o Recurso Administrativo apresentado na Tomada de Preços 008/2014 e impetrado pela empresa Construtora Birk Junior LTDA.

Nova Bandeirantes/MT, 31 de julho de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:AF09C3B3**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Intima-se a empresa Monte São Construtora LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.799.371/0001-24, para no prazo legal CONTRA-RAZOAR o Recurso Administrativo apresentado na Tomada de Preços 009/2014 e impetrado pela empresa Construtora Birk Junior LTDA.

Nova Bandeirantes/MT, 31 de julho de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:555A4E66**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo Licitatório nº. 081/2014****Pregão Presencial nº. 048/2014****Vistos, etc...**

(...);

Isto posto, em consonância com parecer jurídico **CONHEÇO** do Recurso Administrativo aviado pela empresa **Worldcom Comercial Ltda – ME**, posto que tempestivo, e, presentes os requisitos de sua admissibilidade.

Entretanto, com supedâneo no art. 37 da Carta Política, na Lei Federal nº. 10.520/2002; na Lei Federal nº. 8.666/93, no edital de convocação, e, em todos os dispositivos legais abordados ao longo desta decisão administrativa, **DÁ-SE PROVIMENTO** ao citado recurso, e, por conseguinte, **DETERMINA-SE** a Pregoeira e equipe de apoio/licitação que se proceda com a retificação do Edital de Convocação do Pregão Presencial nº. 048/2014, de modo a extirpar do mesmo a expressão de que os produtos a serem fornecidos deverão ser de “Procedência Nacional”, mantendo-se as demais exigências, e qualificações.

Publique-se;**registre-se;****cumpra-se.****Especifica-se o necessário.**

Nova Bandeirantes/MT, 31 de julho de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:F9A4108B**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 048/2014**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a prorrogação da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 081/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E QUALIDADE****OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO**

PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A Prorrogação do Certame Licitatório *in apreço* dá-se em virtude de retificação feita no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 19 de agosto de 2014 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62 – Centro, na sede da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 31 de julho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:DE16EA17**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006/2014.****EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006/2014.****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT****CONTRATADO: MS HOSPITALAR LTDA – ME**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VIGENCIA: 30/07/2014 a 30/07/2015**FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações****JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006/2014.****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT****CONTRATADO: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VIGENCIA: 30/07/2014 a 30/07/2015**FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações****JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VIGENCIA: 30/07/2014 a 30/07/2015

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:71BFC202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, inscrita no CNPJ nº 15.023.963/0001-88, atesta para os devidos fins que a Empresa **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 71.358.766/0001-90 e no CRA/MT nº 267-J com sede na Rua dos Tupinambás, nº 460 – sala 601 – Centro em Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.120-070, **prestou o fornecimento**, sendo os serviços abaixo relacionados entregues pela mesma nessas características, sendo ainda, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_Realização de Concurso Público (Edital 001.2011) Compreendendo edital, aplicação, correção por leitura ótica, aplicação de provas de volante, análise de recursos e resultados;

_Realização de Concurso Público (Edital 001.2013) Compreendendo edital, aplicação, correção por leitura ótica, aplicação de provas de volante, análise de recursos e resultados;

_Realização de Processo Seletivo Público (Edital 001.2013) Compreendendo edital, aplicação, correção por leitura ótica, aplicação de provas de volante, análise de recursos e resultados;

_Reestruturação da Estrutura Administrativa;

_Levantamentos Técnicos na Gestão de Pessoal e de Recursos Humanos, compreendendo dimensionamento e controle da força de trabalho, auditoria na folha de pagamento e pesquisa de mercado salarial.

Nova Brasilândia (MT), 21 de Julho de 2014.

CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:F8F60E8B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014**

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER PROGRESSÃO a Srª. **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, de acordo com Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 30 DE JULHO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:A32ADC8A

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na reforma, recuperação e manutenção dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTES	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
TURINI & TURINI LTDA – ME	01 à 16	120.189,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Julho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:B6B6F2FA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2014 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 032/2014; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atender os cursos e oficinas realizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 14/08/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Julho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DA19022C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
- SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **13 de Agosto de 2014, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de refeições e marmiteix em restaurantes do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Julho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:446D3438

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
- SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **13 de Agosto de 2014, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de hospedagens em hotéis do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Julho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:B28D7891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO 02/2014

CONTRATO N.º 002/14/SMA/PMNG
PROCESSO N.º 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: JACOBI SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
ESPÉCIE: RESCISÃO;

OBJETO: FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 02 (DOIS) MÉDICOS GENERALISTAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS; FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

ASSINATURA: 31/07/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:231FD6C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 32/2014.

ABERTURA: 12 de Agosto de 2014 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel, refeições do tipo self service e marmiteix, visando atender a demanda destinada à acomodação de autoridades, facilitadores e outros que venham atender às necessidades desta Prefeitura.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 31 de julho de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:40B68A97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO,
JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 – TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE.

Aos trinta e um dias do mês de Julho de 2014, às 13:00 horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva**, juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Michel Souza Campos, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de Maio de 2014, abre a sessão de Pregão para apreciar e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 023/2014, do tipo menor preço por lote, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS E REALIZAR FESTA ALUSIVA DO 22º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO COM SHOW ARTÍSTICO**

REGIONAIS E BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO EM NOVA MARINGÁ/MT. Conforme edital do certame. Assim, por falta de empresa interessada a concorrer julgo deserto o Pregão Presencial 023/2014. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____ Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro, secretário e membros da Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:62905F7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA CARLOS GONÇALVES - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua São Pedro, nº 552, Centro, Nova Maringá/MT, CEP nº 78.445-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.434.681/0001-07, representado neste ato por **CARLOS GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 846.018.921-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, COM VEICULO PROPRIO NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ E DISTRITO DE BRIANORTE-MT.**

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante boleto bancário ou ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, no prazo não superior a 10 (dez) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

DO PRAZO : O prazo do presente instrumento contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a vigência na data de sua assinatura com seu término em 27/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.001.04.122.0060.2037.339039-192

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

EMPRESA CARLOS GONÇALVES - MEI
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:837CC733

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

Retifica o Vencimento do Boleto e Cronograma de Execução do Concurso Público

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Retificar a data de vencimento do boleto bancário e o prazo limite para pagamento da taxa de inscrição:

Onde se lê na página 01 do Edital Nº 001/2014,

Inscrições pela internet	Início: 10/07/2014 Término: 31/07/2014 Vencimento do boleto: 31/07/2014, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de internet	Início: 10/07/2014, no período das 08:00h às 11:00h e 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 31/07/2014, às 13h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 31/07/2014, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá-MT.

Leia-se:

Inscrições pela internet	Início: 10/07/2014 Término: 31/07/2014 Vencimento do boleto: 01/08/2014, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de internet	Início: 10/07/2014, no período das 08:00h às 11:00h e 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 31/07/2014, às 13h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 01/08/2014, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá-MT.

II – Retificar o Cronograma de Execução do Concurso Público Nº 001/2014:

Onde se lê na página 17 do Edital Nº 001/2014,

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03/07/2014	Publicação do edital de abertura
03/07/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
10/07 a 31/07/2014	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
10/07 a 18/07/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
23/07/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
24 e 25/07/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
31/07/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
06/08/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
07 e 08/08/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
11/08/2014	Homologação final das inscrições
14/08/2014	Divulgação dos locais de prova
31/08/2014	Realização da prova objetiva
01/09/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
02 e 03/09/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar

Leia-se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03/07/2014	Publicação do edital de abertura
03/07/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
10/07 a 31/07/2014	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
10/07 a 18/07/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa

23/07/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
24 e 25/07/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
01/08/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
06/08/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
07 e 08/08/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
11/08/2014	Homologação final das inscrições
14/08/2014	Divulgação dos locais de prova
31/08/2014	Realização da prova objetiva
31/08/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
01 e 02/09/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar

III- Os demais itens ficam inalterados.

Nova Maringá- MT, em 30 de Julho de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:A851F281

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 40/2014** no dia **13/08/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 31 de julho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 68/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:809AB464

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 41/2014** no dia **12/08/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no

campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 31 de julho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 68/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:09A2E556

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 059, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma presencial, bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Orgânica, art. 60, IV.

· Considerando a necessidade em disciplinar a licitação na modalidade pregão, na forma presencial e da possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços;

· Considerando o que dispõe o artigo 2º § 1º da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

· Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial, bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preço, instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Mutum – MT.

Parágrafo 1º. Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser conciso e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º. As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal, serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º. Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços que tenha por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenha significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Art. 5º. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º. Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;

III - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovado possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV - aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - o pregoeiro procederá a classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;

VI - quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VII - havendo empate nas propostas escritas, a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;

IX - o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

XI - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentação pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver confirmado, para confirmação de sua habilitação;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias, do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XVI - nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

XIX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;

XXIII - como condição para a sua contratação, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV - quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo.

Art. 4º. Para habilitação dos licitantes, deverão ser observados os documentos exigidos no edital quanto a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, define-se como:

I - Administração pública Municipal: a administração direta, e as Autarquias Municipais;

II - Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com características de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Sistema de Registro de Preço: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;

IV - Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;

V - Órgãos Participantes: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo Município;

VI - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preço.

Art. 2º. O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:

I - Conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II - Conveniência na locação de bens comuns;

III - Conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 3º. No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão;

Parágrafo 1º. A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.

Parágrafo 2º. Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

Art. 4º. O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Art. 5º. A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.

Parágrafo 1º. O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.

Parágrafo 2º. A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

Parágrafo 3º. A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais

de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Parágrafo 4º. O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização da autoridade competente e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.

Parágrafo 5º. Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.

CAPÍTULO III

DO EDITAL

Art. 6º. O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:

I – os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;

II – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV – as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

V – a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII – os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;

VIII – condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro;

IX – as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

X – o prazo exigido para validade da proposta;

Parágrafo 1º. O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

Parágrafo 2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 7º. O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo 1º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

Parágrafo 2º. Na incidência do § 1º deste artigo, não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

Art. 8º. Dentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema Compete:

I - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível em Lei;

III - Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

III - Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;

V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e projeto básico;

V - Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Registro de Preço e coordenar, com órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

VII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º. O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda;

I - Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços;

IV - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a adjudicação da licitação, a critério da administração, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:

I – Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II – Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

Parágrafo 1º. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

Parágrafo 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

Parágrafo 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo 1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 12. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo 1º. Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo 2º. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 13. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 15. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 16. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

Art. 17. Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 18. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

Parágrafo 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo 5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Parágrafo 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo 7º. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo 8º. É facultado aos órgãos ou entidades deste município, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo 9º. Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão à ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:CA2D751F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“Nomeia o Sr. Djoni Carlo Demozzi e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Público Sr. **Djoni Carlo Demozzi** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 122/2014, referente à prestação de serviços para levantamento cadastrais, processos de retificação administrativa de áreas desmembramentos, fusões, elaboração de mapas, memoriais, afim de dar início à regularização fundiária no Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2014.

Registre-se e
Afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:2643C0C7

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

Objeto: aquisição de veículo zero Km, ano e modelo 2014. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 13 de agosto de 2014. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3F55B8FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024-2014

“Designa servidores para compor a Comissão de Licitação e dá outras providências”.

JOVANE BARBOSA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Tathiane Ferreira de Rezende**, matrícula nº 28, portadora do **RG nº. 1488801-7 SSP/MT** e **CPF nº. 001.233.181-30** sob a Presidência, a Servidora **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, Matrícula nº 16, portadora do **RG nº 1315028-6 SSP/MT** e **CPF nº 007.362.551-50** Membro, a Servidora **Paula Cristina Lopes da Silva Carvalho**, Matrícula nº 25, portadora do **RG nº 2099151-7 SSP/MT** e **CPF nº 040.595.511-12** Membro e servidor **Edson Iuen** Matrícula 21 **portador RG nº 935840 SSP/MT** e **CPF nº 604.328.881-87** Membro, para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 31 de julho de 2014.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Tathiane Ferreira de Rezende
Código Identificador:C6950343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 898 DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação ano de 2014, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores: **Waldenir Junior Ribeiro da Cruz** inscrita sob CPF nº 035.442.341- 06, **Welma Aleixo da Silva** inscrita sob CPF nº 717.003.661- 49 **Luciene Leite da Silva** inscrita sob CPF nº 014.303.071-02 e **Kátia Simone S. Almeida Silva** inscrita sob CPF nº **029.760.661-16**, para que respectivamente nas funções de Presidente, Secretária, Membro e suplente, integrem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria atenderá ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 836 de 07 de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Janeiro de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2EBC7682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1228 DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da Lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora pública **NEULIMAR PEREIRA LEITE ROCHA**, inscrita sob o CPF nº **006.758.991-06**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de **Agente Administrativo**, licença de um (02) meses por assiduidade com subsidio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá inicio no dia 07 de fevereiro de 2014 e término no dia 07 de abril de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 03 dias do mês de Março de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura em 03/03/2014.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:0D4357F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1273 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

A Sr^a. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar n.º. 023 de 23 de Agosto de 2007, paragrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença Particular a servidora pública **NEULIMAR PEREIRA LEITE ROCHA**, inscrita sob o CPF nº **006.758.991-06**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de **Agente Administrativo**, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsidio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá inicio no dia 01 de Agosto de 2014 e término no dia 30 de Julho de 2016, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 01 de agosto de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura em 01/08/2014.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:DC8A2386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE
PREÇOS N.º 008/2014.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA CAVALINI SOARES MOZAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

EMPRESA VENCEDORA: **D. LUIS BARRETO EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ 05.038.909/0001-52

No valor de R\$ 184.428,90 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Dotação Orçamentária:

0505002123610013102444905100000222000054-restauração das unidades de educação básica do ensino fundamental rec- 25%

Nova Olímpia – MT, 30 de Julho de 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:5892E64E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL TESTE SELETIVO 001-14
RAFAEL MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT., 31 de julho de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2014** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de fevereiro de 2.014, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
01 (uma) fotos 3X4 recente.
Declaração de bens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

RAFAEL JEFFERSON ACOSTA DA SILVA

CPF nº. 042.287.731-09

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:

EM __/__/__

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:4192AC6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - REPRESENTANTE DA
OAB - SECCIONAL DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

REPRESENTANTE DA OAB NAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, **Bruna Maria Procópio Martins Parron**, nomeada pela Portaria nº 060/2014 de 26/05/2014, através deste Edital Complementar, apresenta aos candidatos concorrentes ao cargo de Advogado, o representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso, e ainda,

Considerando a disposição legal do artigo 132 da CF/88, onde requer a participação da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, às fases do Concurso Público, quando houver vagas destinadas ao cargo de Procurador Jurídico,

Considerando que a vaga criada no certame não se trata de Procurador Jurídico Municipal. Porém, com a necessidade de demonstrar lisura e transparência ao processo,

Resolve, em comum acordo apresentar o nome do representante da OAB Seccional de Mato Grosso, para exercer a representação judicial e a consultoria jurídica atinente aos candidatos relativamente ao referido concurso, conforme a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica inserido como representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, o advogado **Rogério Lavezzo**, inscrito na OAB sob o nº 5709, e poderá ser contactado através do e-mail rogeriolavezzo@hotmail.com ou pelo telefone (66) 9902-5631.

Nova Santa Helena MT, 31 de julho de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:98FFEFB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 089/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 006/2014, relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 006 do Concurso Público Edital nº 001/2014, que apresenta o representante legal da Ordem dos Advogados do Brasil, para representar juridicamente os candidatos homologados ao referido certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 31 de julho de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:1FBEF1DC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - INSCRIÇÃO ADICIONAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, **Bruna Maria Procópio Martins Parron**, nomeada pela Portaria nº 060/2014 de 26/05/2014, através deste Edital Complementar, após avaliar a comprovação do pagamento de inscrição pela candidata, em Casa Lotérica e ter comprovado falta de liquidação por problemas técnicos em compensação bancária, e ainda,

Considerando que a publicação do Edital Complementar nº 004 (homologação das inscrições) resultou em recurso administrativo da Candidata Fatima Sueli Mendes, que apresentou comprovante legal de pagamento da taxa de inscrição,

Considerando que a candidata não deve ser responsabilizada pela falta da liquidação bancária em tempo hábil,

Resolve, apresentar para homologação ao Processo de Concurso Público, a inscrição da candidata conforme a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica autorizada a incluir no certame em andamento a inscrição abaixo por pagamento comprovado em Casa Lotérica, o qual por problemas de compensação bancária, não houve a liquidação no prazo legal.

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO
5000	FATIMA SUELI MENDES	Agente Administrativo II

Nova Santa Helena MT, 31 de julho de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:CE2E10A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 088/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005/2014, relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005 do Concurso Público Edital nº 001/2014, que apresenta mais uma inscrição de candidata apta a concorrer ao certame, cujo nome deve incluído no rol das inscrições homologadas, pelo disposto neste Edital Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 31 de julho de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Douglas Moura

Código Identificador:C008E677

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO.

DA VIGÊNCIA: 31 DE JUNHO DE 2014 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DO PREÇO: R\$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SECDL
 DOTAÇÃO: (R 0084) 07. 001.12.361.0021.2014.449052000000
 ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.
 CONTRATADO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
 Douglas Moura
Código Identificador:1B957757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2012

EXTRATO DE POSSE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
ALTHIERS LIMA SILVA	ENFERMEIRO	6.109 DE 02/05/2014	02/06/2014
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Apoio Administrativo Educacional (Motorista) zona rural	6112 DE 07/05/2014	06/06/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:503A6AD6

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2013

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 512.814 SSP/MT** e do **CPF nº 280.677.891-34**, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 185 Centro Nova Xavantina - MT, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 16545532 SJSP/MT** e **CPF Nº 731.452.381-91**, no cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, resolvem rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 073/2013.

CLÁUSULA I – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número 073/2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida na Cláusula Sexta – Da Rescisão, alínea “a”, diante da exoneração da servidora Ediane Miranda de Castro Dalcin, através da Portaria nº 5.838, de 22 de agosto de 2013, a qual a ora contratada realizava a substituição temporária, conforme Cláusula Primeira. Assim, esta Municipalidade promoveu a nomeação no cargo de Enfermeira Padrão da Sra. Lillian da Rocha, conforme Portaria nº 6.050, de 25 de março de 2014. Por fim, com o preenchimento da vaga com servidor investido em cargo de provimento efetivo, não subsiste a manutenção da referida contratação temporária.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a celebração do presente ato, ficam rescindidas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **CONTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina, 06 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:E5C4CB92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-B/2014 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT

Contratada: Centermedi Comercio de Produtos HospitalaresLtda.

Data: 29/07/2014

Reequilíbrio do valor unitário ao medicamento Paracetamol 500 mg, Lote 07, Item 37 passando de R\$ 0,04 (quatro centavos), para R\$ 0,05 (cinco centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos conforme especificado no anexo I do edital.

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:B5D44AEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 20/2014

PROCESSO: Nº 34/2014

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNE BOVINA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e validos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades para do efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame validos e conveniente aos interesses Publico, HOMOLOGO o Presente Processo Licitatório nº 34/2014, Pregão Presencial nº 20/ 2014, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNE BOVINA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, em nome da vencedora abaixo discriminada:

III – Empresa: ROSANGELA DOS SANTOS 73096334153, CNPJ: 18.005.755/0001-44; no valor de R\$ 55.016,50 (cinquenta e cinco dezesseis reais e cinquenta centavos), para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 31 de julho de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:34516B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2014

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2014, cuja abertura ocorreu às 13h00min do dia 23/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carne bovina, de acordo com as quantidades constantes do anexo I do edital.

Sagrou - se vencedora do certame a empresa: ROSANGELA DOS SANTOS 73096334153, com a proposta de R\$ 55.016,50 (cinquenta e cinco mil dezesseis reais e cinquenta centavos).

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 29 de Julho de 2014.

MARCOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:672ADC2D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 36/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de Agosto de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de Agosto de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 31 de julho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 49/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:EACFA63E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 14 de Agosto de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 14 de Agosto de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 9º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 04/09 À 07/09/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 31 de Julho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 50/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:241957B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2014**

RATIFICAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I - Retificar o item 10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, prevalecendo conforme segue:

Onde se lê na página 09 e 10 do Edital Nº 001/2014,

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09/04/2014	Publicação do edital de abertura
10 a 11/04/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
14/04/2014 a 04/05/2014	Período de inscrições e de envio da prova de títulos para concurso@acpi.com.br
14 a 23/04/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
25/04/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa
25 a 28/04/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
05/05/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
19/05/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
23/05/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
27/05/2014	Homologação final das inscrições
02/06/2014	Divulgação dos locais de prova
08/06/2014	Realização da prova objetiva
08/06/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar
09 a 10/06/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
23/06/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
25/06/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas e convocação para a prova prática e aptidão física
26/06/2014 a 27/06/2014	Período de recursos contra a classificação geral
01/07/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
02/07/2014	Divulgação da data e do local da realização da prova prática e aptidão física
06/07/2014	Aplicação da prova prática e aptidão física
14/07/2014	Divulgação da classificação da prova prática e aptidão física
15 a 16/07/2014	Período de recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
17/07/2014	Julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
18/07/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
18/07/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº001/2014 ao executivo

Leia-se:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09/04/2014	Publicação do edital de abertura
10 a 11/04/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
14/04/2014 a 04/05/2014	Período de inscrições e de envio da prova de títulos para concurso@acpi.com.br
14 a 23/04/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
25/04/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa
25 a 28/04/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
05/05/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
19/05/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
23/05/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
27/05/2014	Homologação final das inscrições
02/06/2014	Divulgação dos locais de prova
08/06/2014	Realização da prova objetiva
08/06/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar
09 a 10/06/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
23/06/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
25/06/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas e convocação para a prova prática e aptidão física
26/06/2014 a 27/06/2014	Período de recursos contra a classificação geral
01/07/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
02/07/2014	Divulgação da data e do local da realização da prova prática e aptidão física
20/07/2014	Aplicação da prova prática e aptidão física
12/08/2014	Divulgação da classificação da prova prática e aptidão física
13 a 14/08/2014	Período de recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
19/08/2014	Julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
22/08/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
22/08/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº001/2014 ao executivo

Novo São Joaquim – MT, 31 de Julho de 2014.

WILIA JOSÉ BATISTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Wília José Batista
Código Identificador:D03BC94B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: VALDIR BIAZOTO 56992823191.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão pipa para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 17/07/2014 a 31/12/2014

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:6EFA29EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 40.000 km do veículo NISSAN, PLACA OBN – 6139.

VIGÊNCIA: 22/07/2014 a 31/12/2014

VALOR: R\$ 1.559,96 (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:3B119E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 078/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 078/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 30 de Julho de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas DELTA MED COMERCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70 para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 10, 12, 15, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 47, 54, 56, 57, 58, 69, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 156, 159 e 160 e LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.832.896/0001-29 para os itens 02, 05, 08, 09, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 100, 102, 103, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, e foram declarados fracassados os itens 13, 14, 53, 101.

Paranaíta/MT, 31 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:6D4FC946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 075/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 22 de Julho de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 08.952.092/0001-11.

Paranaíta/MT, 31 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:8F68C68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 085/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de horas mecânicas para manutenção veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 18/08/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 31 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:C3B5C9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 086/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 20/08/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 31 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:4D2E0D48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 25/2014

A Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº

135/2014 de 11/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/08/2014 às 08:00 horas, no endereço Praça da Matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 25/2014 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supracitado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

DIA DA ABERTURA: 13/08/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Pocone-Mt, 31 de Julho de 2.014.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Erasmoo Paulo de Lima

Código Identificador:E42F1B74

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

PORTARIA Nº. 214/2014.

Designa a servidora Maria Silvana da Silva para exercer a função fiscal de contrato abaixo especificada

Data: 30/07/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2A7D1A2E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2014

Decreto nº 094/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer dá outras providências

Data: 30/07/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BF28E5F5

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/2014

“Define limites da Zona Industrial-ZI-1 e Zona de Produção Rural-ZPR e cria zonas de expansão urbana”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidos como Zona de Expansão Urbana-ZEU 47,5010 há (quarenta e sete hectares, cinquenta ares e dez centiares), a serem destacados da área identificada no mapa que integra o Plano Diretor como ZI 1, assim caracterizados:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MPU-05, de coordenadas N 8315797,467m e E 251376,897 m; por linha seca; deste, segue confrontando com Zona Rural Convertida para ZEU, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'40" e 998,713 m até o vértice MZU-02, de coordenadas N 8314869,997m e E 251747,337m; por linha seca; deste, segue confrontando com Zona de Expansão Urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°01'30" e 589,406 m até o vértice MZU-03, de coordenadas N 8314737,660m e E 251172,979m; por linha seca; deste, segue confrontando com ZI 1

Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°16'40" e 1016,627 m até o vértice MZU-04, de coordenadas N 8315742,530m e E 251018,813m; por linha seca; 81°16'40" e 362,273 m até o vértice MPU-05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Meridiano Central nº 57°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”.

Art. 2º - Ficam definidos como Zona de Expansão Urbana-ZEU 125,9909 há (cento e vinte e cinco hectares, noventa e nove ares e nove centiares), a serem destacados da área identificada no mapa que integra o Plano Diretor como ZPR, assim caracterizados:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MPU-06, de coordenadas N 8315849,833m e E 251718,228 m; por linha seca; deste, segue confrontando com Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias:

145°57'38" e 1661,718 m até o vértice MPU-07, de coordenadas N 8314472,846m e E 252648,396m; por linha seca; 188°05'43" e 1384,499 m até o vértice MPU-08, de coordenadas N 8313102,142m e E 252453,433m; por linha seca; deste, segue confrontando com Zona de Expansão Urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'40" e 1903,649 m até o vértice MZU-02, de coordenadas N 8314869,997m e E 251747,337m; por linha seca; deste, segue confrontando com ZI 1 Convertida para ZEU, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'40" e 998,713 m até o vértice MPU-05, de coordenadas N 8315797,467m e E 251376,897m; por linha seca; deste, segue confrontando com Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°16'40" e 345,325 m até o vértice MPU-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. 57°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”.

Art. 3º - O mapa definindo as áreas referidas nos artigos antecedentes, bem como os respectivos memoriais descritivos ficam fazendo parte integrante desta lei, devendo cópia autêntica ser anexada ao Plano Diretor.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 04 de julho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1104A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PREGÃO N.093/2014**

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 171/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 093/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 13 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:6D704B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PREGÃO N.094/2014**

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 172/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 094/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS MOTO NIVELADORA DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 14 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 14 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8D9A8659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECISAO ADMINISTRATIVA**

Decisão Administrativa face aos **Pregões nº 010/2014 e 071/2014**.
Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 121/2014 em observância aos Princípios da Autotutela e da Legalidade, com fulcro no art. 3º da Lei complementar 123/06 c/c art.49 e c/c seu §2º da Lei 8.666/93, e, em atenção a Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, **determino** a anulação dos Itens 01, 07 e 38 do Pregão Registro de Preços nº010/20124, a anulação do Item 010 do Pregão Registro de Preços nº071/20124, e **convalido os demais atos cujo procedimento atendeu aos requisitos da Legislação Especial**.
Determino a Publicação desta Decisão observando o prazo de 05 (cinco) dias e após encaminhe cópia da presente Decisão e do Parecer aos licitantes interessados e a Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Notifique-se
Publique-se.

Pontes e Lacerda-MT, 31 de julho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:99E557A6

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PUB. DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2014 AQ. DE MANILHAS**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO. Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações. **HOMOLOGO** em favor da empresa **M.NERY E CIA LTDA CNPJ: 00.793.077/0001-66 que apresentou menor preço por item. No valor total de: 93.376,00 (noventa e três mil trezentos e setenta e seis reais)**

Esperidião-MT, 26 DE JULHO de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:541C0994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062/2014.

DECLARA LUTO OFICIAL - Sra. LILIAN MARIA AMORIN DUARTE

O Senhor **MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento da Sra. **LILIAN MARIA AMORIN DUARTE**, Vereadora do Município de Porto Estrela, ocorrido na data de 29 de Julho de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** de 03 dias, em virtude do falecimento da Sra. **LILIAN MARIA AMORIN DUARTE**, Vereadora do Município de Porto Estrela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:C31D29D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2014(RETIFICAÇÃO)

(“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores: Eduardo Henrique Gaspar, Luis Vieira de Sousa e o Engenheiro civil contratado Sr. Jose de Oliveira, para Fiscalizar a Execução dos Contratos em andamento firmados pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A fiscalização de que trata o artigo 1º deverá ser realizada em cada contrato acompanhando desde sua assinatura até o término de sua vigência.

Art. 3º – O desempenho dessa função não causará ônus para os cofres públicos desta Municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:8A8D4174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2014

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Art. 92, inc. I, alínea "b" do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 “condenado a perda do cargo, função publica ou mandato efetivo”, através do Processo Nº 1861-05.2009.811.0008 - código 39805, transitado julgado em decisão judicial,

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o **Sr. PAULO DE SÁ**, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº 747.607 SSP/MT e CPF Nº. 568.312.341-00**, concursado no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE**, nível-13, classe “C”, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, da Lei Municipal Complementar nº. 036/2012, de 19 de Março de 2012 (“Que Autoriza a Adequação do ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar nº 003/2006 “INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2014.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:51306964

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2014

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. SANDRO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade RG Nº 2.467.879-1 SSP/MT e CPF Nº. 050.527.941-00, comissionado no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, com carga horária de 40h semanais e vencimento de acordo com o anexo I, da Lei Municipal Complementar nº. 044/2013 de 22 de Abril de 2013 (**Que dispõe sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências**).

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:5DA0B91E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: J. B DUARTE - ME - CNPJ 15.008.911/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2014.

VALIDADE: 22/12/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.720,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:8D3F6DD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2014

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: E FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ 11.460.475/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2014.

VALIDADE: 22/12/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.548,80 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:40446B2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ 02.974.597/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2014.

VALIDADE: 22/12/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:ED5160C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Urbanos em Capina Manual e Química, caiação de meios fios e caiação de praças públicas (Termo de Referência).**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 13/8/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante deverá preencher o **Recibo de Retirada de Edital pela Internet** e encaminhar ao setor de Licitações pessoalmente ou pelo email: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para que seja fornecido o programa Zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 29 de julho 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:899C68E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2014**

“Dispõe sobre a deliberação final do relatório da Comissão Processante da Câmara Municipal de Querência e das outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA – MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submeteu a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado por 7 (sete) votos do Soberano Plenário, o Relatório final da Comissão Processante, que manifestou pela cassação do mandato do Vereador João Cesar Silva Rodrigues.

Art. 2º Fica cassado o mandato eletivo do Sr. João Cesar Silva Rodrigues.

Esta Resolução entra em vigor em 30 de julho de 2014.

Plenário da Câmara de Vereadores de Querência, 30 de julho de 2014.

FLÁVIA RUWER
Presidente Interino

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:06708521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.020/2013

TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 020/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 020/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 020/2013.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 020/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 29 de julho 2014, vencendo no dia 29 de Setembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se devido à relação de obras que compõem o projeto básico devem ser apresentadas de forma sistemáticas o que dificulta a elaboração do mesmo por necessidades de reavaliação dos estudos existentes com objetivo de consolidar e adaptar soluções atualizadas tais como, a delimitação das áreas a serem influenciadas pelo projeto, devido à dificuldade do zoneamento demográfico e levantamento das interferências subterrâneas para instalação das galerias e tubulações de acordo com as normas brasileiras pertinentes, ocasionando dificuldades em identificar com exatidão os pontos de lançamento da rede básica dos ramais a serem instalados, dificultando o dimensionamento das unidades componentes do projeto básico, e adequações para obtenção dos licenciamentos ambientais. Também relacionado às dificuldades do desenvolvimento dos trabalhos de geotécnica, que são imprescindíveis na elaboração de projetos de fundações.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 28 de Julho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA
CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:00994458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.021/2013

TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 021/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 021/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 021/2013.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na

Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 021/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 29 de Julho de 2014, vencendo no dia 29 de Setembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se devido à relação de obras que compõem o projeto básico devem ser apresentadas de forma sistemáticas o que dificulta a elaboração do mesmo por necessidades de reavaliação dos estudos existentes com objetivo de consolidar e adaptar soluções atualizadas tais como, a delimitação das áreas a serem influenciadas pelo projeto, devido à dificuldade do zoneamento demográfico e levantamento das interferências subterrâneas para instalação das galerias e tubulações de acordo com as normas brasileiras pertinentes, ocasionando dificuldades em identificar com exatidão os pontos de lançamento da rede básica dos ramais a serem instalados, dificultando o dimensionamento das unidades componentes do projeto básico, e adequações para obtenção dos licenciamentos ambientais. Também relacionado às dificuldades do desenvolvimento dos trabalhos de geotécnica, que são imprescindíveis na elaboração de projetos de fundações.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 28 de Julho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA
CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B879670E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.022/2013

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 022/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 022/2013.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 022/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 29 de Julho de 2014, vencendo no dia 29 de Setembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se devido à relação de obras que compõem o projeto básico devem ser apresentadas de forma sistemáticas o que dificulta a elaboração do mesmo por necessidades de reavaliação dos estudos existentes com objetivo de consolidar e adaptar soluções atualizadas tais como, a delimitação das áreas a serem influenciadas pelo projeto, devido à dificuldade do zoneamento demográfico e levantamento das interferências subterrâneas para instalação das galerias e tubulações de acordo com as normas brasileiras pertinentes, ocasionando dificuldades em identificar com exatidão os pontos de lançamento da rede básica dos ramais a serem instalados, dificultando o dimensionamento das unidades componentes do projeto básico, e adequações para obtenção dos licenciamentos ambientais. Também relacionado às dificuldades do desenvolvimento dos trabalhos de geotécnica, que são imprescindíveis na elaboração de projetos de fundações.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 28 de Julho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA
CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:14BE04E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012

TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 024/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 024/2012 de 15 de junho de 2012, referente ao processo licitatório nº 027/2012.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato pelo Sr. ISAIAS RAMOS PESSOA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01940930198 e do CPF n.º 42601037172, Carteira de Identidade n. 49627 TEM / MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços e alteração de Valor do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de Julho de 2014, **vencendo no dia 14 de Agosto de 2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário inicial é de R\$ 189.293,83 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), sendo acrescido conforme planilha de referencia atualizada, o valor de R\$ 30.397,17 (Trinta mil trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), ficando ajustado o valor do contrato original para R\$ 219.691,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa e um reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à falta de recursos de mão de obra e equipamentos, e também devido ao acréscimo de alguns serviços conforme planilha de referência atualizada. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 14 de Julho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

Açoex Construtora Ltda
LEVI BARBOSA DE MORAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:8CA0F5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2011

TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2011.

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2011 de 13/09/2011, referente ao processo licitatório nº 046/2011.

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova

Xavantina - MT, representada neste ato por ISAIAS RAMOS PESSOA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01940930198 e do CPF n.º 42601037172, Carteira de Identidade n. 49627 TEM / MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo no dia **08 de Setembro de 2014**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pelo período chuvoso que acontece nessa época na região o que atrasou a conclusão das obras. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 07 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT
Prefeitura Municipal

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:99416B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2012

TERMO ADITIVO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 030/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 030/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 041/2012.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar

Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob n.º 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 9023030548-SSP/RS e do CPF n.º 117.264.150-15, residente à Rua 120, n.º 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **60 dias** corridos a partir do dia 30 de Maio de 2014, vencendo no dia **02 de Outubro de 2014**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à obrigatoriedade da vistoria da Caixa Econômica Federal, ao qual ainda não a fez, a obra encontra-se finalizada, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 31 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT
Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:EC4DF5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2012

TERMO ADITIVO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 031/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 031/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 042/2012.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob n.º 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 9023030548-SSP/RS e do CPF n.º 117.264.150-15, residente à Rua 120, n.º 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos a partir do dia 30 de Maio 2014, **vencendo no dia 31 de Julho de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à obrigatoriedade da vistoria da Caixa Econômica Federal, ao qual ainda não a fez, a obra encontra-se finalizada, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 31 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:24AF0A21

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 503/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a Servidora **Adriana Matias Rodrigues**, nomeada pela Portaria nº 638/2013 de 01 de outubro de 2013, como Assessora Legislativa da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ED8EFA2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 504/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a servidora **Amxinandra Oliveira Santos Rocha**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9F7DA070

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 505/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, a servidora **ANA CAROLINA TREVISOL**, nomeada pelo Decreto nº. 974/2011 de 03 de janeiro de 2011, como Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9BD37EE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 506/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Fonoaudióloga da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:88EB9B84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 507/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a servidora **CLEUSMAR GONÇALVES DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de

29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E06D1D1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, ao Servidor **EDIMAR ALVES OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº. 974/2011, de 03 de janeiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:009BA751

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 509/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, a servidora **EDINEIA DE CAMPOS**, nomeada pelo Decreto nº 1.068/2011 de 18 de outubro de 2011, como Psicóloga da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:92E6EDFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 510/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a Servidora **ELENIR TEREZINHA ROCKEMBACH**, nomeada pelo Decreto nº 288/1999 de 05 de Janeiro de 1999, como Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013, cargo alterado pela Lei Complementar 037/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9581DFA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 511/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 20 de Julho de 2014, a Servidora **Elisangela Pires de Oliveira**, nomeada pelo Decreto nº 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A1D33BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 512/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, ao servidor **EUZEANO RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:960EE1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 513/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, ao Servidor **GILBERTO ALVES GUIARO**, nomeado pelo Decreto nº. 1.007/2011, de 10 de março de 2011, como Chapeador/Lanterneiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CCE3CC36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 514/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a Servidora **JARLENE DE AQUINO SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 977/2011 de 10 de Janeiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:60FEC2F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 515/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, ao servidor **JORGE LUIS SOTT DA COSTA**, nomeado pela Portaria nº. 017/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Assessor de planejamento da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:798D0A63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 516/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a Servidora **JULIANE BONMANN**, nomeada pelo Decreto nº 1.024/2011 de 03 de Maio de 2011, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:41DA2ED0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 517/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 20 de julho de 2014, a Servidora **Lucely de Sousa Cruz Torres**, nomeada pela Portaria nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Secretária Municipal da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:48C9836F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 518/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 20 de julho de 2014, a Servidora **Lucely de Sousa Cruz Torres**, nomeada pela Portaria nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Secretária Municipal da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3EAB4853

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 519/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 20 de Julho de 2014, a Servidora **MARIA ANTONIA BONA**, nomeada pela Portaria nº 019/93 de 12 de Maio de 1.993, como Telefonista da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FADBC44D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 520/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 20 de julho de 2014, a Servidora **MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES DE FIGUEIREDO**, nomeada pelo Decreto nº. 981/2011, de 18 de janeiro de 2011, como Agente de Serviços Diversos de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9D3548F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 521/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, ao Servidor **MIGUEL PEREIRA RAMOS**, nomeado pelo Decreto nº 993/2011 de 15 de fevereiro de 2011, como Vigia Escolar – PA. Pingo D'água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9D33EF90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, ao servidor **ODAIR MARIANI**, nomeado pela Portaria nº. 430/2014 de 08 de Abril de 2014, como Gerente Contábil da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A1BED170

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, a servidora **PATRICIA BUENO DA SILVA** nomeada pelo Decreto nº 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EE03D4E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art.

69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO** nomeado pela Portaria nº 418/2013 de 13 de Maio de 2013, como Coordenador da Farmácia Básica e Hospitalar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:004CA131

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a servidora **SARA DE OLIVEIRA DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº. 1.004/2011 de 02 de Março de 2011, como Agente de Serviços Diversos da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:27BE8E43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a servidora **SILVIA NEIDE MARIA DE LIMA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4A04E925

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, ao Servidor **VALNEIS ALVES REGO**, nomeado pelo Decreto 992/2011 de 10 de fevereiro de 2011, como Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1AD0519B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 528/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Julho de 2014 a 30 de Julho de 2014, ao servidor **VALTER SANTOS DE**

SOUZA, nomeado pela Portaria nº 293/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, como Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C87D188B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 529/2014**

Substitui Membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando que o Servidor Paulo Henrique Queiroz da Costa, encontra-se de Licença Interesse para tratar de assuntos particulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o membro acima citado pelo Servidor Vantuil Donizete da Silva para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4BFA41DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 530/2014**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2014, O Sr. **PEDRO OSVALDO ZAVALHIA**, nomeado pelo Decreto nº 018/1995 de 15 de Junho de 1995, como Motorista I, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1CBE93DD**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 531/2014****EXONERA SERVIDORA EFETIVA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2014, a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA GLÓRIA**, nomeada pelo Decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Enfermagem, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E91D34A0**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 532/2014****NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo V da Lei Complementar nº 073/14 de 17 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de julho de 2014, a Servidora JULIANA FOGAÇA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 18518443 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 024.958.071-35, como Secretária Escolar, enquadrando-a no anexo V, Quadro de vagas para funções de dedicação exclusiva da Lei Complementar nº 073/14 de 17 de junho de 2014, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação:

05 – Secretaria Munic. de Educação, Desporto e Cultura

05.09 – Fundeb 40%

2.046 – Remun. Dos Profissionais do Mag. da Educação Básica – Infantil 40%

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0BEA78BC**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 533/2014****NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo V da Lei Complementar nº 073/14 de 17 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de julho de 2014, a Servidora JULIANA FOGAÇA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 18518443 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 024.958.071-35, como Secretária Escolar, enquadrando-a no anexo V, Quadro de vagas para funções de dedicação exclusiva da Lei Complementar nº 073/14 de 17 de junho de 2014, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação:

05 – Secretaria Munic. de Educação, Desporto e Cultura

05.09 – Fundeb 40%

2.046 – Remun. Dos Profissionais do Mag. da Educação Básica – Infantil 40%

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:3448A23C**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 535/2014**

EXONERA ENCARREGADA DE
DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de Julho de 2014, **DALCILENE CAMPOS COELHO**, do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 243/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5AB54DB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 536/2014

Designa Comissão de Sindicância na Administração Pública do município de Querência.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades da Administração Pública do município de Querência-MT.

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CRISTIANE TIECKER REIDEL
ADRIANA MATIAS RODRIGUES
THIAGO DA SILVA BRITO

Art. 2º - A Comissão ficará sob a presidência do Sr. Mauro Márcio Nunes Caldas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Querência - MT, em 02 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:74E267AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 537/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA APARECIDA DE M. BORGES.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE M. BORGES**, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Junho de 2014 e término em 18 de julho de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

Querência - MT, 02 de Julho de 2014.

LIDIANE MAGDALENA FUHR
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2586702F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 538/2014

NOMEIA ENCARRREGADO DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de Julho de 2014, **IVONETE MACHADO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 2268645-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 027.255.431-69, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

08 - Secretariade Agricultura
08.01 - Secretariade Agricultura
2.076 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:31EF5FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 539/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 53 da Lei Complementar nº 073/2014, 17 de junho de 2014, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a Servidora **CELITA GOMES**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.043 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:61B9AEAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2014

EXONERA ENCARREGADA DE SERVIÇO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de julho de 2014, a Servidora **ANA CAROLINA TREVISOL**, da função de confiança como Encarregada de Serviço II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 677/2013 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BAD9F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 541/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 107 da Lei Complementar nº. 067 de 07 de abril de 2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência/MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de julho de 2014 a 29 de setembro de 2014, a Servidora **ROSANA DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 304/99 de 01 de Abril de 1999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:13EAA992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de julho de 2014 e término em 29 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00013R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

Querência - MT, 02 de julho de 2014.

LIDIANE MAGDALENA FUHR
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8EB28AC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 543/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA ao servidor JOSÉ LUIS VELOSO DE ALMEIDA.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, ao servidor **JOSÉ LUIS VELOSO DE ALMEIDA**, contratado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS, com vencimentos integrais a partir de 02/07/2014 e término em 14/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

Querência – MT., 02 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1F2D1A75**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 544/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZENAIDE ULRICH.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ZENAIDE ULRICH**, efetiva no cargo de Agente de Nutrição, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Julho de 2014 e término em 01 de agosto de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00014P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpre-se.

Querência - MT, 03 de Julho de 2014.

LIDIANE MAGDALENA FUHR

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:8C7ECAAE**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2014****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Individuais a partir de 07 de julho de 2014 a 26 de julho de 2014, a Servidora **ODETE SAGGIN**, nomeada pela Portaria nº 036/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Gerente Adjunto da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2948F743**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 546/2014****EXONERA CHEFE DA DIVIDA ATIVA**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 09 de julho de 2014, **PAULA RODRIGUES DE MELO CASTRO**, do Cargo de Chefe da Dívida Ativa, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 643/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B4E2A5E9**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2014****NOMEIA GERENTE DE CONVÊNIOS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de julho de 2014, **PAULA RODRIGUES DE MELO CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3783875-2 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 847.519.671-34, como Gerente de Convênios, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 074/2014, de 08 de julho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4EE8C089**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Individuais a partir de 11 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, ao servidor **VALDIR GONÇALVES BELO**, nomeado pelo decreto 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Vigia da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FE2AA945

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **BRANDINA F DE S PEREIRA**.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **BRANDINA F DE S PEREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de julho de 2014 e término em 10 de agosto de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º 2014.05.00004R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

Querência - MT, 14 de Julho de 2014.

LIDIANE MAGDALENA FUHR
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6FC73653

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 550/2014

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 14 de Julho de 2014, a pedido da Servidora, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 469/2014, a servidora **CELIA DE FREITAS AGUILERA FERREIRA DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:38058F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2014

EXONERA COORDENADOR EDUCACIONAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 15 de Julho de 2014, o Servidor **FABIO ANTONIO BARBOSA**, do Cargo de Coordenador Educacional do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 266/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:074082A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ILENE JANICE BALZ.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ILENE JANICE BALZ**, efetiva no cargo de PROFESSORA TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de julho de 2014 e término em 13 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00003R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

Querência - MT, 16 de Julho de 2014.

LIDIANE MAGDALENA FUHR

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C8267C6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS**, nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de julho de 2014 e término em 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

Querência - MT, 17 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C997845B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 554/2014

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 23 de Julho de 2014, a Sra. **ANA ELISA SEHN ZART**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de

Fevereiro de 2006, como Técnica Administrativo Educacional, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 23 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:85B69D99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2014

EXONERA ENCARGADA DE
DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de Julho de 2014, **LASARA SILVA DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 644/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 31 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4EA66536

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 558/2014

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de Julho de 2014, **ELIANDRA TIRLONI**, do Cargo de Chefe de Departamento, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 595/2013 de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 31 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D78C00AA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 838/2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 2.337,662 (dois mil trezentos e trinta e sete quilômetros e seiscentos e sessenta e dois metros) de quilometragem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9B79D585

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.327/2014

Dispõe sobre a substituição dos Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Querência - MT, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 834, de 15 de julho de 2014, que cria novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, da seguinte forma:

I – ENTIDADES REPRESENTANTES DE AGRICULTORES FAMILIARES

Elandro Dalbello Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Vera M. D. Meneghetti Suplente

José Gilvan de Lima Representante Associação do Projeto de Assentamento Canaã I
Valdir Suptitiz Suplente

Jean Carlos Azevedo Faria Representante Projeto Assentamento Coutinho União
Adilson José Kehl Suplente

Maria de F. Silvéria Ferracini Representante Projeto Assentamento Brasil Novo
Ézio Soares da Silva Suplente

José de Deus Santos Representante Projeto Assentamento São Manoel
Célio Borges Machado Suplente

Hemerson Souza Representante Projeto Assentamento Pingo D'água.
Meurivalda Rodrigues Ferreira Suplente

II – ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO:

Eleandro Mariani Ribeiro Representante da Prefeitura Municipal
Erivaldo Cunha Santos Suplente

Claudio Dalbello Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Elias Schmitt Suplente

Sandro de Castro Martins Representante do Poder Público Estadual – EMPAER.
Fernando Perin Suplente

Gelson Burnier Representante do Poder Público Estadual– INDEA.
Leila Pereira de Araujo Suplente

João Paulo de Mello Representante do Banco do Brasil.
Lilian Alice Duarte Suplente

Aniquelson Cordeiro de Jesus Representante da Associação Comercial e Empresarial de Querência – ACEQ
Lorraine Paiva Leite Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, em 15 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5DE648DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.329/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Teste Seletivo Público nº 001/2014,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica(m) convocado(a,s) o(a,s) candidato(a,s) abaixo relacionado(a,s), a comparecer(em) ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Teste Seletivo Público nº. 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do(a,s) candidato(a,s) no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - o(a,s) candidato(a,s) classificado(a,s) são os seguintes:

001. Agente de Combate as Endemias

REGIANE A. CRUZ

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:63A22AD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que em virtude ao não comparecimento de participantes para o processo acima mencionado, esta Prefeitura torna público a nova data para realização de um novo certame o qual se realizará no dia **11/08/2014 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL** com Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos com motorista devidamente habilitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014/2015.**

Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 30 de julho de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:383EC2DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GENILSON JOSE GONSALVES MEI 45746338249, COM A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EMITIDA PELO ENGENHEIRO SR. WILLY A. ALVARENGA CREA – 2601838167

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data **“HOMOLOGO”** o presente processo licitatório.

“ADJUDICO” o objeto do processo a empresa: GENILSON JOSE GONSALVES 45746338249 - MEI, com o Valor Total de R\$ 13.911,44 (treze mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 31 de julho de 2014.

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:2F78EA69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 538/2014

Lei nº. 538/2014 De, 31 de Julho de 2014.

“INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Aparecido Marques Moreira**, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 189.972,92 metros (189 km, 972 m e 92 cm)..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:02818E34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 1020

DECRETO Nº1020 /2014 Em, 28 de Julho de 2014.

“Dispõe sobre alteração no horário de expediente da Prefeitura Municipal e demais Setores”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado que o expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e demais Setores, volta ao normal a partir de 04/08/2014.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:DC1EE46F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa W.Boiko - Me, inscrita no CNPJ 34.727.032/0001-05, instalada na Av: Porto Velho nº 2622, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/Ro, representada neste ato pelo seu proprietário Walmir Boiko, estado civil Divorciado, profissão Empresário, portador do CPF nº 220.104.832-00 e do RG nº 177306 SSP/RO, residente e domiciliado à Av: Porto Velho nº 2622, Bairro Centro, Município de Cacoal –RO, Certidão Negativa de INSS nº18916201488888032 de 01/07/2014 com validade até 28/12/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 038/2014, Processo Administrativo nº. 083/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Confeções de Placas e Adesivos, para atender as necessidades das secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

TEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	serv	50m²	Impressão digital em lona fosca, com acabamento em ilhós ou madeira, podendo ficar em formato de banner ou faixa. Obs: Arte final e instalação no local são por conta da contratada.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
02	serv	50m²	Impressão digital em vinil adesivo fosco para parede de Eucatex e concreto. Obs.: Arte final e instalação no local são por conta da contratada.	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
03	serv	01	Painel em metalão com impressão digital em lona fosca, para fixar em parede de concreto, tamanho 5,00 x 2,50m. Obs Arte final e instalação no local por conta da contratada.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
04	serv	01	Painel em metalão com impressão digital em lona fosca, para fixar em parede de concreto, tamanho 4,00 x 1,50 m. Obs: Arte final e instalação no local são por conta da contratada.	R\$ 780,00	R\$ 780,00
05	serv	02	Painel em metalão, com impressão digital em lona fosca, para fixar em parede de concreto, tamanho 2,00 x 1,50 m. Obs : Arte final e instalação no local é por conta da contratada .	R\$ 390,00	R\$ 780,00
06	serv	01	Painel em metalão desmontável, com impressão digital em lona fosca com ilhós, com 4 pés na altura de 60cm e o quadro no tamanho de 4mt (largura) 1,50m (largura). Obs: Arte final por conta da contratada.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
07	serv	30	Placa de identificação papa Porta tamanho 30 cm x 10 cm em material PVC, revestida de adesivo. Obs: Arte final é por conta da contratada.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
08	serv	20	Placa de lona fosca com impressão digital, com quadro em Metalão no tamanho de 2,00 x 1,00. Obs: Arte final e instalação no local são por conta da contratada.	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 15.070,00 (Quinze mil e setenta reais)

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Produtos Objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I - emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIAS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128– Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Educação e unidade/conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (44)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão da Saúde

Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e unidade/conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social unidades/conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (228)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e unidades/conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 038/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 31 de Julho de 2014.

BETT S.M.DA SILVA

Prefeita Municipal

Gerenciadora

W.BOIKO - ME

Fornecedor

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa dos Santos Neres

RG nº: 2448717-1 SSP/MT

CPF nº: 056.341.891-52

Assinatura:

Nome: Solange Oliveira Rosendo

RG nº: 2210586-7SSP/MT

CPF nº: 040.941.961-37

Assinatura:

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em de de

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:641C0114

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2014**, cujo Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de placas e Adesivos para atender as necessidades das Secretarias.” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 083/2014– SEMEC, SEMUSA, SEMAD, SEMAS e SEMAGRI tendo como vencedora de todos os itens Licitados a empresa: **W.BOIKO - ME, CNPJ: 34.727.032/0001-05**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 15.070,00 (Quinze mil e setenta reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 31 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:9AFE8911

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre criação de elemento de despesa no orçamento vigente de que trata a lei nº 310 de 20/12/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rondônia-MT, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no orçamento vigente na parte relativa à manutenção com a Câmara Municipal- 01.001.01.031.0100.2.100 - elemento de despesa: 3.3.90.92.00, despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção -Ação Legislativa			031
Projeto Atividade- Manutenção com a Câmara Municipal			2.100
Elemento de despesa	3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	3.500,00

Art. 3º- A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação parcial no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) das seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Legislativo		01
Unidade- Câmara Municipal		001

Função Legislativa			01
Subfunção -Ação Legislativa			031
Projeto Atividade- Construção de área social e estacionamento do paço da Câmara			1.100
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	3.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 28 de julho de 2014.

BETT SABAHA MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BA66D565

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1387 - 2014

DE 31 DE JULHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ATPS – ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE – LUCAS DO RIO VERDE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ATPS – ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE – Atividade de Associação de Defesa dos Direitos Sociais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.974/0001-94, com sede no KM 33 da Rodovia MT 344, Itambiquara, s/n, Fazenda Bom Jesus, Município de Lucas do Rio Verde – MT, cujo objetivo específico se destina a promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, por força da presente Lei, fica autorizada a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme Decreto Presidencial nº 7.655, de 23 de Dezembro de 2011 em favor da ATPS – Associação Terapêutica Portal da Sobriedade, por paciente a ela encaminhada e por ela internada.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente via Decreto do Poder Executivo, utilizando-se para tanto, o mesmo índice de correção utilizado pelo governo federal para correção do salário mínimo nacional.

Art. 3º. O Convênio de que trata esta Lei vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado quantas vezes for necessário, a critério das partes.

Parágrafo único. O Convênio, objeto desta Lei, poderá ser rescindido antecipadamente, a critério das partes, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, estado de Mato Grosso, em 31 de Julho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:909CD6CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1388 - 2014

De 31 de Julho de 2014

“Institui a quilometragem, das estradas não pavimentadas do Município de Rosário Oeste – MT, e da outras providências”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT aprovou, e ele sancionou e promulgou a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 882,54km.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 31 de Julho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:12152BD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1389 - 2014

LEI N.º 1389/2014,
De 31 de Julho de 2014.

“Autoriza o executivo municipal a proceder à doação de imóvel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BLABINO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de área de terras onde se localizam as instalações da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita de Almeida**, na Comunidade denominada Novo Horizonte, Distrito do Arruda, zona rural de Rosário Oeste – MT, conforme mapa e memorial em anexo, ao **GOVERNO DE MATO GROSSO**, representado no ato pela **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, portadora do CNPJ de nº 03.507.415/0008-10, **com a finalidade exclusiva de estadualização da unidade de ensino e construção de uma Escola Técnica do Campo na localidade, sem prejuízos aos seus usuários e para a comunidade local.**

Art. 2º O beneficiário fica impedido de dispor do respectivo imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo o prazo de 01 (um) ano para conclusão da obra supracitada, sob pena da presente doação tornar-se sem efeito, com o retorno imediato da propriedade dos referidos imóveis ao Município de Rosário Oeste – MT, sem direito por parte do donatário a recebimento de indenização pelas benfeitorias até então agregadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 31 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:F62D3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE INTERNA DE INFORMÁTICA E NOS EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E COMPUTADORES) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2014
VALOR: R\$ R\$ 90.390,00 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 04 DE JUNHO DE 2014.

JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA FELIX-ME

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7442C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS) PARA ATENDER O EVENTO DO 153 ANOS DO ANIVERSÁRIO, NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: TERMINO DO SERVIÇOS
VALOR: R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE JUNHO DE 2014.

CARLESSO E PAIXÃO LTDA-ME

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:E981B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA PARA ATENDER O EVENTO DO 153 ANOS DO ANIVERSÁRIO, NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PRAZO: 30/06/2014

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE JUNHO DE 2014.

KAMIL A. ZAROUR-EPP

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:7B5A05A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALANQUE CAMAROTE PARA 100 PESSOAS PARA AS FESTIVIDADES DOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE JUNHO NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 30/06/2014

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE JUNHO DE 2014.

L. CARLESSO ME

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:EDEDA7D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 30/06/2014

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Rosário Oeste/mt, 20 de Junho de 2014.

INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:E88458C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 03(TRES) MESES

VALOR: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE JUNHO DE 2014

SIMONE RODRIGUES MIRANDA REIS

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:031CEAEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE COMO CHEFE DE DIVISÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE JUNHO DE 2014

MICHAEL WILLIANS MATOS

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:C77BABFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE CORTE E CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PAIF, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE JUNHO DE 2014

LUCINETE LOUZADA NEPONOCENO

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:BCB32A67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIDADE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2013 PARA REGISTRO DE PREÇO CONFORME EDITAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 305.145,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 04 DE JULHO DE 2014

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:35F378C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS III PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, foi declarado a empresa ODENIR VITAL DE OLIVEIRA-ME vencedora do certame, no valor: Etapa I - R\$ 66.015,94 (sessenta e seis mil, quinze reais e noventa e quatro centavos) Etapa II - R\$ 27.483,84 (vinte sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) valor global de R\$ 93.499,78 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 31 de Julho de 2014.

GENÉSIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0EE12687

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONVOCA A POPULAÇÃO LOCAL PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA PUBLICA, A REALIZAR-SE NO CENTRO DE EVENTOS DIA 31/07/2014 ÀS 19 HORAS, PARA APRESENTACAO DAS METAS E PRIORIDADES DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 DE JULHO DE 2014

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Pavam
Código Identificador:EB7D4123

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 32/2014 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex), refeições e hospedagem. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 32/2014, tendo por vencedoras as empresas **Nilva Maria Marcanzoni 35147270078** para o item 01, totalizando o valor de R\$28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais) e a empresa **Juraci Gobbi – ME** para os itens 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de R\$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 31 de julho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:3405DDE5

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatório para água com capacidade para 200 (duzentos) mil litros incluindo a fundação com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no edital e projeto. Data de abertura: 12/08/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal, podendo ser retirado pelos interessados.

Santa Rita do Trivelato/MT, 31 de julho de 2014.

ARTEMIO SYPPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:4015F32C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2014

PORTARIA N.º 147/2014 - ADM
DE 10 DE JULHO DE 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Enfermeira, Senhora, **NATÁLIA FERNANDES ALÉSSIO**, Coordenadora do Programa **PMAQ** (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

Parágrafo Único - a adesão ao Programa é com base na **Portaria 2.025 de 25 de agosto de 2012**, que determina que os municípios terão que ter uma equipe completa do referido programa, sob coordenação de um profissional de nível superior, caso contrario o município deixara de receber recursos da Atenção Básica.

Artigo 2º - valor determinado pelo ministério da Saúde a ser pago ao coordenador (a) do PMAQ, é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de julho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:A841896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2014

PORTARIA N.º 148/2014 - ADM
DE 10 DE JULHO DE 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Assistente Social, Senhora, **LETYCIA PIRES OLIVEIRA**, Coordenadora do Programa **PSE** (Programa de Saúde na Escola), conforme resolução do Ministério de Saúde

Parágrafo Único - a adesão ao Programa é com base na **Portaria 2.025 de 25 de agosto de 2012**, que determina que os municípios terão que ter uma equipe completa do referido programa, sob coordenação de um profissional de nível superior, caso contrário o município deixará de receber recursos da Atenção Básica.

Artigo 2º - valor determinado pelo ministério da Saúde a ser pago ao coordenador (a) do PSE, é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:F8ED4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014
DE 30 DE JULHO DE 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IX Artigo 53º da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** aos interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, a realizar-se nos dias:

19/08/2014 às 10h00min, da manhã, ANTONIO ROSA (Barracão da Comunidade)

21/08/2014 às 19h30min, sede do Município (Auditório Julio Gomes Martins),

Nestas Audiências serão debatidas as propostas a serem incluídas na LOA (Lei Orçamentária), para o exercício de 2015.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:2EB2F7C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014- DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente Financeiro da Secretaria de Finanças do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **FÁBIO NASSARDEN CORREA** portador do CPF nº 000.568.091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, para o Cargo Comissionado de Gerente Financeiro da Secretaria de Finanças do Município de São José do Povo-MT, e receber seus proventos de acordo com o Anexo II da Lei Municipal de nº 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de Maio de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:80604581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014 - DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre designar Engenheiro para Fiscalizar a Obra de Construção da U.B.S (Unidade Básica de Saúde) desta Prefeitura Municipal.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, portador do RG 19.808.730-5, CPF 110.633.208-36, Engenheiro Civil CREA 0682520531 para Fiscalizar a obra de Construção da U.B.S - Unidade Básica de Saúde, obra a ser executada por esta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Maio de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:1FFC35DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014 - DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Conceder Afastamento a servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder Afastamento ao Sr. **HANDERSOM MISSIAS DOS SANTOS**, portador do RG Nº 34.162.520-6 SSP/SP e do CPF: 269.369.638-03, funcionário efetivo com data de admissão

em 06/05/2008, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, neste Município de São José do Povo -MT, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme pedido em (anexo), **a começar pelo dia 20/06/2014.**

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 18 de Junho de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:F716AA6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2014- DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente Financeiro da Secretaria de Finanças do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. **FÁBIO NASSARDEN CORREA** portador do CPF nº 000.568.091-31 e do RG nº1315964-0 - SEJUSP/MT, do Cargo Comissionado de Gerente Financeiro da Secretaria de Finanças do Município de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 18 de Julho de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:5FB65A66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2014- DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do Cargo de Chefia de Divisão da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr **HUMBERTO CARVALHO LIMA**, portador do CPF nº630.355.531-49 e do RG nº948 715 SSP/MT, do

Cargo de Chefia de divisão da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Agosto de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:800240BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2014- DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para a Função de Supervisor de Controle Social da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr **HUMBERTO CARVALHO LIMA**, portador do CPF nº630.355.531-49 e do RG nº948 715 SSP/MT, para Função de Supervisor de Controle Social da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Agosto de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:E2986546

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão, Presencial nº 004/2014, critério menor preço. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO, AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor estimado R\$ -18.000,00 (Dezoito mil reais). Maiores informações e Edital completo podem ser retirados junto a Comissão de Licitação nos Telefones: (66) 3386 1225/ 2732 ou no site www.camarasaojosedorioclaro.mt.gov.br

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 31 de julho de 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal

HEVELYNG MAY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:65B3C728

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2014**

Concede ao servidor Marco Aurélio Stamm Júnior licença não remunerada por motivos particulares pelo período de 03 (três) anos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marco Aurélio Stamm Júnior licença não remunerada por motivos particulares, pelo período de 03 (três) anos, com efeitos retroativos a 21/07/2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 31 de julho de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:F125602E

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador Adenilson Aparecido Firmino da Rocha, para assumir a vaga deixada pelo vereador Fernando Assunção, em decorrência de sua licença, requerida nos termos do inciso II do artigo 261 do Regimento Interno, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 30 de julho de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:A72BF937

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2014**

DATA: 30 de julho de 2014.

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa n. 001/2008 – Versão 2, que dispõe sobre elaboração das Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a

implementação de procedimentos de controle e a divulgação das mesmas.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. A elaboração de Instruções Normativas e demais normas aplicadas pelo Sistema de Controle Interno - SCI, bem como sua divulgação, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa n. 001/2008 – Versão 2, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI e Unidade Responsável pela Instrução Normativa prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008**

Versão: 02

Aprovação em: 30/07/2014

Ato de aprovação: Decreto nº 158/2014

Sistema Administrativo: Sistema de Controle Interno

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

“DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE NORMAS RELATIVAS ÀS ROTINAS DE TRABALHO DAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SINOP.”

TÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º. Regulamentar a elaboração de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Executivo, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

**TÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

**TÍTULO III
DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Fluxograma: Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

II - Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

III - Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Coletânea de Instruções Normativas;

IV - Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle;

V - Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;

VI - Sistema: Conjunto de ações coordenadas, que concorrem para um determinado fim.

VII - Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado;

VIII - Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno – UCI;

IX - Unidades Executoras: Diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

X - Responsáveis pelos Sistemas Administrativos: atuam como representantes das unidades centrais dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas;

XI - Unidades Responsáveis pelos Sistemas Administrativos: Unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos, objetos das Instruções Normativas;

Art. 4º. As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da Administração e as constatações da UCI, decorrentes de suas atividades.

Art. 5º. Cabe ao Responsável de cada Sistema Administrativo, a identificação da Unidade Executora que ficará responsável pela definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação e apoio da UCI.

TÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 6º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 269 de 29 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), além da Lei Municipal n. 1706 de 03 de julho de 2012.

TÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º. São responsabilidades do Responsável pelo Sistema Administrativo:

I - promover discussões técnicas e administrativas entre as Unidades Executoras para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos

de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II - divulgar as normas de rotinas e procedimentos de controle interno;

III - orientar as Unidades Executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação das Instruções Normativas.

Art. 8º. São responsabilidades das Unidades Executoras:

I - promover discussões técnicas no âmbito da unidade, para definir as rotinas de trabalho e procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II - alertar à Unidade Responsável pelo Sistema Administrativo sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;

III - identificar os “*pontos de controle*” inerentes ao Sistema Administrativo, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

IV - participar da elaboração do Fluxograma afeto a sua área de atuação;

V - elaborar as minutas das Instruções Normativas e submetê-las à análise da UCI para posteriores encaminhamentos;

VI - implementar as Instruções Normativas e fiscalizar o seu cumprimento;

VII - manter as Instruções Normativas acessível a todos os servidores da unidade;

VIII - revisar as Instruções Normativas e, quando necessário, submeter a nova minuta de Instrução Normativa à análise do Controlador Geral para atualização;

IX - informar formalmente ao Controlador Geral as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;

X - prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pelo Controlador Geral ou quando entender necessário se manifestar a respeito delas;

XI - comunicar ao Controlador Geral eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades.

Art. 9º. São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - orientar o processo de elaboração das Instruções Normativas e avaliá-las, bem como suas atualizações, em especial no que tange à identificação dos pontos e procedimentos de controle;

II - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III - encaminhar a Instrução Normativa para aprovação do Chefe do Poder Executivo, e promover a sua divulgação;

IV – organizar, arquivar e manter atualizadas as Instruções Normativas, em meio físico e/ou eletrônico, bem como no Portal da Transparência;

V – fiscalizar o cumprimento das Instruções Normativas.

TÍTULO VII DO FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 10. O presente documento serve como modelo padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

I - a identificação da norma, compreendendo:

a) número da Instrução Normativa: numeração deverá ser única e sequencial, com a identificação do número e aposição do ano de sua expedição, no seguinte formato: Instrução Normativa Nº 00x/20xx;

b) indicação da versão: número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela UCI, for encaminhado à aprovação;

c) data da aprovação: campo que deverá conter apenas a data da aprovação da Instrução Normativa, ou de suas novas versões, no seguinte formato: 99/99/20XX;

d) ato de aprovação: número do decreto que aprovou o documento original ou suas alterações;

e) Sistema Administrativo: nome do Sistema Administrativo responsável pela Instrução Normativa.

f) unidade responsável: nome da unidade que atua como órgão central do Sistema Administrativo da Instrução Normativa;

g) objeto da norma: descrição sucinta do assunto a ser tratado na norma.

II - O conteúdo da norma, compreendendo:

a) Finalidade: especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada;

b) Abrangência: especificar as unidades submetidas à respectiva norma e explicitar em que situações seu conteúdo deve ser observado, mesmo que parcialmente, pelas unidades da estrutura organizacional;

c) Conceitos: tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional;

d) Base Legal: sempre que possível indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa;

e) Responsabilidades: destina-se à especificação das responsabilidades das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização;

f) Procedimentos: trata da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, conforme demonstradas no fluxograma (quando houver);

g) Considerações Finais: esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como: medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância do estabelecido na Instrução Normativa, situações ou operações dispensadas da observância total ou parcial do estabelecido, unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Art. 11. A aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Quando a Instrução Normativa não for aprovada por decreto, deverá ficar registrado que o Chefe do Poder Executivo tomou conhecimento do seu conteúdo original, ou de suas alterações. Nestes casos, as versões impressas deverão conter campo para o "ciente" do (a) Prefeito (a) e, na versão virtual, deverá constar registro com o seguinte teor (ou equivalente): "O conteúdo desta Instrução Normativa (ou desta nova versão) foi levado ao conhecimento do Sr(a). Prefeito(a) em ____/____/____".

TÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12. A UCI definirá o Sistema Administrativo inerente à Instrução Normativa a ser elaborada e solicitará ao Responsável pelo sistema que identifique suas Unidades Executoras.

Parágrafo único. O Responsável pelo Sistema Administrativo identificará, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, as Unidades Executoras da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e definirá, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins de elaboração do Fluxograma e respectiva Instrução Normativa. Após a identificação, encaminhará a informação à Unidade Executora responsável pelo Fluxograma e Instrução Normativa a serem elaborados.

Art. 13. A Unidade Executora ficará responsável pela definição de rotinas e procedimentos de controle, sob a coordenação do Responsável pelo Sistema Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º. Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

§2º. Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

Art. 14. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

I - início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

II - emissão de documentos;

III - ponto de decisão;

IV - junção de documentos;

V - ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

§1º. As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, formando colunas com a identificação de cada unidade na parte superior.

§2º. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

§3º. Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa.

§4º. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

Art. 15. A Unidade Executora ficará responsável pela elaboração do Fluxograma, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, baseado nas rotinas e procedimentos de controle previamente definidos. Após, encaminhará o Fluxograma ao Responsável pelo Sistema Administrativo para que seja avaliado e encaminhado a UCI, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§1º. A UCI analisará o Fluxograma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. Havendo necessidade de correções no Fluxograma, a UCI devolverá ao Responsável pelo Sistema Administrativo para que,

juntamente com a Unidade Executora, promova as devidas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º. Não havendo necessidade de correções ou após as devidas alterações, a UCI enviará o Fluxograma, em formato PDF, via *e-mail*, ao Responsável pelo Sistema Administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil para subsidiar a elaboração da minuta da Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.

§4º. O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

Art. 16. A Unidade Executora ficará responsável pela elaboração da minuta da Instrução Normativa, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§1º. As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

§2º. Sem prejuízo do disposto no *caput*, deverão ser especificados os procedimentos a serem observados no dia-a-dia, em especial:

I - especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;

II - destinação das vias dos documentos;

III - detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

IV - relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;

V - aspectos legais ou regulamentares a serem observados;

VI - procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias, etc.).

§3º. Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de *check list*, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo, indicando qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

§4º. No emprego de abreviaturas ou siglas deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Unidade de Controle Interno – UCI.

Art. 17. A minuta da Instrução Normativa concluída pela Unidade Executora deverá ser encaminhada à UCI, por intermédio do Responsável pelo Sistema Administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, para verificação do cumprimento das normas e avaliação dos procedimentos de controle.

§1º. A UCI analisará a minuta da Instrução Normativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º. Se a UCI sugerir alterações e/ou adequações na respectiva Instrução Normativa, devolverá a minuta ao Responsável pelo Sistema Administrativo, para que juntamente com a Unidade Executora se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º. Caso não haja necessidade de alteração e/ou adequação, a UCI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

§4º. O Chefe do Poder Executivo apreciará a referida Instrução Normativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de aprovação o encaminhará à Assessoria de Expediente e Atos, determinando a publicação e o seu posterior arquivamento.

§5º. A Assessoria de Expediente e Atos procederá a devida formatação do decreto, apondo o número sequencial, no prazo de 03 (três) dias úteis, e encaminhará para publicação na Imprensa Oficial do Município.

§6º. Após a publicação, a Assessoria de Expediente e Atos encaminhará cópia da Instrução Normativa à UCI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para conhecimento, arquivamento e divulgação.

§7º. A UCI divulgará a Instrução Normativa no Portal da Transparência, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§8º. Caso o Chefe de Poder Executivo não aprove a minuta da Instrução Normativa ou sua atualização, o processo será devolvido, com a informação à UCI, que juntamente com o Responsável pelo Sistema Administrativo da Instrução Normativa realizarão as devidas adequações e repetirão os trâmites a partir do § 1º deste artigo.

Art. 18. Em caso de atualização do Fluxograma e respectiva Instrução Normativa, a iniciativa poderá partir da própria Unidade Executora ou da UCI.

§1º. Caso a iniciativa seja da Unidade Executora, esta encaminhará as sugestões de alteração à UCI, que analisará o cumprimento das normas desta Instrução Normativa e repetirá os trâmites a partir do §1º do artigo 17.

§2º. Se a iniciativa for da UCI, esta encaminhará a solicitação de alteração ao Responsável pelo Sistema Administrativo da Instrução Normativa, que, juntamente com as Unidades Executoras analisarão se há necessidade e informará a UCI, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º. Caso seja acatada a solicitação de alteração, a UCI realizará as adequações, informará ao Responsável pelo Sistema, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e repetirá os trâmites a partir do §3º do artigo 17.

§4º. Se o Responsável pelo Sistema não acatar a solicitação de alteração, a UCI informará o fato ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

TÍTULO IX

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. As Instruções Normativas editadas no formato anterior continuam vigentes.

Parágrafo Único. As Instruções Normativas editadas após a publicação desta norma e a atualização das versões anteriores, deverão atender o formato aqui estabelecido.

Art. 20. A UCI, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 21. Compõe esta Instrução Normativa o Anexo I: Fluxograma dos procedimentos de “Elaboração de Instrução Normativa e Fluxograma”.

Art. 22. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sinop – MT, 30 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:C79E3A45

PREVI SINOP ATO RATIFICATÓRIO

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, da Lei 8666/93, para

Contratação de empresa para o fornecimento de médico para prestação de serviço na realização de Perícia Médica aos Segurados do PreviSinop, valor por perícia realizada de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratada: E.K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIA LTDA, CNPJ sob nº 20.687.432/0001-20.

Procuradora Jurídica

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexistência de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 31 de Julho de 2014.

Publique-se.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C2D15014

SAAES

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 SRP Nº 017/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014 – SRP Nº 017/2014. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para instalação de hidrômetros Unijato, com fornecimento do material (veda rosca), nos bairros: Jardim Primavera, Setor Residencial Norte, Setor Residencial Sul, Setor Comercial, Jardim Botânico, Jardim Maringá e Jardim Paraíso I, II e III, saldo de recursos referentes ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União nº 2628.0282657-85/2008/MCidades/Caixa;, conforme necessidade do SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 18/08/2014 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site cidadecompras.cnm.org.br e www.saaes.com.br

Sinop/MT, 31 de julho de 2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:95C8D66B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE
REFERENCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014**, **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Notebooks, Impressoras, Máquinas Fotográficas, Ultrabook, Tablet e Projetor Multimídia, Bebedouros, Televisores para atender o CONSEMA e a SAMA e demais Secretarias conforme Termos de Referência em anexo, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR:** A Especificação Técnica do Produto nos itens do Termo de Referência: 3.1 “a”. **Para:** onde se lê: “a) NOTEBOOK: Eco sustentável selo energy star; HD capacidade do HD 1024 GB velocidade do HD5400 RPM; display LED, 14.0 polegadas; widescreen resolução 1366x768 pixels, placa de vídeo AMD Radeon HD 8670 M, placa de vídeo dedicada memória de vídeo 2048 MB, saídas HDMI, RJ-45, entrada USB3 Porta(s), leitor de cartão de memória: SD, Web Cam, mouse touchpad. Processador Intel

core i7 -4500U velocidade do Processador 1.8 GHZ cache 4096 KB memória RAM 8192 MB tecnologia da memória DDR3, conexões Bluetooth, rede 10/1000 integrada protocolos 802.11 b/g/n sistema operacional Windows 8. **Leia-se: a) NOTEBOOK: Eco sustentável selo energy star; HD capacidade do HD 1024 GB velocidade do HD5400 RPM; display LED, 14.0 polegadas; widescreen resolução 1366x768 pixels, placa de vídeo AMD Radeon HD 8670 M, placa de vídeo dedicada memória de vídeo 2048 MB, saídas HDMI, RJ-45, entrada USB3 Porta(s), leitor de cartão de memória: SD, Web Cam, mouse touchpad. Processador Intel core i7 -4500U velocidade do Processador 1.8 GHZ cache 4096 KB memória RAM 8192 MB tecnologia da memória DDR3, conexões Bluetooth, rede 10/1000 integrada protocolos 802.11 b/g/n sistema operacional Windows 8. b) A Especificação Técnica do Produto nos itens do Termo de Referência: Item : 3.1 “b”: **Para:** Onde se lê: (...) com tela de 13”, (...). **Leia-se: (...) tela de 11,6” (...).** c) Prazo de entrega dos produtos: Item: 13.4 **Para:** Onde se lê: **13.4.** As entregas dos materiais deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o repasse do pedido com Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante. **Leia-se: As entregas dos materiais deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o repasse do pedido com Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.** Diante da presente retificação e visando o respeito a legalidade, prorroga-se a abertura do certame para o dia **14 de agosto de 2014, às 08:00 horas**, permanecendo os demais itens como no edital, **ALTERANDO-SE** a data de **abertura** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Avenida Porto Alegre n. 2.525, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:341F9586

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
CPL Nº 45/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Laner & Cavalcante da Silva Ltda-ME, CNPJ nº 19.927.247/0001-86

Objeto: Prestação de serviços medico para cumprir a demanda de escala de plantões no Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Tabaporã-MT.

Valor do termo de R\$ 79.200,00, Assinatura do Termo 01/07/2014. P.P 26

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:A22E2604

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 125/2013

REPUBLICADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Paraíba Comercio de Peças Para veículos Ltda. CNPJ nº 01.379.395/0001-48.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves e médio da frota de veículos da Prefeitura de Tabaporã-MT.

Valor contr. **R\$ 248.249,44**, Ass. do contrato em 11/07/2013 - P.P 27

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:700FF1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	625.282,33	625.282,33	625.282,33
DEDUCOES (II)	77.697,31	869.014,92	855.263,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.072.046,15	1.045.251,51	1.014.482,36
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	994.348,84	176.236,59	159.218,55
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	547.585,02	-243.732,59	-229.981,48
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	547.585,02	-243.732,59	-229.981,48
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		13.751,11	-777.566,50
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA			

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:9EA092B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO VII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.016.892,85	3.825.880,03	11.724.385,73	9.440.526,95
Receitas Tributarias	1.836.315,44	623.094,22	1.256.565,76	661.175,33
IPTU				
ISS	643.075,92	181.872,89	421.343,41	243.163,45
ITBI	479.950,60	371.183,74	593.473,82	196.119,09
IRRF	297.940,72	30.565,76	85.574,02	65.523,67
Outras Receitas Tributarias	415.348,20	39.471,83	156.174,51	156.369,12
Receitas de Contribuicoes	177.777,77	18.805,59	43.547,04	38.148,82
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	177.777,77	18.805,59	43.547,04	38.148,82
Receita Patrimonial Liquida	15.510,58	472,00	688,00	1.905,00
Receita Patrimonial	18.863,04	12.551,03	42.808,46	41.001,08
(-) Aplicacoes Financeiras	3.352,46	12.079,03	42.120,46	39.096,08
Transferencias Correntes	18.551.329,91	3.065.588,91	10.072.696,24	8.240.485,78

FPM	5.867.325,26	955.264,10	2.895.439,85	2.654.353,50
ICMS	6.478.419,25	1.107.742,23	3.558.405,76	3.151.800,75
Convenios	1.229.505,86	171.754,77	366.040,91	251.509,64
Outras Transferencias Correntes	4.976.079,54	830.827,81	3.252.809,72	2.182.821,89
Demais Receitas Correntes	435.959,15	117.919,31	350.888,69	498.812,02
Divida Ativa	59.873,09	16.197,06	57.754,47	87.036,00
Diversas Receitas Correntes	376.086,06	101.722,25	293.134,22	411.776,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.179.754,69	72.860,00	438.594,20	2.178.328,95
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	20.993,64			62.000,00
Transferencias de Capital	2.158.761,05	72.860,00	438.594,20	2.116.328,95
Convenios	2.102.962,05	72.860,00	438.594,20	1.961.328,96
Outras Transferencias de Capital	55.799,00			154.999,99
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.158.761,05	72.860,00	438.594,20	2.116.328,95
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.175.653,90	3.898.740,03	12.162.979,93	11.556.855,90
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.254.962,03	3.333.330,98	16.225.113,82	9.419.168,79
Pessoal e Encargos Sociais	8.123.675,43	1.638.735,41	4.642.368,95	4.482.452,94
Juros e Encargos da Divida (IX)	80.000,00			
Outras Despesas Correntes	16.051.286,60	1.694.595,57	11.582.744,87	4.936.715,85
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.174.962,03	3.333.330,98	16.225.113,82	9.419.168,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.816.882,63	1.683.785,02	3.672.275,67	2.309.505,31
Investimentos	4.766.882,63	1.683.785,02	3.672.275,67	2.309.505,31
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	50.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.766.882,63	1.683.785,02	3.672.275,67	2.309.505,31
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	484.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	29.425.844,66	5.017.116,00	19.897.389,49	11.728.674,10
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.250.190,76	-1.118.375,97	-7.734.409,56	-171.818,20
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			-1.637.350,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:CC416BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO XVII RREO

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A JUNHO de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		23.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita		23.200.000,00
Receitas Atualizadas	3.910.819,06	12.205.100,39
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		-1.637.350,77
Despesas		
Dotação Inicial		23.205.000,00
Créditos Adicionais		6.350.844,66
Dotação Atualizada		29.555.844,66
Despesas Empenhadas	4.944.775,66	19.897.389,49
Despesas Liquidadas	4.069.874,54	12.051.039,48
Superávit Orçamentário		154.060,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas		4.944.775,66	19.897.389,49
Despesas Liquidadas		4.069.874,54	12.051.039,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			16.419.102,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-777.566,50 0,00%
Resultado Primário			-7.734.409,56 0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	994.348,84		859.152,87 135.195,97
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	458.336,08		149.759,35 308.576,73
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	1.452.684,92		1.008.912,22 443.772,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo à Aplicar no Exercício % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		-2.074.564,97	25,00 -21,84
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00 0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00 0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		787.745,73	4.029.136,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias(I)			
Despesas Previdenciárias(II)			
Resultado Previdenciário(I - II)			
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias(IV)			
Despesas Previdenciárias(V)			
Resultado Previdenciário(IV - V)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			20.993,64
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo à Aplicar no Exercício % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		3.015.056,01	15,00 37,68
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)			

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretário Municipal de Finanças

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:786EB6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 483/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **SUELY DE SOUZA CARDOSO**, Secretária Municipal de Ação Social, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.363.640-5 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.577.399.68, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 101/2014**, de **CRISTINA COLOGE DE SOUZA**, contratação de serviços de **Cursos de Informática**, para atender crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do Programa do Governo Federal, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme recursos do programa **PBF**, com carga horária de 16 horas semanal, o prazo de duração do presente contrato será de 03 (Três) meses, iniciando-se em 09/07/2014 e término em 09 de Outubro de 2014, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei, através de Termo Aditivo.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/07/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E0BF7AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 484/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **WALMIR BARRETO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.162.944-7 SSP/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.577.399.68, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 102/2014**, firmado com **VANDA ARANTES MOTA EPP**, representada pela senhora **Vanda Arantes Mota**, aquisição de 01 Carreta Tanque nova, Marca Tadeu, Modelo CTA 6500, 02 eixos, capacidade de 6.500 litros, c/pneus novos, a vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, precisamente, na data de 21/07/2014, e final em 20/07/2015, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por Termo de Aditamento Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/07/2014 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1B84CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **WALMIR BARRETO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.162.944-7 SSP/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.577.399.68, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 103/2014**, de **PARAIBA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**, representada pelo senhor **Ademar Lucena Moreira**, fornecimento de peças leves e médio para manutenção da frota de veículos das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Cultura e Saúde do Município. O prazo estipulado para execução deste contrato é até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:A710434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA**, Função Pública efetiva no cargo de Professora, eleita como **Diretora Escolar**, durante o período de 03/02/2014 à 31/12/2015, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 35.056.263-5 SSP/SP e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 975.490.611.49, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 104/2014**, de **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS**, representada pelo senhor **Luiz Carlos Miranda**, na aquisição de 01 aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTU para ser utilizado na Escola Municipal Lili Maria Kozen. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, nos termos da Lei 8666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 23 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:DF4ED690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.582.618-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 009.446.541-00, com Registro no CREA – nº. 17064329992, como **FISCAL DA OBRA/SERVIÇO**: seguinte Obra:

- Construção de Palco em Estrutura Metálica de 165,55m² na Praça dos Desbravadores no Município de Tabaporã – MT.
- Edital de Tomada de Preço nº. 02/2014, Contrato CLP nº. 31/2014

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da obra em 20/05/2014, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de Julho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:34CB867F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000156/2013/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO- M.E. (FACILIMP)/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº156/ADM/2013 - ESTE TERMO DE PRORROGAÇÃO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO Nº 156/ADM/2013 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, NO ITEM 7.1, REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA, PASSANDO ESTA, DE 01/11/2013 A 01/08/2014 PARA 01/11/2013 A 02/08/2015;/ **R\$91.759,80/ DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:72B235F6

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0687, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **LETICIA GRACIOLI MOREIRA**, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1814934-0 SSP/MT e CPF nº. 027.470.371-85, para o Cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original

WELITON UNGARO DUARTE

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original

ROMER JAPONES

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:34E5F348

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031, DE 31 DE JULHO DE 2.014**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE
REFERÊNCIA À SERVIDOR.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão do Servidor **WENCESLY ALVES GARCIA**, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Legislativo cargo estável de **Técnico em Contabilidade classe D-11**, para **classe D-12**, conforme estabelece o **Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**, referente ao anuênio de **30/07/2013 a 30/07/2014**.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor, nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de julho de 2.014.

Assinatura no Original

WELITON UNGARO DUARTE

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:C0E1Aafb

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032, DE 31 DE JULHO DE 2014**

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994, a servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 808782 - SSP/MT e do CPF de nº 514.372.601-87, referente ao quinquênio de 01/07/2002 a 01/07/2007, a ser usufruída de 31/07/2014 à 29/08/2014.

Art.2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor em 31 de Julho 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Assinatura no Original

WELITON UNGARO DUARTE

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:B1E91A57

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073.2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 REGISTRO DE PREÇO
048/2014**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 064/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais juntamente com notebook e no-break para a lousa digital da escola Vinicius de Moraes, para suprir as necessidades do Município de Tapurah**. Nesta sagrou-se vencedora as empresas: **A JOSETTI E CIA EPP**, totalizando o valor de **R\$ 29.294,00** (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais); **ATUAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, totalizando o valor de **R\$ 3.808,00** (três mil oitocentos e oito reais); **E.C DOS SANTOS E DA SILVA LTDA – ME**, totalizando o valor de **R\$ 136.370,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta reais); **MACHADO E SILVA LTDA**, totalizando o valor de **R\$ 7.069,90** (sete mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Tapurah - MT, 31 de julho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:71ED49C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072.2014**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 063/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios e equipamentos domésticos para uso na Escola Municipal Monteiro Lobato “FRACASSOU”**, tendo em vista de não haver proposta de acordo com as condições previstas no edital e termo de referência.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3607.

Tapurah - MT, 31 de julho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:DC5DBACE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 51.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 51/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex de isopor nº 8, redonda, contendo: arroz, feijão, 01 tipo carne, 01 acompanhamento (macarrão, farofa, polenta ou purê de batata), verdura ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, batata doce, quiabo, couve refogada etc.), com realização prevista para o dia 13 de agosto de 2014, às 08h00min (quatorze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 31 de julho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:46530434

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: Nº 042/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ADRIANO FERNANDES ALVES - E.I. (88482294172).

CNPJ: 15.349.314/0001-71.

Objeto: Prestação de Serviços de divulgações volantes com carro de som e outros serviços, compreendendo: a) anúncios diversos e

convites de eventos oficiais, de reuniões, de audiências públicas; b) avisos e comunicados de campanhas da saúde; c) avisos e comunicados de interesse da educação, da assistência social, do esporte, do setor de urbanismo, da tributação e fiscalização, da administração e de outras Secretarias Municipais, bem como serviços de sonorização de eventos oficiais festivos ou desportivos promovidos ou patrocinados pelo município, durante o corrente exercício de 2014, na forma da proposta vencedora e do mapa da licitação.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(30) 03.001.04.122.0006.2.008-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31/12/2014.

Data de assinatura: 31/07/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ADRIANO FERNANDES ALVES

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:88F470A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento de exoneração subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. GIOVANI DEZAVONIARKIEVICZ, portadora do RG nº 1989484-8 SP/MT e do CPF nº 027.054.701-07, do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo da Saúde*, símbolo/referência *AUX-03*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 058/2012, de 17 de fevereiro de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F3F7BFB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento de exoneração subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 34937815-0 SP/SP

e do CPF nº 304.881.538-40, do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 046, de 01 de abril de 2005, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FFF01741

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI - LRF 3º BIM.2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	134.747,30	122.809,54	115.854,02
DEDUÇÕES (II)	600.624,10	1.756.162,42	1.721.983,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.798,40	1.962.356,40	1.836.647,50
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.174,30	206.193,98	114.664,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-465.876,80	-1.633.352,88	-1.606.129,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	134.747,30	122.809,54	115.854,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-600.624,10	-1.756.162,42	-1.721.983,38
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)	
VALOR		34.179,04	-1.121.359,28
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de UNIAO DO SUL

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2D32DA62

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII - LRF 3º BIM.2014

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	11.041.900,00	1.832.295,04	5.829.263,25	5.292.040,41

Receitas Tributarias	520.500,00	112.312,98	262.019,76	290.437,31
IPTU	50.000,00	42.069,15	42.303,60	42.385,52
ISS	228.000,00	28.856,03	81.480,70	78.331,44
ITBI	40.000,00	9.957,46	17.440,14	33.742,74
IRRF	170.000,00	29.052,59	89.935,82	88.649,66
Outras Receitas Tributarias	32.500,00	2.377,75	30.859,50	47.327,95
Receitas de Contribuicoes	115.000,00	8.386,27	24.097,42	52.180,79
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	115.000,00	8.386,27	24.097,42	52.180,79
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	58.100,00	19.575,26	53.469,77	14.786,88
(-) Aplicacoes Financeiras	58.100,00	19.575,26	53.469,77	14.786,88
Transferencias Correntes	10.384.550,00	1.689.518,23	5.455.437,73	4.923.999,24
FPM	5.100.000,00	955.264,10	2.895.439,85	2.654.353,50
ICMS	3.100.000,00	413.167,85	1.281.795,76	1.330.039,81
Convenios	10.000,00			
Outras Transferencias Correntes	2.174.550,00	321.086,28	1.278.202,12	939.605,93
Demais Receitas Correntes	21.850,00	22.077,56	87.708,34	25.423,07
Dívida Ativa	16.500,00	7.188,66	15.997,49	14.137,43
Diversas Receitas Correntes	5.350,00	14.888,90	71.710,85	11.285,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.400.000,00		306.337,01	391.938,01
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	4.390.000,00		306.337,01	391.938,01
Convenios	4.390.000,00		306.337,01	391.938,01
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.390.000,00		306.337,01	391.938,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.431.900,00	1.832.295,04	6.135.600,26	5.683.978,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.964.500,00	1.934.996,48	6.965.584,02	4.646.885,64
Pessoal e Encargos Sociais	6.663.000,00	1.130.356,20	3.145.887,59	2.615.857,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.000,00		3.500,00	
Outras Despesas Correntes	7.287.500,00	804.640,28	3.816.196,43	2.031.028,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.950.500,00	1.934.996,48	6.962.084,02	4.646.885,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.132.500,00	465.819,34	791.761,00	599.550,29
Investimentos	2.064.500,00	465.819,34	756.302,20	564.472,78
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Dívida (XIV)	68.000,00		35.458,80	35.077,51
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.064.500,00	465.819,34	756.302,20	564.472,78
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.030.000,00	2.400.815,82	7.718.386,22	5.211.358,42
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-598.100,00	-568.520,78	-1.582.785,96	472.620,00
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1AE00785

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI - LRF 3º BIM.2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A JUNHO/2014				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	38.000,00	38.000,00	14.084,18	37,06
Impostos	38.000,00	38.000,00	14.084,18	37,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da União				

Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	348.000,00	348.000,00	183.950,07	52,86
Da União para o Município	336.000,00	336.000,00	182.949,97	54,45
Do Estado para o Município	12.000,00	12.000,00	1.000,10	8,33
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	386.000,00	386.000,00	198.034,25	51,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7DFCD1AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 150/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão, Caetano da Costa Neto, Gerente de Divisão de Informática.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:6A832517

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

CONVITE n.º 03/2014

A Câmara Municipal de Várzea Grande, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Convite n.º **03/2014**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento de sistema de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, sagrou-se vencedora a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA-ME**.

Várzea Grande, 31 de julho de 2014.

PAULO CONCEIÇÃO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:5C13B0BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 668/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
MATRICULA	4288
CARGO	Motorista
PROCESSO Nº	136653/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	27.07.1988/1993
PERÍODO DE GOZO	18.07.2014 à 18.10.2014

SERVIDOR	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
MATRICULA	4288
CARGO	Motorista
PROCESSO Nº	136653/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	27.07.1993/1998
PERÍODO DE GOZO	19.10.2014 à 19.01.2015

SERVIDOR	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
MATRICULA	4288
CARGO	Motorista
PROCESSO Nº	136653/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	27.07.2008/2013

PERÍODO DE GOZO	20.01.2015 à 20.04.2015
------------------------	-------------------------

SERVIDOR	ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO
MATRICULA	6175
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	25806/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	23.07.2014 à 23.10.2014

SERVIDOR	ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS
MATRICULA	13644
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	136303/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.07.2014 à 31.07.2014

SERVIDOR	GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS
MATRICULA	8078
CARGO	Auxiliar de Consultório Dentário
PROCESSO Nº	14271/2009
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.05.2014 à 30.05.2014

SERVIDOR	MARLEIDE TRINDADE DE FONSECA
MATRICULA	1019
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	9872/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.11.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	27.06.2014 à 27.09.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Julho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:123C5386

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 669/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MARIZETE MARQUES
MATRICULA	34644
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	238064/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	04.07.2014 à 04.10.2014

SERVIDOR	MADALENA LUIZA GONÇALVES
MATRICULA	0671
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	5874/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	05.06.2014 à 05.09.2014

SERVIDOR	MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR
MATRICULA	3988
CARGO	Médico Ginecologista
PROCESSO Nº	13006/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	09.03.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	02.06.2014 à 02.09.2014

SERVIDOR	HUMBERTO DE MACEDO ZORZETTI
MATRICULA	6935
CARGO	Fiscal de Feira e Mercado
PROCESSO Nº	13190/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	01.07.2014 à 01.10.2014

SERVIDOR	SUZANNY CATARINA BARROS FREIRE
MATRICULA	44431
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	15093/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.04.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	08.07.2014 à 08.10.2014

SERVIDOR	SUZANNY CATARINA BARROS FREIRE
MATRICULA	44432
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	15093/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.04.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	08.07.2014 à 08.10.2014

SERVIDOR	VILMA GONÇALVES DE MORAES
MATRICULA	1456
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	208405/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	03.07.2014 à 03.10.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Julho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:39826A3A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 73/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARILUCE DA SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.04.00027P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c Lei Complementar nº 4011/2014, que concedeu o ultimo aumento para a categoria; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Mariluce da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0236942-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 161.677.241-72, servidora estável no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, devidamente matriculada sob o nº 34106, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:244A7339

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 72/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. Maria de Amorim Rodrigues.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.09595P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação, bem como a Lei Complementar nº 4007/2014, que alterou dispositivos desta última e implementou a tabela salarial vigente; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria de Amorim Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0386953-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 314.548.441-91, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 32287, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4BB0408F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº71/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ELIETE CONCEIÇÃO DE CAMPOS.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.00032P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação, bem como a Lei Complementar nº 4007/2014, que alterou dispositivos desta última e implementou a tabela salarial vigente; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ELEITE CONCEIÇÃO DE CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº410746 SSP/MT e inscrita no CPF nº 318.419.371-34, matriculada sob o nº13550, efetiva no cargo de Professor I a IV, Nível 09, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:864A9E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 70/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. NOIDEMIL BISPO DA SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.00215e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação, bem como a Lei Complementar nº 4007/2014, que alterou dispositivos desta última e implementou a tabela salarial vigente; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **NOIDEMIL BISPO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº0638581-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº103.484.171-87, matriculada sob o nº 37297, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Nível 08, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F51324FC**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 69/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.00149P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação, bem como a Lei Complementar nº 4007/2014, que alterou dispositivos desta última e implementou a tabela salarial vigente; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0544413-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 362.089.571-68, matriculada sob o nº 1417, estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 10, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E4C2F129**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 78/2014.**

“Retifica a Portaria nº 355/2011, que dispõe sobre concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ENIO LUIZ CALDART.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando a revisão de benefício procedida nos autos do processo nº 2014.04.00004R1, resolve:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Portaria nº 355/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao Sr. Enio Luiz Caldart,

brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 318.497 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 015.836.629-87, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 04/09/2005, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 355/2011.

Art. 3º. Esta portaria retifica a Portaria nº 355/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9CC6B2C4**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2014**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013 torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **Menor preço por item** conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: Contratação de empresa para efetuar publicações oficiais do município de várzea grande/MT. Com realização prevista para o dia **13 de agosto de 2014, às 10h00** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bll.org.br.

Várzea grande /MT, 31 de agosto de 2014

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE.**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D609ABAF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014
SRP Nº.015/2014**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - SRP N.º 015/2014

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 15 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro –

Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SRP Nº. 015/2014**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 31 de Julho de 2014

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:C0A88D52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 030/2014 - SRP Nº. 016/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 - SRP Nº. 016/2014

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **13h30min (Horário Local), do dia 15 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – SRP Nº. 016/2014**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 31 de Julho de 2014

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:87C9ACD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Nº 35/2014
DE 30/JULHO/2014

TORNA PÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 1125 – centro Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Junho de 2014.

JOEL RIBEIRO MACHADO Contrato nº 28/2014 para prestação de serviços de Gari Rescindir em 01/07/2014.

ROSICLER FONSECA LEMES Contrato nº 038/2014 para prestação de serviços de MONITORA DE CRECHE Rescindir em 03/07/2014.

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 31 de Julho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:4BDBF14C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

Nº 027/2014

DE 30/JULHO/2014

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 1125 – centro Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve contratar para Prestação de Serviços os abaixo relacionados.

CANDIDA DORNELAS DA SILVA contrato nº 064/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

CILSA EUNICE VINHADELLI contrato nº 065/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

PLARDIA ALVES DE ALMEIDA contrato nº 066/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

IVANEIDE GONCALVES DE ARAUJO CARVALHO contrato nº 067/2014 para prestação de serviços de AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR

JUSSARA DA ROSA RASIA contrato nº 068/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV interino

THIAGO HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS contrato nº 069/2014 para prestação de serviços de ODONTOLOGO

MARIA APARECIDA DA COSTA DOURADO contrato nº 070/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

ILSON ANTONIO PEREIRA DOURADO contrato nº 071/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

OTAIR JOSE PIRES LOPES contrato nº 072/2014 para prestação de serviços de GARI

EDER ODAIR PYDD contrato nº 073/2014 para prestação de serviços de TRATORISTA

DARANE PAULA DA SILVA contrato nº 074/2014 para prestação de serviços de AGENTE SAÚDE AMBIENTAL

ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM contrato nº 075/2014 para prestação de serviços de MONITORA DE CRECHE

DIOGO DOMINGOS SAUDE contrato nº 076/2014 para prestação de serviços de MEDICO

ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT contrato nº 077/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

EDLAINE PAULA DIAS DE SOUSA contrato nº 078/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV

LORENI GONCALVES BORGES contrato nº 079/2014 para prestação de serviços de AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

SIRO RODRIGUES ALVES contrato nº 081/2014 para prestação de serviços de FISCAL TRIBUTÁRIO

EDILEUSA MARINHO FONSECA contrato nº 082/2014 para prestação de serviços de PROFESSOR I A IV interino

FABIANE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL contrato nº 083/2014 para prestação de serviços de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

TATIANE BARBOSA contrato nº 084/2014 para prestação de serviços de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

JAIR CANOVA contrato nº 085/2014 para prestação de serviços de OPERADOR DE E.T.A.

DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS contrato nº 086/2014 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR

ANTONIO NOLETO DA SILVA contrato nº 087/2014 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR

EDIVAIR FOGACA GOULART contrato nº 088/2014 para prestação de serviços de ENCANADOR

EMANUEL MENDES DE SOUSA contrato nº 089/2014 para prestação de serviços de OPERADOR DE E.T.A.

LUCIENE DIEL MARTINI contrato nº 090/2014 para prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

SAMUEL SILVA LIMA contrato nº 091/2014 para prestação de serviços de ENCANADOR

ROMULO RODRIGUES DE DEUS contrato nº 092/2014 para prestação de serviços de GARI

MARCOS ALVES FREITAS contrato nº 093/2014 para prestação de serviços de ESCRITURARIO

REGINALDO PEREIRA DA SILVA contrato nº 094/2014 para prestação de serviços de GARI

P U B L I Q U E S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 30 de Julho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3DBD76AA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2014

ESTABELECE AS REGRAS E OS PARÂMETROS PARA DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DOS UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o uso de uniformes pelos servidores do Paço Municipal, exceto aos Secretários e Chefe de Gabinete, a partir da segunda quinzena do mês de agosto de 2014.

Art. 2º A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, será responsável por todos os Uniformes dos servidores lotados no Paço Municipal e cada Secretaria terá um servidor responsável pelas solicitações, distribuição e fiscalização do uso dos Uniformes pelos servidores.

§ 1º - Os servidores receberão 3 (três) conjuntos de uniformes, calça e ou saia e camisa, no mês de agosto de 2014 e em março de 2016, após este, a cada dois anos, que serão trocadas de acordo com solicitação elaborada pelo Gestor da Secretaria.

§ 2º - No ato da entrega dos Uniformes o servidor assinará um Termo de Responsabilidade pelo Uniforme com todas as condições de uso do mesmo, conforme Anexo I.

Art. 3º O Uso do Uniforme é obrigatório.

§ 1º O servidor que fizer mau uso do uniforme ou perder o mesmo, salvo motivo de força maior, será responsável pela sua restituição.

§ 2º O servidor que se desligar da Prefeitura ou deixar de exercer as atividades que fazem jus ao recebimento de uniforme, deverá devolver os uniformes à unidade solicitante.

§ 3º Em caso de descumprimento do *caput* deste artigo considerar-se-á o contido no inciso V do Artigo 163 da Lei 747/2008.

Art. 4º São considerados uniformes fornecidos pela Prefeitura:

I – Camisa feminina, na cor verde claro, manga longa, exceto as servidoras da higiene, que usarão de manga curta;

II – Camisa masculina de manga longa, na cor verde água;

III – Calça, tipo social, na cor preto;

IV – Saia, tipo secretária, na cor preto.

Paragrafo único- Os uniformes não poderão sofrer alterações, exceto os ajustes de medidas corporais.

Art. 5º Caso venha ocorrer algum problema com o uniforme, alheio à vontade, deverá ser, de imediato, comunicado ao setor responsável para a que sejam tomadas as providencias necessários.

Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:10214355

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 244/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear o Sª. **VANESSA RHAVENNA PERES PEREIRA GONÇALVES** portadora do **CI/RG** sob o nº. 2630258-6 SSP/MT e do CPF sob o nº. 030.721.561-07, para exercer o cargo de **Enfermeira, Classe “A” grau “01”**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora citada irá exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Julho de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C3D60BB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 245/2014. DE 30 DE JULHO DE 2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Gestante à servidora FRANCINEIA GLECIA SOUSA DOS SANTOS matricula nº 1483 no cargo de Escriturário no período de 30/07/2014 a 26/11/2014 com base no que dispõe o Capítulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:882A59B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 246/2014. DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor MARCIANO SCHWARZ, matrícula nº 2702 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Agente de Comunitário de Saúde,

conforme processo de solicitação a partir de 08/07/2014 a 14/10/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/07/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:11FE9F4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **05.220.404/0001-04**, com sede na Avenida da FEB, nº 1479, Bairro: Manga, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.115-805 Telefone: (065) 3685-1040, representada pelo Srº. **Diego Felipe Migliori Saldanha**, portador do RG nº. **1340453-9 SSP/MT e CPF nº. 016.893.321-74**, da empresa **F R BORTOLOTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **19.065.389/0001-81**, com sede na Rua Lírio Denardi, nº 645, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (066) 3565-2195, representada pelo Srº. **Fabrizio Ricardo Bortoloto**, portador do RG nº. **59334948 SESP/PR e CPF nº. 822.807.621-53**, e o da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **07.838.209/0001-78**, com sede na Avenida da FEB, nº 2222 loja Luc 51, Bairro: Jardim Cerrado, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.115-805 - Telefone: (065) 3682-3592, representada pela Srª. **Tatiana Siqueira Santiago**, portadora do RG nº. **4043362 DGPC/GO e CPF nº. 885.384.431-00**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O valor percentual registrado, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR % DE DESCONTO
1	670234	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A ESCAVADEIRA KOMATSU PC 200 (2010)	Uni	1	14 %
2	670229	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PA CARREGADEIRA DE RODAS CARTERPILLAR 924-GZ (2007/2007) MOTOR A DIESEL TURBO POTENCIA 129 HP, 06 CILINDROS	Uni	1	17 %
3	670215	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PA CARREGADEIRA MAR. MICHIGAN MOD. 55C (1993), DIESEL DE 120C	Uni	1	16 %
4	670233	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO 128 (2008)	Uni	1	17 %
5	670228	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PATROLA CASE 845B (2010)	Uni	1	13 %
6	670227	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PATROLA CATERPILLAR 120K (2013).	Uni	1	12 %
7	670225	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PATROLA FIAT ALLIS 140 (2004)	Uni	1	13 %
8	670235	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 (1982)	Uni	1	16 %
Empresa: F R BORTOLOTO EIRELI – ME					
SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDE	VALOR % DE DESCONTO
1	670269	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A CAMINHONETE MITSUBISCHI TRITON L200 (2013/2013)	UNIDADE	1	6 %
2	670245	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A CAMINHONETE MITSUBISCHI L200 TRITON (2012/2013)	UNIDADE	1	6 %
3	670220	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A CAMINHONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR (2008/2009)	UNIDADE	1	6 %
4	670207	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A CAMINHONETE TOYOTA CABINE DUPLA MAR. MOD 97 COM 02 PORTAS (1997/1997)	UNIDADE	1	6 %
5	670270	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A CAMINHONETE TOYOTA HILUX 4X4 (2007/2008)	UNIDADE	1	6 %
6	670205	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A CAMIONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR GLS 121 CV (2010/2010)	UNIDADE	1	6 %
7	670272	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A KOMBI (2008/2008)	UNIDADE	1	6 %
8	670246	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A KOMBI FURGAO (1997/1998)	UNIDADE	1	6 %
9	670244	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A TOYOTA BANDEIRANTE (1996/1996)	UNIDADE	1	6 %
10	670256	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHONETE MITSUBISCHI L200 GLS OUTDOOR (2008/2009)	UNIDADE	1	6 %
11	670218	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 (1985/1985)	UNIDADE	1	13 %

12	670239	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO TRUCADO VOLVO (1985/1985)	UNIDADE	1	9 %
13	670217	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO VOLKSWAGEN 23.220 (2003/2003)	UNIDADE	1	12 %
14	670208	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON MF283 (2005)	UNIDADE	1	13 %
15	670209	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON MF275 (2003)	UNIDADE	1	13 %
16	670219	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON MF 290 (1994)	UNIDADE	1	11 %
17	670210	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR NEW HOLLAND AGRIC. DE RODAS EXITUS MOD TL 85 4X4 EQUIP. COM MOTOR 04 CIL. TURBO 88CV TRANSM 20X12 VEL INDEP ARCO DE SEG COM CAPOTA DE PROTECAO AO OPERADOR, (2006)	UNIDADE	1	11 %
18	670206	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR NEW HOLLAND AGRIC. DE RODAS EXITUS MOD TL 85 4X4 EQUIP. COM MOTOR 04 CIL. TURBO 88CV TRANSM 20X12 VEL INDEP ARCO DE SEG COM CAPOTA DE RPOTECAO AO OPERADOR (2008)	UNIDADE	1	13 %
19	670211	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR NEW HOLLAND AGRIC. DE RODAS EXITUS MOD TL 85 4X4 EQUIP. COM MOTRO 04 CIL. TURBO 88CV TRANSM 20X12 VEL INDEP ARCO DE SEG COM CAPOTA DE PROTECAO AO OPERADOR, (2013).	UNIDADE	1	11 %
20	670189	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO CHEVROLET S-10 DIESEL (2001/2002)	UNIDADE	1	6 %
21	670188	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO CHEVROLET/AMBULANCIA S-10 DIESEL (2010/2010)	UNIDADE	1	6 %
22	670200	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO CHEVROLET/AMBULANCIA S-10 FLEX (2010/2011)	UNIDADE	1	6 %
23	670182	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT STRADA WORKING CD (2013/2014)	UNIDADE	1	6 %
24	670179	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY (2010/2011)	UNIDADE	1	6 %
25	670178	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY (2013/2013)	UNIDADE	2	6 %
26	670177	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE (2007/2008)	UNIDADE	1	6 %
27	670196	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO MILLE GASOLINA (2001/2002)	UNIDADE	1	6 %
28	670180	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY (2009/2010)	UNIDADE	1	6 %
29	670185	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO WAY (2010/2011)	UNIDADE	1	6 %
30	670197	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO WAY FLEX (2007/2007)	UNIDADE	1	6 %
31	670198	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT UNO WAY FLEX (2013/2013)	UNIDADE	1	6 %
32	670199	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT/AMBULANCIA DOBLO GASOLINA (2004/2004)	UNIDADE	1	6 %
33	670193	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT/AMBULANCIA DUCATO CARGO DIESEL (2004/2004)	UNIDADE	1	8 %
34	670194	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FIAT/AMBULANCIA DUCATO MULTJET DIESEL (2010/2010)	UNIDADE	1	8 %
35	670191	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO MITSUBISHI L-200 SPORT DIESEL (2010/2011)	UNIDADE	1	6 %
36	670184	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON (2012/2012)	UNIDADE	1	6 %
37	670190	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO MITSUBISHI L-200 TRITON DIESEL (2013/2013)	UNIDADE	1	6 %
38	670195	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO WOLKSVAGEM/AMBULANCIA AMAROK DIESEL (2013/2013)	UNIDADE	1	6 %

Empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDE	VALOR % DE DESCONTO
1	670226	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PATROLA VOLVO 930 (2010)	UNIDADE	1	11 %
2	670216	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A RETRO ESCADEIRA CATERPILLAR 416-E (2007)	UNIDADE	1	12 %
3	670213	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A RETROSCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED, (2012).	UNIDADE	1	11 %
4	670238	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO BASCULANTE VOLKSWAGEN 24220 (2009/2010).	UNIDADE	1	5 %
5	670249	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO MERCEDES BENS 1718 (2001/2001)	UNIDADE	1	5 %
6	670250	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO MERCEDES BENS 2318 (1993/1993)	UNIDADE	1	7 %
7	670248	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO MERCEDES BENS MODELO ATRON 2729K/36 (2014/2014)	UNIDADE	1	5 %
8	670247	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO VOLKSWAGEN 17190 (2013/2014)	UNIDADE	1	5 %
9	670237	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO VOLKSWAGEN 26260 (2007/2007)	UNIDADE	1	10 %
10	670202	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O CAMINHAO VOLKSWAGEN VW 12.170 CH9BWX2 POTENCIA MOTOR 158CV (1998/1998)	UNIDADE	1	7 %
11	670268	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLASS 70 C16 (2010/2011)	UNIDADE	2	6 %
12	670260	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V 8 ESCOLAR (2011/2011)	UNIDADE	6	6 %
13	670261	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V6 (2009/2009)	UNIDADE	4	6 %
14	670267	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ 1113 (1983/1983)	UNIDADE	2	7 %
15	670262	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ POLO ANDARE 1721 (1998/1999)	UNIDADE	2	7 %
16	670258	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ POLO VICINI ESCOLAR (2010/2010)	UNIDADE	10	7 %
17	670259	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR V8 4X4 ESCOLAR VOLARE MARCOPOLO (2011/2012)	UNIDADE	2	6 %
18	670251	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR VW 15.190EOD ESCOLAR SUPER (2012/2012)	UNIDADE	4	6 %
19	670266	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR VW 15190 (2008/2008)	UNIDADE	6	6 %
20	670264	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR VW 15190 EOD ESCOLAR HD (2012/2012) SENIOR MID	UNIDADE	2	6 %
21	670263	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR VW 16210 VE COMIL VERSALITE, 206 CV DIESEL VW COMIL VERSAT (1998/1999)	UNIDADE	2	6 %
22	670265	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS ESCOLAR VW15190 (2012/2013), SENIOR MID	UNIDADE	10	6 %
23	670204	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS MERCEDES BENS, MOD. OF 1318/51 184 CV (1993/1994)	UNIDADE	1	6 %
24	670243	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 (1983/1983)	UNIDADE	1	7 %
25	670192	AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO IVECO DALY 3510 DIESEL (2002/2002)	UNIDADE	1	7 %

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente edital, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

4.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

4.3. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

- 4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 4.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 4.7. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece a Instrução Normativa nº 036/2012 e Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.
- 4.8. Rejeitar as peças que não sejam originais/genuínas ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.9. Comunicar a contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução da Ata e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;
 - 5.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega do objeto desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através das Secretarias Solicitantes, no Máximo 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto.
 - 5.3. Fornecer os bens de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a substituir o bem, em desacordo com as especificações propostas e recusadas por justo motivo pelo encarregado do recebimento.
 - 5.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação
 - 5.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.
 - 5.6. Atender a execução na sua totalidade ou parcelada mente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.
 - 5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - 5.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento das peças, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 5.9. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - 5.10. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
 - 5.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes
 - 5.12. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de serviço injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 08 do Termo de Referência**.
- Parágrafo Primeiro** - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 08 do Termo de Referência**.
- 5.13. Subtendem-se por “genuínas”, produtos fornecido pela montadora com selo e embalagem da mesma, peças “originais” são aquelas fornecidas pela indústria que fabricam peças para as montadoras sendo esta considerada linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.
 - 5.14. Por peças de “Primeira Linha”, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim ficam determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.
 - 5.15. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços **TRAZ VALOR**, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.
 - 5.16. Substituir as suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período garantia.
 - 5.17. Quando a contratada utilizar de peças/acessórios de linha original, antes do recebimento definitivo do produto, as mesmas deverão passar por inspeção, realizado por servidor autorizado do Município de Aripuanã – MT.
 - 5.18. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Aripuanã – MT.
 - 5.19. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento de peças, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.
 - 5.20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças.
 - 5.21. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças no prazo estabelecido no Termo de Referência e na Ata.
 - 5.22. Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
 - 5.23. A entrega das peças deverá ser feita no Máximo 02(dois) dias corridos da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades das Secretarias Municipais.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto, a entrega deverá ser procedida no Máximo 02(dois) dias corridos pelo Fornecedor.
- 6.2. Se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta aplicará as sanções acima e convocará a empresa com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.
- 6.3. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos arts 73 a 76 da Lei 8.666/93, observando-se que as peças serão recebidas definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo Fiscal de Contrato responsável.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades, civil e penal da licitante.
- 6.5. Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica, constante na presente Ata.
- 6.6. A entrega das peças será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria solicitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.7. Quando a contratada utilizar de peças/acessórios de linha original, antes do recebimento definitivo do produto, as mesmas deverão passar por inspeção, realizado por servidor autorizado do Município de Aripuanã – MT.

7. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital implicará na imposição da multa equivalente a 5% do valor global estimado dos itens registrados, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 12(doze) meses com o MUNICIPIO, a seu critério, bem como a aplicação das seguintes penalidades:

8.1.1. Multa pela recusa da CONTRATADA detentora da ATA em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10%(dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

8.1.2. Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

8.1.3. Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das Obrigações do item 5 (cinco) da presente Ata, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante.

8.4 Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

8.5. As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços da contratação.

8.6. No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

8.7. Das Sanções Administrativas:

8.7.1. Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

8.8. As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

9.1. Correrão por conta exclusivas do CONTRATADO:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente minuta da Ata de Registro de Preços e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

10. DOS ILÍCITOS PENAIIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia autorização do Município de Aripuanã.

13. DO FORO

13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 31 de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Dimaq Campotrat Cuiaba Comercial LTDA

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

DIEGO FELIPE MIGLIORI SALDANHA

CPF nº. 016.893.321-74

F R Bortoloto Eireli – ME

CNPJ Nº. 19.065.389/0001-81

FABRÍCIO RICARDO BORTOLOTO

CPF nº. 822.807.621-53

Tatiana Siqueira Santiago Eireli

CNPJ Nº. 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

CPF nº. 885.384.431-00

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:C6A14D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ATRATIVA PRESENTES LTDA-ME** inscrita no CNPJ (ME) Nº. **07.248.617/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. 13.296.499-6, com sede na Avenida 02 de Dezembro, nº 525, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2004 representada pela sua procuradora Srª. **Sirley de Souza Sperssato Bogo**, portadora do **RG nº 1017500-8 SSP/MT** e no **CPF nº 782.633.871-91** e da empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **12.358.170.0001/21**, com sede na Av. Brasil 1200w, Bairro Chácara URBANA, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.300-000, representada pela Srª **Talita Suelen Carbonera**, portador do **RG 221.4950-3SSP/MT** e **CPF: 040.454.391-02**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	670864	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, SEM BRACOS, ERGONOMICA, COM ASSENTO/ENCOSTO, TIPO EXECUTIVO, ESPUMA GROSSA INJETADA MINIMA DE 45 MM REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTE, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE.	UN	35	145,00	5.075,00	Vandaflex
02	670865	CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 3 CM	UN	215	85,00	18.275,00	Realme

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**5.1.** Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 31 de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Atrativa Presentes LTDA-ME

CNPJ (MF) Nº. 07.248.617/0001-70

SIRLEY DE SOUZA SPERSATO BOGO

CPF nº 782.633.871-91

Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos Para Escritório LTDA-EPP

CNPJ (MF) Nº. 12.358.170.0001/21

TALITA SUELEN CARBONERA

CPF nº 040.454.391-02

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:04C1AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VIAÇÃO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ (MF) Nº. 03.533.254/0001-63, Inscrição Estadual Nº. 13.296.499-6, com sede na Rua Berlim, nº 171-A, Bairro: Rodoviário Parque, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.048-100 Telefone: (0xx65) 3317 2200, representada pela **Sra. Amália de Campos Gonçalves**, portadora do RG nº 1596424-8 SSP/MT e no CPF nº 007.312.021-98, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	671102	PASSAGEM TERRESTRE ARIPUANA X CUIABA (VIA MORENA)	UNID.	2.000,00	210,00	420.000,00

02	671100	PASSAGEM TERRESTRE ARIPUANA X JUINA (VIA MORENA)	UNID.	4.000,00	67,00	268.000,00
03	671103	PASSAGEM TERRESTRE CUIABA X ARIPUANA (VIA MORENA)	UNID.	2.000,00	210,00	420.000,00
04	671104	PASSAGEM TERRESTRE CUIABA X JUINA	UNID.	2.000,00	150,00	300.000,00
05	671101	PASSAGEM TERRESTRE JUINA X ARIPUANA (VIA MORENA)	UNID.	4.000,00	67,00	268.000,00
06	671105	PASSAGEM TERRESTRE JUINA X CUIABA	UNID.	2.000,00	150,00	300.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 31 de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Viação Brasil LTDA

CNPJ N° 03.533.254/0001-63

AMÁLIA DE CAMPOS GONÇALVES

CPF n° 007.312.021-98

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappellesso
Código Identificador:3D0E2EC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	92	100,00	UNID.	AGENDA PERMANENTE	FORONI	10,62	1.062,00
6	155	500,00	UNID.	ALMOFADA P/ CARIMBO PQA	JAPAN	1,92	960,00
7	15188	600,00	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBRO MEDIA	JAPAN	1,92	1.152,00
33	17180	150,00	CX.	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS BRANCA MACIA MEDIDAS 34X23X8 MM CAIXA COM 60UNID DE BOA QUALIDADE	REDBOR	5,24	786,00
35	6235	150,00	UNID.	CADERNO BROXURA PEQUENO COM 60 FOLHAS PAUTADAS	MAXIMA	1,03	154,50
69	14425	540,00	UNID.	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A. COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO	ACRILEX	3,13	1.690,20
78	8531	50,00	CX.	ENVELOPE 25 X 36 CAIXA C/ 250 UNID.	FORONI	32,00	1.600,00
115	2892	220,00	CX.	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PAPEIS PERFEITAMENTE GALVANIZADO, NÃO OXIDADOS, CAIXA COM 5000 UN. 1ª LINHA	MASTERPRINT	2,28	501,60
132	3541	200,00	UNID.	LIVRO ATA 200FLS	TAMOIO	10,00	2.000,00
139	3956	300,00	UNID.	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, CONTENDO 12 (DOZE) GRAMAS A UNIDADE	WALLEU	1,16	348,00
144	4186	100,00	UNID.	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE SEMI BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X25M, EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	INFORMS	31,30	3.130,00
147	7618	100,00	UNID.	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	TERMICA	4,73	473,00
153	29863	60,00	UNID.	PAPEL CELOFANE TAMANHO 85X100 CORES DIVERSAS	VMP	0,29	17,40
180	16678	300,00	UNID.	PEN DRIVE 8GB OU SUPERIOR	SAM DISK	18,14	5.442,00
181	6282	700,00	UNID.	PERCEVEJO LATONADO, NA COR DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	0,90	630,00
200	21038	40,00	UNID.	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA, COM DIMENSÕES DE 1,20X0,1,50 CM, FIXAÇÃO POR PARAFUSO. UNIDADE.	GUEDES	53,00	2.120,00
209	5602	400,00	UNID.	TELEFONE SEM FIO - FREQUÊNCIA: 900 MHZ - LONGO ALCANCE - CANAIS: 40 CANAIS DE BUSCA AUTOMÁTICA - CÓDIGOS DE SEGURANÇA: 1 MILHÃO DE CÓDIGOS DIGITAIS DE SEGURANÇA - CAMPAINA: 4 TIPOS; 2 VOLUMES DE CAMPAINA	INTELBRAS	74,00	29.600,00
219	5699	50,00	UNID.	TINTA PARA TECIDOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E RESISTENTE À ÁGUA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 37ML	ACRILEX	1,54	77,00
221	20842	100,00	UNID.	TRIPLEX PORTA CANETA/LÁPIS, CLIPS COM PAPEL LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	WALLEU	4,39	439,00

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:C4609616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	21027	60,00	CX.	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº 29 CAIXA COM 50 GRAMAS	CLASSE	0,99	59,40
3	140	200,00	CX.	ALFINETE NIQUELADO 16MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARROM E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES.	CLASSE	1,24	248,00
4	16737	65,00	UNID.	ALICATE MEIA CANA 6 41006/106	WESTERN	7,43	482,95
9	6274	260,00	UNID.	APAGADOR PARA GIZ, 70(LARG)X150(COMP)MM, EM MADEIRA, COM BASE DE FELTRO, COM PORTA GIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, UNIDADE	STALO	2,51	652,60
13	21043	50,00	UNID.	BALÃO COLORIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	IDEATEX	3,10	155,00
15	18132	50,00	UNID.	BARBANTE Nº8 ROLO COM APROXIMADAMENTE 640G	SÃO JOÃO	9,50	475,00
19	12261	370,00	UNID.	BETUME 100ML	ACRILEX	3,43	1.269,10
20	14201	50,00	CX.	BINDER CLIP 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	JOCAR	1,60	80,00
23	14203	100,00	CX.	BINDER CLIP 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	6,00	600,00
24	17185	50,00	UNID.	BLOCO DE DESENHO CANSON COM 20 FOLHAS A3	ROMITEC	5,90	295,00

26	14446	20,00	UNID.	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE C/50 UNIDADES	PLACTERM	46,20	924,00
27	29837	50,00	UNID.	BOLA DE ISOPOR 150MM PACOTE C/50 UNIDADES	PLACTERM	87,45	4.372,50
28	29838	30,00	UNID.	BOLA DE ISOPOR 200MM PACOTE C/50 UNIDADES	PLACTERM	141,90	4.257,00
30	14576	60,00	UNID.	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PLACTERM	6,60	396,00
31	29839	60,00	UNID.	BOLA DE ISOPOR 75MM COM 50 UNIDADES	PLACTERM	20,63	1.237,80
40	16727	200,00	UNID.	CAIXA QUADRADA 15X15X16,5 EM MDF	GLOBAL	9,90	1.980,00
52	18179	25,00	UNID.	CARBONO MANUAL, EM PAPEL, NAS CORES AZUL E PRETA, FORMATO 22 X 33 CM. CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS	RADEX	13,45	336,25
56	20188	300,00	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	1,07	321,00
58	1530	300,00	UNID.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEW	1,07	321,00
61	7136	200,00	UNID.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº0, CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	1,07	214,00
63	14232	200,00	UNID.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4, CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	1,07	214,00
65	7894	200,00	UNID.	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALEGEM PLASTICA COM 1 LITRO, 1ª LINHA	PIRATININGA	4,77	954,00
70	14449	50,00	UNID.	COLA PARA ISOPOR	KOALA	0,78	39,00
71	14422	700,00	UNID.	COLA QUENTE EM BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO PARA PISTOLA COM APROXIMADAMENTE 30 CM, UNIDADE	CLASSE	0,26	182,00
73	6393	300,00	UNID.	DVD-R GRAVAVEL CAPACIDADE DE 4.7 GB, TUBO COM 50 UNIDADES	ELGIN	28,46	8.538,00
83	29849	40,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 07 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	4,13	165,20
86	2263	50,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 12 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	7,26	363,00
88	24819	50,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	11,25	562,50
89	24820	30,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	13,00	390,00
90	9246	100,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 29 MM PACOTE C/ 10 UNIDADES	EJR	3,14	314,00
91	18985	70,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 50MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	EJR	11,00	770,00
93	25573	550,00	UNID.	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 22X55MM	TILIBRA	1,42	781,00
97	20501	400,00	UNID.	FITA ADESIVA 16mm x 50mts - UNIDADE - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmX50mt cada unidade.	ADELBRAS	2,38	952,00
98	28869	50,00	UNID.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 30 M	ADELBRAS	2,33	116,50
99	6788	200,00	UNID.	FITA ADESIVA EM PVC, TRANSPARENTE, LARGURA DE 45MMX45M PACOTE COM 10 UNIDADES	JOCAR	18,48	3.696,00
101	12594	400,00	UNID.	FITA CREPE 16MM X 50M	ADELBRAS	2,38	952,00
102	14430	600,00	UNID.	FITA CREPE 19MMX50M	ADELBRAS	2,38	1.428,00
104	33133	100,00	UNID.	FITA DE CETIM Nº 2 ROLO COM 10 MT CORES VARIADAS (A ESCOLHER), UNIDADE	NAJAR	1,77	177,00
105	25569	50,00	UNID.	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 19MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	ADELBRAS	3,22	161,00
107	20953	5.000,00	UNID.	GIZ ESCOLAR BRANCO, NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 (OITO) CM DE ALTURA CADA. CAIXA COM 64 (SESSENTA E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.	DELTA	0,91	4.550,00
108	20954	100,00	UNID.	GIZ ESCOLAR COLORIDO, NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 (OITO) CM DE ALTURA CADA. CAIXA COM 64 (SESSENTA E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.	DELTA	1,35	135,00
118	9522	400,00	CX.	GRAMPO TRILHO COM 80MM, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	4,40	1.760,00
119	16720	250,00	UNID.	GUARDANAPO PEQ P/DECOPAGEM QUADRADO	REI	0,69	172,50
120	1742	2.500,00	UNID.	JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO A4	USA	0,23	575,00
121	24884	1.000,00	UNID.	JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO OFICIO	USA	0,23	230,00
126	12033	500,00	UNID.	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 GRANDE	EBRAS	4,13	2.065,00
137	3772	700,00	M.	MANTA ACRILICA 2MM	CATARINENSE	3,99	2.793,00
138	14420	100,00	UNID.	MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 12 CORES)	KOALA	1,60	160,00
142	9870	100,00	UNID.	OLEO DE LINHAÇA 100ML	ACRILEX	3,27	327,00
143	15953	500,00	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	JUNCO	0,83	415,00
146	4179	3.700,00	UNID.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 310 MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANT	MAXIMA	0,05	185,00
150	14407	1.460,00	UNID.	PAPEL CARMEM FOLHA 48X66 CM UNIDADE	VMP	0,46	671,60
151	24845	900,00	PCT	PAPEL CARTÃO PARA CERTIFICADO PARA UTILIZAR EM IMPRESSÃO DIGITAL 210 X 297 MM GRAMATURA 180 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	6,93	6.237,00
155	24822	250,00	UNID.	PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 50 CM, ADESIVO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS	INFORNS	31,35	7.837,50
159	16756	100,00	CX.	PAPEL HECTOGRÁFICO H85 CAIXA COM 100	HARDYCOPY	29,00	2.900,00
163	4204	100,00	UNID.	PAPEL VERGE BRANCO, NO FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M² NAS DIMENSÕES 210X297MM, RESMA COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	7,43	743,00
175	6275	300,00	UNID.	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE CRISTAL, TAMANHO OFICIO. UNIDADE.	PLASTIPARK	0,43	129,00
179	16677	500,00	UNID.	PEN DRIVE 4GB OU SUPERIOR	SANDISK	16,17	8.085,00
182	9245	150,00	UNID.	PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS	CAVIA	45,11	6.766,50
193	18034	250,00	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO, DE BOA QUALIDADE	JOCAR	1,07	267,50
196	21036	1.500,00	UNID.	PLACA DE BORRACHA E.V.A. 2MM. CORES VARIADAS MEDINDO 40 X60cm (LXC). UNIDADE.	VMP	1,15	1.725,00
199	4798	150,00	UNID.	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 70X50CM	GUEDES	23,50	3.525,00
201	18443	300,00	UNID.	REFORÇO PLÁSTICO AUTO ADESIVO, CAIXA COM 200 UNIDADES	PIMACO	4,98	1.494,00
204	12493	80,00	UNID.	SECANTE DE COBALTO 100ML	ACRILEX	3,45	276,00
205	6245	90,00	UNID.	STENCIL UNIDADE	HARDYCOPY	0,33	29,70
210	12259	50,00	UNID.	TERMOLINA LEITOSA 100ML	ACRILEX	2,99	149,50
211	14403	200,00	UNID.	TESOURA COM PONTA, COM NO MÍNIMO 20CM, CABO ANATÔMICO COM LAMINAS EM AÇO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	GOLLER	3,00	600,00

				UNIDADE			
216	14442	300,00	UNID.	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML. UNIDADE.	PIRATININGA	1,60	480,00
220	16728	280,00	UNID.	TINTA PVA 37 ML	ACRILEX	1,63	456,40
223	6093	150,00	UNID.	VISOR E ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	2,26	339,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CA38B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	154	200,00	UNID.	ALMOFADA P/ CARIMBO GDE	MASTERPRINT	2,72	544,00
16	16729	50,00	UNID.	BASE ACRILICA P/ DECOPOGEM 250 ML	ACRILEX	6,58	329,00
25	33171	500,00	UNID.	BOBINA PARA PONTO ELETRÔNICO 56,5MMX360M	CLAIR	11,90	5.950,00
36	1045	250,00	UNID.	CADERNO PEQUENO ESPIRAL COM 48 FOLHAS CAPA DURA	FORONI	0,85	212,50
37	18049	10,00	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS ASPIRAL	TILIBRA	2,98	29,80
41	17904	100,00	CX.	CAIXAS DE GRAFITES Nº 0,7	GOLLER	0,20	20,00
42	1105	200,00	UNID.	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR	MASTERPRINT	8,02	1.604,00
67	1578	600,00	UNID.	COLA COLORIDA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM EM TUBO COM 23 GRAMAS	PIRATININGA	0,68	408,00
82	20952	80,00	CX.	ENVELOPES PARA CORRESPONDÊNCIA, PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAI	IPECOL	27,06	2.164,80
92	2292	230,00	UNID.	ESTILETE GRANDE COM CORPO PLÁSTICO, COM LAMINA DE 18X100 MM	GOLLER	0,75	172,50
96	13748	400,00	M.	FELTRO PRETO	SOUZA	7,80	3.120,00
100	18183	100,00	UNID.	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 12MMX30M (TIPO DUREX)	EMBALANDO	0,49	49,00
103	6481	500,00	UNID.	FITA CREPE 25X50	EMBALANDO	3,10	1.550,00
112	18223	50,00	UNID.	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO 0,7 MM, EM TUBO PLÁSTICO COM 12 (DOZE) UNIDADES	GOLLER	0,20	10,00
114	35579	200,00	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, PENTE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERT	MASTERPRINT	6,27	1.254,00
122	3393	200,00	UNID.	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE DE 10X100 MM CAIXA COM 10 UNIDADE	MASTERPRINT	1,12	224,00
130	20838	100,00	UNID.	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR. UNIDADE.	TRIS	1,56	156,00
152	4185	15,00	PCT	PAPEL CASCA OVO C/ 50	USA	6,95	104,25
161	4196	200,00	UNID.	PAPEL MANTEIGA	VMP	0,34	68,00
202	4906	500,00	UNID.	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE	POLIBRAS	0,43	215,00
206	14402	100,00	UNID.	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MATERIAL: TECIDO NÃO TEXTURIZADO, DIMENSÕES: COM NO MÍNIMO 1,40 M LARGURA, ROLO DE 50 METROS EM CORES VARIADAS	NEW OVEN	45,22	4.522,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6C5E47DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ATHENA PAPELARIA LTDA ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	14445	55,00	UNID.	BOLA DE ISOPOR 35MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOESTE	0,83	45,65
32	27809	100,00	UNID.	BOLSA DE LONA 28CM ALTURA X 37CM LARGURA COM TRES REPARTIÇÕES	TECIDO YINS	28,45	2.845,00
45	1163	500,00	GRUPO	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO	LEOLEO	1,85	925,00
46	33132	1.500,00	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	JOCAR	0,64	960,00

74	14401	5.000,00	UNID.	E.V.A. FELPUDO 45X60 COM ESPESSURA DE 2MM	KREATEVA	3,87	19.350,00
75	14400	110,00	UNID.	E.V.A. LISO 45X60 COM ESPESSURA DE 2MM		1,18	129,80
76	2108	300,00	UNID.	ELÁSTICO DE BORRACHA, TIPO ANEL, Nº 18, RESISTENTE A RUPTURA EMBALAGEM CONTENDO 250 g	REDBOR	3,95	1.185,00
85	24817	40,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 10 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	USA FOLIEM	6,95	278,00
113	2873	50,00	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, PENTE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES	JOCAR	8,90	445,00
131	3540	200,00	UNID.	LIVRO ATA 100FLS	TAMOIO	6,00	1.200,00
149	4182	200,00	UNID.	PAPEL CANSON, TAMANHO A4, 140 G/M², COR BRANCA. BLOCO COM 20 FOLHAS. UNIDADE.	VMP	2,49	498,00
168	21141	50,00	UNID.	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO CONTENDO 40 ENVELOPES PERFURADOS COM 04 GRAMPOS, CAPA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, 245X335MM. UNIDADE.	DEO	5,29	264,50
170	6225	200,00	UNID.	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	DEO	5,49	1.098,00
171	17917	400,00	UNID.	PASTA COM CANALETA BRANCO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO. UNIDADE	DELLO	1,00	400,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:05993A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	22368	200,00	UNID.	APOIO EM GEL PARA TECLADO EXTRA-CONFORTÁVEL QUE PROTEGE E DÁ APOIO AOS PUNHOS E EVITA LESÕES MUSCULARES POR ESFORÇOS REPETITIVOS. DIMINUI TAMBÉM OS RISCOS DE TINITE E FACILITA A DIGITAÇÃO TORNANDO MAI	LEADERSHIP	25,00	5.000,00
17	14423	5.000,00	UNID.	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO	TILIBRA	0,50	2.500,00
68	6538	400,00	UNID.	COLA DIMENSIONAL COLORIDA COM GLITER	PIRATININGA	0,90	360,00
109	14439	100,00	UNID.	GLITER - PACOTE 100G (CÓRES VARIADAS)	GR QUIMICA	2,74	274,00
207	8966	400,00	UNID.	TECLADOS PS2 104 TECLAS, ANTILER BOA QUALIDADE	LEADERSHIP	15,23	6.092,00
208	5599	400,00	UNID.	TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇÕES, FLASH, REDIAL/REDISCAR, MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E REDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM, DURAÇÃO DO	INTELBRAS	46,00	18.400,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:3E2A66EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
54	6273	300,00	UNID.	CAVALETE FLIP - CHART	Guedes	40,00	12.000,00
57	20189	300,00	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3, CAIXA COM 100 UNIDADES	Poly	1,06	318,00
80	6270	50,00	CX.	ENVELOPE EXTRA GRANDE 31X41 CAIXA COM 250 UNIDADES	Ipecol	40,40	2.020,00
116	24809	1.000,00	CX.	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/6, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 3500 UNIDADES	Gasfer	5,16	5.160,00
133	3542	200,00	UNID.	LIVRO ATA 50FOLHAS	Rmx	3,90	780,00
135	1046	2.000,00	UNID.	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	Rmx	4,80	9.600,00
140	3978	300,00	UNID.	MOUSE ÓPTICO - PS2 - 3 BOTÕES - MULTIMÍDIA	New Link	7,40	2.220,00
141	14978	300,00	UNID.	MOUSE OPTICO USB 3 BOTÕES BOA QUALIDADE	New Link	7,30	2.190,00
145	9239	300,00	UNID.	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, GRAMATURA 75g/M², CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA BOA QUALIDADE	Aquatro	123,00	36.900,00
169	6226	100,00	UNID.	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) PLÁSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	ACP	8,69	869,00
174	20833	900,00	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	Polycart	1,06	954,00
198	4797	200,00	UNID.	QUADRO BRANCO 90 X 120	Guedes	51,90	10.380,00

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:DC814702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	277	100,00	UNID.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRINK	2,65	265,00
14	14599	150,00	UNID.	Barbante Colorido Nº 6 100% algodão 650g	SAO JOAO	8,50	1.275,00
38	1053	500,00	UNID.	CAIXA DE PAPELÃO KRAFT PARA ARQUIVO MORTO MED 360X130X240 MM, 600 G/M² 1ª LINHA	SAO CARLOS	1,20	600,00
43	6866	200,00	CX.	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL TUBO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UN	BIC	22,50	4.500,00
49	6857	55,00	CX.	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN	BIC	22,50	1.237,50
50	6868	15,00	CX.	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN	BIC	22,50	337,50
53	14411	2.000,00	UNID.	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	ALOFORM	0,29	580,00
59	7742	300,00	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEW	1,25	375,00
60	1534	300,00	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEW	1,25	375,00
66	1576	300,00	UNID.	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALEGEM PLASTICA COM 90G, 1ª LINHA	KOALA	0,88	264,00
72	1838	170,00	UNID.	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE AGUA CONTENDO 18 ML, 1ª LINHA CAIXA COM 12 UNIDADES	DELTA	8,70	1.479,00
94	24499	200,00	UNID.	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 26X15MM; FOLHA TAMANHO A4; PACOTE COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	6,80	1.360,00
106	2837	200,00	CX.	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA	KOALA	0,80	160,00
125	3467	700,00	UNID.	LÁPIS BORRACHA	LABRA	0,85	595,00
127	3469	1.500,00	UNID.	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5CM COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM, CORES DISTINTAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LYKE	2,05	3.075,00
134	3545	200,00	UNID.	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS GRANDE	FORONI	8,80	1.760,00
136	7332	2.000,00	UNID.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	FORONI	3,13	6.260,00
148	14410	400,00	UNID.	PAPEL CAMURÇA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 60 CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). FOLHA	RST	0,38	152,00
154	16758	100,00	M.	PAPEL CONTACT COLORIDO	VMP	2,60	260,00
156	4187	500,00	UNID.	PAPEL CREPON NAS DIMENSÕES: 2,0 X0,48 M, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	VMP	0,40	200,00
165	18537	100,00	UNID.	PASTA ARQUIVO DE A a Z FINA, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, DE BOA QUALIDADE	CHIES	5,00	500,00
166	9241	200,00	UNID.	PASTA ARQUIVO DE A a Z, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, DE BOA QUALIDADE	CHIES	5,30	1.060,00
172	20834	200,00	UNID.	PASTA EM PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO LAMINADO COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	POLIBRAS	0,98	196,00
173	6223	1.700,00	UNID.	PASTA GRAMPO TRILHO EM CARTOLINA, COM GRAMATURA DE 240GR, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), COM MEDIDAS APROXIMADAS: 35 X 24 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	POLIBRAS	0,91	1.547,00
184	12444	400,00	UNID.	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS, UNIDADE	LYKE	0,80	320,00
194	14436	100,00	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE	WESTERN	11,20	1.120,00
214	9265	250,00	UNID.	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA; EMBALAGEM EM TUBO DE 20ML, EM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, UNIDADE	ACRILEX	3,25	812,50
217	18105	200,00	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 42ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PILOT	4,40	880,00
218	18756	400,00	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 42ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PILOT	4,40	1.760,00

1.2.1 Totalizando o valor de R\$ 33.305,50 (trinta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos);

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CF3CCF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	286	300,00	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM METAL	JOCAR	0,47	141,00
12	29752	100,00	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM PLASTICO DURO	JOCAR	0,14	14,00
21	14202	50,00	CX.	BINDER CLIP 25MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	2,05	102,50
22	20195	50,00	CX.	BINDER CLIP 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	2,45	122,50
34	1042	500,00	UNID.	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	CREDEAL	2,13	1.065,00
39	20835	600,00	UNID.	CAIXA PLASTICO ONDULADO PARA ARQUIVO MORTO MED 360X130X240 MM, 1ª LINHA	ALAPLAST	2,25	1.350,00
44	20831	260,00	UNID.	CANETA HIDROCOR, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	LEO E LEO	1,85	481,00
47	29574	60,00	UNID.	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL ESCRITA FINA	JOCAR	1,02	61,20
48	7884	300,00	UNID.	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA ESCRITA FINA	JOCAR	1,02	306,00
62	8527	200,00	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	0,98	196,00
64	26131	200,00	UNID.	COLA BASTAO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATORIA, NÃO TÓXICA, PESO 40GR, 1ª LINHA	JOCAR	1,50	300,00
77	8530	50,00	CX.	ENVELOPE 18 X 25 CAIXA C/ 250 UNID.	FORONI	18,15	907,50
81	30578	200,00	CX.	ENVELOPE OFICIO BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADE - CX	FORONI	41,00	8.200,00
84	2266	40,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 09 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	USAFOLIEN	4,95	198,00
87	24818	200,00	UNID.	ESPIRAL PRETO 14 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	USAFOLIEN	9,15	1.830,00
95	6266	300,00	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO, BOA QUALIDADE	JOCAR	0,82	246,00
110	12179	200,00	UNID.	GOMA LACA 100ML	ACRILEX	3,15	630,00
111	20839	50,00	UNID.	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	JOCAR	0,29	14,50
124	3466	200,00	UNID.	LÁPIS 6B	LEO E LEO	0,33	66,00
128	9237	200,00	UNID.	LÁPIS PRETO, MACIO RESISTENTE CAIXA COM 144 UNIDADES, APONTADO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	LEO E LEO	18,45	3.690,00
129	3473	100,00	UNID.	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA	JOCAR CLASSIC POINT	1,03	103,00
157	14408	300,00	UNID.	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSÕES: 48X70 CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	VMP	0,11	33,00
158	656	220,00	UNID.	PAPEL FLIP CHART, TAMANHO 66X96, BLOCO COM 50 FOLHAS	TREVO	18,15	3.993,00
162	4202	100,00	UNID.	PAPEL SULFITE RESMA COM 500 COLORIDA	TREVO	16,00	1.600,00
164	9251	100,00	UNID.	PAPELEIRA TRIPLA, CONFECCIONADA EM PLASTICO	NOVACRIL	26,40	2.640,00
176	20185	50,00	UNID.	PASTA POLIONDA 55MM	POLYCART	1,72	86,00
177	4312	100,00	UNID.	PASTA S/ELASTICO	POLYCART	0,68	68,00
178	19073	50,00	CX.	PASTA SUSPENSÁ, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCART	47,79	2.389,50
185	29870	50,00	UNID.	PINCEL CHATO Nº 10	LEO E LEO	0,83	41,50
186	29871	170,00	UNID.	PINCEL CHATO Nº 14	LEO E LEO	0,91	154,70
187	29872	150,00	UNID.	PINCEL CHATO Nº 16	LEO E LEO	1,00	150,00
188	29783	170,00	UNID.	PINCEL CHATO Nº 18	LEO E LEO	1,13	192,10
189	27989	20,00	UNID.	PINCEL CHATO REF. 815 Nº 12	LEO E LEO	0,85	17,00
190	9872	300,00	UNID.	PINCEL Nº 0	LEO E LEO	0,62	186,00
191	17184	500,00	UNID.	PINCEL Nº10 MACIO	LEO E LEO	0,73	365,00
192	14417	300,00	UNID.	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12.	LEO E LEO	0,85	255,00
195	14437	100,00	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA	CLASSE	7,39	739,00
197	18041	100,00	UNID.	PRANCHETA DE ACRÍLICO	NOVACRIL	5,78	578,00
222	17186	300,00	UNID.	VERNIZ VITRAL 100ML	ACRILEX	6,00	1.800,00

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:D8E8F517**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2014 PREGÃO: Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
79	24512	50,00	CX.	ENVELOPE CONVITE COLOR PLUS PRETO FORMATO 163X225MM CX COM 50 UNID	FORONI	18,10	905,00
117	24812	1.000,00	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TAMANHO 9/12. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CHAPARRAU	11,79	11.790,00
123	20830	500,00	UNID.	LÁPIS 2B, COM FORMA ARREDONDADA, 15 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 0,5MM, COM 2B DE INTENSIDADE NEGRA, GRAFITE INTEGRAL PURO SEM MADEIRA. UNIDADE	MASTERPRINT	0,30	150,00
160	14443	200,00	UNID.	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM. EMBALAGEM: BOBINA COM NO MÍNIMO 12 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SCRITY	64,15	12.830,00

				BOBINA			
167	24846	400,00	UNID.	PASTA CATÁLOGO INJETADA 225 MM X 339 MM C/ 100 ENVELOPES TAMANHO A4 EXTRA GROSSO 4 PARAFUSOS METÁLICOS 35 MM	PLASTPARK	18,15	7.260,00
203	6267	150,00	UNID.	PC402 RF - ROLO DE REFIL PARA FILME (PC-501) PACOTE COM 2 MEDINDO 216MMX600MM PARA FAX BROTHER 575	FAXLITO	32,00	4.800,00

1.2.1 Totalizando o valor de R\$ 37.735,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais);

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:38E5164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014 PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	20845	1.000,00	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	CMT	3,90	3.900,00
7	162	1.600,00	UNID.	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	CMT	2,30	3.680,00
29	7456	3.000,00	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS. UNIDADE.	CMT	2,10	6.300,00
30	20846	2.200,00	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	CMT	3,90	8.580,00

Totalizando o valor de R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais);

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BB3D67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014 PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	12441	10,00	UNID.	ASSADEIRA GRANDE	MARCOLAR	36,00	360,00
9	12442	10,00	UNID.	ASSADEIRA MÉDIA	MARCOLAR	27,90	279,00
10	7722	250,00	UNID.	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	PRATIC	8,22	2.055,00
18	21006	120,00	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	ARQ PLAST	3,20	384,00
19	14545	10,00	UNID.	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	HERCULES	64,00	640,00
20	1557	100,00	UNID.	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	ZALEMA	4,00	400,00
21	1616	120,00	UNID.	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	ASJ	7,20	864,00
24	1762	1.000,00	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	MINAPLAST	64,49	64.490,00
32	1969	250,00	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	ULTRA	6,87	1.717,50
33	15249	7.000,00	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	FONTANA	1,67	11.690,00
43	20847	1.800,00	UNID.	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	INOVE	1,66	2.988,00
45	21135	300,00	UNID.	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	HERCULES	2,00	600,00
46	6371	800,00	UNID.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	JOVITA	2,67	2.136,00
49	15072	650,00	UNID.	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PARANA	2,15	1.397,50
56	2788	520,00	UNID.	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	HERCULES	1,59	826,80
57	20621	300,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	2,65	795,00
60	16287	50,00	UNID.	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	INVICTA	33,95	1.697,50
61	2920	780,00	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM	JULLY	0,80	624,00

				DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE			
62	7304	170,00	UNID.	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	ULTRA	6,18	1.050,60
63	3092	50,00	UNID.	JARRA PLÁSTICA 2LTS	MB	5,80	290,00
69	10312	50,00	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO G- CAIXA	VOLK	23,95	1.197,50
74	13849	15,00	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7,0LT	PANELUX	63,10	946,50
75	15074	450,00	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	ROYO FILHO	4,44	1.998,00
81	12304	1.000,00	UNID.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	FLORAX	3,20	3.200,00
82	20844	1.000,00	UNID.	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	JULLY	8,34	8.340,00
84	12290	50,00	UNID.	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	RAYOVAK	3,98	199,00
96	20848	3.000,00	UNID.	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	INOVE	4,82	14.460,00
101	16861	700,00	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	VALEMA	1,52	1.064,00
102	17462	1.000,00	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 50 LTS C/ 10 UNIDADES	VALEMA	1,90	1.900,00
106	16800	300,00	KG.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	POLIMPLES	20,05	6.015,00
111	10215	300,00	UNID.	TOALHA DE BANHO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,70 X 130 CM, 100% ALGODÃO, CORES SORTIDAS.	VENESA	16,25	4.875,00
112	22113	600,00	UNID.	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	VENESA	6,15	3.690,00
Totalizando o valor de R\$ 143.169,90 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos);							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C9417F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2014 PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROBERTO CARDOSO COMERCIO - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	14349	400,00	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	COPAGAZ	57,50	23.000,00
15	20852	300,00	UNID.	CARGA DE GÁS P-45	COPAGAZ	198,00	59.400,00
16	33344	50,00	UNID.	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	COPAGAZ	175,00	8.750,00

1.2.1 Totalizando o valor de R\$ 91.150,00 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7B94836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2014 PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27690	200,00	UNID.	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	DIANA	1,98	396,00
3	104	1.800,00	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	NOVA COR	1,55	2.790,00
4	18107	1.300,00	LT.	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	SANTA CRUZ	4,97	6.461,00
11	7823	50,00	UNID.	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	PLASNEW	5,00	250,00
12	17157	90,00	UNID.	BALDE PLÁSTICO 20LTS	PLASNEW	7,50	675,00
25	10178	300,00	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	MINAPLAST	67,00	20.100,00
26	27686	240,00	UNID.	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPAROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	SORRISO	3,55	852,00
27	1892	200,00	UNID.	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPAROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90	SORRISO	1,85	370,00

				GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE			
28	1893	150,00	UNID.	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	SKALA	5,24	786,00
31	27687	250,00	UNID.	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	SKALA	5,30	1.325,00
36	7075	400,00	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO	CONDOR	1,80	720,00
37	2225	550,00	UNID.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	PLASTIGRAN	1,50	825,00
38	17952	20,00	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASTIGRAN	1,70	34,00
39	2226	50,00	UNID.	ESCOVA SANITÁRIA	PLASTIGRAN	2,25	112,50
42	16802	300,00	UNID.	ESPONJA DE BANHO	BETABANHO	1,29	387,00
44	20532	2.500,00	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BRILHOS	0,42	1.050,00
48	2667	200,00	UNID.	FLANELA 30X50CM	MARTINPA	1,50	300,00
52	20850	200,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES	KISS	28,15	5.630,00
54	20849	320,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MÍNIMO 48 UNIDADE	KISS	26,99	8.636,80
64	3522	200,00	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500ML	NOVA COR	1,60	320,00
65	20309	3.000,00	UNID.	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	FACILIT	2,10	6.300,00
67	14568	30,00	UNID.	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	FUZETO	2,03	60,90
68	7520	1.500,00	UNID.	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	NOBRE	2,46	3.690,00
70	15872	120,00	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM	PABOVI	1,90	228,00
71	4133	50,00	UNID.	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	PLASTIGRAN	3,23	161,50
73	4152	50,00	UNID.	PALITO DENTAL CX C/100UN	PARANA	0,40	20,00
76	6958	550,00	UNID.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	MARTINPANO	2,52	1.386,00
78	7618	550,00	UNID.	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	BOREDA	2,99	1.644,50
80	30547	1.500,00	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	BRISA	12,38	18.570,00
83	10128	250,00	UNID.	PEDRA SANITÁRIA	NOBRE	0,96	240,00
85	4380	200,00	UNID.	PILHA PALITO (ALCALINA)	BIC	4,15	830,00
87	4659	60,00	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	COLUMBU	16,20	972,00
88	4703	500,00	UNID.	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 20,5CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	MINAPLAST	1,63	815,00
89	4727	1.000,00	UNID.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PLASTIGRAN	1,20	1.200,00
90	18261	10,00	UNID.	RASTELO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	12,00	120,00
91	11353	200,00	UNID.	RODO DE MADEIRA 60 CM	PLASTIGRAN	4,86	972,00
92	11282	50,00	UNID.	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PLASTIGRAN	3,98	199,00
93	14924	100,00	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	2000	18,13	1.813,00
94	14923	20,00	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	2000	22,30	446,00
95	5217	2.000,00	UNID.	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	TOP	4,09	8.180,00
98	16805	1.000,00	UNID.	SABONETE LÍQUIDO 5LT	COLMAX	13,20	13.200,00
99	20840	50,00	UNID.	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	COLUMBUS	25,00	1.250,00
100	17463	1.500,00	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	NEK PLÁSTICO	2,35	3.525,00
103	31451	150,00	UNID.	SACO DE LIXO DE 100 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	NEK	32,58	4.887,00
104	17461	700,00	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	NEK	1,00	700,00
105	33342	150,00	UNID.	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	NEK	19,15	2.872,50
109	11361	1.500,00	UNID.	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML	NOBRE	2,65	3.975,00
113	5796	600,00	UNID.	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	DESCARPAK	7,90	4.740,00
115	6016	50,00	UNID.	VASSOURA DE PALHA	GOEDERT	9,90	495,00
116	18268	50,00	UNID.	VASSOURÃO 40 CM COM CABO	PLASTIGRA	7,50	375,00
117	33343	100,00	UNID.	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLASTIGRAN	8,11	811,00

1.1 Totalizando o valor de R\$ 136.698,70 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C2116F27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 050/2014

PROCESSO Nº 079/2014

Aos trinta e um dias do mês de Julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr^o: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº. 051/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas: GEREMIAS DA SILVA LIMA-EPP, CNPJ Nº 03.220.654/0001-19, localizada na AV. Dos Jambos Nº 1.360, Juína/MT, CEP: 78320-000, doravante denominados simplesmente FORNECEDOR , nos termos do pregão presencial nº 050/2014, Registro de Preços para futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DE COSTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO E SAÚDE, DE COTRIGUAÇU/MT”**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: “AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DE COSTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO E SAÚDE, DE COTRIGUAÇU/MT”, **conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço: EMPRESA: GEREMIAS DA SILVA LIMA-EPP, CNPJ Nº 03.220.654/0001-190, apresentou e registrou os seguintes itens:**

Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	Valor Unit	Valor Total
1	ALGODAO ALVEJADO-UTILIZADO NA CONFECCAO DE PANOS DE PRATO	50	RP	MT	R\$ 19,65	R\$ 982,50
3	ALGODAO CRU- TECIDO CRU FEITO COM FIBRAS DE ALGODAO.	50	RP	MT	R\$ 15,45	R\$ 772,50
4	ANIAGEM: USADO PRINCIPALMENTE PARA SACARIA, CARACTERIZA-SE	30	RP	MT	R\$ 8,30	R\$ 249,00
5	ATOALHADO OU FELPO: COMPOSICAO: 100% ALGODAO AZUL	10	RP	MT	R\$ 19,65	R\$ 196,50
6	ATOALHADO OU FELPO: 100% ALGODAO AZUL	10	RP	MT	R\$ 19,65	R\$ 196,50
7	ATOALHADO OU FELPO: 100% ALGODAO COR ROSA	10	RP	MT	R\$ 19,65	R\$ 196,50
8	CAMBRAIA: TECIDO QUE PODE SER PRODUZIDO EM LINHO E ALGODAO.	30	RP	MT	R\$ 14,65	R\$ 439,50
9	CANHAMO GROSSO DIVERSAS CORES	10	RP	MT	R\$ 29,65	R\$ 296,50
10	CHITA ,CHITAO OU REPS ESTAMPADO: TECIDO SIMPLES DE ALGODAO	20	RP	MT	R\$ 7,65	R\$ 153,00
11	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA COR-VINHO	5	RP	UNI	R\$ 36,43	R\$ 182,15
12	EMBORRACHADO COMPOSICAO 100% POLIAMIDA COR- VERMELHO	5	RP	UNI	R\$ 36,43	R\$ 182,15
13	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA COR SALMAO	5	RP	MT	R\$ 36,43	R\$ 182,15
14	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA AZUL BEBE	5	RP	MT	R\$ 36,43	R\$ 182,15
15	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA COR PRETO	5	RP	MT	R\$ 36,43	R\$ 182,15
16	EMBORRACHADO COMPOSICAO. 100% POLIAMIDA COR- BRANCA	5	RP	UNI	R\$ 36,43	R\$ 182,15
17	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA COR AMARELO	5	RP	MT	R\$ 36,43	R\$ 182,15
18	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA NA FACE INTERNA E E	5	RP	MT	R\$ 36,43	R\$ 182,15
19	EMBORRACHADO COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA COR MARRON	5	RP	MT	R\$ 36,43	R\$ 182,15
20	EMBORRACHADO COMPOSICAO, 100% POLIAMIDA AZUL MARINHO	5	RP	UNI	R\$ 36,43	R\$ 182,15
21	CETIM CHARMEUSE: CETIM LEVE COM BOM CAIMENTO BRILHO INTENSO	15	RP	MT	R\$ 6,95	R\$ 104,25
22	FELTRO: TECIDO QUE NASCE DO ENTRELACAMENTO DE FIBRAS DE LA.	6	RP	MT	R\$ 12,65	R\$ 75,90
23	FIBRA SILICONIZADA FIBRA SILICONADA E UMA MATERIAL	10	RP	KG	R\$ 27,50	R\$ 275,00
24	JUTA 100% NATURAL	10	RP	MT	R\$ 8,30	R\$ 83,00
25	JUTA COLORIDA	10	RP	MT	R\$ 8,30	R\$ 83,00
26	LAISE: TECIDO DE ALGODAO, MUITO LEVE, COM APLICACOES	30	RP	MT	R\$ 16,65	R\$ 499,50
27	MALHA FRIA COR: AMARELA	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
28	MALHA FRIA COR: AZUL BEBE	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
29	MALHA FRIA COR: AZUL MARINHO	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
30	MALHA FRIA COR: AZUL ROYAL	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
31	MALHA FRIA COR: BRANCA	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
32	MALHA FRIA COR: LILAS	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
33	MALHA FRIA COR: ROSA	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
34	MALHA FRIA COR: ROSA BEBE	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
35	MALHA FRIA COR: SALMAO	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
36	MALHA FRIA COR: VERDE BANDEIRA	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
37	MALHA FRIA COR: VERDE BEBE	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
38	MALHA FRIA COR: VERMELHO	10	RP	MT	R\$ 10,65	R\$ 106,50
39	MICROFIBRA: QUALQUER FIBRA SINTETICA	15	RP	MT	R\$ 13,90	R\$ 208,50
40	OXFORD: (LISO) DIVERSAS CORES ORIGINARIO DE OXFORD	50	RP	MT	R\$ 7,95	R\$ 397,50
41	OXFORD: ESTAMPADO(COZINHA)ORIGINARIO DE OXFORD	10	RP	MT	R\$ 13,25	R\$ 132,50
42	OXFORD: ESTAMPADO(XADREZ)ORIGINARIO DE OXFORD, INGLATERRA,	10	RP	MT	R\$ 13,25	R\$ 132,50
43	PANO DE PRATO BAINHA LISO TM TAMANHO: 70CM X 10 MT QUANTIDAD	1	RP	RL	R\$ 64,50	R\$ 64,50
44	PATCHWORK: TECIDO DE QUALQUER MATERIA-PRIMA, COMPOSTO	6	RP	MT	R\$ 25,80	R\$ 154,80
45	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO (TOALHAS DE MESA EM FEST	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
46	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR VERMELHO	2	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 133,32
47	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR AZUL ROYAL	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
48	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR BRANCO	2	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 133,32
49	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR LILAS	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
50	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR LARANJA	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
51	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR PRETO	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
52	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR BANDEIRA	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
53	T.N.T.PODE SER USADO PARA DECORACAO COR PURPURA	1	RP	RL	R\$ 66,66	R\$ 66,66
54	TALAGARCA GROSSA PARA BORDAR COM LA PARA TAPETE- 100% ALGODA	20	RP	MT	R\$ 26,25	R\$ 525,00

55	TECIDO 100% ALGODAO - 1,40M DE LARGURA TECIDO COM AS MESMAS	10	RP	MT	R\$ 18,16	R\$ 181,60
56	TECIDO BLECAUTE COM 51MT	1	RP	RL	R\$ 1.390,60	R\$ 1.390,60
57	TECIDO DUPLO PARA FRAUDAS :COR BRANCA,100% ALGODAO. 070 CM D	2	RP	RL	R\$ 238,75	R\$ 477,50
58	TECIDO DUPLO PARA FRAUDAS: COR BRANCA COM ESTAMPAS PARA MEN	1	RP	RL	R\$ 272,50	R\$ 272,50
59	TECIDO DUPLO PARA FRAUDAS:COR BRANCA COM ESTAMPAS PARA MENI	1	RP	RL	R\$ 272,50	R\$ 272,50
62	TECIDO ETAMINE CORES AZUL BEBE 100% ALGODAO-1,40CM DE L	1	RP	RL	R\$ 359,33	R\$ 359,33
63	TECIDO ETAMINE CORES AMARELO BEBE10 100% ALGODAO-1,40CM DE L	1	RP	RL	R\$ 359,33	R\$ 359,33
64	TECIDO ETAMINE CORES BRANCO 100% ALGODAO-1,40CM DE L	1	RP	RL	R\$ 359,33	R\$ 359,33
65	TECIDO ETAMINE CORES ROSA 100% ALGODAO-1,40CM DE L	1	RP	RL	R\$ 359,33	R\$ 359,33
66	TECIDO ETAMINE CORES VERDE AGUA 100% ALGODAO-1,40CM DE L	1	RP	RL	R\$ 359,33	R\$ 359,33
67	TECIDO IMPERMEAVEL PARA A CONFECCAO DE CAPAS	50	RP	MT	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
68	TECIDO XADREZ - MARRON. 100% POLIPROPILENO - 50CM	10	RP	MT	R\$ 12,65	R\$ 126,50
69	TECIDO PARA FLANELA COR AMARELA COM ESTAMPAS 100% ALGODAO	1	RP	RL	R\$ 397,50	R\$ 397,50
70	TECIDO PARA FLANELA COR AZUL COM ESTAMPAS 100% ALGODAO	1	RP	RL	R\$ 397,50	R\$ 397,50
71	TECIDO PARA FLANELA COR BRANCO COM ESTAMPAS 100% ALGODAO	1	RP	RL	R\$ 422,50	R\$ 422,50
72	TECIDO PARA FLANELA COR AMARELA CLARO 100% ALGODAO	1	RP	RL	R\$ 397,50	R\$ 397,50
73	TECIDO PARA FLANELA COR BRANCO 100% ALGODAO	2	RP	RL	R\$ 397,50	R\$ 795,00
74	TECIDO PARA FLANELA COR ROSA CLARO 100% ALGODAO	2	RP	RL	R\$ 397,50	R\$ 795,00
75	TECIDO PARA FLANELA COR VERDE CLARO 100% ALGODAO 0,80 CM	1	RP	RL	R\$ 395,00	R\$ 395,00
76	TECIDO PARA FLANELA COR AZUL CLARO 100% ALGODAO 0,80 CM	1	RP	RL	R\$ 397,50	R\$ 397,50
77	TECIDO PARA PINTURA - BRANCO100% ALGODAO - 0,50CM DE COMPRIM	50	RP	MT	R\$ 6,91	R\$ 345,50
78	TECIDO PARA PINTURA - PALHA. 100% ALGODAO - 0,50CM	10	RP	MT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
79	TECIDO PARA PINTURA - VERMELHO100% ALGODAO - 0,50CM DE COMPR	10	RP	UNI	R\$ 10,25	R\$ 102,50
81	TECIDO XADREZ - AZUL. 100% ALGODAO - 1,40 DE LARGURA.	10	RP	MT	R\$ 19,85	R\$ 198,50
82	TECIDO XADREZ - BRNACO. 100% ALGODAO - 1,40M DE LARGURA.	10	RP	MT	R\$ 19,90	R\$ 199,00
83	TECIDO XADREZ METALIZADO VERMELHO. 88% ALGODAO, 12% FIO META	10	RP	MT	R\$ 14,70	R\$ 147,00
84	TECIDO XADREZ -PRETO. 100% ALGODAO - 1,40M DE LARGURA. CADA	10	RP	MT	R\$ 19,85	R\$ 198,50
85	TECIDO XADREZ - ROSA. 100% ALGODAO - 1,40M DE LARGURA. CADA	20	RP	MT	R\$ 19,85	R\$ 397,00
86	TECIDO XADREZ -VERDE ESCURO. 100% ALGODAO - 1,40M DE LARGURA	20	RP	MT	R\$ 19,85	R\$ 397,00
87	TECIDO XADREZ -VERMELHO. 100% ALGODAO - 1,40M DE LARGURA. CA	20	RP	MT	R\$ 19,85	R\$ 397,00
88	TELAS PARA BORDADOS CRU	20	RP	MT	R\$ 16,65	R\$ 333,00
89	TRICOLINE ESTAMPADA (BICHINHOS)- TRICOLINE (TRICOLINA):	15	RP	MT	R\$ 16,75	R\$ 251,25
90	TRICOLINE ESTAMPADA (COZINHA)- TRICOLINE (TRICOLINA):	10	RP	MT	R\$ 16,75	R\$ 167,50
91	TRICOLINE ESTAMPADA (FLORES)- TRICOLINE (TRICOLINA):	5	RP	MT	R\$ 16,65	R\$ 83,25
92	TRICOLINE ESTAMPADA (FRUTAS)- TRICOLINE (TRICOLINA):	5	RP	MT	R\$ 16,80	R\$ 84,00
93	TRICOLINE ESTAMPADA (NATALINO)- TRICOLINE (TRICOLINA):	10	RP	MT	R\$ 16,75	R\$ 167,50
94	CONES DE LINHA BRANCA	20	RP	UNI	R\$ 3,23	R\$ 64,60
95	CONES DE LINHA VERDE AGUA	20	RP	UNI	R\$ 3,23	R\$ 64,60
96	CONES DE LINHA VERDE BANDEIRA	20	RP	UNI	R\$ 3,23	R\$ 64,60
97	ELASTICO BRANCO - 59% POLIESTER E 41% ELASTADIENO, LARGURA 1	1000	RP	MT	R\$ 0,70	R\$ 700,00
98	FIO PARA COSTURA OVERLOCK COR BRANCO	30	RP	UNI	R\$ 2,95	R\$ 88,50
99	FIO PARA COSTURA OVERLOCK COR VERDE AGUA	30	RP	UNI	R\$ 2,95	R\$ 88,50
100	FIO PARA COSTURA OVERLOCK COR VERDE BANDEIRA	30	RP	UNI	R\$ 2,95	R\$ 88,50
101	FITA DE TNT PARA BLECAULTE C/ TRILHO	300	RP	UNI	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
102	ALGODAO	500	RP	MT	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
103	TECIDO BRANCO - BRIM 100% ALGODAO	500	RP	UNI	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00
104	TECIDO ESTAMPADO PARA ALA PEDIATRICA - 100% ALGODAO	200	RP	MT	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
105	TECIDO FELPUDO PARA TOALHAS COR BRANCA - 100% ALGODAO	200	RP	MT	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
106	TECIDO TRICOLINE LISTRADO - 100% ALGODAO	300	RP	MT	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
107	TECIDO VERDE AGUA - BRIM 100% ALGODAO	500	RP	MT	R\$ 19,75	R\$ 9.875,00
108	TECIDO VERDE BANDEIRA - BRIM 100% ALGODAO	300	RP	MT	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
109	TESOURA PARA COSTURA	6	RP	UNI	R\$ 36,00	R\$ 216,00
						R\$ 71.763,36

Totalizando R\$ 71.763,36 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio das Secretarias Municipais , devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 Os materiais deveram ser realizada na data que constará na autorização da respectiva Secretaria ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

4.2 O local para entrega dos materiais será em estabelecimentos localizados no município de Cotriguaçu nos endereços a serem informados na solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras, nos dias estabelecidos pelo mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação e a data de entrega;

- 5.3 Os Materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;
- 5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- 5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- 5.7 A Secretarias Municipais poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- 5.8 Os produtos devem ser entregues conforme solicitação.
- 5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
- 6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
- 6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
- 6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
- I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
 - III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
 - IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
 - V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos materiais objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
 - X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
 - XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
 - XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
 - XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:
- I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
 - II - todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.
- 7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- 8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:
- I - indicar os locais e horários e usuários em que deverão ser entregues os produtos;
 - II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
 - III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;
 - V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
 - VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretarias Municipais, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas Secretarias Municipais.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2014:

ORGÃO: 08 Secretaria Mun. De Gestão Social e trabalho
UNIDADE: 003 Fundo Mun. Assistencial Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUB/FUNÇÃO 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA 0012 Em direção ao Social
PROJETO/ATIVIDADE 2009 Execução dos Prog. Prot. Social Básica
ELEMENTO 3390- 30 Material de consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE: 002 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUB/FUNÇÃO 301 Atenção Básica
PROGRAMA 0010 Prog. De Gestão e Man do Município
PROJETO/ATIVIDADE 2067 Gestão e Man. Da Saúde e Sanen Básico
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado durante doze meses, podendo ser antecipado, conforme interesse do município sempre até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 796/2013;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o trâmite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades,

previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2014, Processo nº 079/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 31 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu

Geremias da Silva Lima-EPP

CNPJ Nº 03.220.654/0001-19

GEREMIAS DA SILVA LIMA

CPF: 271.905.792-49,

Representante Legal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:5A74188E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10854/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1101364-7/2014

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH, neste ato representada por seu Secretário, Sr.º **José Rodrigues Rocha Júnior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 954467 SSP/MT e do CPF nº. 815.913.221-20, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.472.885/0001-73, com sede na Rua Cinquenta e Três, nº 01, Quadra 53, Sala 08, 1º andar, 1ª etapa, bairro: Morada da Serra IV, CEP: 78.058-226 – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **Sérgio Aragão Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 2657831-0 SSP/AM, CPF/MF nº. 016.949.502-71; **KOMAND COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.780.897/0001-39, com sede na Rua Henrique dos Santos, nº 79, Sala 01, Bairro: Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-150 – Londrina/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **Carlos Alberto Pelanda**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.997.800-6 SSP/PR, CPF/MF nº. 908.628.139-72; **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.874.953/0001-77, com sede na Rua Capitão Rocha, nº 2393, Bairro: Centro, CEP: 85010-270, Guarapuava/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º Edilson Sierdovski, portador da Carteira de Identidade nº. 5.935.451-5, CPF/MF nº. 017.170.689-79, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014** do **Processo Administrativo Nº. PG1101364-7/2014**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do(s) LOTE(s)**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº. 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Pregão Eletrônico** com **Registro de Preços** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Eletro Eletrônicos, para estruturação das Unidades de Atendimento Assistencial que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/> pages no link Licitação;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDOR e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

FERRO DE PASSAR ROUPAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FERRO DE PASSAR ROUPA. CARACTERÍSTICAS: BASE EM DURILUM, ANTIADERENTE, FÁCIL DE LIMPAR E SUPER RESISTENTE A RISCOS E A SUEIRA, ALÉM DE NÃO DEIXAR BRILHO NAS ROUPAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM 250ML, LARGA ABERTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: PERMITE ABASTECER O RESERVATÓRIO EM POUCOS SEGUNDOS. JATO DE VAPOR: AJUSTE PARA CADA TIPO DE TECIDO MAIS EXTRA VAPOR DE 30G PARA TECIDOS MAIS GROSSOS. SISTEMA DE AUTO LIMPEZA. 64 SAÍDAS DE VAPOR: MAIR DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR PARA MELHORAR O DESEMPENHO. ENROLADOR DE CORDÃO ELÉTRICO. SELETRO DE TEMPERATURAS DIRATÓRIO: AJUSTE PARA CADA TIPO DE TECIDO. CORDÃO ELÉTRICO ARTICULADOR E FLEXIVEL. UNIDADE.	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ARNO FU30	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
MÁQUINA DE COSTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAQUINA DOMÉSTICA DE COSTURA, COM GABINETE FECHADO, COM PEDAL, COM 02(DOIS) PONTOS, COM VOLTAGEM 110/220V, ENCHEDOR AUTOMÁTICO, COM FUNÇÕES MÍNIMAS: BARRA, ZIPER E COSTURA BÁSICA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO. UNIDADE.	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	SINGER 2250	10	R\$ 969,90	R\$ 9.699,00
ELETRO ELETRONICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA(APROVADO PELO COSINT-MARÇO/2010) COMPACTA DIGITAL COM SENSOR EXMOR CMOS 7,63MM (TIPO 1/2.4). COM NO MÍNIMO DE 9,1 MEGAPIXELS; LENTE ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 40X DE 15XF=5,0-100MM (28-560MM (EQUIVALENTE A FILME DE 35MM)) F2,8(W) - 5.2(T) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO NOS MODOS AUTOMÁTICA COM PRIORIDADE DA VELOCIDADE DO OBTURADOR E PRIORIDADE DE ABERTURA, EXPOSIÇÃO MANUAL DE SELEÇÃO DE CENA EM 10 MODOS. EQUILÍBRIO DE BRANCO NOS MODOS AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NEBULOSO, FLUORESCENTE 1,2,3 INCANDESCENTE, FLASH, COM FORMATO DE ARQUIVO(COMPATÍVEL COM DCF) FOTOS EXIF VER, 2.21 COMPATÍVEIS COM JPEG - COMPATÍVEL COM DPOF, FILMES COMPATÍVEIS COM MPEG-4 VISUAL AVC/G264 (ESTÉREO). MÍDIA DE GRAVAÇÃO MEMORY STICK DUO E MEMÓRIA INTERNA DE 11MB OU SUPERIOR; FLASH COM INTERVALO DE SENSIBILIDADE (ISSO3200) AJUSTADO PAR AUTOMÁTICO, APROXIMADO 0,3 A 9,2M (W) APROXIMADO 1,5 A 5,1M. COM TERMINAL MULTIUSO TYPE2D (SAÍDA AV (COMPONENTE SD/HD)/HDMI/USB). SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA E ENTRADA DE AUDIO COM MICROFONE ESTÉREO, AUTOFALANTE MONOCOMPATÍVEL COM EXIF PRINT, PRINT IMAGE, SAÍDA HDMI. CONEXÃO USB HI-SPEED (COMPATÍVEL COM USB 2.0); PAINEL LCD DE 7,5CM (TIPO 3,0??) UNIDADE TFT. COM NÚMERO TOTAL DE PONTOS DE 230.400 (960 X 240) PONTOS; COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, ME, XP, VISTA E OUTROS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (BATERIA DE LÍTIO) COM TENSÃO MÁXIMA DE CC 8,4V, TENSÃO NOMINAL DE CC 6,8V E CAPACIDADE DE 6,1 WH (900 MAH. ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4GB; 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE L-ION (BATERIA DE LÍTIO) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01 CABO AV/USB; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM A BATERIA DO EQUIPAMENTO; 01 PROTETOR DE LENTE PARA O EQUIPAMENTO; 01 ADAPTADOR HDMI; 01 BOLSA DE TRANSPORTE PARA CÂMERAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 14,5 X 9,5CM (LARG X ALT X COMP) COMPATÍVEL COM O MODELO DO EQUIPAMENTO; SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE MICROCOMPUTADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA D 24 MESES. UNIDADE	UNID	FRACASSADO	-----	3	-----	-----
2	TELEFONE SEM FIO, PRETO TECNOLOGIA DECT 6.0 DE 1,9GHZ, COM FUNÇÕES VIVA VOZ, DISPLAY LUMINOSO, MUTE REDIAL, PAUSE, BLOQUEIO DE TECLADO, FLASH COM TEMPO AJUSTÁVEL, CONFERÊNCIA A TRÊS, DISCAGEM POR PULSO OU TOM, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, DURAÇÃO DE CHAMADA NO DISPLAY, 09 TIPOS DE CAMPANHIA, 06 NÍVEIS DE VOLUME, REDISCAGEM PARA CHAMADAS RECEBIDAS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK, EXPANSÍVEL A ATÉ 05 RAMAIS, REGISTRO DE ATÉ 20 CHAMADAS RECEBIDAS, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT, ALCANCE EM AREA ABERTA DE 300M E AREA FECHADA DE 50M, DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS EM USO CONTINUO, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	KOMAND COMERCIAL LTDA	ELGIN	30	R\$ 154,96	R\$ 4.648,80
3	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS - TIPO COLUNA - NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI - DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO - RSRVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS - COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H - NÃOUSAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	BEGEL STILLE MASTER	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
4	FOGÃO COMUM 4 BOCAS COM FORNO DE PISO: QUEIMADORES SELADOS COM CAPA ESMALTADA, BOTÕES REMOVÍVEIS: PODENDO SER LIMPADOS SEPARADAMENTE; PRATELEIRAS REGULAVEIS AUTODESLIZANTES (PARA FACILITAR A RETIRADA DO ALIMENTO DE DENTRO DO FORNO COM PRATICIDADE E SEGURANÇA) ACENDIMENTO AUTOMATICO	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ATLAS MONACO	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
5	VENTILADOR DE TETO COM SEM LUSTRE; CORES: BRANCO, PRETO OU CINZA; PÁS: 4 PÁS DE AÇO; PINTADAS NA COR DO VENTILADOR (PINTURA ELETROSTÁTICA); CONTROLE DE VELOCIDADE: C3V; PESO BRUTO 4 PÁS: 3,985KG	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	VENTISOL	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
6	VENTILADOR DE PAREDE COM: 50 DIÂMETRO GRADE DE META HÉLICE: 3 PÁS; CORES: BRANCO, PRETO, PRATA OU CROMADO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO RPM: 1.430; VAZÃO: 230M³/MIN; CONSUMO: 0,20KWH LINHA GOLD 200W; LINHA PREMIUM - 170W VOLTAGEM: BIVOLT. PESO BRUTO: 5,125KG	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	VENTISOL PAREDE 50	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
7	PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 LUMENS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIS LCD; MÉTODO D PROJEÇÃO: FRONTAL RETROPROJEÇÃO/TETO; LCD: TAMANHO: 0,5 POL; MÉTODO DE ACIONAMENTO: MATRIX TFT DE POLÍSSÍLIO; NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PONTOS X3 LCDS (1024 X 768); RESOLUÇÃO: VGA 640 X 580, SVGA 800 X 600, XGA 1024 X 768, SXGA 1280 X 1024; LENTE DE PROJEÇÃO: FOCO MANUAL: COMPRIMENTO LOCAL 16,6MM; RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL 1,0 A 1,2; LÂMPADA: TIPO UHE/UHP, DURAÇÃO TÍPICA 2.000H; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2M A 7,0M; LUMINOSIDADE: 2.500 ANSI LUMENS NATIVO MÍNIMO; REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BITS, 16,7 MILHÕES DE CORES; TENSÃO DA FONTE DE	UNID	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	EPSON POWERLI TE S17	2	R\$ 2.999,50	R\$ 5.999,00

	ALIMENTAÇÃO: 110 A 120V +/- 10% 50/60 HZ CA; CONTROLE REMOTO; SELEÇÃO DE FONTE, ALIMENTAÇÃO, FORMATO, MODO DE COR, ZOOM ELETRÔNICO, A/V DESATIVADO; CONGELAMENTO; MENU; ÂNGULO DE OPERAÇÃO: PARA ESQUERDA/DIREITA +/- 30 GRAUS, PARA CIMA/PARA BAIXO +/- 15 GRAUS; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 6M; RGB: DESEMPENHO DO VÍDEO: ES RGB ANALÓGICA; NATIVO; 800 X 600, REDIMENSIONAMENTO: 1024 X 768, 640 X 480; TERMINAL DE ENTRADA: VÍDEO: MINI D-SUB 15 PINOS X 1; AUDIO: RCA X 2; TERMINAL DE SAÍDA: MINI D-SUB 15 PINOS (SAÍDA PARA MONITOR) X 1; ENTRADA E SAÍDA VÍDEO: DESEMPENHO DO VÍDEO: NTSC: 550 LINHAS (DEPENDENDO DA OBSERVAÇÃO DO PADRÃO MULTIBURST); SINAL DE ENTRADA: NTSC, NTSC4.43, PAL, M-PAL; PAL 60, SECAM, HDTV: 480i, 480P, 720P, 1080i; TERMINAL DE ENTRADA: VÍDEO COMPOSTO: RCA X 1, S-VÍDEO: MINI DIN; VÍDEO COMPONENTE: MINI D-SUB 15 PINOS (EM COMUM COM CONECTOR RGB ANALÓGICO); VÍDEO RGB: MINI D-SUB 15 PINOS (EM COMUM COM CONECTOR RGB ANALÓGICO); SINAL DE AUDIO: 500MVRMS/47 KOHM; ENTRADA/SAÍDA CONTROLE: TERMINAL DE E/S: RS-232C; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TELEVISÃO DE ALTA DEFINIÇÃO TV: 525I, SDTV: 525P; ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, MALETA DE TRANSPORTE, CABO VGA PARA CONECTAR UM PC, CABO DE VÍDEO COMPONENTE PARA CONEXÃO DE DVD COM PROGRESSIVE SCAN, MANUAL DO USUÁRIO; EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRASNPORTE E ESTOCAGEM, BEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACOMPANHAR MANUAIS E DRIVERS. UNIDADE						
8	TELEVISOR DE LED 32 (POLEGADAS), FULL HD, FORMATO WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO EM PIXEL 1920 X 1080 LINHAS PREPARADO PARA HDTV, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, COM 3 ENTRADAS HDMI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA E SAÍD PARA AUDIO E VIDEO, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC, COM SOM ESTEREO, DECODICADOR DE LEGENDA, BIVOLT (110-220V); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (ISDB-TB), ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, COM CONTROLE REMOTO, ACOMPANHAR SUPORTE DE MESA, REDUTOR DIGITAL DE RUÍDO PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM, MANUEL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	PHILIPS 32PFL351 8G/7B	20	R\$ 1.299,95	R\$ 25.999,00
9	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 127/110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ELETROLUX H500	14	R\$ 2.800,00	R\$ 39.200,00
10	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120L (CENTO E VINTE LITROS), TENSÃO DE 127 VOLTS, LINHA ECONÔMICA, CONGELADOR, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETA OU CESTO PARA LEGUMES, NA COR BRANCA. NÃO DEVE CONTER NO SISTEMA DE RFRIGERAÇÃO O GÁS CFC. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CUIABÁ E OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MT	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	CONSUL CRC12	6	R\$ 961,66	R\$ 5.769,96
11	GELADEIRA DUPLEX - CARACTERÍSTICAS: CESTO PORTA OVOS, COMBINAÇÃO DE UM PORTA-OVOS TRADICIONAL COM UM CESTO PLÁSTICO, PERMITINDO COLOCAR ATÉ 12 OVOS EM UM MÍNIMO ESPAÇO, DESING EM V, GAVETÃO DE LEGUMES TRASPARENTE COM CONTROLE DESLIZANTE DE UMIDADE QUE PERMITE REGULAR A PASSAGEM DO AR FRIO, GELO FÁCIL, FACILIDADE NO ACESSO AOS CUBOS DE GELO, PORTA LATAS ARAMADO. É REMOVÍVEL E OTIMIZA O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO E PODE ARMAZENAR ATÉ 6 LATAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E TRANSPARENTES, FACILITAM A ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ASSIM COMO A VISUALIZAÇÃO E A LIMPEZA, SEPARADOR DE GARRAFAS, EVITA O TOMBAMENTO DAS GARRAFAS AO ABRIR A PORTA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: FREEZER: 107 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 310 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 417 LITROS, DIMENSÕES (AXLXP) 1743 X 710 X 781 MM, PESO 77 KG. UNIDADE.	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	CONSUL CRD45	30	R\$ 2.133,33	R\$ 63.999,90
12	TELEVISÃO 42 POLEGADAS LED IMAGEM PROGRESSIVE SCAN; XD ENGINE; 42" - FULL HD (1920 X 1080); FORMATO TELA: 16:9; BRILHO: 300CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO: 178° X 178°, TEMPO DE RESPOSTA: 9MS; CONTRASTE DINAMICO: 1.000.000:1; CONTRASTE EFETIVO: 1.200:1; FREQUENCIA 60HZ. ÁUDIO ESTÉREO / SAP; POTÊNCIA: 20W (10+10); CLEAR VOICE II. CONEXÕES 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO; 3 ENTRADAS HDMI (1 LATERAL); 1 ENTRADA USB 2.0 (LATERAL); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA AUDIO PC (CONJUGADA); 1 ENTRADA RGB; 1 ENTRADA RS-232C; 1 SAÍDA OPTICAL AUDIO DIGITAL. CONVENIENCIA AJUSTE FORMATO TELA - 4:3 / 16:9 / PELO PROGRAMA / ZOOM / ZOOM 2 / JUST SCAN / CINEMA ZOOM MODOS DE IMAGEM: VIVO / PADRÃO / CINEMA / ESPORTES / JOGOS / EXPERT 1 E EXPERT 2. OUTROS AJUSTES IMAGEM: CONTRASTE / BRILHO / COR / NITIDEZ MODOS DE AUDIO: PADRÃO / MÚSICA / CINEMA / ESPORTES / JOGO CLOSED CAPTION / FUNÇÃO MUTE SMART ENERGY SAVING MODO CORPORATE: OU MODO HOTEL, PERMITE CONFIGURAR, BLOQUEAR E MANTER NA TV AJUSTES DE IMAGEM E ÁUDIO PREDEFINIDOS. WELCOME SCREEN OU TELA DE BOAS VINDAS É UM RECURSO PARA DEFINIR A IMAGEM INICIAL DO TELEVISOR USB CLONNING: CÓPIA FACILMENTE OS AJUSTES REALIZADOS NA FUNÇÃO MODO HOTEL DE UMA TV PARA AS DEMAIS SISTEMA ANTIFURTO: O SISTEMA KESINGTON ANTIFURTO PREVINE QUE AS TVS SEJAM RETIRADAS DE SEU LOCAL DE INSTALAÇÃO SIMPLINK: CONTROLA OUTROS APARELHOS COMPATÍVEIS COOM A FUNÇÃO, ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO FURACÃO VESA - 32": 200 X 100 / 39"/42": 200 X 200. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	LG 42LY340C	20	R\$ 2.494,99	R\$ 49.899,80
13	APARELHO TELEFONICO COM 17 TECLAS, PARA MESA, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E OU TELEBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TECLA MUTE, FLASH, LND, REDIAL, MODE, PAUSE, CAMPANHIA ELETRONICA COM AJUSTE DE VOLUME, DEDICADO/MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRÃO/TELEBRAS OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	MULTITOC	30	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
15	APARELHO FAX FAC-SÍMILE PAPEL TÉRMICO COM TRANSCPTOR COMBINADO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS E IMAGEM, COMPARTIMENTO PARA PAPEL TÉRMICO EM BOBINA DE 216MM X 30M, PAINEL C/ VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COMUTACÃO FAX/FONE, COMPATIBILIDADE ITU-G3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DE 20 SEGUNDOS POR PÁGINA, MÍNIMO DE 64 TONS DE CINZA, FUNÇÃO	UNID	<u>FRACASSADO</u>	-----	20	-----	-----

	COPIADORA, RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE 2400, 4800, 7200, 9600 BPS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TENSÃO 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE-MT						
16	FOGÃO DE 06 BOCAS - COM EXCLUSIVO SISTEMA LIMPA FÁCIL; SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO: ACENDIMENTO NA MESA E NO FORNO; BOTÕES ELÍPTICOS REMOVÍVEIS: MAIS FÁCIL DE LIMPAR O BOTÃO E O PAINEL; PUXADOR NA PORTA EM AÇO; MESA INOX SOBREPÓSITA; CAPA DOS QUEIMADORES ESMALTADA; MAIOR FORNO DA CATEGORIA; AMPLO VISOR NO FORNO; FORNO AUTOLIMPANTE; TAMPAS DE VIDRO; 1 PRATELEIRA FIXA; SELO CONPET (CLASSIFICAÇÃO "A" NA MESA E "B" NO FORNO) VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. DADOS TÉCNICOS: AUTOLIMPANTE; 06 BOCAS; DIMENSÕES APROXIMADAS LXXP (500 X 860 X 616)MM. COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ESMALTEC	30	R\$ 983,33	R\$ 29.499,90
17	TELA DE PROJETO MATERIAL DE ESTRUTURA EM CHAPA EM AÇO E ALUMÍNIO (COM TRIPÊ), AJUSTE DE TELA COM ACIONAMENTO TELA COM ACABAMENTO RETRÁTIL (FUNCIONAMENTO TIPO ROLO), TELA EM CABAMENTO EM COURVIN, MATERIAL (LONA PLÁSTICA - TRAÇADO POR FILAMENTO COM FILME BLACK OUT, TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLA) DIMENSÕES DE 1,80 X 1,80M.	UNID	FRACASSADO	-----	1	-----	-----
18	FILMADORA PROFISSIONAL * 80 GB FILMADORA COM 78 X ZOOM E O.I.S. VISÃO GERAL DOS RECURSOS GRANDE ANGULAR COM ZOOM 78 X 33 MILÍMETROS ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM COM MODO ATIVO 80 GB HDD E SDGRAVAÇÃO EM CARTÃO MODO IA FÁCIL COM AF TRACKING LOD DE 2,7 " LUZ DE VÍDEO LED FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO PRÉ PARA VOCÊ NUNCA PERDER UM MOMENTO ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: (BATERIA / AC ADAPTER) DC 3,6 V / 5,0 V CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: (3,8 W GRAVAÇÃO) / MAX 7,7 W (CARGA) PESO (W / O DA BATERIA) : 273 G DIMENSÃO (W X H X D): 55,1 X 64,0 X 107,3 ?[MM] MÍDIA : HDD (80 GB), SD / SDHC / CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC --- SENSOR DE IMAGEM SENSOR DE IMAGEM:- CCD 1/8-TYPE (PARA A EUROPA) - 1/8 "CCD (PARA A ÁSIA) PIXELS TOTAIS: 0,8 MEGAPIXELS PIXELS EFETIVOS / IMAGEM EM MOVIMENTO: 0,41 MEGAPIXELS - 0,52 MEGAPIXELS [4:3] - 0,38 MEGAPIXELS - 0,47 MEGAPIXELS [16:09] DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL DE INSTRUÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA SEÇÃO LENS LENS MARCA LENTE VALOR F: F 1.9 (WIDE) /5.7 (TELE) ZOOM ÓPTICO: DE 70X DISTÂNCIA FOCAL: 1,48- 104 MM EQUIVALENTE A 35 MM CAMERA FILM:- ZOOM OPTICO AVANÇADO OFF: 37,4 MM - 2.625MM [04:03] 36,5 MM - 2.571 MM [16:9] - ZOOM ÓPTICO MELHORADO ON: 33,5 MM - 2.625 MM [04:03] 32,8 MM - 2.571 MM [16:09] SESSÃO DA CÂMERA ILUMINAÇÃO PADRÃO: 1.400 LX ILUMINAÇÃO MÍNIMA: - 5,1 LUX (1/25 MODOS DE CENA LOW LIGHT) - 2 LX (VER NOITE COR) * ESTABILIZADOR DE IMAGEM: AVANÇADO O.I.S. [ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM] * FOCO : AUTO / MANUAL BALANÇO DE BRANCO AUTO SET / INDOOR 1 / INDOOR 2 / ENSOLARADO / NUBLADO / VELOCIDADE DE OBTURAÇÃO.	UNID	FRACASSADO	-----	1	-----	-----
19	MICROONDAS, DESCONGELAMENTO RÁPIDO E UNIFORME, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; CAPACIDADE: 21 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, ACABAMENTO INTERNO PINTADO, PAINEL SIMPLES TOQUE: TECLAS COM ALTO RELEVO, COZIMENTO AUTOMÁTICO, PAINEL SIMPLES TOQUE: TECLAS COM ALTO RELEVO, COZIMENTO AUTOMÁTICO COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, AUTO REAQUECIMENTO: REAQUECE OS PRATOS POR PORÇÃO OU PESO, TECLA PIPOCA, BLOQUEIO DO PAINEL, RELÓGIO DIGITAL, CONSUMO: 15,6 KW/H, DIMENSÕES: APROXIMADAS: 488MM X 288MM X 390MM (L X A X P); PESO LIQ. APROXIMADO: 14KG GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A ENTREGA	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PANASONIC ST352	14	R\$ 370,71	R\$ 5.189,94
20	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10KG, FUNÇÕES DE LAVAGEM: ENXAGUE E CENTRÍFUGA, GABINETE COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE ÁGUA, CESTO BRANCO DE POLIPROPILENO TENSÃO DE 110V GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	CONSUL CWC10	10	R\$ 1.051,66	R\$ 10.516,60
21	APARELHO DVD PLAYER COMPATÍVEL COM TV DE ALTA DEFINIÇÃO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SENDO INTERFACE DIGITAL HDMI, REPRODUÇÃO DE MULTIFORMATOS, DVD, DVD-R, DVD-RW (MODO VÍDEO), DVD+R, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG E DIVX; CONVERSOR DIGITAL/ANALÓGICO: 14BIT/108MHZ; DOLBY DIGITAL SURROUND SOUND; CONVERSOR HD UP: 720P/1080I, VÍDEO DAC: 14BIT/108MHZ; CONVERSOR ÁUDIO D/A: 24BIT/192KHZ; DECODIFICADOR MP3/WMA; CONEXÕES: SAÍDA HDMI; SAÍDA COMPONENT VIDEO (1 TRASEIRA); SAÍDA S-VÍDEO (1 TRASEIRA); SAÍDA COMPOSITE VÍDEO (1 TRASEIRA); SAÍDA DE ÁUDIO COAXIAL DIGITAL (TRASEIRA); SAÍDA ÓPTICA DE ÁUDIO (1 TRASEIRA); ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS, CABOS, CABO HDMI E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	PHILIPS DVP3680K X/78	20	R\$ 194,40	R\$ 3.888,00
22	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE COM GRAU DE FILTRAÇÃO 5 MICRAS, ALTA VAZÃO - 90 LITROS / HORAS, ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, TAMPAS, COPO E REFIL EM POLIPROPILENO, SANGEL E CARVÃO ATIVADO. ENTRADA E SAÍDA ½. UNIDADE	UNID	FRACASSADO	-----	27	-----	-----
23	REFIL DE FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE COM GRAU DE FILTRAÇÃO 5 MICRAS, ALTA VAZÃO 90 LITROS / HORAS, ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO, COM EFICIÊNCIA E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE II E EFICIÊNCIA E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE CLASSE II. UNIDADE	UNID	FRACASSADO	-----	36	-----	-----
24	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NA TEMPERATURA AMBIENTE, COM TORNEIRAS EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES E /OU BANCADAS, PRÉ FILTRO PARA RETENÇÃO MAIORES QUE 5 MICRAS E UM FILTRO COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL PARA UMA SEGUNDA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E ELIMINAÇÃO DE CLORO, SABORES E ODORES ESTRANHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 30 X 36CM DE PROFUNDIDADE INCLUINDO O COMPARTIMENTO DO COPO SOBRE GRADES COM LOCAL PARA RETENÇÃO DE ÁGUA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, TENSÃO 127 VOLTS. UNIDADE	UNID	FRACASSADO	-----	5	-----	-----
25	APARELHO DE SOM POTÊNCIA (RMS) 300W RMS GRAVAÇÃO DIRETA DE ÁUDIO FORMATO MP3 CAPACIDADE DA BANDEJA PARA CDS 1 CD COMPATÍVEIS MP3 / WMA / AAC / WALKMAN ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR P/MP3 PLAYER RELÓGIO TIMER ON SLEEP TIMER CONTROLE REMOTO ANTENA FM DIMENSÕES UNID. PRINCIPAL (L X A X P) MM FRONT SPEAKER: 23,0 X 30,8 X 24,6CM DIMENSÕES CAIXA ACÚSTICA (L X A X P) MM FRONT CM CONEXÕES: ENTRADAS 1 USB / 1 ÁUDIO ANALÓGICO VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO DE ENERGIA EM STANDBY 0,5W FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V - 240V, 60HZ POTÊNCIA TOTAL RMS300W RMS IMPEDÂNCIA 4 OHMS	UNID	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	LG CM4430	20	R\$ 655,00	R\$ 13.100,00
26	CARREGADORES DE PILHA	UNID	FRACASSADO	-----	20	-----	-----
27	CENTRAL PABX, 06 LINHAS E 16 RAMAIS CARACTERÍSTICAS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE, MÚSICA DE ESPERA (INTERNA E EXTERNA), PORTEIRO ELETRÔNICO, INTERCALAÇÃO, ACIONAMENTO	UNID	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	INTELBRAS CORP 8000	4	R\$ 8.172,00	R\$ 32.688,00

EXTERNO, TOQUE GERAL, TRANSFERÊNCIA, CONSULTA DESPERTADOR, DESVIO DE CHAMADAS, NÃO PERTUBE, HOTLINE INTERNA E EXTERNA), SENHA PARA RAMAIS, CADEADO, RAMAL ECONÔMICO, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES LOCAIS, DDD, DDI E CELULAR, BILHETAGEM, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES A COBRAR, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPTURA, AGENDA COLETIVA, AGENDA INDIVIDUAL, SIGA-ME, RECHAMADA EXTERNA, CHEFE-SECRETÁRIA SERVIÇO NOTURNO, GRUPOS DE RAMAIS, CONFERÊNCIA, RETENÇÃO DE CHAMADAS, ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS, PROGRAMAÇÃO VIA PC, PÊNDULO ACESSO ÀS FACILIDADES CPA, ROTA DE MENOR CUSTO, PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA TELEFONE MF, TARIFAÇÃO, COM 1 TERMINAL DIGITAL, IDENTIFICADOR DE CHAMADA DTMF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF, convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de multa e de decair o direito de Registro.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

5.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

5.5. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, observando-se o seguinte:

5.5.1. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

5.5.2. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

5.5.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. A Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

5.7. Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

5.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da CONTRATADA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.8.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF.

5.9. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

5.10. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de **Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF**.

5.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.12. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

5.13. Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.14. As aquisições adicionais a que se refere o item 12.8, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.15. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

a) A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

b) A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

c) O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

d) A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

e) Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

f) Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

5.16. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

5.17. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no **art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa Adjudicatária, será FORNECEDORA, se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.1.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. A Contratada obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos.

6.3. A não assinatura no prazo, caracteriza descumprimento da obrigação e implica nas sanções previstas no edital e seus anexos;

6.4. Executar os serviços conforme especificações do edital e seus anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos, na qualidade e quantidade especificadas no edital e seus anexos;

6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.8. A CONTRATADA é obrigada ainda:

6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

6.11. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.11. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Pagamento” deste documento e as estabelecida no Edital;

7.3. Caberá a SMASDH promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

7.4. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.6. Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por profissionais especialmente designados;

7.7. Notificar e Comunicar a CONTRATADA e a SMASDH de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

7.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.10. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e assinar a Ata de Registro de Preços na data estipulada e retirar a Nota de Empenho.

8.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será reincidido o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

8.6. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.

8.7. A divulgação do extrato do contrato de ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS PARA CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do contrato:

9.1.1. Fiscalização da Contratante: O controle da quantidade e da qualidade dos PRODUTOS entregues será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, através de fiscal previamente designado, podendo ser realizadas ações complementares de fiscalização;

9.1.2. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo CONTRATANTE cabe no mínimo: Acompanhar a entrega, bem como o controle dos produtos; Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; Notificar a contratada sobre situações irregulares; Fiscalizar a entrega dos produtos, tanto no Almoxarifado, quanto a entrega direta nas unidades, condizentes com a legislação vigente.

9.1.3. Para fins de Controle da CONTRATANTE, e se necessário conferência do Fiscal do Contrato, a empresa CONTRATADA, deverá manter sob seu domínio todos os documentos dos seus subcontratados, responsáveis pela entrega dos alimentos, que comprovem responsabilidade subjetiva e aptidão dos profissionais, no prazo em que perdurarem os contratos.

9.1.4. A CONTRATANTE exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato, que será exercido prepostos devidamente autorizados para tal finalidade e com atuação diária dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Unidades.

fiscalização por parte CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

9.1.5. Da Fiscalização – Para fiscalização, o funcionário **Neemias Pedro da Silva**, exercendo a função de Gerente de Patrimônio, matrícula nº 4046818, inscrito no CPF nº 621.653.641-91, ou de fato de impedimento ou impossibilidade, poderá ser substituído pela **Sra. Ivone Silva Félix**, funcionária da Gerência de Patrimônio, matrícula nº 2562984, inscrita no CPF nº 276.220.001-04, onde se verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação/fiscalização e aquisições contratadas.

9.2. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O prazo para entrega do objeto licitatório, será de até 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento por parte da Diretoria Administrativa desta Secretaria, com as especificações e quantidades rigorosamente idênticas as descritas no edital e seus anexos.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria, localizada na Rua Régis Bittencourt, nº 384 – Bairro Porto apresentando características, atendendo as especificações do edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida nos seguintes horários em parcelas mensais, sendo normalmente as **segundas, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras nos seguintes horários: Das 08:00 h às 11:00 h e/ou Das 14:00 h às 17:00 h**, ou quando solicitado pela Diretoria Administrativa, de acordo com a necessidade de consumo das unidades em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida.

10.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

10.3. MODO DE RECEBIMENTO:

10.3.1. Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no edital e seus anexos. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

10.3.2. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no edital e seus anexos;

10.3.3. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida no edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento a seguir:

- Unidade Gestora – 11101:

Ø Programa/Atividade - 2003 - Fonte: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52;

Ø 2064 FONTE: 100 – 44.90.52;

- Unidade Gestora – 11601:

Ø Programa/Atividade - 2081 - Fonte: 107 – Natureza de Despesa: 44.90.52;

Ø Programa/Atividade – 2010 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52;

Ø Programa/Atividade – 2077 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52;

Ø Programa/Atividade – 2078 – Fonte 107 – Natureza de Despesa: 44.90.52;

- Unidade Gestora – 11607:

Ø 2070 FONTE 100 – 44.90.52;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal e Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a Nota Fiscal/Fatura, aonde deverá estar discriminado as seguintes informações, além das necessárias e exigidas em Lei:

- 1) Razão social;
- 2) Número da nota fiscal;
- 3) Data de emissão;
- 4) Produto (descrição completa);
- 5) Nome da Secretaria Solicitante;

- 6) Nas informações complementares e adicionais informar o número da nota de empenho, o número do Contrato e os dados bancários;
7) Não deverá possuir rasuras.

12.2. Fazer acompanhar a Nota Fiscal, todas as certidões de regularidades fiscais em plena validade, conforme exigidas para efeito de pagamento.

12.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

12.4. A empresa deverá manter durante toda a contratação e fornecimento, a plena regularidade fiscal, exigida na Lei, e caso a empresa não apresente a efetiva documentação e a regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independente das penalidades legais aplicáveis ao fato.

12.5. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

12.6. Após a emissão da Nota de Liquidação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente regularizada e encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

12.7. Será efetivado o pagamento em até no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da NL (nota de liquidação) na SMPF (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças).

12.8. Ocorrerá o envio ao Banco por intermédio de ordem bancária (OB).

12.9. Dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei 8666/93.

12.10. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeira imposta á empresa a ser contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

12.12. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

12.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12.14. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

13.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

13.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a secretaria que detectar o preço superior ao de mercado, comunicará por escrito a DCL/SMPF, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

14.3. Advertência.

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

14.4. Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedor da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH.

14.7. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.9. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

16.2. Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;

16.3. Quando a FORNECEDORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- 16.4.** Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 16.5.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- 16.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 16.7.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 16.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
- 16.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
- 16.10.** A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
- 16.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos serviços prestados;
- 16.12.** Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

- 17.1.** Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:
- 17.2.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;
- 17.3.** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 18.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;
- 18.3.** A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Registro de Preços nº 034/2014 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);
- 18.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em três vias de igual teor e forma, assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2014.

Contratante:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Fornecedora:

SÉRGIO ARAGÃO JÚNIOR

AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representação de Serviços LTDA

CNPJ/MF nº. 13.472.885/0001-73

CARLOS ALBERTO PELANDA

Komand Comercial LTDA

CNPJ/MF nº 86.780.897/0001-39

EDILSON SIERDOVSKI

Sierdovski & Sierdovski LTDA

CNPJ/MF nº 03.874.953/0001-77

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02) _____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:3CC8A5B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO ESTAGIARIOS JULHO 2014

RESUMO DE PREFEITURA CONTRATO – ESTAGIÁRIO – JULHO/ 2014 MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - MT

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
208/2014	SUELEM GUARIENTI DE MATTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	01/07/2014 31/12/2014	A 30 H.
209/2014	ADIANA KICH	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	01/07/2014 31/12/2014	A 30 H
210/2014	JONES MARTINS CAVALCANTE	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	01/07/2014 31/12/2014	A 30 H
211/2014	MAYARA DAIANE GARBINATO CASSOL	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	01/07/2014 31/12/2014	A 30 H
212/2014	FLAVIA APARECIDA LEMES DA SILVA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	02/07/2014 31/12/2014	A 30 H
213/2014	ELIANE BASTOS CAVALLI	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	07/07/2014 31/12/2014	A 30 H
214/2014	APARECIDA FRAZAO SILVA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	08/07/2014 31/12/2014	A 30 H.
215/2014	CLEVERTON SCHUMACHER ANTONIO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	09/07/2014 31/12/2014	A 30 H
216/2014	ANDERSON FARIA GUARANHA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	11/07/2014 31/12/2014	A 30 H
217/2014	ALINE TERESA PESSATO DOMINGUES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	14/07/2014 31/12/2014	A 30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:96F90128

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
AEDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT PREFEITURA MUNIC. ITANHANGA-MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS				
AGENTE COMBATE ENDEMIAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000206	ADRIANA LAURETH	RG	19998643	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000272	ALCIONE DA SILVA MACHADO	RG	1027807	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000210	ALTAMIRO CLARINDO DE OLIVEIRA	RG	417143	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000221	ANA KAROLINE PEREIRA MORESCO	RG	10203108	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000222	ANA LUCIA MAIA PEREIRA	RG	00108992	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000204	CALIANE PEREIRA DOS SANTOS	RG	23797657	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000249	CLEITON PEREIRA FARIAS	RG	21596883	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000251	EDILAINE FERNANDES	CNH	04071633965	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000242	EDUARDO SILVA GARCÊZ	RG	23625740	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000226	ELISABETE MARIA DA SILVA	RG	15958680	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000225	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	RG	19997582	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000255	ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	RG	23802979	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000202	FRANCIELI MODESTI	RG	17406064	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000203	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	RG	09656472	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000220	IVAN CARLOS WOLFART	RG	20889313	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000223	JACQUELINE PEREIRA	RG	23803452	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000253	JANAINA VILLA ASSAD URTULIN	RG	00160467	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000208	JULIO CESAR SILVERO	RG	31338514	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000267	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	RG	00147516	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000270	MARIA ANTONIA BEZERRA GASPAS	RG	21129053	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000218	MARIA MADALELNA ALVES DE ALENCAR	RG	20000596	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000207	MATHEUS SILVA GARCEZ	RG	23626321	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000268	PAULA BLAN TENORIO	RG	19458797	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000271	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	RG	17223974	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000219	RAIMUNDA PASTIQUE CARNEIRO	RG	6389039	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000235	ROZELI SALETE TODESCATO	RG	3663065	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000254	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	RG	2818590	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000260	SANDRO JUNIOR DALLAPRIA	RG	21658331	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000245	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	CNH	04720853915	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)
000244	ERIKA CRISTINA DE MELO	RG	16801059	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000228	LEONILDA MARIA KAMISKI	RG	849930	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000261	MARILENE RODRIGUES PADILHA	RG	1122938	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000201	SIMONI ALVES DA ROCHA	RG	14474239	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000234	WILSON SILVEIRA ALMEIDA	RG	24801267	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 03)				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000252	LEONICE CORREA GODINHO	RG	00061891	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 03)
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 04)				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000266	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	RG	20833687	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 04)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000274	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	RG	24856782	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)
000241	PAULA BLAN TENORIO	RG	19458797	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT
PREFEITURA MUNIC. ITANHANGA-MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000230	JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	RG	08976236	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)
000258	ZILMA MARIA DE PINHO	RG	20409370	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 07)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000243	ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	RG	15024989	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 07)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000265	LUCIANA RIBEIRO	RG	293412	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)
000233	RENATA MARIA DOS SANTOS	RG	84475998	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000237	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	RG	23626607	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000262	DENIZE LAUDELINA DE ALMEIDA SANTANA	RG	14903962	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000247	JANAINA FARIAS GUIMARÃES	RG	19998546	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000211	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	RG	11469315	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000269	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG	17406048	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000248	ANA HIGINA DOS SANTOS ROCHA	RG	19090340	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000263	JANAINA LOURENÇO DE OLIVEIRA	RG	21725683	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000239	LUCIMARA DANIEL DA SILVA	RG	19999747	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000256	MELISSA PAMELA MARQUES BARELLA	RG	16873947	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000231	INES TEREZINHA GOSSLER	RG	14552183	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)
000229	MARIA REJANE SOUSA RIBEIRO	RG	14264602	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 13)

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000264	CRISTIANE AUREA DA SILVA	RG	14312735	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 13)

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:2596D9C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 LISTA GERAL DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT
PREFEITURA MUNIC. ITANHANGA-MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000206	ADRIANA LAURETH	RG	19998643	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000272	ALCIONE DA SILVA MACHADO	RG	1027807	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000269	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG	17406048	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000210	ALTAMIRO CLARINDO DE OLIVEIRA	RG	417143	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000248	ANA HIGINA DOS SANTOS ROCHA	RG	19090340	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000221	ANA KAROLINE PEREIRA MORESCO	RG	10203108	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000222	ANA LUCIA MAIA PEREIRA	RG	00108992	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000237	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	RG	23626607	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000204	CALIANE PEREIRA DOS SANTOS	RG	23797657	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000249	CLEITON PEREIRA FARIAS	RG	21596883	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000264	CRISTIANE AUREA DA SILVA	RG	14312735	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 13)
000245	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	CNH	04720853915	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)
000262	DENIZE LAUDELINA DE ALMEIDA SANTANA	RG	14903962	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000251	EDILAINE FERNANDES	CNH	04071633965	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000242	EDUARDO SILVA GARCÊZ	RG	23625740	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000226	ELISABETE MARIA DA SILVA	RG	15958680	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000225	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	RG	19997582	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000255	ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	RG	23802979	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000244	ERIKA CRISTINA DE MELLO	RG	16801059	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)
000202	FRANCIELI MODESTI	RG	17406064	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000203	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	RG	09656472	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000231	INES TEREZINHA GOSSLER	RG	14552183	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)
000220	IVAN CARLOS WOLFART	RG	20889313	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000230	JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	RG	08976236	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)
000223	JACQUELINE PEREIRA	RG	23803452	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000247	JANAINA FARIAS GUIMARÃES	RG	19998546	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000263	JANAINA LOURENÇO DE OLIVEIRA	RG	21725683	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000253	JANAINA VILLA ASSAD URTULIN	RG	00160467	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000208	JULIO CESAR SILVERO	RG	31338514	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000266	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	RG	20833687	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 04)
000252	LEONICE CORREA GODINHO	RG	00061891	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 03)
000228	LEONILDA MARIA KAMISKI	RG	849930	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000265	LUCIANA RIBEIRO	RG	293412	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)
000239	LUCIMARA DANIEL DA SILVA	RG	19999747	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000267	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	RG	00147516	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000270	MARIA ANTONIA BEZERRA GASPAR.	RG	21129053	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

000218	MARIA MADELENA ALVES DE ALENCAR	RG	20000596	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000274	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	RG	24856782	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)
000229	MARIA REJANE SOUSA RIBEIRO	RG	14264602	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)
000261	MARILENE RODRIGUES PADILHA	RG	1122938	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000207	MATHEUS SILVA GARCEZ	RG	23626321	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000256	MELISSA PAMELA MARQUES BARELLA	RG	16873947	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)
000211	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	RG	11469315	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)
000268	PAULA BLAN TENORIO	RG	19458797	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000241	PAULA BLAN TENORIO	RG	19458797	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)
000271	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	RG	17223974	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000219	RAIMUNDA PASTIQUE CARNEIRO	RG	6389039	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000233	RENATA MARIA DOS SANTOS	RG	84475998	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)
000243	ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	RG	15024989	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 07)
000235	ROZELI SALETE TODESCATO	RG	3663065	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000254	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	RG	2818590	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT
PREFEITURA MUNIC. ITANHANGA-MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000260	SANDRO JUNIOR DALLAPRIA	RG	21658331	AGENTE COMBATE ENDEMIAS
000201	SIMONI ALVES DA ROCHA	RG	14474239	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000234	WILSON SILVEIRA ALMEIDA	RG	24801267	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)
000258	ZILMA MARIA DE PINHO	RG	20409370	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:D6553D23

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 MAPA DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT PREFEITURA MUNIC. ITANHANGA-MT (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO							
MAPA DE INSCRIÇÕES							
Cargo	Vagas	Internet	Presenciais	Homens	Mulheres	Total	Candidatos / Vagas
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	4	28	0	7	21	28	7.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)	1	2	0	0	2	2	2.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)	1	4	0	0	4	4	4.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 03)	1	1	0	0	1	1	1.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 04)	0	1	0	0	1	1	Cad.Reserva
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)	0	2	0	0	2	2	Cad.Reserva
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)	1	2	0	0	2	2	2.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 07)	1	1	0	0	1	1	1.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)	1	2	0	0	2	2	2.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 09)	0	0	0	0	0	0	Cad.Reserva
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)	1	4	0	0	4	4	4.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)	2	5	0	0	5	5	2.50
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)	1	2	0	0	2	2	2.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 13)	0	1	0	0	1	1	Cad.Reserva
Total	14	55	0	7	48	55	3.93

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:5277CE15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012 PP 037-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 28 de JULHO de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRÁULICA, PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

A AGUA COMERCIO DE DISTR. DE PROD. HIDR. LTDA inscrita no CNPJ nº 09.237.525/0001-10

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10529	ANEL P/ LUVA DE CORRER 60	UNIDADE	100,00	0,55	55,00
2	9323	ANEL P/ LUVA DE CORRER 75	UNIDADE	50,00	1,04	52,00
3	23334	ANEL P/ LUVA DEFOFO 200MM	UNIDADE	40,00	4,05	162,00
4	23335	ANEL P/ LUVA PBA 110MM	UNIDADE	50,00	1,33	66,50
5	945	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UNIDADE	120,00	4,00	480,00
6	9606	CRUZETA C/ BOLSAS 60MM	UNIDADE	24,00	12,87	308,88
7	14184	CURVA PBA 110	UNIDADE	16,00	39,00	624,00
8	9609	LUVA DE CORRER PBA 60MM	UNIDADE	120,00	5,40	648,00
9	8204	LUVA, uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 150 mm.	UNIDADE	4,00	38,90	155,60
10	14153	QUITE CAVALETE PARA HIDROMETRO	UNIDADE	360,00	14,50	5.220,00
11	14088	REDUCAO PBA 100X60MM	UNIDADE	12,00	12,90	154,80
12	23346	REGISTRO ESFERA 3/4 C/ ROSCA MACHO - FEMEA	UNIDADE	800,00	4,99	3.992,00

13	8226	TEE, de correr, em PVC, uso rede hidráulica, 60 mm	UNIDADE	30,00	9,50	285,00
14	5874	TUBO PBA CL 12 60mm X 6M	UNIDADE	900,00	38,00	34.200,00
15	8231	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 150 mm		5,00	289,00	1.445,00
		x 6 m, extremidades lisas, para água.	UNIDADE			
16	14163	VENTOSA PP BITOLA 3/4	UNIDADE	150,00	30,90	4.635,00
VALOR TOTAL R\$ 52.483,78 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)						
HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME inscrita no CNPJ N° 04.722.894/0001-84						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5879	ADAPTADOR SOL CURTO BOL 40 X1.1/4	UNIDADE	40,00	1,25	50,00
2	9476	ANEL P/ TUBETE 3/4	UNIDADE	500,00	0,18	90,00
3	16996	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 39	UNIDADE	12,00	37,50	450,00
4	16994	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 36	UNIDADE	12,00	37,50	450,00
5	16995	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 38	UNIDADE	12,00	37,50	450,00
6	16997	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 40	UNIDADE	12,00	37,10	445,20
7	23342	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 41	UNIDADE	12,00	37,10	445,20
8	23343	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 42	UNIDADE	12,00	37,10	445,20
9	23344	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA N° 43	UNIDADE	12,00	37,10	445,20
10	10426	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/2	UNIDADE	20,00	0,99	19,80
11	10425	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/4	UNIDADE	20,00	0,92	18,40
12	10424	BUCHA RED SOLD CURTA 60 X50	UNIDADE	22,00	1,49	32,78
13	18079	BUCHA PVC REDUCAO 1.1/2 X 3/4 ROSCAVEL	UNIDADE	60,00	1,55	93,00
14	14155	BUCHA RED SOLD 40 X 32	UNIDADE	30,00	0,51	15,30
15	14247	CAP SOLD 50 MM	UNIDADE	60,00	1,49	89,40
16	10422	CAP SOLD 60 MM	UNIDADE	60,00	2,95	177,00
17	18072	CHAVE GRIFO 24"	UNIDADE	2,00	24,60	49,20
18	14087	CURVA PBA 60MM	UNIDADE	50,00	8,05	402,50
19	8185	FITA PLASTICA zebraada nas cores preto e amarelo para sinalização e isolamento de áreas restritas, am/pto 7cm x	UNIDADE	6,00	4,55	27,30
20	5414	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	UNIDADE	12,00	0,90	10,80
21	10442	JOELHO ROSCAVEL DE 40 MM	UNIDADE	15,00	3,57	53,55
22	10443	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	40,00	6,80	272,00
23	4200	LUVA DE CORRER DEFOFO 150 MM	UNIDADE	12,00	16,37	196,44
24	8217	NIPEL 1 1/4 polegadas	UNIDADE	40,00	1,38	55,20
25	18104	OCULOS DE PROTECAO LENTA ESCURA	UNIDADE	12,00	4,46	53,52
26	16026	OCULOS DE PROTECAO LENTA TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00	4,32	51,84
27	8218	PLUG pvc rosqueavel 3/4 polegadas	UNIDADE	600,00	0,26	156,00
28	14187	REGISTRO 110 MM	UNIDADE	6,00	560,00	3.360,00
29	8224	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	12,00	22,20	266,40
30	18078	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 25MM	UNIDADE	3,00	6,45	19,35
31	18076	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 3/4	UNIDADE	3,00	6,45	19,35
32	18077	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC DE 1/2	UNIDADE	3,00	5,10	15,30
33	10432	TEE INT TRIPLO MANG 1/2	UNIDADE	120,00	0,65	78,00
34	18074	TEE INTERNO C/ ROSCA 1.1/2	UNIDADE	60,00	3,41	204,60
35	8227	TEE, em PVC, uso rede hidráulica, 3/4 polegadas, rosqueavel nos três lados.	UNIDADE	720,00	1,04	748,80
36	14161	TUBETES EM PP DE 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	180,00	0,56	100,80
37	6746	TUBO ROSCAVEL 1.1/4	BARRA	3,00	59,68	179,04
38	1250	UNIAO INT PR MANG 1/2	UNIDADE	600,00	0,30	180,00
39	10430	UNIAO INTER P/ MANG RED 3/4 X1/2	UNIDADE	360,00	0,79	284,40
40	16003	UNIAO INTER. P/MANG.1.1/2	UNIDADE	200,00	1,95	390,00
41	5102	VEDA ROSCA Rolo c/18mmx25m	UNIDADE	480,00	1,35	648,00
VALOR TOTAL R\$ 11.538,87 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)						
J.V COMERCIO DE TINTAS E MAT.DE CONST. LTDA ME inscrita no CNPJ nº04.975.429/0002-36						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1248	ABRAÇADEIRA 19 X 25 MM	UNIDADE	120,00	2,53	303,60
2	9266	ABRAÇADEIRA 60X60	UNIDADE	180,00	3,60	648,00
3	5585	ABRACADEIRA TIPO D EM ACO GALVANIZADO, 3/4 POLEGADAS, CUNHA DE ACO	UNIDADE	120,00	0,93	111,60
4	8163	ABRACADEIRA, tipo D, em aço galvanizado, ½ polegadas, cunha de aço	UNIDADE	120,00	0,93	111,60
5	5981	ABRACADEIRA, tipo D, em aço galvanizado, 2 polegadas, cunha de aço	UNIDADE	40,00	4,05	162,00
6	5878	ADAPTADOR INT MANG RED 3/4 X 1/2	UNIDADE	800,00	0,62	496,00
7	10412	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UNIDADE	60,00	0,64	38,40
8	2799	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	625,00	0,73	456,25
9	23332	ADAPTADOR PEAD COM PRESSAO RM 20MMX ¾ POLEGADAS COM SUPORTES LATERAIS PARA APERTOS	UNIDADE	1.850,00	1,70	3.145,00
10	4718	ALICATE DE PRESSAO 10" MUNDIAL	UNIDADE	4,00	15,00	60,00
11	2999	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	12,00	48,00
12	8164	ALICATE, de bico chato, longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas, cabo ergonômico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	5,00	16,20	81,00
13	23338	APLICADOR FLEXIVEL P/ OB	UNIDADE	4,00	30,00	120,00
14	23337	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 15CM	UNIDADE	4,00	5,00	20,00
15	23336	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 20CM	UNIDADE	4,00	8,00	32,00
16	11424	ARAME DE LACRE 3 X 22	KILO	4,00	30,00	120,00
17	13255	ARAME GALVANIZADO FIO 14 1KL	UNIDADE	4,00	8,50	34,00
18	18073	ARCO DE PUA	UNIDADE	3,00	44,00	132,00
19	8165	ARCO, de serra, regulável ate 12 polegadas.	UNIDADE	4,00	19,00	76,00
20	10440	BROCA DE PUA 1/2	UNIDADE	4,00	23,25	93,00
21	12048	CAP DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	12,00	7,00	84,00
22	14188	CAP ROSCADO BRANCO 3/4	UNIDADE	100,00	0,50	50,00
23	4706	CHAVE COMBINADA 28mm	UNIDADE	2,00	24,50	49,00
24	4257	CHAVE FIXA 12x13	UNIDADE	2,00	17,83	35,66
25	5982	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	2,00	20,00	40,00
26	2835	CHAVE INGLESA 18	UNIDADE	2,00	114,00	228,00
27	3007	COLA ADESIVA 175gr	UNIDADE	96,00	5,70	547,20
28	5588	COLAR DE 100P/ 3/4	UNIDADE	200,00	5,89	1.178,00
29	5586	COLAR DE 150P/ 3/4	UNIDADE	80,00	23,31	1.864,80
30	10427	CURVA 90 C/ ROSCA 1.1/4	UNIDADE	20,00	5,08	101,60
31	8178	CURVA, uso rede hidráulica, de correr, 90 graus, em PVC, 60 mm.	UNIDADE	50,00	6,70	335,00
32	8184	FITA, isolante, convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	20,00	3,15	63,00
33	1565	GRAXETA ENSEBADA	METRO	12,00	8,00	96,00
34	2482	GROSA DE MADEIRA	UNIDADE	12,00	17,00	204,00

35	8804	HIDROMETRO MOD.UNIJATO MAGNETICO DN=3/4" - VAZAO = 3 M³/H - RELOJOARIA 45° - COMPLETO COM CONEXAO EM BRONZE	UNIDADE	420,00	61,97	26.027,40
36	5885	JOELHO 90 SOL LR 25MM X 3/4	UNIDADE	500,00	1,00	500,00
37	10444	JOELHO COM BOLSA DE BORRACHA 60 MM	UNIDADE	60,00	18,30	1.098,00
38	14168	JOELHO DE FERRO ROSCADO 32 MM	UNIDADE	4,00	5,95	23,80
39	14169	JOELHO DE FERRO ROSCADO 40 MM	UNIDADE	4,00	9,90	39,60
40	10434	JOELHO INT DUPLO P/ MANG 1/2	UNIDADE	144,00	0,68	97,92
41	10433	JOELHO INT DUPLO P/ MANG 3/4	UNIDADE	144,00	0,73	105,12
42	14172	JOELHO ROSCADO 32 MM	UNIDADE	4,00	1,70	6,80
43	14173	JOELHO ROSCADO 40 MM	UNIDADE	14,00	3,43	48,02
44	10415	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	300,00	0,66	198,00
45	2818	JOELHO SOLDABEL 25MM	UNIDADE	840,00	0,17	142,80
46	18108	LACRE ANT- FRAUDE TIPO ABRACADEIRA P/ HIDROMETRO NA COR AZUL	UNIDADE	1.000,00	0,50	500,00
47	10441	LIMA PARA ENCHADA	UNIDADE	10,00	11,57	115,70
48	5794	LUVA PVC SOLDABEL 25MM	UNIDADE	480,00	0,21	100,80
49	10428	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNIDADE	120,00	0,51	61,20
50	5584	LUVA SOLDABEL 60	UNIDADE	120,00	3,50	420,00
51	8207	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 25 x 3/4 polegadas, sendo uma extremidade lisa e outra c/ rosca.	UNIDADE	480,00	0,52	249,60
52	8215	MANGUEIRA P.E.A.D 1/2 polegadas	METRO	5.760,00	1,69	9.734,40
53	8214	MANGUEIRA PRETA 3/4" x 1,7mm	METRO	600,00	1,04	624,00
54	10417	MANGUEIRA SIMPLES 1/2	METRO	100,00	0,58	58,00
55	23345	NIPEL P/ CONEXAO TAMANHO 3/4	UNIDADE	360,00	0,35	126,00
56	8212	PA, de bico, em aço carbono, dimensões 320 x 270 mm, cabo em madeira com 120 cm variação dimensional em	UNIDADE	4,00	32,00	128,00
57	8211	PICARETA, em aço forjado, cabo de madeira comprimento 100 cm, com variação de +/- 2 cm.	UNIDADE	4,00	40,00	160,00
58	14156	PORCAS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	300,00	0,50	150,00
59	14157	REGISTRO ESFEROGRAFICO LATÃO 2"	UNIDADE	30,00	79,00	2.370,00
60	23341	REGISTRO PBA 60MM(EXTREMIDADE COM BOLSA CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS O RING)	UNIDADE	10,00	200,00	2.000,00
61	8220	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	600,00	3,90	2.340,00
62	2825	SERRA PARA FERRO S/ ARCO	UNIDADE	24,00	2,70	64,80
63	14158	TAMPAO CEGO BITOLA 3/4	UNIDADE	500,00	0,87	435,00
64	10431	TEE INT TRIPLO MANG 3/4	UNIDADE	120,00	0,83	99,60
65	14182	TEE PBA 200 X 110MM	UNIDADE	4,00	150,00	600,00
66	8230	TEE, em PVC, uso rede hidráulica, 3/4 polegadas, soldável (com saída rosqueável)	VB	600,00	1,10	660,00
67	6438	TOMADA 2P UNIVERSAL 1CJ	UNIDADE	10,00	5,50	55,00
68	2794	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO	UNIDADE	60,00	3,24	194,40
69	14166	TUBO DE FERRO 32MM	UNIDADE	2,00	72,00	144,00
70	14167	TUBO DE FERRO 40 MM	UNIDADE	1,00	100,00	100,00
71	12434	TUBO DEFOFO DN 200 PN 80	BARRA	5,00	361,00	1.805,00
72	14181	TUBO PBA 110MM	BARRA	100,00	119,00	11.900,00
73	5793	TUBO PVC 25MM	UNIDADE	12,00	12,54	150,48
74	14164	TUBO RESISTENTE 32 MM	UNIDADE	2,00	48,49	96,98
75	14165	TUBO RESISTENTE 40 MM	METRO	2,00	65,00	130,00
76	11956	TUBO SOLDABEL 110MM	UNIDADE	12,00	153,00	1.836,00
77	6021	TUBO SOLDABEL 60 MM C/ 6M	UNIDADE	264,00	48,00	12.672,00
78	8167	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões de 3/4" x 6m, soldável, para água.	UNIDADE	60,00	12,54	752,40
79	23333	UNIAO P.E.A.D DUPLO 20MM COM SUPORTE LATERAL PARA APERTO	UNIDADE	1.800,00	3,55	6.390,00
80	4191	UNIAO P/ MANG PRETA 3/4	UNIDADE	625,00	0,81	506,25
VALOR TOTAL: R\$ 97.181,78(noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)						
VEDASYSYSTEM IND. E COM. DE PROD. INST. PR LTDA EPP inscrita no CNPJ 09.565.740/0001-40						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	23339	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB (BALAS) TAMANHO 3/4	UNIDADE	100,00	4,00	400,00
2	18109	LACRE ANT- FRAUDE TIPO ABRACADEIRA P/ HIDROMETRO NA COR VERMELHO	UNIDADE	1.000,00	0,60	600,00
3	14162	TUBETES LONGOS EM PP DE 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	180,00	1,00	180,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais)						

Nova Santa Helena - MT, 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:6D8BE85A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ORD	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	031	ERICA TEREZINHA FELDIKIRCHER	PROFESSORA	06/05/2014	19/12/2014	1.527,63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2014
EXTRATO DE CONTRATAÇÕES REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2014

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:97DC970F

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

ORD	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	033	MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI	MONITOR DE OFICINAS DE ARTESANATOS	10/06/2014	31/12/2014	724,00
02	034	ERNANI PEREIRA SOARES	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/06/2014	31/12/2014	1.018,42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2014
EXTRATO DE CONTRATAÇÕES REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2014

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:0F88BAFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.002.895,00	6.508.768,40	28.511.663,40	4.800.613,79	19.472.540,12	3.938.145,60	11.638.623,04	40,82	16.873.040,36
DESPESAS CORRENTES	19.470.298,00	3.740.482,77	23.210.780,77	3.116.828,77	15.800.264,45	3.848.516,11	10.850.877,31	46,74	12.359.903,46
Pessoal e Encargos Sociais	7.039.488,00	40.006,17	7.079.494,17	1.476.055,92	4.217.519,58	1.505.963,62	4.202.309,47	59,35	2.877.184,70
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00		80.000,00						80.000,00
Outras Despesas Correntes	12.350.810,00	3.700.476,60	16.051.286,60	1.640.772,85	11.582.744,87	2.342.552,49	6.648.567,84	41,42	9.402.718,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.048.597,00	2.768.285,63	4.816.882,63	1.683.785,02	3.672.275,67	89.629,49	787.745,73	16,35	4.029.136,90
Investimentos	1.898.597,00	2.868.285,63	4.766.882,63	1.683.785,02	3.672.275,67	89.629,49	787.745,73	16,52	3.979.136,90
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	150.000,00	-100.000,00	50.000,00						50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00		484.000,00						484.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.202.105,00	-157.923,74	1.044.181,26	144.161,87	424.849,37	131.728,94	412.416,44	39,49	631.764,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	23.205.000,00	6.350.844,66	29.555.844,66	4.944.775,66	19.897.389,49	4.069.874,54	12.051.039,48	40,77	17.504.805,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.205.000,00	6.350.844,66	29.555.844,66	4.944.775,66	19.897.389,49	4.069.874,54	12.051.039,48	40,77	17.504.805,18
SUPERÁVIT (XIII)							154.060,91		-154.060,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.205.000,00	6.350.844,66	29.555.844,66	4.944.775,66	19.897.389,49	4.069.874,54	12.205.100,39	41,29	17.350.744,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.202.105,00	-157.923,74	1.044.181,26	144.161,87	424.849,37	131.728,94	412.416,44	39,49	631.764,82
Pessoal e Encargos Sociais	1.202.105,00	-157.923,74	1.044.181,26	144.161,87	424.849,37	131.728,94	412.416,44	39,49	631.764,82
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.202.105,00	-157.923,74	1.044.181,26	144.161,87	424.849,37	131.728,94	412.416,44	39,49	631.764,82
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.202.105,00	-157.923,74	1.044.181,26	144.161,87	424.849,37	131.728,94	412.416,44	39,49	631.764,82

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
 Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
 Secretário Municipal de Finanças

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
 Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:0C10C2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE MAIO A JUNHO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.002.895,00	28.511.663,40	4.800.613,79	19.472.540,12	3.938.145,60	11.638.623,04	96,57	40,82	16.873.040,36
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00							960.000,00

JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.876.500,00	1.544.117,56	118.015,33	669.474,27	176.485,16	518.550,25	4,30	33,58	1.025.567,31
ADMINISTRACAO GERAL	2.146.730,00	1.764.032,11	233.616,08	1.183.918,68	281.621,52	976.114,54	8,09	55,33	787.917,57
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	141.660,00	165.877,66	3.548,78	37.420,95	7.937,39	23.058,65	0,19	13,90	142.819,01
ASSISTENCIA AO IDOSO	267.257,00	187.257,00							187.257,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	91.500,00	91.500,00							91.500,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	485.000,00	688.722,97	61.651,19	332.479,92	85.960,27	239.282,56	1,98	34,74	449.440,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.216.250,00	1.416.391,74	90.767,40	1.041.247,38	190.358,28	456.209,15	3,78	32,20	960.182,59
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.191.400,00	2.938.522,59	276.206,71	2.492.640,28	462.770,23	1.366.047,05	11,33	46,48	1.572.475,54
ATENCAO BASICA	1.880.200,00	1.993.942,86	223.035,99	1.406.721,89	385.572,87	953.229,03	7,90	47,80	1.040.713,83
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	174.200,00	174.200,00	280,93	92.779,64	19.702,15	40.140,40	0,33	23,04	134.059,60
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	247.200,00	217.699,99	24.310,23	71.482,59	23.450,23	67.022,59	0,55	30,78	150.677,40
VIGILANCIA SANITARIA	269.300,00	239.300,00	15.648,43	65.245,57	15.648,43	45.245,57	0,37	18,90	194.054,43
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
DIFUSAO CULTURAL	642.500,00	242.500,00		2.382,82		2.382,82	0,01	0,98	240.117,18
EDUCACAO INFANTIL	1.249.850,00	1.288.163,20	212.177,79	892.396,30	245.833,29	718.940,52	5,96	55,81	569.222,68
ENSINO FUNDAMENTAL	3.407.550,00	5.711.976,92	1.925.431,67	4.616.111,48	797.829,99	2.239.539,38	18,58	39,20	3.472.437,54
ENSINO MEDIO	50.000,00	3.000,00							3.000,00
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	17.000,00							17.000,00
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.435.288,00	5.989.629,80	1.077.885,77	5.094.909,45	951.365,15	3.201.832,50	26,56	53,45	2.787.797,30
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	195.000,00	144.000,00	456,00	91.808,30	10.789,00	44.882,30	0,37	31,16	99.117,70
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	432.243,00	876.878,00	65.453,68	512.468,92	85.410,72	321.195,27	2,66	36,62	555.682,73
EXTENSAO RURAL	73.300,00	324.300,00	301.705,53	301.705,53					324.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	73.000,00	186.601,00	58.597,07	99.333,85	58.696,73	97.047,71	0,80	52,00	89.553,29
TURISMO	94.800,00	94.800,00	3.067,40	13.607,40	4.134,89	5.294,03	0,04	5,58	89.505,97
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	49.600,00	2.600,00							2.600,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	265.000,00	26.004,00							26.004,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	229.120,00	399.498,00	108.757,81	254.204,90	107.688,85	212.351,99	1,76	53,15	187.146,01
LAZER	128.447,00	129.148,00		1.200,00		1.200,00		0,92	127.948,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00		199.000,00	26.890,45	109.056,73	0,90	51,93	100.943,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00	484.000,00							484.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.202.105,00	1.044.181,26	144.161,87	424.849,37	131.728,94	412.416,44	3,42	39,49	631.764,82
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 23.205.000,00	R\$ 29.555.844,66	R\$ 4.944.775,66	R\$ 19.897.389,49	R\$ 4.069.874,54	R\$ 12.051.039,48	100,00	40,77	R\$ 17.504.805,18

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador
31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:2E249A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO X RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			(c) = (b%/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.368,27	1.429.368,27	600.188,91	1.138.317,58		79,64%

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.295,82	54.295,82	16.550,77	54.509,94	100,39%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.099,27	2.099,27	725,24	1.299,28	61,89%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	52.196,55	52.196,55	15.825,53	53.210,66	101,94%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	479.950,60	479.950,60	371.183,74	593.473,82	123,65%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	479.950,60	479.950,60	371.183,74	593.473,82	123,65%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	656.829,96	656.829,96	181.926,69	421.397,21	64,16%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	643.075,92	643.075,92	181.872,89	421.343,41	65,52%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	699,76	699,76	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.217,04	5.217,04	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.837,24	7.837,24	53,80	53,80	0,69%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	238.291,89	238.291,89	30.527,71	68.936,61	28,93%
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	207.995,11	207.995,11	21.370,33	51.797,30	24,90%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	30.296,78	30.296,78	9.157,38	17.139,31	56,57%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.021.431,65	13.021.431,65	2.197.078,01	6.900.574,53	52,99%
2.1- Cota-Parte FPM	5.867.325,26	5.867.325,26	955.264,10	2.895.439,85	49,35%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.867.325,26	5.867.325,26	955.264,10	2.895.439,85	49,35%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.478.419,25	6.478.419,25	1.107.742,23	3.558.405,76	54,93%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.228,83	42.228,83	6.961,22	17.403,05	41,21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	37.226,87	37.226,87	12.511,95	34.783,77	93,44%
2.5- Cota-Parte ITR	84.592,58	84.592,58	26.034,33	140.939,94	166,61%
2.6- Cota-Parte IPVA	511.638,86	511.638,86	88.564,18	253.602,16	49,57%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.450.799,92	14.450.799,92	2.797.266,92	8.038.892,11	55,63%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	465.153,05	465.153,05	104.204,57	239.428,62	51,47%
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.156,53	193.156,53	38.160,07	119.613,87	61,93%
5.2- Outras Transferências do FNDE	271.995,46	271.995,46	66.044,50	119.814,75	44,05%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1,06	1,06			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	789.712,29	789.712,29	171.754,77	366.040,91	46,35%
6.1- Transferência de Convênios	789.712,29	789.712,29	171.754,77	366.040,91	46,35%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.459,50	2.459,50	371,53	4.543,81	184,75%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.257.324,84	1.257.324,84	276.330,87	610.013,34	48,52%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.596.840,94	2.596.840,94	436.913,00	1.373.157,54	52,88%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.173.465,05	1.173.465,05	191.052,77	579.087,84	49,35%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.295.683,85	1.295.683,85	221.548,41	687.786,96	53,08%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.445,76	8.445,76	1.392,24	3.480,60	41,21%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				23.894,09	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	16.918,51	16.918,51	5.206,85	28.187,93	166,61%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.327,77	102.327,77	17.712,73	50.720,12	49,57%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.587.369,92	2.587.369,92	656.471,24	2.074.564,97	80,18%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.587.367,80	2.587.367,80	656.471,24	2.074.564,97	80,18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2,12	2,12			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-9.473,14	-9.473,14	219.558,24	701.407,43	-7.404,17%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.612.699,98	3.612.699,98	699.316,73	2.009.723,03	55,63%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					701.407,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					701.407,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-701.407,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-8,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.074.564,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				2.074.564,97	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Finanças

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:

Magaly Angela Basesso Treuherz

Código Identificador:89D1A380

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Me. **José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de preenchimento das funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, o certame observará o disposto em normas contidas neste e eventuais retificações, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 51, Leis Federais nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e nº. 12994 de 17 de junho de 2014 e Lei Municipal nº. 4.223 de 23 de Junho de 2014, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2** A seleção destina-se ao preenchimento das vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, previsto na Lei Municipal nº. 4223/2014.
- 1.3** O prazo de validade da presente seleção publica é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por período igual.
- 1.4** A seleção que trata este Edital compreenderá: Provas de Títulos de caráter classificatório; Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Teste de Aptidão Física – TAF de caráter eliminatório.
- 1.5** Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3.
- 1.6** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

2 DAS VAGAS, FUNÇÃO PÚBLICA, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Quadro de vagas para Agente Comunitário de Saúde - ACS

Função Pública	Área	Nº de Vagas	Nº de Vagas ampla concorrência	Nº de VagaPNE	Vencimentos Base	Carga Horária	Escolaridade e Requisitos exigidos
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Goiás	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo. - residir na área de abrangência da UBSF para qual se inscreveu, conforme Anexo I, desde a data de publicação do presente edital: -Noções de informativa - Ensino Fundamental Completo. - residir na área de abrangência da UBSF para qual se inscreveu, conforme Anexo I, desde a data de publicação do presente edital; -Noções de informativa
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Nazaré	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Cohab – Tarumã	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Araputanga	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim dos Ipês	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Esmeralda	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Shangri-lá	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Santa Izabel	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Tangará I	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF COHAB Tarumã II	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Araputanga II	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Presidente II	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Tangará II	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã I	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Tarumã II	4	4	0	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Santa Lúcia	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Morada do Sol	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Barcelona	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro I	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro II	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Centro III	4	4	0	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Portuguesa	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Vila Alta	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Parque Figueira I	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Parque Figueira II	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Progresso/Boche	4	4	0	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Paraíso	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Jardim Europa	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Altos do Boa Vista	5	4	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural I (Curva e São Jorge)	7	6	1	R\$ 1.014,00	40 h	
Agente Comunitário de Saúde	UBSF Rural II (Sede e Triângulo)	6	5	1	R\$ 1.014,00	40 h	
		160	131	29			

CH* - Carga Horária Semanal.

2.2 Quadro de vagas para Agente de Combate às Endemias:

Função Pública	Área	Nº de Vagas	Nº de Vagas ampla concorrência	Nº de VagaPNE	Vencimentos Base	Carga Horária	Escolaridade e Requisitos exigidos
Agente de Combate às Endemias	Município de Tangará da Serra	61	55	06	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Fundamental Completo; - Noções de informática;

CH* - Carga Horária Semanal.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.
- a)** Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para função pública conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;
- e) Para a Função Pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, residir na área de abrangência da UBSF para qual se inscreveu, conforme Anexo I, desde a data de publicação do presente edital;**
- f)** Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- g)** Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- h)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Público exprime a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 10h00 do dia 01 de Agosto de 2014, até às 14h00 do dia 15 de Agosto de 2014, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 15 de Agosto de 2014 que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.4 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

4.5 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem 4.3, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.6 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Prefeitura Municipal	Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa Tangará da Serra – MT.	09h00 às 11h30Min 13h30Min às 16h00 Segunda a Sexta

4.6.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;

Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo de Seleção Pública);

Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.8 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo. Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada e o valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

4.12 No caso do candidato para a vaga de Agente Comunitários de Saúde - ACS, após efetuar a inscrição pela internet e pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço citado no item 4.6 para entregar o comprovante de endereço que confirme o item 3.1 e) e o formulário constante no Anexo II do presente edital devidamente preenchido até as 16h00 do dia 15/08/2014.

4.12.1 Serão considerados válidos como comprovante de endereço os seguintes documentos:

Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) no nome do candidato juntamente com carne do I.P.T.U.;

Contrato de locação no nome do candidato, registrado em cartório juntamente com carne do I.P.T.U.;

Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) em nome de outra pessoa, juntamente com declaração do candidato, firmada em cartório, declarando que reside no endereço da correspondência. Apresentar ainda o carne do I.P.T.U.

4.12.2. O candidato que não apresentar o comprovante de endereço será automaticamente eliminado da seleção.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:

For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002;

Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;

b) imprimir a ficha de inscrição;

c) preencher requerimento de isenção de taxa disponibilizado no posto facilitador indicado no item 4.6;

d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3 no local e horário definido no item 4.6, no período de **04 a 06 de Agosto de 2014**.

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

5.3.1 Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.

5.3.2 Na condição do item 5.1 **b**: estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.

b) servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de Junho/2014.

c) pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

e) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

g) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas;

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

h) Empregado de pessoa física, cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.

5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deve estar acompanhada do original para conferência, e ser entregue no local e horário estabelecido no item 4.6, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.2 d).

5.4.2 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.

5.5 Será publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia **12 de Agosto de 2014**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá consultar no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no **dia 25 de Agosto de 2014**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido ou realizar transferência bancária;

Para a Função Pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, não apresentar o comprovante estipulado no item 4.12.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt a partir do dia 25 de Agosto de 2014.

7 DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com a função pública. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

7.1.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar as funções oferecidas para portadores de necessidades especiais. Caso venha a inscrever-se em funções que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

7.1.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.1.4 Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e entregar laudo médico até o término das inscrições no posto facilitador conforme endereço contido no subitem **4.6**, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

7.3 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem **7.10** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva Função Pública e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.7 A inobservância do disposto nos subitens **7.1** a **7.6** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.8 A conclusão da perícia médica referida no subitem **7.6** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

7.9 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.10 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

7.11 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

7.12 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

7.13 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função pública, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

8.2 Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem **4.6**, no prazo máximo de 1 (um) dia após o final do período das inscrições.

8.2.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função pública para a qual está concorrendo.

8.3 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

8.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação.

9 DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 O presente processo será composto de 03 (três) fases distintas:

- a) 1ª fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) 3ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

9.2 Da Prova de Títulos

9.2.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, valendo 20 pontos, mediante a contagem de pontos dos títulos e certificados (original e cópias), a serem entregues no local e horário indicado no item **4.6** no período de 01 a 15 de agosto de 2014.

9.2.1.1 O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos dos títulos ou certificados, munidos de: formulário do Anexo III; com as cópias e original dos documentos previsto no item abaixo; com a cópia da ficha de inscrição; comprovante de pagamento e comprovante de endereço conforme item 4.11.

9.2.1.2 Títulos e Certificados válidos para contagem:

	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Tempo de Serviço prestados na função para a qual está se inscrevendo;	1,0 ponto por ano completo trabalhado, mediante documento de comprovação, com limite de 10,00 (dez) pontos;
b)	Cursos Certificados na área de Saúde a partir de 01/01/2010.	1,0 ponto para cada 20 horas com limite de 10,00 (dez) pontos.

9.2.1.2.1 Serão reconhecidos como documentos como válidos àqueles que atendam os seguintes critérios:

Declaração do Departamento de Recursos Humanos do período em que trabalhou ou cópia dos contratos.

Certificados de cursos relacionados à área de Saúde a partir de 01/01/2010, com o devido registro na Instituição.

9.2.2 A Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, conterà de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 2 (dois pontos) cada questão.

9.2.2.1 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.2.2.2 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

9.2.2.3 Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva

9.2.2.4 A prova Objetiva será realizada no dia 31 de Agosto de 2014, com início às 08h00 (horário local) e término às 12h00 (horário local), nos locais divulgados no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

9.2.2.5 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.2.2.6 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.2.2.7 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 9.2.2.4, munido de:

- a) ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou de Justiça, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.2.2.9 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.2.2.10 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.2.2.11 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2.2.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.2.2.13 No ato de realização das provas, não será permitido ao candidato portar nos locais das provas, com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

- 9.2.2.14 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.2.2.15 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.2.2.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.
- 9.2.2.17 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.
- 9.2.2.18 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.
- 9.2.2.19 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.2.2.20 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.2.2.21 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2.2.22 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.2.2.23 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 9.2.2.24 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 01h30min (uma hora e trinta minutos) do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.
- 9.2.2.25 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.2.2.26 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.2.2.8 deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
- 9.2.2.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.2.2.28 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.
- 9.2.2.29 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 02 de Setembro de 2014, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).
- 9.2.2.30 O edital de classificação será divulgado a partir do dia 10 de Setembro de 2014, publicado no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM), com as seguintes considerações:

Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Prova Objetiva	Total
20 pontos	80	100 pontos

- 9.2.2.31 Somente serão classificados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos que atingirem 50% da prova objetiva.

9.3 Do Teste de Aptidão Física

9.3.4 O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, será realizado para os candidatos da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE considerados classificados na Prova Objetiva, conforme disposto no subitem 9.2.2.31.

9.3.4.1 O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente, as exigências das atribuições da Função Pública.

9.3.4.2 Será divulgado no dia 17 de Setembro de 2014, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, a convocação com local e horário de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, dos candidatos classificados na prova objetiva, os quais deverão comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 9.2.2.8 deste Edital.

9.3.4.3 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do Teste de Aptidão Física.

9.3.4.4 A convocação será em ordem alfabética, dividida por sexo: Feminino e Masculino.

9.3.4.5 Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que os candidatos, cujo nome inicie com as letras finais do alfabeto esperem por mais tempo para realizar o teste.

9.3.4.6 O candidato deverá trajar para a realização do Teste de Aptidão Física: leggings $\frac{3}{4}$, calção “shorts”, bermuda, tênis, meias e camiseta. O candidato que comparecer ao local de avaliação com os trajes inadequados não poderá realizar os testes. Recomenda-se que o candidato para realização desta Prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.

9.3.4.7 O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Capacidade Física, Atestado Médico, conforme Anexo V do Edital, informando claramente que está apto ao esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma.

9.3.4.7.1 Somente será aceito o Atestado Médico emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando:

- a) nome completo do candidato (legível), nº do RG;
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM ou Registro no Ministério de Saúde - RMS;
- d) data de emissão do Atestado;

e) aptidão para realização de teste físico, sem restrições.

9.3.4.7.2 Atestado Médico será analisado, pela comissão organizadora e fiscalizadora, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a Prova. Ocasão em que o Atestado será retido, passando a integrar o arquivo do Processo Seletivo Público.

9.3.4.7.3 Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.3.4.7.4 Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a Prova sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

9.3.4.8 O Teste de Aptidão Física, será constituído dos seguintes exercícios:

Testes	Tempo Máximo	Masculino	Feminino
Abdominal Remador	1 minuto	12	10
Corrida	12 minutos	1600 metros	1200 metros

9.3.4.8.1 Os exercícios deverão ser executados na forma do anexo VI.

9.3.4.9 A preparação e o aquecimento para o Teste de Aptidão Física ficará a cargo do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase da seleção.

9.3.4.10 A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca.

9.3.4.11 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada exercício será aferida pela Banca Avaliadora, a qual poderá utilizar meios eletrônicos na fiscalização dos exercícios.

9.3.4.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, gravidez, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões) e outras situações que impossibilitem a realização das provas do Teste de Aptidão Física ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições diferenciadas ou especiais.

9.3.4.13 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção pública, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) Não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física;

b) Não realizar qualquer dos exercícios, conforme o item 9.3.4.8;

c) Infringir qualquer proibição prevista nesta instrução, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.3.4.14 Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

9.3.4.15 As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da Banca Examinadora, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

9.3.4.16 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não.

9.3.4.17 Todos os exercícios serão realizados em uma única tentativa.

9.3.4.18 Os candidatos reprovados no Teste de Aptidão Física não poderão repetir os exercícios, salvo por caso fortuito ou força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadoras da execução dos testes, a critério da banca examinadora).

9.3.4.19 Será eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que não executar os exercícios na forma e quantidade dispostos no presente Edital.

9.3.4.20 O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do Teste de Aptidão Física, não efetuará os demais subsequentes, estando a partir deste, eliminado da seleção.

9.3.4.21 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

9.3.4.22 Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

9.3.4.22.1 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.3.4.22.2 O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo de Seleção Pública assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

9.3.4.23 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física com lista nominal dos candidatos APTOS, estarão disponíveis no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

9.3.4.24 Caberá recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o item 12 deste Edital.

9.3.4.25 O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

10.2 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:

10.2.1 Maior número de acertos na prova objetiva;

10.2.2 Maior idade (ano, mês, dia).

10.3 O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br e no site do município – www.tangaradaserra.mt.gov.br), ocorrida durante o prazo de validade desde certame.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final do Processo de Seleção Pública será publicado a partir do dia 13 de outubro de 2014, no mural da Prefeitura de Tangará da Serra, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e em jornal de circulação diária.

11.2 O Prefeito Municipal por meio de decreto homologará o resultado final do Processo de Seleção Pública, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

12 DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto: a isenção da taxa de inscrição, a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação, ao resultado do teste de aptidão física e resultado final do certame.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral, na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 às 11h30Min e das 13h30 às 16h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora.

12.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **12.2** a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, para a respectiva Função Pública, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

13.2 Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para o ato da apresentação e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

13.3 Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência da função pública;
- Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde o mesmo reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- Não acumular ilegalmente cargos públicos;
- Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feito pela Medicina do Trabalho;
- Apresentar toda a documentação exigida pela legislação municipal – Decreto nº 095/2011.

14 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1 A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário conforme legislação municipal.

14.2 As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Próprio de Previdência Social - SERRAPREV.

15 DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O Contrato poderá ser rescindo em virtude de:

- Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, apurado através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
- A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 20 dias.
- No caso de não atendimento do artigo dez, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
- No caso de mudança de endereço que ultrapasse sua área de abrangência.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais de elaboração do certame e Edital de Convocação.

16.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo de Seleção Pública, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.3 O candidato que à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função pública para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado.

16.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.

16.5 As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto.

16.6 Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados.

16.7 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

Tangará da Serra – MT, 01 de Agosto de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Área de Abrangência das Unidades Básica de Saúde da Família, conforme Decreto Municipal nº. 211 de 28 de julho de 2017

USF		BAIRROS	QUADRAS
1.	VILA ESMERALDA	VILA ESMERALDA I	TODAS
		VILA ESMERALDA II	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 22; 23; 24; 32; 33; 34; 35; 43; 44; 45; 54; 55 e 56.
2.	JARDIM PRESIDENTE I	JARDIM FIGUEIRA	TODAS
		JARDIM PRESIDENTE	TODAS
3.	JARDIM PRESIDENTE II	VILA ESMERALDA II	18; 19; 20; 21; 28; 29; 30; 31; 39; 40; 41; 42; 50; 51; 52 e 53.16; 17; 25; 26;

			27; 36; 37; 38; 46; 47; 48 e 49.
		JARDIM MONTE LÍBANO	12; 17; 18; 24; 25; 26; 30; 31 e 32.
4.	PARQUE FIGUEIRA I	JARDIM SAN DIEGO	TODAS
		JARDIM SAN DIEGO II	TODAS
		JARDIM VITÓRIA	TODAS
5.	PARQUE FIGUEIRA II	JARDIM MONTE LÍBANO	01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 28; 29; 33-A; 33-B; 34 e 35;
		VILA ALTA III	TODAS
		VILA ALTA V	TODAS
6.	BARCELONA	LOTEAMENTO BARCELONA	TODAS
		JARDIM VALÊNCIA	TODAS
7.	MORADA DO SOL	JARDIM MORADA DO SOL	TODAS
		LOTEAMENTO BURITIS	TODAS
		JARDIM BELA VISTA	TODAS
		JARDIM CALIFÓRNIA	TODAS
8.	JARDIM TANGARÁ I	JARDIM TANGARÁ II	01; 02; 03; 04; 05-A; 05-B; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12-A; 12-B; 13-A; 13-B; 14; 15; 16 e 17.
		JARDIM ITÁLIA	TODAS
9.	ARAPUTANGA II	RESIDENCIAL DONA JULIA	TODAS
		RESIDENCIAL DONA JULIA II	TODAS
		VILA ARAPUTANGA	TODAS
10.	ARAPUTANGA I	JARDIM ATLANTIDA	TODAS
		JARDIM NOSSA SRª APARECIDA	TODAS
		JARDIM DO LAGO	10; 11; 12; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27.
11.	JARDIM TANGARÁ II	JARDIM TANGARÁ II	18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39-A; 39-B; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47-A; 47-B; 48-A; 48-B; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62 e 63.
		JARDIM DIAS	TODAS
		JARDIM AMÉRICA	TODAS
		JARDIM SANTO ANTÔNIO	TODAS
		JARDIM AMÉLIA	TODAS
		PARQUE NAÇÕES UNIDAS	TODAS
12.	JARDIM SANTA LUCIA	JARDIM TANGARÁ	TODAS
		JARDIM SÃO JOSÉ	TODAS
		JARDIM SANTA LÚCIA	TODAS
		JARDIM SANTA LUZIA	TODAS
		JARDIM PARATI	TODAS
		JARDIM SANTA AMÁLIA	TODAS
		VILA SÃO PEDRO	TODAS
		JARDIM ACÁCIA	TODAS
13.	CENTRO III	CENTRO	04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 39; 40; 41; 42; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 01; 02; 03; 10; 12; 12; 19; 20; 28; 29; 37; 38; 85; 86; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125 e 126.
14.	ALTOS DO TARUMÃ II	PARQUE TARUMÃ	TODAS
		ALTOS DO TARUMÃ	03; 04; 05; 09; 10; 11; 12; 16; 17; 18; 19; 23; 24; 25; 26, 38 e 39.
15.	ALTOS DO TARUMÃ I	ALTOS DO TARUMÃ	01; 02; 06; 07; 08; 13; 14; 15; 20; 21; 22; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 35, 36 e 37.
		TARUMÃ II	TODAS
16.	COHAB II	NOVO TARUMÃ	TODAS
		JARDIM TARUMÃ	TODAS
		JARDIM SÃO DOMINGOS	TODAS
17.	COHAB I	JARDIM SANTIAGO	TODAS
		JARDIM DO LAGO II	TODAS
		JARDIM OLÍMPICO	TODAS
		VILA OLÍMPICA	TODAS
		JARDIM MIRANTE	TODAS
18.	SANTA IZABEL	VILA HORIZONTE	TODAS
		JARDIM SANTA IZABEL	TODAS
		LOTEAMENTO VALE DO SOL	TODAS
		RESIDENCIAL HORIZONTE	TODAS
		LOTEAMENTO TAIAMÃ	TODAS
		JARDIM SÃO PAULO	TODAS
19.	CENTRO I	JARDIM TANAKA	TODAS
		JARDIM DO AMOR	TODAS
		JARDIM DO LAGO	TODAS, EXCETO QUADRAS: 10; 11; 12; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27.
		JARDIM MIRANTE II	TODAS
		JARDIM ELDORADO	TODAS
		JARDIM PRIMAVERA II	TODAS
		JARDIM POMARES	TODAS
		JARDIM SÃO CRISTÓVÃO	TODAS
		JARDIM PRIMAVERA	TODAS
		CENTRO	QUADRAS 43 a 84
20.	JARDIM PARAÍSO	JARDIM PARAÍSO	TODAS
		JARDIM ANGOLA	TODAS
		JARDIM 13 DE MAIO	TODAS
		JARDIM ROSALINO	TODAS
		JARDIM BALNEÁRIO	TODAS
		JARDIM BALNEÁRIO II	TODAS
21.	CENTRO II	CENTRO II	QUADRAS 127 a 168.
		JARDIM DO SUL	TODAS
		JARDIM PLANALTO	TODAS
		JARDIM DO SUL II	TODAS

22.	JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	TODAS
		JARDIM FLORIZA	TODAS
		VILA ALTA	TODAS
		VILA ALTA II	TODAS
		VILA ALTA IV	TODAS
		JARDIM TALISMÃ	TODAS
		CONDOMINIO ROYAL PARQUE	TODAS
		VILA SANTA INÊS	TODAS
		JARDIM CRISTO REI	TODAS
		VILA REAL	TODAS
24.	VILA PORTUGUESA	VILA SANTA TEREZINHA	TODAS
		VILA PORTUGUESA	TODAS
		VILA SANTA FÉ	TODAS
		JARDIM SHANGRILÁ	TODAS
		JARDIM RIO PRETO	TODAS
		JARDIM UIRAPURU	TODAS
		JARDIM UIRAPURU II	TODAS
		JARDIM DUAS PONTES	TODAS
		VILA LONDRINA	TODAS
		VILA GOIÁS	TODAS
		JARDIM ACAPULCO	TODAS
		LOTEAMENTO ESTÁDIO (RES. PARIS E MANE GARRINCHA)	TODAS
		JARDIM AEROPORTO	TODAS
		JARDIM MARINGÁ	TODAS
		JARDIM SÃO MARCOS	TODAS
		JARDIM SAN RAFAEL	TODAS
		JARDIM PAULISTA	TODAS
		JARDIM ITAPIRAPUÁ	TODAS
		VILA NAZARÉ	TODAS
		JARDIM SANTA MARTA	TODAS
		JARDIM ALTO ALEGRE	TODAS
		JARDIM SÃO LUIZ	TODAS
		JARDIM PORTO SEGURO	TODAS
28.	JARDIM DOS IPÊS	JARDIM DOS IPÊS	TODAS
29.	ALTO DA BOA VISTA	ALTO DA BOA VISTA	TODAS
30.	PROGRESSO/BOCHE	PROGRESSO E DISTRITO DE JOAQUIM DO BOCHE	TODAS
31.	RURAL I	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO - CURVA	MICROÁREA 148: AGROVILAS 01 e 40; MICROÁREA 149: AGROVILAS 06,07 e lazer; MICROÁREA 150: AGROVILAS 10,11,14 e 15; MICROÁREA 151: AGROVILAS 02 e 04; MICROÁREA 152: AGROVILA 03; MICROÁREA 153: AGROVILAS 08,09,12 e 13.
		DISTRITO DE SÃO JORGE	TODAS
32.	RURAL II	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO - SEDE	MICROÁREA 155: AGROVILAS 21,23 e 25; MICROÁREA 156 : AGROVILAS 22,24 e 26; MICROÁREA 157: AGROVILAS 18,19 e 20; MICROÁREA 158: AGROVILAS 13,16,17 e 18.
		GLEBA TRIÂNGULO	TODAS

ANEXO II

Formulário para entregar os documentos previstos no item 4.11 do Edital

DADOS PESSOAIS
NOME:
FUNÇÃO PÚBLICA:
Nº. GUIA DE RECOLHIMENTO (DAM):
END: FONE:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CPF: RG Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
E-MAIL:
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ()SIM () NÃO
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Tangará da Serra-MT: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Formulário para entrega de Títulos

Prova de títulos – 1ª Via

Compareceu nesta Prefeitura para entrega da documentação em anexo, correspondente a prova de títulos do Processo de Seleção Pública nº 001/2014, munido com os documentos comprobatórios em anexo o(a) candidato(a) _____.

a- () Declaração de Tempo de Serviço prestados para esta Municipalidade na função para a qual está se inscrevendo;

b- () Cursos certificados na área de Saúde à partir de 01/01/2010;

Total de páginas em anexos: _____

Tangará da Serra, MT, ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo recebimento

Assinatura do Candidato(a) ou Representante legal

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS

a) Língua portuguesa

1. Interpretação de texto, sinônimo e antônimos 2. Sentido próprio e figurado das palavras 3. Ortografia oficial 4. Acentuação gráfica 5. Pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares 8. Emprego de pronomes 9. Preposição e conjunções 10. Concordância verbal e nominal 11. Crase 12. Regência nominal e verbal.

b) Matemática (Raciocínio Lógico)

1. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

c) História e Geografia de Tangará da Serra e suas atualidades.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Legislação pertinente à função pretendida: Constituição Federal (art. 196 ao art. 200), EC nº 51/2006, a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal 8.080/90 e Portaria 2.488/2011. 2. Lei Municipal 4223/2014; 3. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária; 4. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 5. Relações Interpessoais; 6. Visita domiciliar; 7. Cadastro Domiciliar e individual no e-sus; 8. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; 9. Indicadores epidemiológicos de saúde; 10. Noções de Biossegurança; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico 11. Noções básicas e Atribuições do Agente Comunitário de Saúde sobre: Doenças Sexualmente Transmissíveis, HIV, Aids, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Dengue, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Diarréia, Desidratação, Atenção ao Pré-natal de baixo risco, Puerpério, Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, Calendário básico de vacina da criança, Calendário básico de vacina do adolescente, Calendário básico de vacina do adulto e idoso, Controle da Obesidade, Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama, Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônico, Envelhecimento e Saúde da pessoa Idosa, Carências de Micronutrientes, Esquistossomose, Malária, Doença de Chagas, Doenças parasitais, Tracoma, Condicionais da Saúde no Bolsa Família; 12. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; 13. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais 14. Política de Humanização do SUS; 15. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências municipais de saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Legislação pertinente à função pretendida: Constituição Federal (art. 196 ao art. 200), EC nº 51/2006, a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal 8.080/90, Lei Municipal 4223/2014; 2. Atribuições do Agente de Combate a Endemias; 3. Atenção Básica; 4. Visita domiciliar; 5. Epidemiologia básica; 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Mato Grosso; 7. Noções básicas de detecção, combate, agente etiológico e tratamento de: Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa, Hantavirose, Doença de Chagas, Diarreia, Caramujo Africano, Doenças Parasitárias e Malária; 8. Saúde: conceito e relação com o ambiente; 9. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; 10. Sociedade, ética e promoção de saúde; 11. Cidadania; 12. Saneamento básico e saúde; 13. Práticas de campo; 14. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; 15. Endemias e doenças re-emergentes; 16. Programa Nacional de Controle da Dengue; 17. Controle de roedores em áreas urbanas; 18. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; 19. Noções de higiene e profilaxia; 20. Cuidado com os alimentos; 21. Noções de Educação Popular em Saúde.

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATENÇÃO: O atestado médico deverá ser emitido, de acordo com o modelo abaixo, e entregue no dia do Teste de Aptidão Física.

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a) _____, portador(a) do Rg nº. _____, UF _____, nascido (a) em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de _____ (Processo Seletivo Público nº. 001/2014), da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

(local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional que elaborou o atestado.
Carimbo (contendo nome e CRM do médico)

ANEXO VI

EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Os exercícios serão realizados na sequência abaixo e deverão ser executados da seguinte forma:

1. ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO E FEMININO)

1.1 O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste abdominal remador para os candidatos do sexo masculino (12 repetições) e feminino (10 repetições) obedecerão aos seguintes critérios:

1.1.1 Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos.

1.1.2 Execução: Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando a ação inversa. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- Será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora;
- Ao final de cada repetição, o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos devem estar completamente estendidos;
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
- Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

2 CORRIDA: 1200metros (FEMININO) / 1600 metros (MASCULINO) EM 10 MINUTOS

2.1 Exercício de resistência aeróbica, resistência muscular, endurance, equilíbrio dinâmico, velocidade de deslocamento, visa verificar através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a distância prevista (1200m para mulheres ou 1600m para homens), no tempo máximo de 10 minutos, sendo permitido caminhar durante o teste;
- Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- Ao passar pelo local onde a banca examinadora estiver localizada, cada candidato deverá dizer o seu número em voz alta para o componente de banca que estiver marcando o seu tempo e não será informado de quantas voltas completou naquele momento.

2.2. A correta realização do teste de corrida de 1200m/1600m levará em consideração as seguintes observações:

- O tempo oficial da prova do candidato será controlado pelo relógio do Supervisor da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar;
- A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora, e não será informada ao candidato durante a execução do teste.

2.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:

- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- Abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- Informar ao candidato o tempo e a distância do teste durante a execução;
- Realizar o teste com qualquer acessório nas mãos e junto ao corpo (exceto relógio de pulso analógico).

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

I DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS

Descrição Sumária:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal. São consideradas atividades na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

II. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Descrição Sumária:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar atividades no controle de vetores transmissores de doenças. Realizar pesquisas, coletar amostras para análise, aplicar larvicidas e inseticidas, conforme demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data provável	Evento
01/08/2014	Publicação do Edital de Abertura
01/08/2014 e 04/08/2014	Prazo de impugnação ao edital de abertura
01/08/2014 à 15/08/2014	Período de Realização das inscrições
04/08/2014 à 06/08/2014	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
01/08/2014 à 15/08/2014	Período de entrega da Prova de Títulos
12/08/2014	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
11/08/2014 à 12/08/2014	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
13/08/2014	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
25/08/2014	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
25/08/2014	Divulgação dos locais de realização das provas
26/08/2014 à 27/08/2014	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição
28/08/2014	Homologação das inscrições pós recursos
31/08/2014	Realização da prova objetiva
02/09/2014	Divulgação do gabarito preliminar
03/09/2014 à 04/09/2014	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar
08/09/2014	Divulgação do gabarito definitivo
11/09/2014	Divulgação da classificação preliminar (títulos e prova objetiva)
12/09/2014 e 15/09/2014	Período para interposição de recurso contra notas da prova de títulos, prova objetiva e classificação.
17/09/2014	Divulgação da classificação para o TAF
17/09/2014	Convocação dos candidatos para o Teste de Aptidão Física
A partir de 22/09/2014	Realização do Teste de Aptidão Física
30/09/2014	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
01/10/2014 à 02/10/2014	Período para interposição de recurso contra o Teste de Aptidão Física
06/10/2014	Divulgação do Resultado Preliminar
07/10/2014 à 08/10/2014	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
13/10/2014	Divulgação do Resultado Geral para Homologação do executivo

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0D08458D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **SILAS DA SILVA NUNES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.347.743/0001-59 e Inscrição Municipal sob nº 1985, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Setor Industrial - Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. SILAS DA SILVA NUNES, brasileiro, maior, portador do RG nº 871703 SSP/MT e do CPF nº 411.731.981-72, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 593, de 12/01/2010 e do Decreto nº 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 038/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-SRP, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para **futuras e eventuais contratações de Horas de Serviços de Torno Mecânico e Horas de Serviços Mecânicos, no regime de empreitada por hora trabalhada, para consertos dos veículos e máquinas rodoviárias lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Obras Viação Urbanismo e Saneamento, e Agricultura e Meio Ambiente**, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para futuras e eventuais contratações de Horas de Serviços de Torno Mecânico e Horas de Serviços Mecânicos, no regime de empreitada por hora trabalhada, para consertos de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, com os seguintes quantitativos e preços:

Nº de Ordem	Quantidade	Cód.	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Valor Total
1	2.590	19860	Hora	Hora de Serviço de Torno Mecânico e Hora de Serviço Mecânico para conserto de veículos e máquinas rodoviárias.	93,50	242.165,00

CLAUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 242.165,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:

- Os serviços de pinturas serão prestados parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- O licitante vencedor deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas, impostos, taxas, etc, serão por conta única e exclusiva do prestador.
- Os serviços deverão estar em conformidade com o requisitado pelo órgão solicitante e acompanhado de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da efetiva execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executada a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Prestar os serviços parceladamente, conforme requisitados, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por seus atos ou atos de seus empregados ou prepostos;

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos serviços e observar os aspectos da quantidade e qualidade;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste edital;
- Informar à Detentora da Ata o nome dos funcionários responsáveis pela assinatura das requisições de serviços.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
2. A multa prevista no item “1” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 3, alínea “b”;
3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA X– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As efetivas aquisições do objeto (Horas de Serviço de Torno e Serviço Mecânico), quando houver, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
- (62) 12.361.0010.2.011–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.001 – GABINETE DO SECRETARIO
- (132) 10.122.0019.2.039–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- (159) 10.301.0014.2.027–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO
- 08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
- (247) 15.451.0026.2.053–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
- (264) 26.782.0027.2.054–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
- (280) 20.606.0031.2.057–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XII- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av.Curitiba nº 94-CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT
CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

UNIÃO DO SUL/MT, 30 de julho de 2014.

Município de União do Sul
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Silas da Silva Nunes - ME
SILAS DA SILVA NUNES
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel
CPF: 276.705.031-49

Nome: Enio Alves da Silva
CPF: 622.783.200-68

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:83D96EB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - LRF 3º BIM.2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.851.870,30	11,94	6.189.070,03	39,92	9.310.929,97
RECEITAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.851.870,30	16,68	5.882.733,02	52,99	5.217.266,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	520.500,00	520.500,00	112.312,98	21,57	262.019,76	50,34	258.480,24
Impostos	488.000,00	488.000,00	109.935,23	22,52	231.160,26	47,36	256.839,74
Taxas	32.500,00	32.500,00	2.377,75	7,31	30.859,50	94,95	1.640,50
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	8.386,27	7,29	24.097,42	20,95	90.902,58
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	115.000,00	115.000,00	8.386,27	7,29	24.097,42	20,95	90.902,58
RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	19.575,26	33,69	53.469,77	92,03	4.630,23
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	19.575,26	33,69	53.469,77	92,03	4.630,23
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00					500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.384.550,00	10.384.550,00	1.689.518,23	16,26	5.455.437,73	52,53	4.929.112,27
Transferências Intergovernamentais	10.374.550,00	10.374.550,00	1.689.518,23	16,28	5.455.437,73	52,58	4.919.112,27
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	22.077,56	103,40	87.708,34	410,81	-66.358,34
Multa de Juros de Mora	1.740,00	1.740,00	7.679,10	441,32	63.832,20	668,51	-62.092,20
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	7.209,80	240,32	7.878,65	262,62	-4.878,65
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	7.188,66	43,56	15.997,49	96,95	502,51
Receitas Diversas	110,00	110,00					110,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00			306.337,01	6,96	4.093.662,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00

Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.390.000,00	4.390.000,00			306.337,01	6,97	4.083.662,99
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00			306.337,01	6,97	4.083.662,99
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.851.870,30	11,94	6.189.070,03	39,92	9.310.929,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.851.870,30	11,94	6.189.070,03	39,92	9.310.929,97
DÉFICIT (VI)	612.000,00	612.000,00	534.093,52	87,27	1.568.274,99	256,25	-956.274,99
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.112.000,00	16.112.000,00	2.385.963,82	14,80	7.757.345,02	48,14	8.354.654,98
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Fianaceiro	234.415,39	234.415,39					234.415,39
Reabertura de Créditos Adicionais	234.415,39	234.415,39					234.415,39
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2014								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	10.614.812,56
DESPESAS CORRENTES	12.973.000,00	991.500,00	13.964.500,00	1.920.144,48	6.965.584,02	1.948.000,77	5.208.371,67	8.756.128,33
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00	454.500,00	6.663.000,00	1.130.356,20	3.145.887,59	1.081.237,95	2.962.376,39	3.700.623,61
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00		14.000,00		3.500,00	1.045,72	2.846,65	11.153,35
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00	537.000,00	7.287.500,00	789.788,28	3.816.196,43	865.717,10	2.243.148,63	5.044.351,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.000,00	-991.500,00	2.132.500,00	465.819,34	791.761,00	110.609,70	288.815,77	1.843.684,23
Investimentos	3.056.000,00	-991.500,00	2.064.500,00	465.819,34	756.302,20	104.699,90	271.086,37	1.793.413,63
Inversões Financeiras								

Amortização da Dívida	68.000,00		68.000,00		35.458,80	5.909,80	17.729,40	26,07	50.270,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	34,11	10.614.812,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	34,11	10.614.812,56
SUPERÁVIT (XIII)							691.882,59		-691.882,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	6.189.070,03	38,41	9.922.929,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:59A2DE3E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I-2 - LRF 3º BIM.2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2014								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.851.870,30	11,94	6.189.070,03	39,92	9.310.929,97	
RECEITAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.851.870,30	16,68	5.882.733,02	52,99	5.217.266,98	
RECEITA TRIBUTÁRIA	520.500,00	520.500,00	112.312,98	21,57	262.019,76	50,34	258.480,24	
Impostos	488.000,00	488.000,00	109.935,23	22,52	231.160,26	47,36	256.839,74	
Taxas	32.500,00	32.500,00	2.377,75	7,31	30.859,50	94,95	1.640,50	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	8.386,27	7,29	24.097,42	20,95	90.902,58	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas	115.000,00	115.000,00	8.386,27	7,29	24.097,42	20,95	90.902,58	
RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	19.575,26	33,69	53.469,77	92,03	4.630,23	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	19.575,26	33,69	53.469,77	92,03	4.630,23	
Receitas de Concessões e Permissões								
Outras Receitas								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00					500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.384.550,00	10.384.550,00	1.689.518,23	16,26	5.455.437,73	52,53	4.929.112,27	
Transferências Intergovernamentais	10.374.550,00	10.374.550,00	1.689.518,23	16,28	5.455.437,73	52,58	4.919.112,27	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	22.077,56	103,40	87.708,34	410,81	-66.358,34	
Multa de Juros de Mora	1.740,00	1.740,00	7.679,10	441,32	63.832,20	668,51	-62.092,20	
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	7.209,80	240,32	7.878,65	262,62	-4.878,65	
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	7.188,66	43,56	15.997,49	96,95	502,51	
Receitas Diversas	110,00	110,00					110,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00			306.337,01	6,96	4.093.662,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.390.000,00	4.390.000,00			306.337,01	6,97	4.083.662,99	
Transferências Intergovernamentais								

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00			306.337,01	6,97	4.083.662,99
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.851.870,30	11,94	6.189.070,03	39,92	9.310.929,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.851.870,30	11,94	6.189.070,03	39,92	9.310.929,97
DÉFICIT (VI)	612.000,00	612.000,00	534.093,52	87,27	1.568.274,99	256,25	-956.274,99
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.112.000,00	16.112.000,00	2.385.963,82	14,80	7.757.345,02	48,14	8.354.654,98
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	234.415,39	234.415,39					234.415,39
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	234.415,39	234.415,39					234.415,39
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0CAAFAC0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I-3 - LRF 3º BIM.2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	34,11	10.614.812,56
DESPESAS CORRENTES	12.973.000,00	991.500,00	13.964.500,00	1.920.144,48	6.965.584,02	1.948.000,77	5.208.371,67	37,29	8.756.128,33
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00	454.500,00	6.663.000,00	1.130.356,20	3.145.887,59	1.081.237,95	2.962.376,39	44,46	3.700.623,61
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00		14.000,00		3.500,00	1.045,72	2.846,65	20,33	11.153,35
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00	537.000,00	7.287.500,00	789.788,28	3.816.196,43	865.717,10	2.243.148,63	30,78	5.044.351,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.000,00	-991.500,00	2.132.500,00	465.819,34	791.761,00	110.609,70	288.815,77	13,54	1.843.684,23

Investimentos	3.056.000,00	-991.500,00	2.064.500,00	465.819,34	756.302,20	104.699,90	271.086,37	13,13	1.793.413,63
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	68.000,00		68.000,00		35.458,80	5.909,80	17.729,40	26,07	50.270,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	34,11	10.614.812,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	34,11	10.614.812,56
SUPERÁVIT (XIII)							691.882,59		-691.882,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.112.000,00		16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	6.189.070,03	38,41	9.922.929,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:99C2BCDD

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II - LRF 3º BIM.2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.112.000,00	16.112.000,00	2.385.963,82	7.757.345,02	2.058.610,47	5.497.187,44	100,00	34,11	10.614.812,56
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	92.106,63	301.223,01	93.997,40	270.253,14	4,91	22,07	953.746,86
JUDICIÁRIA									
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	95.000,00	45.000,00							45.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.200,00	1.200,00							1.200,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	550.000,00	595.000,00	24.809,32	333.701,18	78.347,47	202.775,65	3,68	34,07	392.224,35
ADMINISTRACAO GERAL	1.912.000,00	1.259.500,00	183.531,22	602.180,45	176.179,01	462.565,00	8,41	36,72	796.935,00
COMUNICACAO SOCIAL	31.000,00	31.000,00							31.000,00
CONTROLE INTERNO	60.000,00	65.000,00	6.000,00	20.215,55	6.000,00	19.755,55	0,35	30,39	45.244,45
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	142.500,00	12.968,62	48.000,30	12.787,78	42.876,72	0,77	30,08	99.623,28
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	64.000,00	2.524,00	21.814,81	2.014,51	3.512,65	0,06	5,48	60.487,35
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	3.000,00							3.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	718.000,00	862.000,00	143.519,14	407.396,85	71.704,81	180.784,60	3,28	20,97	681.215,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	342.000,00	456.000,00	82.692,06	275.998,28	84.084,21	263.010,21	4,78	57,67	192.989,79
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.201.000,00	1.029.000,00	58.208,09	371.451,47	110.786,47	251.152,47	4,56	24,40	777.847,53
ATENCAO BASICA	1.517.000,00	1.820.500,00	376.579,06	1.293.198,97	387.448,16	1.034.962,79	18,82	56,85	785.537,21
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	184.000,00		153.589,99	20.472,06	39.778,27	0,72	21,61	144.221,73
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	103.000,00	122.000,00	12.470,98	47.891,37	12.570,81	39.937,65	0,72	32,73	82.062,35
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	95.000,00	6.563,70	20.719,50	961,62	8.774,13	0,15	9,23	86.225,87
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	7.500,00		1.818,00	1.100,00	1.818,00	0,03	24,24	5.682,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	17.000,00	1.969,71	3.929,59	636,43	1.572,89	0,02	9,25	15.427,11
EDUCACAO ESPECIAL	59.300,00	77.300,00	7.050,92	17.958,22	5.967,03	16.632,64	0,30	21,51	60.667,36
EDUCACAO INFANTIL	770.000,00	1.397.000,00	253.518,24	861.422,96	295.701,61	778.265,59	14,15	55,70	618.734,41
ENSINO FUNDAMENTAL	3.560.000,00	3.399.000,00	537.388,47	1.423.531,34	354.780,77	876.800,36	15,94	25,79	2.522.199,64
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00							15.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	164.000,00	197.000,00	19.135,56	61.778,38	19.954,05	42.236,04	0,76	21,43	154.763,96
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.363.000,00	848.000,00	80.735,25	473.395,27	99.988,38	387.208,58	7,04	45,66	460.791,42

SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00		1.580,00		1.580,00	0,02	7,90	18.420,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	20.000,00	4.500,00							4.500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	92.000,00	32.000,00							32.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	190.000,00	365.000,00	187.870,42	237.880,44	5.844,92	47.627,61	0,86	13,04	317.372,39
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	255.000,00	245.000,00	32.803,33	58.006,66	23.828,00	42.622,00	0,77	17,39	202.378,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	810.000,00	810.000,00	201.164,42	444.315,73	132.408,90	297.892,23	5,41	36,77	512.107,77
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	290.000,00	362.000,00	62.354,68	175.387,90	34.807,73	107.716,39	1,95	29,75	254.283,61
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00		60.000,00	19.282,82	54.500,23	0,99	33,03	110.499,77
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	72.000,00	72.000,00		38.958,80	6.955,52	20.576,05	0,37	28,57	51.423,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 16.112.000,00	R\$ 16.112.000,00	R\$ 2.385.963,82	R\$ 7.757.345,02	R\$ 2.058.610,47	R\$ 5.497.187,44	100,00	34,11	R\$ 10.614.812,56

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D3890537

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO IX - LRF 3º BIM.2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		826.174,30		717.160,18	109.014,12	5.001,42	930.914,77		190.463,43	745.452,76
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	826.174,30	0,00	717.160,18	109.014,12	5.001,42	930.914,77	0,00	190.463,43	745.452,76

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:60B59326

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO X - LRF 3º BIM.2014

GOVERNO FEDERAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	329.390,00	329.390,00	87.997,69	213.224,84	64,73%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.300,00	61.300,00	49.181,73	114.300,60	186,46%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	42.069,15	42.303,60	84,61%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	300,00	300,00	4,47	51.595,73	17.198,58%	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.188,66	15.997,49	106,65%	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU 1.000,00		1.000,00	7.662,09	12.146,68	1.214,67%	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(5.000,00)	(5.000,00)	(7.742,64)	(7.742,90)	(154,86)%	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	9.957,46	17.440,11	43,60%	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	9.957,46	17.440,14	43,60%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	(0,03)		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.090,00	228.090,00	28.858,50	81.484,13	35,72%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	28.856,03	81.480,70	35,74%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40,00	40,00	2,47	3,43	8,58%	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50,00	50,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		

1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR 0,00		0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.465.000,00	8.465.000,00	1.432.091,82	4.335.299,15	51,21%
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	955.264,10	2.895.439,85	56,77%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	955.264,10	2.895.439,85	56,77%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	413.167,85	1.281.795,76	41,35%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.567,42	6.418,55	32,09%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	1.481,52	19.564,38	43,48%
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	59.610,93	132.080,61	66,04%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.794.390,00	8.794.390,00	1.520.089,51	4.548.523,99	51,72%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	239.000,00	239.000,00	50.802,49	155.812,67	65,19%
5.1- Transferências do Salário-Educação	115.000,00	115.000,00	18.430,87	60.606,09	52,70%
5.2- Outras Transferências do FNDE	124.000,00	124.000,00	32.371,62	95.206,58	76,78%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.500,00	265.500,00	21.390,00	106.950,00	40,28%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	504.500,00	504.500,00	72.192,49	262.762,67	52,08%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.693.000,00	1.693.000,00	285.495,25	874.746,50	51,67%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	191.052,77	579.087,84	56,77%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	81.710,61	264.046,23	42,59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	513,48	1.283,70	32,09%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.000,00	9.000,00	296,30	3.912,84	43,48%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	11.922,09	26.415,89	66,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.803.000,00	1.803.000,00	285.979,33	909.470,36	50,44%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	284.966,81	906.649,92	50,37%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.012,52	2.820,44	94,01%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.000,00	107.000,00	-528,44	31.903,42	29,82%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.198.597,50	2.198.597,50	380.022,38	1.137.131,00	51,72%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					31.903,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.820,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4			0,00		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			34.723,86		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))			-34.723,86		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %			-0,76		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO					0,00%
					0,00%
(40+41+42+43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				906.649,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.820,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				909.470,36	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11. V.					

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:57AFF6A9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2013 A JUNHO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.862.154,53	1.811.380,28	1.544.567,21	11.234,81			2.787.038,83	1.868.105,20	1.942.740,88	2.266.906,76	2.334.357,72	1.940.514,34	18.369.000,56	23.617.086,25
Receita Tributaria	109.910,78	138.923,76	43.070,33	11.218,82			86.223,82	111.350,40	151.834,74	284.062,58	364.568,26	258.525,96	1.559.689,45	1.836.315,44
IPTU														
ISS	48.238,64	60.523,09	22.762,59	9.975,53			37.610,13	47.824,43	76.529,92	77.506,04	122.573,81	59.299,08	562.843,26	643.075,92
ITBI	30.604,82	58.071,12	8.792,96				15.346,24	18.403,56	25.653,77	162.886,51	199.272,88	171.910,86	690.942,72	479.950,60
IRRF	22.668,56	9.159,55	4.814,43	1.122,19			12.907,67	11.910,90	16.941,55	13.248,14	14.715,89	15.849,87	123.338,75	297.940,72
Outras Receitas Trib.	8.398,76	11.170,00	6.700,35	121,10			20.359,78	33.211,51	32.709,50	30.421,89	28.005,68	11.466,15	182.564,72	415.348,20
Receita Contribuicoes	6.129,68	6.443,81	6.605,78				5.683,98	7.339,79	4.344,25	7.373,43	5.377,79	13.427,80	62.726,31	177.777,77
Receita Patrimonial	6.413,87	6.080,24	5.070,44				11.103,47	7.370,92	5.449,73	6.333,31	5.250,44	7.300,59	60.373,01	18.863,04
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	54.490,15	47.625,00	40.715,27				48.778,26	29.662,49	28.313,04	40.469,37	42.103,49	46.050,30	378.207,37	189.821,70
Transf. Correntes	1.658.974,05	1.579.112,18	1.404.994,06				2.614.006,88	1.694.437,64	1.725.118,54	1.909.788,81	1.902.662,77	1.599.839,14	16.088.934,07	21.148.170,85
Cota-Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72				566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	3.934.961,37	5.867.325,26
Cota-Parte do ICMS	661.797,40	588.888,92	483.635,31				717.120,58	487.170,64	548.933,67	697.438,64	577.517,51	530.224,72	5.292.727,39	6.478.419,25
Cota-Parte do IPVA	25.796,12	17.282,62	19.097,35				14.383,21	52.433,10	48.285,24	49.936,43	49.076,72	39.487,46	315.778,25	511.638,86
Cota-Parte do ITR	1.802,90	8.366,09	27.484,40				74.080,80	6.665,27	31.148,87	3.010,67	23.834,60	2.199,73	178.593,33	84.592,58
Transf. LC 87/1996	3.343,18	3.343,18	3.343,18				3.480,61	3.480,61		3.480,61	3.480,61	3.480,61	27.432,59	42.228,83
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	247.656,81	240.100,20	201.053,22				419.592,00	331.799,80	298.518,08	368.183,85	353.892,58	302.578,66	2.763.375,20	2.880.917,03
Outras Transf. Corr.	411.897,81	320.152,20	338.517,88				818.754,37	207.847,31	439.325,39	378.106,37	348.975,42	312.489,19	3.576.065,94	5.283.049,04
Outras Receitas Corr.	26.236,00	33.195,29	44.111,33	15,99			21.242,42	17.943,96	27.680,58	18.879,26	14.394,97	15.370,55	219.070,35	246.137,45
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.862.154,53	1.811.380,28	1.544.567,21	11.234,81			2.787.038,83	1.868.105,20	1.942.740,88	2.266.906,76	2.334.357,72	1.940.514,34	18.369.000,56	23.617.086,25

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5A8FB5A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - LRF 3º BIM.2014

GOVERNO FEDERAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2013 A JUNHO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	968.392,60	1.028.949,68	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	1.180.434,10	972.477,00	13.468.976,99	12.813.750,00
Receita Tributaria	53.969,68	40.493,19	43.367,95	113.929,40	50.303,07	77.828,35	33.703,65	48.109,22	20.640,84	47.253,07	55.752,65	56.560,33	641.911,40	520.500,00
IPTU	1.970,16	411,79	718,02	766,17	351,74	1.701,16	234,45				25.007,47	17.061,68	48.222,64	50.000,00
ISS	15.116,15	19.269,94	20.319,20	10.377,72	20.647,12	39.189,33	11.141,14	16.364,61	9.684,28	15.434,64	12.598,06	16.257,97	206.400,16	228.000,00
ITBI	1.050,27	3.419,81	2.391,14	81.782,50	5.650,01	3.410,34	3.490,26	1.387,86	1.285,33	1.319,23	699,65	9.257,81	115.144,21	40.000,00
IRRF	30.483,50	13.438,59	15.601,88	16.751,00	20.016,83	29.028,21	12.762,05	14.376,25	3.814,23	29.930,70	16.162,97	12.889,62	215.255,83	170.000,00
Outras Receitas Trib.	5.349,60	3.953,06	4.337,71	4.252,01	3.637,37	4.499,31	6.075,75	15.980,50	5.857,00	568,50	1.284,50	1.093,25	56.888,56	32.500,00
Receita Contribuicoes	3.219,24	8.530,77	2.345,46	8.410,29	1.654,96	10.168,10	3.621,43	9.137,18	2.929,98	22,56	6.896,37	1.489,90	58.426,24	115.000,00
Receita Patrimonial	3.977,15	2.897,20	5.845,20	6.433,52	7.002,92	7.302,16	7.727,57	8.035,51	7.801,21	10.330,22	10.167,95	9.407,31	86.927,92	58.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos		80,00	180,00										260,00	500,00
Transf. Correntes	904.125,45	973.679,78	1.020.985,91	995.978,73	1.063.035,84	1.266.105,01	1.301.941,85	1.058.323,68	872.774,79	1.126.362,56	1.101.322,46	889.236,57	12.573.872,63	12.098.300,00
Cota-Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	5.424.860,70	5.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	285.158,97	248.447,08	203.004,00	282.941,04	237.621,15	243.082,25	220.753,99	182.157,32	202.455,62	263.260,98	214.879,02	198.288,83	2.782.050,25	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.439,80	13.407,29	12.059,76	7.184,39	7.949,90	9.200,30	10.245,24	22.338,80	15.515,21	24.370,43	32.164,28	27.446,65	198.322,05	200.000,00
Cota-Parte do ITR	559,94	1.081,36	22.102,17	58.237,27	9.471,96	14.476,23	7.275,69		7.626,93	3.180,24	150,32	1.331,20	125.493,31	45.000,00
Transf. LC 87/1996	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.283,71	1.283,71		1.283,71	1.283,71	1.283,71	14.838,29	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	137.954,56	133.802,73	112.030,74	148.352,11	128.019,51	137.609,35	187.815,34	144.173,25	129.711,73	159.982,79	153.490,69	131.476,12	1.704.418,92	1.800.000,00
Outras Transf. Corr.	155.929,06	174.559,06	338.523,23	165.992,83	216.948,64	163.923,45	307.972,57	103.329,69	158.558,01	264.652,17	153.469,11	120.031,29	2.323.889,11	1.833.300,00
Outras Receitas Corr.	3.101,08	3.268,74	3.793,27	3.085,13	3.016,41	3.605,83	52.129,25	540,60	5.047,67	7.913,26	6.294,67	15.782,89	107.578,80	21.350,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	968.392,60	1.028.949,68	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	1.180.434,10	972.477,00	13.468.976,99	12.813.750,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BA16AEB5